



Número: **0019741-89.2020.8.17.2810**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **06/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROBSON MARINHO DA SILVA (EXEQUENTE)	DJAILTON JOÃO DE MELO (ADVOGADO(A)) GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (EXECUTADO)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
RENATA HIRSCHLE GALINDO (PERITO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
69125 321	06/10/2020 16:05	Petição Inicial
69125 324	06/10/2020 16:05	PROCURAÇÃO
69125 326	06/10/2020 16:05	BO
69125 327	06/10/2020 16:05	DECLARAÇÃO DE POBREZA
69125 329	06/10/2020 16:05	FICHA DE ESCLARECIMENTO
69125 330	06/10/2020 16:05	GASTOS MÉDICOS
69126 733	06/10/2020 16:05	INFORMATIVO
69126 734	06/10/2020 16:05	LAUDO
69126 735	06/10/2020 16:05	PERICIA TRAUMATOLÓGICA
69126 739	06/10/2020 16:05	RADIOGRAFIA PARTE 1
69126 741	06/10/2020 16:05	RADIOGRAFIA PARTE 2
69126 746	06/10/2020 16:05	RELATÓRIO DE PRESCRIÇÃO
69126 749	06/10/2020 16:05	RELATÓRIO DE PRESCRIÇÃO PARTE 2
69126 750	06/10/2020 16:05	RELATÓRIO DE PRESCRIÇÃO PARTRE 3
69126 754	06/10/2020 16:05	TOMOGRAFIA
69126 756	06/10/2020 16:05	TRANSCRIÇÃO
69126 764	06/10/2020 16:05	maximagem parte 2
69126 765	06/10/2020 16:05	maximagem parte 4

69126 775	06/10/2020 16:05	maximagem parte 1-compressed-pages-1-10	Documento de Comprovação
69126 778	06/10/2020 16:05	maximagem parte 1-compressed-10-19	Documento de Comprovação
69128 236	06/10/2020 16:05	maximagem parte 3-1-6	Documento de Comprovação
69128 240	06/10/2020 16:05	maximagem parte 3-7-12	Documento de Comprovação
69128 247	06/10/2020 16:05	maximagem parte 5-1-9	Documento de Comprovação
69128 248	06/10/2020 16:05	maximagem parte 5-10-19	Documento de Comprovação
69128 254	06/10/2020 16:05	maximagem parte 6-1-7	Documento de Comprovação
69128 256	06/10/2020 16:05	maximagem parte 6-8-16	Documento de Comprovação
69128 265	06/10/2020 16:05	maximagem parte 7-1-3	Documento de Comprovação
69128 269	06/10/2020 16:05	maximagem parte 8	Documento de Comprovação
69128 271	06/10/2020 16:05	maximagem parte 11	Documento de Comprovação
69128 273	06/10/2020 16:05	maximagem parte 9-8-9	Documento de Comprovação
69128 275	06/10/2020 16:05	maximagem parte 9-10-11	Documento de Comprovação
69129 834	06/10/2020 16:05	maximagem parte 10-1	Documento de Comprovação
69129 836	06/10/2020 16:05	maximagem parte 10-2	Documento de Comprovação
69129 838	06/10/2020 16:05	maximagem parte 10-3	Documento de Comprovação
69129 839	06/10/2020 16:05	maximagem parte 13	Documento de Comprovação
69129 840	06/10/2020 16:05	maximagem parte 14	Documento de Comprovação
69129 845	06/10/2020 16:05	maximagem parte 16-1-2	Documento de Comprovação
69129 849	06/10/2020 16:05	maximagem parte 16-3-4	Documento de Comprovação
69129 851	06/10/2020 16:05	maximagem parte 16-5	Documento de Comprovação
69129 858	06/10/2020 16:05	maximagem parte 18	Documento de Comprovação
69129 859	06/10/2020 16:05	maximagem parte 17-1-5	Documento de Comprovação
69129 860	06/10/2020 16:05	maximagem parte 17-6-9	Documento de Comprovação
69129 861	06/10/2020 16:05	maximagem parte 17-10-12	Documento de Comprovação
69129 863	06/10/2020 16:05	maximagem parte 17-13-14	Documento de Comprovação
69213 292	07/10/2020 22:39	Despacho	Despacho
73385 376	11/01/2021 10:51	Certidão - inclusão de advogado parte autora	Certidão
73386 037	11/01/2021 10:53	Intimação	Intimação
75041 824	11/02/2021 10:56	Petição	Petição
75595 164	22/02/2021 09:56	Despacho	Despacho
75595 165	22/02/2021 09:56	Portaria Conjunta 23.2020 - Juízo 100% Digital	Outros (Documento)
79775 257	03/05/2021 12:36	Citação	Citação
79775 258	03/05/2021 12:36	Intimação	Intimação
80200 938	10/05/2021 11:46	Contestação	Contestação

80200 944	10/05/2021 11:46	2806898_CONTESTACAO_01	Petição em PDF
80200 947	10/05/2021 11:46	ATOS CONSTITUTIVOS	Outros (Documento)
80200 948	10/05/2021 11:46	PROCURAÇÃO E SUBS	Procuração
81795 272	03/06/2021 11:54	Petição	Petição
82737 291	18/06/2021 10:46	HABILITAÇÃO	Petição (3º Interessado)
86935 530	25/08/2021 08:25	Intimação	Intimação
80200 950	02/09/2021 16:45	Petição	Petição
87679 394	02/09/2021 16:45	2806898_PETICAO_DE_PROVAS_01	Petição em PDF
90769 674	18/10/2021 08:46	Despacho	Despacho
91116 841	21/10/2021 07:50	Certidão - Inclusão da Sra. Perita	Certidão
91121 739	21/10/2021 08:32	Mandado	Mandado
91121 740	21/10/2021 08:32	Intimação	Intimação
91121 771	21/10/2021 08:43	Certidão - Intimação Sra. Perita por e-mail	Certidão
91121 777	21/10/2021 08:43	0019741-89.2020.8.17.2810 - intimação sra perita email	Documento de Comprovação
91127 641	21/10/2021 09:20	Certidão - Sem efeito a Certidão de ID91121771	Certidão
91127 644	21/10/2021 09:20	0019741-89.2020.8.17.2810 - intimação sra perita email CORRETO	Documento de Comprovação
92877 928	13/11/2021 10:31	Diligência	Diligência
93666 255	24/11/2021 15:00	Petição	Petição
93666 259	24/11/2021 15:00	2806898_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_01	Petição em PDF
93666 257	24/11/2021 15:00	2806898_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_02	Outros (Documento)
93666 256	24/11/2021 15:00	2806898_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_03	Outros (Documento)
94201 413	01/12/2021 10:17	Laudo Pericial	Certidão
94201 417	01/12/2021 10:21	Certidão	Certidão
94201 419	01/12/2021 10:21	10h30min. laudo pericial. 0019741-89.2020.8.17.2810	Laudo Pericial
94206 699	01/12/2021 10:52	TERMO DE AUDIÊNCIA	TERMO DE AUDIÊNCIA
94210 885	01/12/2021 11:17	ata de audiência	Certidão
94210 892	01/12/2021 11:17	10h30min. ata digitalizada.	TERMO DE AUDIÊNCIA
94341 656	02/12/2021 14:38	Sentença	Sentença
95419 868	17/12/2021 12:12	Intimação	Intimação
97908 367	01/02/2022 09:06	Petição	Petição
97908 377	01/02/2022 09:06	2806898_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF
97908 374	01/02/2022 09:06	ANEXO 1	Outros (Documento)
97908 375	01/02/2022 09:06	ANEXO 2	Outros (Documento)
99816 262	24/02/2022 10:44	Petição	Petição

10037 9422	07/03/2022 11:33	<u>Sentença</u>	Sentença
10060 1442	09/03/2022 10:51	<u>Petição</u>	Petição
10060 1452	09/03/2022 10:51	<u>CONTRATO DE HONORARIOS ROBSON MARINHO</u>	Documento de Comprovação
10093 9472	14/03/2022 09:01	<u>Petição</u>	Petição
10093 9479	14/03/2022 09:01	<u>2806898_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Petição em PDF
10093 9481	14/03/2022 09:01	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)
10118 9200	16/03/2022 14:31	<u>Despacho</u>	Despacho
10151 6515	22/03/2022 07:13	<u>Intimação</u>	Intimação
10151 6883	22/03/2022 07:17	<u>Intimação</u>	Intimação
10172 2584	25/03/2022 14:18	<u>Alvará</u>	Alvará
10228 5861	31/03/2022 09:02	<u>Ofício de encaminhamento de alvará de transferência</u>	Ofício
10228 6922	31/03/2022 09:10	<u>Certidão - Alvará e Ofício encaminhados via e-mail</u>	Certidão
10228 6923	31/03/2022 09:10	<u>0019741-89.2020.8.17.2810 - comprovante de envio e-mail alvará de transferência</u>	Documento de Comprovação
10239 7994	06/04/2022 09:33	<u>Despacho</u>	Despacho
10284 0738	07/04/2022 13:01	<u>Certidão - E-mail e comprovantes enviados pela Caixa Econômica</u>	Certidão
10284 0741	07/04/2022 13:01	<u>0019741-89.2020.8.17.2810 COMPROVANTE 1</u>	Documento de Comprovação
10284 0743	07/04/2022 13:01	<u>0019741-89.2020.8.17.2810 COMPROVANTE 2</u>	Documento de Comprovação
10284 0744	07/04/2022 13:01	<u>0019741-89.2020.8.17.2810 E-MAIL CEF</u>	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA ^a VARA CÍVEL
DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**

ROBSON MARINHO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3981368, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.912.334-68, residente e domiciliado na Rua G, nº60, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através de seu advogado infrafirmado, com escritório profissional localizado no endereço constante do rodapé da presente, onde indica para receber as citações e intimações de estilo, assim, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência propor a presente:

AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO S. A.**, CNPJ 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20031-205; pelas razões que passa a expor:

I - PRELIMINARMENTE

DO DIREITO AO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

- I. O requerente declara que não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.



- II. É de ordem pública o princípio da gratuidade da justiça àqueles que não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e de sua família nos termos da Lei nº 1.060, de 05 de Fevereiro de 1950, nos seus artigos 2º, parágrafo único; 3º e 4º.
- III. Diante do exposto, o benefício da assistência judiciária gratuita, é garantido constitucionalmente, portanto, o requerente desde já requer este benefício, uma vez que não tem condições econômico-financeiras de arcar com as custa processuais, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

DO INTERESSE DE AGIR – VIA ADMINISTRATIVA INADEQUADA – IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO LEVA AO AJUIZAMENTO PARA COBRANÇA DE DIFERENÇAS

- I. Em momento algum a lei que rege o seguro obrigatório exige que o procedimento a ser adotado pelo beneficiário do seguro obrigatório se dê primeiramente pela via administrativa, mesmo porque, caso houvesse essa exigência, seria inconstitucional, ferindo o art. 5º, XXXV, da CF.
- II. Esse é o entendimento jurisprudencial, conforme se vê abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. INDENIZAÇÃO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. INTERESSE PROCESSUAL. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM PEDIDO ADMINISTRATIVO.

1. Restou evidenciado no caso em tela o interesse processual da parte autora, o qual decorre da necessidade de acesso ao Judiciário para obtenção da prestação jurisdicional que lhe assegure o pagamento da cobertura securitária.

2. A parte demandante não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo e, assim, receber a tutela jurisdicional. Portanto, a parte postulante não está obrigada a ingressar ou a esgotar a via administrativa para só então procurar amparo na via judicial. Dado provimento ao apelo. Sentença desconstituída. (Apelação Cível Nº 70032143505, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 30/09/2009).

APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. PEDIDO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SENTENÇA DESCONTITUÍDA. A falta de requerimento administrativo não retira dos beneficiários o direito de postular a indenização diretamente na Justiça, sob pena de violação ao direito constitucional^{5ºXXXVCF}



III. Contudo, para afastar qualquer dúvida quanto à inadequação da via administrativa no seguro DPVAT, a parte autora, expõe abaixo, os motivos pelos quais é OBRIGADA A INGRESSAR COM A PRESENTE AÇÃO:

- Administrativamente a seguradora não paga a correção monetária cujo o termo inicial, deve ser a partir da data em que entrou em vigor a medida provisória nº 340/2006 que alterou o valor da indenização e fixou em R\$ 13.500,00, ou seja, dia 29/12/2006 (a partir daqui, esse valor ficou fixo e não houve correção).
- A seguradora tem fins lucrativos, o que por si só, torna tal procedimento inviável para as vítimas, uma vez que tal procedimento sequer garante o contraditório e a ampla defesa, não podendo assim, ser comparada ao INSS, porque o INSS não tem fins lucrativos e seus procedimentos administrativos foram criados por lei, garantindo ainda a ampla defesa e o contraditório. Ao contrário, a seguradora visa tão somente o LUCRO em detrimento das vítimas.
- Nos processos administrativos realizados pela seguradora, quando realizada a perícia, o que se vê é um enorme caos, um mar de obscuridade, a começar pelos médicos escolhidos pela mesma, pois em geral não são especializados em perícia médica, e são obrigados a seguir um formulário que contém as quantificações definidas em 10%, 25%, 50%, 75% e 100%, ou seja, se a incapacidade de uma pessoa for de 90%, os profissionais tem que marcar 75%, e assim degressivamente, prejudicando as vítimas.
- Além dos sérios problemas com a imparcialidade das perícias da seguradora, a mesma, impõe óbices no pagamento administrativo mesmo que a menor, alegando causas banais ou já superadas pelo entendimento jurisprudencial, como por exemplo, a exigência no pagamento do DUT.
- A Seguradora Líder diligencia e faz todos os esforços junto ao governo federal, câmara dos deputados e ao senado, para aprovarem medidas provisórias e leis, que só visam ao lucro para o convênio DPVAT e sempre em detrimento das vítimas.

IV. Por esses motivos, TODOS os processos administrativos referentes a invalidez permanente e DAMS, são objetos de lide no judiciário, porque a seguradora nunca faz o pagamento correto, ou seja, a seguradora apenas usa o procedimento do pagamento administrativo para atrasar a vítima, e até desmotiva-la.

V. Portanto, exigir que o beneficiário tenha o trabalho duplo para receber, sem contudo ser indenizado das despesas que isso gera ao mesmo, é no mínimo ultrajante, pois só beneficia a seguradora na sua gana em enriquecer-se em detrimento da vítima.



VI. Diante de todos esses motivos, não há que se falar também em princípio da causalidade e sucumbência autoral, pois como visto, a seguradora historicamente sempre deu muitos motivos para o ajuizamento de ações de cobranças de seguros.

VII. Como visto, a obrigação de esgotamento prévio da via administrativa para a propositura da ação judicial tem-se como irrelevante e incompatível com o princípio colacionado no inc. XXXV do art. 5º da Constituição da República, que não estabeleceu como condição de acesso à Justiça que a parte acione ou esgote as vias administrativas, esse princípio, resguarda o jurisdicionado no direito, por exemplo, de discutir judicialmente, justamente por conta dessas situação acima expostas.

II - DOS FATOS

I. no dia 21 de janeiro de 2019 às 17:13, na estrada da batalha, em Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, em via pública, foi atropelado pelo por um motociclista, que conduzia uma moto Honda, CB 300, de cor vermelha, ocasionando um acidente de trânsito que acarretou a incapacidade permanente na parte autora, fatos estes, devidamente comprovados no teor do boletim de ocorrência da polícia, serviço de atendimento do corpo de bombeiros, ficha de internação e cirurgia de trauma com fratura e demais laudos, todos em ID. anexos.

II. Diante de tal fato, o suplicante vindo a tomar ciência acerca dos direitos que lhe cabe, vem perante esse juízo, esperando ser devida e completamente indenizado, na forma do Art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74, com redação dada pela Lei nº 11.482/2007, dispositivo que fixa a referida indenização no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

III. Os documentos apresentados fazem provas suficientes da incapacidade do requerente, devendo ser reconhecido o direito a indenização, com juros a partir da citação, e correção monetária a partir da entrada em vigor da medida provisória nº 340, data que os valores foram congelados e a partir daí, nunca tiveram reajuste.

IV. Diante de tais fatos e da comprovação da invalidez, a via judicial se faz necessário para que Vossa Excelência determine que a seguradora pague a indenização referente ao SEGURO OBRIGATÓRIO no grau a ser apurado em perícia judicial, com a devida correção monetária.

III - DO DIREITO

I. O art. 3º da lei nº. 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:



Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

- II. Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus a parte autora ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (grifo nosso)

PROVA DOCUMENTAL DEVIDAMENTE JUNTADA – DOCUMENTAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR E BOLETIM DE OCORRÊNCIA – NEXO DE CAUSALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADO

- III. O fato foi devidamente comprovado pela parte autora, de acordo com o art. 5º da Lei 6.194/74, § 1, a), que diz que:

“O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente”...

Mediante a entrega dos seguintes documentos:

“registro da ocorrência no órgão policial competente”.

- IV. Veja que a lei não diz se o Boletim de Ocorrência deve ser comunicado ou não, exige-se o Boletim de Ocorrência OU Certidão de Ocorrência. É ônus da seguradora fazer prova de que as informações contidas no Boletim de Ocorrência, ou na Certidão de Ocorrência, não são verdadeiras, se assim por ventura alegar.



V. Além do Boletim de Ocorrência, outros documentos juntados pela parte autora, corroboram a veracidade das declarações expostas no BO. Portanto, o conjunto probatório, atesta o fato como verdadeiro.

VI. Veja Excelênci, que a parte autora cumpriu o determinado pelo Artigo 333, I do Código de Processo Civil, pois junta documentos comprovando suas alegações (BOLETIM DE OCORRÊNCIA, conforme art. 5º da Lei 6.194/74, § 1, a), além da documentação médica hospitalar), portanto, meras alegações da seguradora alegando o contrário, não podem ser admitidas.

VII. É dever da Seguradora requerida, cumprir com o determinado pelo art. 373, II do CPC, que diz que ao réu incumbe o ônus da prova, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

VIII. Não obstante, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, entende, que a simples prova do acidente e da invalidez permanente, podem ser provados por outros meios de provas, não dependendo exclusivamente de Laudo Pericial ou Boletim de Ocorrência, conforme se vê no recurso de apelação nº 69727/2008, abaixo transcrição da ementa:

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 69727/2008 - CLASSE II - 21 -
APELANTE: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

APELADO: JOSÉ RONALDO DA SILVA

Número do Protocolo: 69727/2008 Data de Julgamento: 8-9-2008 EMENTA:
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA
- DPVAT - PRELIMINAR DE DESERÇÃO - REJEITADA - ALEGAÇÃO DE
AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - AFASTADA -
LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL - DISPENSÁVEL -
POSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA
- SINISTRO E INVALIDEZ DE CARÁTER PERMANENTE –
COMPROVAÇÃO DO NEXO CAUSAL - SALÁRIO MÍNIMO - ALEGADA
IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO - AFASTADA - PARÂMETRO PARA
A FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - POSSIBILIDADE - GRAU
DE INVALIDEZ RESULTANTE DO ACIDENTE DE TRÂNSITO -
DESENCESSIDADE - RESOLUÇÕES DO CNSP - PRINCÍPIO DA
HIERARQUIA DAS LEIS - RECURSO DESPROVIDO.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.194/74, “o pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente”.

Demonstrado o nexo causal existente entre o acidente automobilístico e a lesão de caráter permanente na vítima, impõe-se o dever de indenizar.

O LAUDO PERICIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NÃO CONFIGURA



DOCUMENTO ESSENCIAL E IMPRESCINDÍVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA, NOTADAMENTE PORQUE A INCAPACIDADE DECORRENTE DO SINISTRO PODE SER AFERIDA POR OUTROS MEIOS DE PROVA.(...).

- IX. Portanto, cumpre a parte autora com o determinado por lei e embasado na jurisprudência, para fazer jus ao reconhecimento do direito a indenização, bem como ao recebimento da mesma, o que desde já requer.

DA PROVA PERICIAL – DA TEORIA DA DINAMIZAÇÃO DO ÔNUS DA PROVA

- I. O sistema processual brasileiro, ao definir que a cada parte cabe provar o que alegou, adotou a teoria clássica que possui uma concepção estática do ônus da prova. Isto é, a distribuição do ônus, segundo o Código de Processo Civil, define-se abstrativamente, considerando-se apenas as hipóteses legais, sem sofrer qualquer influência ou interferência da situação posta em juízo.
- II. Observa-se, portanto, que o CPC não conferiu mutabilidade ao ônus da prova de modo que as particularidades da causa pudessem, em determinadas hipóteses, alterar a regra comum de distribuição de ônus da prova.
- III. Ao ignorar as particularidades da causa, demonstrou-se em desarmonia com o modelo constitucional do direito processual civil, pautado no direito fundamental de acesso à justiça, que exige uma leitura do processo, de seus procedimentos e de suas técnicas, consoante as particularidades de cada causa.
- IV. Por conta disso, tem-se destacado e ganhado espaço na doutrina nacional a teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, que indica um modelo de distribuição pautado na dinâmica da própria relação jurídica processual em análise, podendo-se a ela se ajustar, com o fim de melhor atender às especificidades da causa em concreto.
- V. Assim, seguindo a teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, este ônus não decorre de uma simples definição em abstrato do legislador, ele deve ser desempenhado pela parte que, conforme as particularidades do caso em concreto, possui as melhores condições de provar os fatos.
- VI. Por meio dessa teoria, a análise a respeito de quem tem o ônus de produzir a prova fica a cargo do magistrado, enquanto gestor da prestação jurisdicional. Nas palavras de Humberto Theodoro:

“Fala-se em distribuição dinâmica do ônus probatório, por meio da qual



seria, no caso concreto, conforme a evolução do processo, atribuído pelo juiz o encargo de prova à parte que detivesse conhecimentos técnicos ou informações específicas sobre os fatos discutidos na causa, ou, simplesmente, tivesse maior facilidade na sua demonstração. É necessário, todavia, que os elementos já disponíveis no processo tornem verossímil a versão afirmada por um dos contendores e defina também a nova responsabilidade pela respectiva produção." (Curso de Direito Processual Civil: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 48. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2008)

VII. Nesse sentido o julgado do E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"AGRAVO INTERNO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. ADIANTAMENTO. HONORÁRIOS DO PERITO. TEORIA DAS CARGAS PROCESSUAIS DINÂMICAS. REGRA PROCESSUAL QUE TRATA DO ENCARGO DE ANTECIPAR AS DESPESAS PARA PRODUÇÃO DE PROVA NECESSÁRIA A SOLUÇÃO DA CAUSA. HONORÁRIOS. VALOR. ADEQUAÇÃO. TERMO DE COOPERAÇÃO. INAPLICABILIDADE. PRINCÍPIOS DA BOA FÉ E DA SOLIDARIEDADE NA BUSCA DA VERDADE REAL. 1. Preambularmente, cumpre destacar que é aplicável ao caso dos autos a teoria das cargas processuais dinâmicas, uma vez que as partes não se encontram em igualdade de condições para a coleta probatória pretendida, in casu levantamento técnico, existindo óbice para a realização desta em face da hipossuficiência da parte demandante importar na delonga desnecessária da solução da causa, o que atenta aos princípios da economia e celeridade processo.

2. Note-se que a teoria da carga dinâmica da prova parte do pressuposto que o encargo probatório é regra de julgamento e, como tal, busca possibilitar ao magistrado produzir prova essencial ao convencimento deste para deslinde do litígio, cujo ônus deixado à parte hipossuficiente representaria produzir prova diabólica, isto é, de ordem negativa, ou cuja realização para aquela se tornasse de difícil consecução, quer por não ter as melhores condições técnicas, profissionais ou mesmo fáticas, sejam estas de ordem econômico-financeira ou mesmo jurídica para reconstituir os fatos. 3. Aplica-se a teoria da carga dinâmica probatória, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção de determinada prova, com base no princípio da razoabilidade, ou seja, é aceitável repassar o custo da coleta de determinada prova a parte que detém melhor condição de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a almejada justiça. 4. Releva ponderar que a dinamização do ônus da prova será aplicada quando for afastada a incidência do artigo 333 do código de processo civil por inadequação, ou seja, quando for verificado que a parte que, em tese, está desincumbida ao ônus probandi, pois não possui as melhores condições para a realização de prova necessária ao deslinde do feito. 5. Assim, a posição privilegiada da parte para revelar a verdade e o dever de colaborar na consecução desta com a realização da prova pretendida deve ser evidente, consoante estabelecem os artigos 14, I, e 339, ambos do código de processo civil, pois se aplica esta regra de julgamento por exceção, a qual está presente no caso dos autos, pois a parte demandada conta com melhores condições jurídicas e econômicas de



produzir tal prova, pois se trata de seguradora especializada neste tipo de seguro social. 6. No presente feito não merece guarida à pretensão da parte agravante, uma vez que o art. 333 do código de processo civil estabelece que os honorários do perito serão pagos antecipadamente pela parte que houver requerido o exame técnico, ou pelo autor, quando pleiteado por ambas as partes ou determinado de ofício pelo juiz, desde que aquela regra geral não importe em dificultar a realização da prova pretendida ou retardar a solução da causa, o que autoriza a inversão do encargo de adiantar o montante necessário a produção da prova pretendida. 7. Destaque-se que mesmo a perícia sendo determinada de ofício pelo magistrado é possível a inversão do encargo de adiantamento dos honorários de perito, desde que atendidas às condições atinentes a teoria da carga dinâmica da produção probatória. 8. Frise-se que a teoria da carga dinâmica da prova ou da distribuição dinâmica do ônus da prova é regra processual que visa definir, qual parte suportará os custos do adiantamento das despesas para realização de determinada prova necessária a solução do litígio no curso do feito, dentre as quais os honorários periciais. Logo, não há prejuízo a qualquer das partes com esta medida de ordem formal, pois a prova em questão irá servir a realização do direito e prestação de efetiva jurisdição, com a apuração de verdadeira reconstituição dos fatos discutidos, o que interessa a todos para alcançar a pacificação social. 9. Cumpre ressaltar, também, que antes da realização da perícia os honorários são fixados provisoriamente, a fim de ser dado

início a avaliação técnica pretendida, contudo, por ocasião da decisão final, o magistrado pode estabelecer em definitivo aquela verba de sucumbência em patamar superior ao inicialmente feito, de acordo com o princípio da proporcionalidade e grau de complexidade do exame levado a efeito, atribuindo o pagamento daquela à parte sucumbente na causa. 10. Assim, devem ser mantidos os honorários definitivos fixados em dois salários mínimos, caso sucumbente a demandada. 11. No entanto, como a perícia foi postulada por ambas as partes, os honorários de adiantamento caso devessem ser alcançados pelo estado, de acordo com os limites impostos no ato nº 051/2009-p, isto se o ente público não possa prestar esta diretamente mediante corpo técnico habilitado para tanto, o que não incide no caso dos autos devido à aplicação da teoria das cargas processuais dinâmicas. 12. Descabe a aplicação do termo de cooperação nº 103/2012 firmado entre este egrégio tribunal de justiça e a seguradora líder dos consórcios do seguro DPVAT, tendo em vista que o referido termo diz respeito ao projeto conciliação.

13. É oportuno ressaltar que o termo "cooperação" pressupõe consenso e aceitação por ambas as partes, propiciando o poder judiciário esta aproximação, mas não importa em medida coercitiva e obrigatória a ser aplicada a questão de ordem privada, quando não há esta composição prévia. Ao contrário, no caso dos autos a matéria é controvérsia e litigiosa, pendente de decisão judicial, logo, não se aplica aquela parametrização sugerida para os honorários periciais, devendo estes atender aos parâmetros usualmente fixados pela Lei Processual Civil, princípios jurídicos e critérios fixados jurisprudencialmente. 14. Os argumentos trazidos no recurso não se mostram razoáveis para reformar a decisão monocrática. Negado provimento ao agravo interno. (TJRS; AG 521201-30.2013.8.21.7000; Porto Alegre; Quinta Câmara Cível; Rel. Des. Jorge Luiz Lopes do Canto; Julg. 25/03/2014; DJERS 28/03/2014)



VIII. Segundo a influência da doutrina favorável à dinâmica da distribuição do ônus da prova, bem como a jurisprudência, o Projeto de Lei nº 8.046/2010, que trata do novo Código de Processo Civil Brasileiro, trouxe essa já pacificada possibilidade de dinamização do ônus da prova. Determina o art. 358, in verbis:

Com base na premissa apresentada, com o fim de chegar-se a uma justiça processual e, pautada na orientação doutrinária acima delineada, requer, desde já, Requerer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a alcançando assim, a almejada justiça.

DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

IX. Os documentos apresentados fazem provas suficientes da incapacidade sofrida pelo requerente, devendo ser reconhecido o direito a indenização, com juros a partir da citação, e correção monetária a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, ou seja, a partir do dia 29/12/2006, data que os valores foram congelados e a partir daí, nunca mais teve reajustes.

X. Excelência, como já é sabido, a Medida Provisória nº 340/2006, alterou o valor para pagamento das indenizações no seguro obrigatório DPVAT, de 40 (quarenta) salários-mínimos, para até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

XI. Pois bem, essa medida provisória que depois foi convertida para Lei 11.482/2007, FIXOU os valores, e desde então, esses valores jamais foram corrigidos, ou reajustados, sofrendo a INEVITÁVEL e progressiva deterioração pela inflação.

XII. Ressalta-se que, considerando que a inflação medida pelo IPCA acumulada do mês posterior à aprovação da mudança (dezembro de 2006) até julho de 2012, chegou a 31,4%, a perda de valor do sinistro do DPVAT já atingiu quase 1/3 (um terço).

XIII. Nota-se ainda que os valores arrecadados pelo DPVAT, conforme informações do sítio da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT, são expressivos e têm se incrementado continuamente (TODO ANO É REAJUSTADO, E O PAGAMENTO PELO CONTRIBUINTE É OBRIGATÓRIO).

XIV. De uma arrecadação total de R\$ 1,9 bilhão em 2005, o DPVAT arrecadou R\$ 6,7 bilhões em



2011. As indenizações neste período também cresceram, mas em proporções bem inferiores.

XV. Enquanto as indenizações representavam 36,2% do total arrecadado com o DPVAT em 2005, esta proporção atingiu 34,1% em 2011, pouco mais de dois pontos a menos.

XVI. A correção monetária a partir da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, ou seja, a partir do dia 29/12/2006, data que os valores foram congelados e a partir daí, nunca mais teve reajustes, é medida que se faz urgente, para evitar o enriquecimento sem causa das sociedades seguradoras, em detrimento do contribuinte.

XVII. Acompanhando todas as manobras das seguradoras, até conseguirem a edição da medida provisória em comento, ficou claro, que a norma não trouxe nenhuma forma de reajuste de propósito. Tudo fazia parte de um grande plano das seguradoras para diminuir o valor que seria repassado às vítimas de acidente, de forma progressiva. Inclusive contando com os efeitos corrosivos decorrentes da falta de um fator ou índice de correção.

XVIII. Mas esse é outro assunto. Especificamente falando da correção monetária, esta visa manter o poder aquisitivo da moeda vigente no país, meio circulante de curso forçado com efeito liberatório das obrigações avençadas, cujo valor efetivo visa estabilizá-la como meio de troca econômica.

XIX. Sobre o assunto, são os ensinamentos do ilustre jurista José de Aguiar Dias (DIAS, José de Aguiar, Da Responsabilidade Civil, XI^a ed., revis., atual e amp., de acordo com o código Civil por Rui Berford Dias SP, RJ, PE: Renovar, 2006, p. 988), ao asseverar que:

“A fórmula de atualização mais indicada, portanto, é a correção monetária, que é uma compensação à desvalorização da moeda. Constitui elemento integrante da condenação, desde que, no intervalo entre a data em que ocorre o débito e aquela em que é satisfeito, tenha ocorrido desvalorização. Se o devedor tem que pagar 100 reais e os 100 reais que ele ficou a dever não são mais, 100 reais, mas 100

reais menos a desvalorização sofrida pela moeda, é evidente que só se exonerará do débito e o credor só receberá o que lhe é devida, se o valor real, desencontrado do valor nominal, for reintegrado, mediante o acréscimo da diferença verificada”.

XX. Ainda, é oportuno trazer à baila as lições de Arnoldo Wald (WALD, Arnoldo. Correção monetária de condenação judicial em ação de responsabilidade civil. Revista de Processo, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 104, n. 26, p. 133-149, out.-dez/2001) quanto à atualização monetária, transcritas a seguir:

“Cabe agora verificar de que forma se deverá calcular a correção monetária



da indenização, de forma a assegurar que o valor real do dano seja o mais rigorosamente preservado. Trata-se de um imperativo de ordem ética e jurídica, de forma a se obter a integral reparação do dano sem privilegiar ou punir qualquer das partes envolvidas.

Como já dissemos acima, a correção monetária da condenação não pode servir de benefício ao devedor, mas tampouco pode constituir em prêmio ao credor. Ela deve ser aplicada de forma a preservar e manter a essência da indenização, ajustando os números à realidade inflacionária e, consequentemente, mantendo o poder aquisitivo do dinheiro desvalorizado.

(...)

XXI. Sendo assim, sempre que houver depreciação monetária entre o momento da fixação do montante pecuniário da indenização e o instante do pagamento, a expressão nominal do dinheiro deve ser reajustada para que continue a traduzir o valor intrínseco do dano a reparar.

XXII. Como a correção monetária tem por finalidade recompor o poder aquisitivo da moeda corroída pela inflação, nada mais justo, portanto, que o início da sua incidência se dê desde a data da entrada em vigor da Medida Provisória que alterou e CONGELOU os valores em até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

XXIII. Portanto, com todas as vênias, aos que entendem que a correção monetária no seguro DPVAT, deve incidir a partir da data do sinistro ou do protocolo/distribuição da ação, pode-se afirmar com certeza que esse entendimento é absolutamente equivocado, especificamente quando se trata de sinistro ocorrido a partir da entrada em vigor da medida provisória nº 340/2006. Isso porque, como visto, essa medida provisória, congelou os valores LÁ EM 2006.

XXIV. Para exemplificar, se uma pessoa sofrer um acidente de trânsito no ano de 2020, e deste acidente resultar incapacidade total de um dos membros inferiores, o valor a ser pago a essa vítima pelas seguradoras, será o valor equivalente a perda do membro (de acordo com a tabela), em valores nominais fixados no ano de 2006. Se o magistrado determinar que esse valor seja corrigido desde a data do acidente ou da distribuição da ação, o prejuízo será de enormes proporções, pois serão 14 anos de deterioração da moeda.

XXV. Alguns Tribunais Pátrios já perceberam essa defasagem e já estão determinando a correção desde a data da publicação da medida provisória, senão vejamos:

EMENTA:



AGRADO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DPVAT. APLICAÇÃO DA TABELA INTRODUZIDA PELA MP Nº 451/08. IMPOSSIBILIDADE. SINISTRO OCORRIDO ANTES DA SUA VIGÊNCIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA PUBLICAÇÃO DA MP Nº 340. RECOMPOSIÇÃO DA MOEDA. AGRADO IMPROVIDO.

1. A Medida Provisória 451/08, que estabelece uma graduação do valor da indenização a depender da intensidade da deficiência sofrida, não se aplica ao presente caso, eis que posterior à ocorrência do sinistro.

2. Aplica-se a correção monetária a partir da publicação da MP nº 340, eis que desde essa data o valor da indenização não se alterou, mas o valor dos prêmios continuou sendo atualizado, propiciando, assim, a recomposição do valor da moeda.

3. Agrado regimental conhecido, mas improvido. (TJDFT, 2ª T. Cível, ac. 487.348, Des. J. J. Costa Carvalho, julgado em 2011).

APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. ACIDENTE OCORRIDO EM 25/04/07. VALOR DA INDENIZAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. 1. É APLICÁVEL A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO DPVAT DA ÉPOCA DO ACIDENTE, QUE ESTABELECE A INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$13.500,00 PARA A HIPÓTESE DE INCAPACIDADE PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL. 2. A CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDE A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MP 340/06, SOB PENA DE INACEITÁVEL INJUSTIÇA CONSISTENTE EM VALOR CORROÍDO PELA INFLAÇÃO E AGRAVADA PELOS FREQUENTES REAJUSTES DO PRÊMIO.(TJ-DF - APC: 20080710006606 DF 0000541-65.2008.8.07.0007, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 12/09/2012, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE: 12/07/2013. Pág.: 154).

“(...) ‘Comprovada a debilidade permanente da função locomotora do membro inferior, ainda que em pequeno grau, nos termos da lei nº 6.194/74, a vítima faz jus ao recebimento da indenização.’ (APC 2007.01.1.032.743-9) 2. ‘Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomado, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006.’ (APC 2007.10.1.004308-6) (...) (20070810070448APC, Relator ROMEU GONZAGA NEIVA, 5ª Turma Cível, julgado em 18/03/2009, DJ 06/04/2009 p. 101)”

“(...) Inadequada a interpretação, ainda que positivada em resolução do CNSP, quando há lei ordinária, portanto hierarquicamente superior, que não fez qualquer distinção quanto à graduação do valor da indenização de acordo com o ‘grau’ da debilidade permanente sofrida pela vítima. 4. Com base no princípio tempus regit actum, ocorrido o acidente em 01/02/2007, impõe-se a indenização no montante de R\$ 13.500,00 (art. 3º, da Lei 6194/74, com a redação dada pela Lei 11482/07), devidamente corrigido monetariamente, tomado, como início da fixação desse valor, a data da entrada em vigor da Medida Provisória nº 340, isto é, 29/12/2006. (...) (20071010043086APC,



Relator J. J. COSTA CARVALHO, 2^a
Turma Cível, julgado em 19/11/2008, DJ 14/01/2009 p. 100)"

"APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. NEXO CAUSAL COMPROVADO POR OUTROS DOCUMENTOS. POSSIBILIDADE. A comprovação do nexo causal

do acidente e das lesões pode ser feita por meio de outros documentos, quando ausente o registro de ocorrência perante a autoridade policial. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. DATA DA EDIÇÃO DA MP 340/2006 (29/12/2006).

XXVI. A indenização devida pelo seguro DPVAT, em caso de acidente ocorrido após as alterações perpetradas pela Medida Provisória 340/2006, deve ser corrigida monetariamente a partir da data de sua edição (29/12/2006), por se tratar de medida que visa à reposição inflacionária no período. RECURSO NÃO PROVIDO, COM ALTERAÇÃO, DE OFÍCIO, DA CORREÇÃO MONETÁRIA" (TJPR - 9^a C.Cível - AC - 1259547-4 - Paranavaí - Rel.: Vilma Régia Ramos de Rezende - Unânime - J. 06.11.2014).

XXVII. Sobre o tema, o Desembargador JOSÉ ANICETO, do Tribunal de Justiça do Paraná, fez as seguintes considerações em voto de processo em que foi relator:

"Aliás, permitir que a seguradora pague em 2015 o mesmo valor fixado em 2006 é admitir um enriquecimento ilícito absurdo".

XXVIII. Veja-se que a aplicação da correção monetária a partir da edição da Medida Provisória nº 340/2006, reflete a mera recomposição do poder aquisitivo do valor devido com base na referida MP. Ademais, o magistrado pode, mesmo não tendo havido pedido expresso, alterar a condenação no pagamento da correção monetária porque esta se caracteriza como acessório e consectário lógico da condenação principal, incidindo independentemente da vontade da parte.

XXIX. Portanto, é devido o pagamento da correção monetária sobre o valor da indenização, da data da entrada em vigor da MP 340/2006, ou seja, 29/12/2006, conforme determinou a sentença".

XXX. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tem um entendimento diferente à respeito, porém, com o mesmo raciocínio, evitar a depreciação dos valores instituídos pela medida provisória que foi convertida na Lei 11.482/2007, determinando a correção desde a publicação da Lei, ou seja, desde 31/05/2007, nesses termos:

"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. PAGAMENTO DE SEGURO DPVAT. INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. PERCENTUAL A



SER APLICADO SOBRE VALOR FIXADO NA LEI 11.482/2007. CIFRA QUE REPRESENTA DETERMINADO POTENCIAL AQUISITIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVE INCIDIR DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI 11.482/2007, A FIM DE QUE SE PRESERVE O PODER AQUISITIVO CONFERIDO PELO LEGISLADOR À INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DPVAT. RECURSO PROVIDO. A representação numérica que se dá um valor é tão somente o índice do poder aquisitivo que tal valor representa. Logo, quando o Legislador estabeleceu, na Lei n. 11.482, publicada em 31-5-2007, que a indenização relativa ao seguro DPVAT deveria ser calculada com base no valor máximo de R\$ 13.500,00, o legislador conferiu aos respectivos segurados o direito de receber determinado percentual do equivalente ao poder aquisitivo que R\$ 13.500,00 representavam em 31-5-2007. Por conseguinte, os mesmos R\$ 13.500,00, nas datas em que ocorreram os acidentes de trânsito com os autores apelantes, não representavam mais o potencial aquisitivo que o Legislador destinou à indenização relativa ao seguro DPVAT, já que, para tanto, os R\$ 13.500,00 careceriam ser corrigidos monetariamente, segundo o INPC/IBGE". (TJ-SC - AC: 20130517842 SC 2013.051784-2 (Acórdão), Relator:

Carlos Prudêncio, Data de Julgamento: 02/09/2013, Primeira Câmara de Direito Civil Julgado)

XXXI. Veja nobre julgador, que a progressiva deterioração dos valores pagos a título de indenização no seguro DPVAT, é motivo de preocupação, não podendo o judiciário fechar seus olhos para esse particular.

XXXII. Portanto, requer seja reconhecido o direito a indenização, e determinado que a seguradora pague tal indenização referente ao SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT com JUROS LEGAIS de 1,0% (um por cento) ao mês, A PARTIR DA CITAÇÃO INICIAL, e CORREÇÃO MONETÁRIA com o índice INPC, a partir da data em que entrou em vigor a medida provisória nº 340/2006 que alterou o valor da indenização e fixou em até R\$ 13.500,00, ou seja, dia 29/12/2006 (a partir daqui, esse valor ficou fixo e não houve reajuste ou correção);

IV - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

I. O advogado - em consonância com o art. 133 da Constituição Federal, bem como, com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - é indispensável à administração da justiça, sendo a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos Juizados Especiais sua atividade privativa, tendo direito assegurado aos honorários convencionados, fixados por arbitramento e os de sucumbência.

II. O Art. 22 da Lei 8906/94 assim preleciona:

"Art. 22 - A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB



o direito aos honorários convencionais, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.”

III. Neste diapasão, os honorários de sucumbência são devidos a título de gratificação, pelo motivo da boa atuação do advogado na defesa dos interesses da parte vencedora. Quanto mais o empenho dele tiver nexo com o resultado do processo, há de se convir que maior seja a verba honorária.

IV. Pois bem, percebe-se que o zelo profissional dos patronos desta demanda é satisfatório, uma vez que tentam por todos os meios legais - munidos de direito para respaldar o pleito - a procedência da presente ação de indenização, no fito de aliviar a dor da parte autora, de acordo com a função social do advogado e respeito à ética profissional.

V. O art. 85 do CPC, assim verbis:

Art. 85 - A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. (...)

§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:

- I - o grau de zelo do profissional; II - o lugar de prestação do serviço;
- III - a natureza e a importância da causa;
- IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

VI. Contudo, requer seja condenada a seguradora, de acordo com o art. 85, § 3º, ou seja, entre 10% a 20%, caso o direito a indenização da parte autora ultrapasse a metade do máximo permitido em lei, ou seja, o máximo permitido em lei é de R\$ 13.500,00, portanto, a metade é de R\$ 6.750,00, aplicando assim, o parágrafo 2º do art. 85.

VII. Diante do exposto, requer seja a requerida condenada a pagar os honorários advocatícios, no patamar de 20% (vinte por cento) caso o direito a indenização da parte autora ultrapasse a metade do máximo indenizável.



V - DO PEDIDO

Ex positis, ao reconhecer que a indenização do seguro obrigatório tem como efeito beneficiar quaisquer vítimas de acidente de trânsito e não as seguradoras do sistema, o requerente requer a Vossa Excelência o que segue:

- a) A concessão da justiça gratuita, haja vista o requerente não tem condições de arcar com as despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. Para tanto, fulcra-se no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.060/50.
- b) Expedição do competente mandado de citação ao réu no endereço fornecido pelo autor, citação essa que deverá ser por CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), nos termos dos Arts. 246, inciso I e 247, do CPC, para nela comparecer, caso queira, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de confissão e revelia;
- c) Requer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e alcançando assim, a almejada justiça;
- d) Se eventualmente pelos motivos elencados em lei, for decretada a revelia da Seguradora requerida, requer seja aplicada a teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar as despesas com a produção da prova pericial, condenando a Ré a arcar com os honorários periciais, arbitrados por Vossa Excelência, que deverão ser pagos ao final do processo, pois não pode o estado arcar com tal ônus por desídia da Seguradora, também não pode a mesma beneficiar-se da própria torpeza (haja vista que se for o Estado incumbido de tais despesas, a seguradora estaria sendo premiada por ser revel, o que não é admissível);
- e) Que julgue a presente Ação TOTALMENTE PROCEDENTE, reconhecendo o direito a indenização, e determine que a seguradora pague tal indenização referente ao SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT com juros a partir da citação, e CORREÇÃO MONETÁRIA com o índice INPC, a partir da data em que entrou em vigor a medida provisória nº 340/2006 que alterou o valor da indenização e fixou em até R\$ 13.500,00, ou seja, dia 29/12/2006 (a partir daqui, esse valor ficou fixo e não houve reajuste ou correção);
- f) A condenação da requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais, bem como no pagamento dos honorários advocatícios.



- g) Quanto aos honorários advocatícios, requer seja condenada a seguradora, de acordo com o art. 85, § 2º, ou seja, no importe de 20%, caso o direito a indenização da parte autora ultrapasse a metade do máximo indenizável, ou seja, o máximo indenizável é de R\$ 13.500,00, portanto, a metade é de R\$ 6.750,00, se o valor da condenação for maior que isso, pugna pela aplicação do parágrafo 2º do art. 85 do CPC na condenação dos honorários.

Protesta e requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, principalmente pela juntada posterior de outros documentos, pericial, testemunhal, devendo ainda, o Requerido colacionar aos autos os documentos necessários para o desenrolar da questão, por ser de direito e de justiça;

Que sejam as notificações e intimações realizadas EXCLUSIVAMENTE no nome do Dr. DJAILTON JOÃO DE MELO OAB/PE 13.772-D e GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA, OAB/PE – 41.872-D, sob pena de nulidade;

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), apenas para fins de alçada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de agosto de 2020.

GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA

OAB/PE 41.872-D



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROBSON MARINHO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3981368, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.912.334-68, residente e domiciliado na Rua G, nº60, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE.

OUTORGADO: DJAILTON JOÃO DE MELO e GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA brasileiros, advogados, inscritos na OAB/PE sob os nºs 13.772 e 41.872 ambos com endereço profissional na Av. Dr. Júlio Maranhão, nº 1781, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

PODERES: Os da cláusula “ad judicia et extra”, podendo os outorgados agirem em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo contra quem de direito as ações competentes e defender o outorgante nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, fazer alegações escritas ou sustentação oral, interpor, arrazoar e contra-arrazoar recursos, homologar acordos, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de agosto de 2020.



ROBSON MARINHO DA SILVA

Av. Dr. Julio Maranhão, nº 1781, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: 3476-2691/ 99977-2691/99675-9622
e-mail:djailtoneadvogados@hotmail.com





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 019ª CIRCONSCRICAO - PRAZERES -
DP19ºCIRCO DIM/6ºDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 19E0109005238

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 26/07/2019 às 12:07

ATROPELAMENTO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que
aconteceu no dia 21/1/2019 às 17:13

Fato ocorrido no endereço: ESTRADA DA BATALHA 7 ATÉ 1001, 1 - Bairro
PRAZERES - JABOTATÁO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRAZIL
Local do Fato: VIA PÚBLICA

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
ROBSON MARINHO DA SILVA (VÍTIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a)
Sr(a): DESCONHECIDO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ROBSON MARINHO DA SILVA {presente ao plantão} - Sexo: Masculino/Mae: GETHER
GOMES DA SILVA Pai: JOSE MARINHO DA SILVA Data de Nascimento: 18/08/1973
Naturalidade: RECIFE / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 647832462 (RG)
84781232462 (CPF) Estado Civil: CASADO(A) Profissão: METALÚRGICO Telefones Celulares:
- 987324564

Exame pericial (solicitado por esta unidade operacional): IMPL PARA EXAME DE CORPO MELITO
Residencial: RUA 9 - JABOTATÁO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRAZIL Prazeroes
BAIRRO DE PRAZERES (BAIRRO), 90, CASA 9 - TEL: 61000-000 - Mairre: PRAZERES -
JABOTATÁO DOS GUARARAPES/PERNAMBUCO/BRAZIL

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino/Naturalidade: NAO
INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEÍCULO) de propriedade do(a) Sr(a): ROBSON MARINHO DA SILVA,
que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO
Categoria/Marca/Modelo: MOTOCICLETA/HONDA/CBR250R Objeto apreendido: Nao

20100616032158700000067789185



Cor: VERMELHA - Quantidade: (UNIDADE NÃO INFORMADA)

Placa: #DDBBEE (PERNAMBUCANO INFORMADO)

Complemento / Observação

RELATA O QUEIXOSO QUE FOI VITIMA DE ATROPELAMENTO PELO DRUGUMENATO, QUE CONDUZIA A MOTOCICLETA, AGORA INCIONADA, O MURAL ESTADUAIS DO LOCAL SEM PRESTAR SOCORRO A VITIMA. QUE FOI SOCORRIDO POR UNA EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CERTIDAO N° 2010PH060775 DIOV. QP... PARA O HOSPITAL DA RESTAURACAO. MOTIVO PELO QUAL PRESTA O PRESENTE BOLETIM DE OCORRENCIA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente neste unidade policial

RUBSON MARINHO DA SILVA
(VITIMA)

B.O. registrado por: EVERALDO FERREIRA DE LUCENA FILHO MAT. 143.063-7
Matrícula: 143.063-7



DECLARAÇÃO

EU, ROBSON MARINHO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3981368, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.912.334-68, residente e domiciliado na Rua G, nº60, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE., Declaro para os devidos fins, que sou POBRE NA FORMA DA LEI e não tenho condições de arcar com o pagamento de custas e demais encargos processuais, sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, declaração essa que faço sob as penas da Lei, requerendo, pois, os benefícios da justiça gratuita, amparado pela lei 1060/50 c/c art. 4º § 1º da Lei 7510/86 e da Lei 7871/89 e, ainda, o art. 5º inciso LXXIV da Carta Magna em vigor.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de agosto de 2020.



ROBSON MARINHO DA SILVA





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

FICHA DE ESCLARECIMENTO

ATENDIMENTO: 1078403/2019.

NOME: ROBSON MARINHO DA SILVA.

Foi atendido às 18h27 do dia 12.01.2019.

Diagnóstico provável: Palpitações - TCE
Hipertensão e HTI
Palpitação excessiva devido ao estresse
(estresse da alojamento).

Tratamento realizado: cloridrato de propranolol + DTFD + furosemida
analgésico de fáceis efeitos secundários
de menor efeito (azotoclor fálico e fentol).

TAE abusivo, TAE acelerado, TAE fármaco
TAC abusivo, TAC de fármaco.

Obs. Transfuso de sangue autógeno
- 13/01/19

As informações contidas neste documento foram transcritas, na íntegra, do Prontuário Médico, não do Médico Assistente e sim do serviço Arquivo Médico e Estatístico.

Cópia de Prontuário Médico em 22/06/19.

Dr. Carlos Paiva
Médico do SANE
CRM: 9946

Atenção: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para: INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DO TRATAMENTO AMBULATORIAL.

Av. Agamenon Magalhães, S/N – Derby – Recife – PE CEP 52.010-040
Fones: 31815451/31815572



CABO DE SANTO AGOSTINHO
CNPJ: 04.899.316/0452-19
Insc. Est.: 074619926 Insc. Mun.: 0303364
AV HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, 125 - CENTRO,
CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, BRASIL - 54510360

DANFE MFE é documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.

Código	Descrição	Qtd	Un	V.Unt(R\$)	V.Desc(R\$)	V.Total(R\$)	V.Pag(R\$)
75489	GEN CETOZOPHEN MEDLEY 100MG 20CP	1,00	UN	36,84	10,35	3,56	36,84
915090	GEN BETAMETASONA HYPERMELAS 5/2MG 1ML JUN	1,00	UN	20,65	4,06	2,23	20,65
1355297	AGUA CRYSTAL 500ML	1,00	UN	3,40	0,41	0,42	3,40
QTD. TOTAL DE ITENS							
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 60,89							
VALOR TOTAL R\$ 46,07							
FORMA DE PAGAMENTO							
Cartão de Débito VALOR PAGO R\$ 46,07							
VALOR PAGO R\$ 46,07							
DESCONTO R\$ 0,00							
TROCO R\$ 14,82							
Informações dos Tributos Totais 6,21							
Incidentes (Lei Federal nº 12.741/2012) 0,00							

VALOR ECONOMIZADO: 14,82
DRC: 134108 ATEND: 9210329 CS: 1739 LJ: 557
PARCERIA:99999 PARCEIRIA:9000015330003795

Consulte pela Chave de Acesso em: nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta
1ta
261909048931604521965001000122321100122151



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
Série: 1 - Número: 122321
Emissão: 25/09/2019 15:32:00
Via do Consumidor
Protocolo: 326190667489890
Autorização: 25/09/2019 15:32:12

GUARASHOPPING LTDA
CNPJ: 69.961.803/0001-09 | IE:019357800
Av. GENERAL BARRETO MENEZES, 800 LJ 32,800, PIEDADE
JABOTATÓ DOS GUARARAPES, PE - Fone: 81 30811088

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtd	Un	V.Unit	V.Total
0000126770	G. NAPRÓXENO 500MG 20CPR TEUTO DL	1	0001 CX	25,81	25,81
0000022523	B/NAT PROPDVIT HENT 35ML	1	0001 UN	14,03	14,03
Qtd. Total Itens 2					
Valor Total R\$ 42,84					
Taxa de Entrega R\$ 3,00					
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$ 42,84					
Cartão de Crédito					
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal nº 12.741/2012) 0,00					

Número: 000251574 Série:001 Emissão:26/08/2020 18:25:43

Via Consumidor
Consulte pela Chave de Acesso em
nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO: 2620 0869 9618 0300 0109 6500 1000 2515 7417 1041 1833

CONSUMIDOR
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor Qr Code



Protocolo de Autorização: 326200527407968 26/08/2020 18:25:49

Operador: 23 - GABRIEL VANDERLEI DA SILVA

AGRADECIMENTO A PREFERENCIA!

DIEGO GOMES OLIVEIRA 23.103.885/0001-50	Controle: 201260 28/07/2020 17:23	vendedor: 0006 - JOELMA FIRMINO DE ARAUJO			
Cliente: 34500 ROBSON MARTINHO RUA G N. 60 60 - B - PRAZERES - JABOTATÓ - PE - 54340715 Fone: 99-324804 Ce 1:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	Vlr. Unit.	% Desc.	Vlr. Líq.
49777	OXOTRON 60mg 15 CPR	1	27,37	0,00	27,37
43760	NEOSORO ADULTO 30ML	1	5,77	0,00	5,77
total venda..... 33,14					
desconto..... 0,00					
acréscimo..... 0,00					
Total Líquido..... 33,14					
CARTÃO..... 33,14					
TROCO..... 0,00					

DADOS DE ENTREGA
ROBSON MARTINHO
RUA G N. 60 60 - PRAZERES -
JABOTATÓ - PE - 54340715
Fone: 997724504
Itinerário
EM CIMA DA CAPELA DA CONCEIÇÃO
Contrôle: 201260
NÃO É DOCUMENTO FISCAL

.ING LTDA

CNPJ: 69.961.805/0001-09 | IE:019357800
 AV. GENERAL BARRETO MENEZES, 800 Lote 32, 800, PIEDADE
 JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - Fone: 81 30811088

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica- NFC-e
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Código	Descrição	Qtd	UN	Vlr. Unit.	Vl. Total
0000126770	G-NAPROXENO 500MG 20CP	1	0001 CX	25,81	25,81
Desconto R\$				7,74	18,07
Otd. Total Itens		1			
Valor Total R\$				21,07	
Taxa de Entrega R\$				3,00	
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$		
Cartão de Crédito				21,07	
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)				0,00	

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Número: 000235680 Série:001 Emissão:09/07/2020 14:00:04
 Via Consumidor
 Consulte pela Chave de Acesso em
nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta
CHAVE DE ACESSO:
 2020 0769 9618 0300 0109 6501 1000 2358 8098 5434 2576

CONSUMIDOR
 CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor QR Code



Operador: 329 - JUSSARA CARLA DE MELO
 Você Economizou R\$: 7,74

AGRADECemos A PREFERENCIA!

DIEGO GOMES OLIVEIRA
 23.103.885/0001-50

Controle: 198235 14/07/2020 11:43
 Vendedor: 00007 - FRANCISCO FERNANDES DE M.

Cliente: 34500
 ROBSON MARINHO
 RUA G N.60 60 - B - PRAZERES -
 JABOATÃO - PE-54340715
 Fone: 997324504
 cel:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	Vlr. Unit.	%desc.	Vlr. Liq.
45896	GLIFAGE XR 500MG C/30	1	9,22	0,00	9,22
45701	LOSARTANA POT 50MG 30COMP	1	9,78	0,00	9,77
50183	BETAM DIPROP.+FOSF 1 AMP	1	15,84	0,00	15,84
42416	SERINGA 3ML	1	1,50	0,00	1,50
47763	IBUPROFENO 600MG 20COMP.	1	11,53	0,00	11,53
Total venda					47,87
Desconto					0,00
Acréscimo					0,00
Total Líquido					47,86
CARTÃO					47,86
TROCO					0,00

DADOS DE ENTREGA
 ROBSON MARINHO
 RUA G N.60 60 - PRAZERES -
 JABOATÃO-54340715
 Fone: 997324504

Itinerário Controle: 198235
 EM CIMA DA CAPELA DA CONCEIÇÃO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL



*** INFORMATIVO ***

PREZADO CLIENTE: ROBSON MARINHO DA SILVA

SENTIMO-NOS HONRADOS EM RECEBÊ-LO. FAREMOS TUDO O QUE ESTIVER AO NOSSO ALCANCE PARA QUE SE SINTA CONFORTAVEL DURANTE SUA ESTADA CONOSCO.

PARA MAIOR COMODIDADE DE V.Sa., DISPOMOS NOS APARTAMENTOS: AR CONDICIONADO, ÁGUA QUENTE E FRIA, TV A CABO, FRIGOBAR E AINDA SERVIÇO DE COPA E HOSPITALIDADE 24 HORAS.

TÓPICOS

1. V.Sa., TEVE SUA GUIA LIBERADA PARA Og...aut DIÁRIA(S), VALIDA(S) ATÉ O DIA 19/02/2019 ATÉ AS 09:00 HORAS. CASO SEJA NECESSÁRIO PERMANECER INTERNADO(A) POR MAIS TEMPO, SERÁ SOLICITADO AO SEU MÉDICO ASSISTENTE UMA PRORROGAÇÃO COM JUSTIFICATIVA.

2. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA GUIA DE INTERNAMENTO OU PRORROGAÇÃO SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS UTEIS. CASO A GUIA NÃO SEJA APRESENTADA AS DESPESAS TERÃO CARÁTER PARTICULAR.

3. AS DESPESAS QUE NÃO SÃO ACOBERTADAS PELA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, QUAIS SEJAM, MAS NÃO SE LIMITANDO A, ALIMENTAÇÃO - RESTAURANTE, FRIGOBAR, DIÁRIAS DE ACOMPANHANTES, TELEFONEMAS, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES NACIONAIS, IMPORTADOS E/OU DESCARTÁVEIS, MEDICAMENTOS, SERÃO INCLUÍDAS NA FATURA ANEXA "EXTRA-CONVÉNIO", E ARCADAS, EM CARÁTER DE DESPESA PARTICULAR, PELO PACIENTE E/OU DEPENDENTE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO. NO TOCANTE AOS MEDICAMENTOS, ITENS E MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES NACIONAIS, IMPORTADOS E/OU DESCARTÁVEIS, QUE, DURANTE O PROCEDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO OU CIRÚRGICO FOREM SOLICITADOS E NÃO PREVISTOS INICIALMENTE, POR ESTE TERMO, O PACIENTE E O SEU RESPONSÁVEL ASSUMEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORA MENCIONADAS, CASO O CONVÉNIO, POR QUALQUER MOTIVO OU RAZÃO, VENHA A NEGAR O RESPECTIVO PAGAMENTO. A FAMÍLIA, ATRAVÉS DO ACOMPANHANTE E/OU RESPONSÁVEL FINANCEIRO, SERÁ NOTIFICADA, POR ESCRITO, DO EVENTO EXTRAORDINÁRIO, TÃO LOGO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL TENHA CONHECIMENTO DO FATO, ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO FORMAL DA EQUIPE MÉDICA RESPONSÁVEL PELO ATO MÉDICO.

4.0 ACOMPANHANTE QUE PERMANECER NO APARTAMENTO A PARTIR DAS 20:00 HORAS ASSINARÁ UMA RELAÇÃO CONFIRmando SUA PERMANÊNCIA PARA DÉBITO DA FATURA "EXTRA-CONVÉNIO", REFERENTE A DIÁRIA DE ACOMPANHANTE, QUE INCLUI PERNOCITE E CAFÉ DA MANHÃ (EM CASO DE NÃO HAVER COBERTURA PELO CONVÉNIO).

5. AS REFEIÇÕES-PADRÃO DO PACIENTE ESTÃO INCLUÍDAS NA DIÁRIA DO APARTAMENTO.

6. O PACIENTE E SEUS ACOMPANHANTES DEVERÃO SE RESPONSABILIZAR PELA GUARDA DE SEUS OBJETOS DE VALOR. O HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DANOS OU EXTRAVIOS DE QUAISQUER OBJETOS.

INFORMAMOS AOS NOSSOS CLIENTES QUE O HOSPITAL MANTÉM UMA LANCHONETE ABERTA AO PÚBLICO DE SEGUNDA À SEXTA DAS 07:00H ÀS 22:00H E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07:00H ÀS 20:00H. O SERVIÇO DE COPA NOS APARTAMENTOS FUNCIONA ATÉ AS 22 (VINTE E DUAS) HORAS DIARIAMENTE (RAMAL 2113 OU 2143). APÓS ESTE HORÁRIO SOMENTE SERÃO SERVIDAS, DIETAS ESPECIAIS PRESCRITAS PELO MÉDICO OU NUTRICIONISTA PARA OS PACIENTES. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO PROCURAR A LANCHONETE DO HOSPITAL.

OBSERVAÇÃO: PARA MANTERMOS UM BOM NÍVEL EM NOSSOS SERVIÇOS, FICAREMOS MUITO GRATOS PELA COLABORAÇÃO DA V. SAS.; LENDO ATENTAMENTE O MANUAL DE DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES.

RECIFE, 18/02/2019

ASSINATURA: Carla
RESPONSÁVEL: Rejane Celly Souza ASSINATURA: CARLAG
REJANE CELLY SOUZA



**Dr. Rafael Cantinho Lemos
Dantas**
Ortopedista -Cirurgião de Joelho
CRM 17401



NXN7VEA

LAUDO

PACIENTE ROBSON MARINHO DA SILVA POSSUI HISTÓRIA DE FRATURA DOS OSSOS DA PERNAS ESQUERDA POR ATROPELAMENTO EM JANEIRO/2019, SENDO SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO. EVOLUI COM OSTEOMIELITE E TEVE QUE REALIZAR MAIS 02 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CORREÇÃO DA PATOLOGIA. POR CONTA DO TEMPO LIMITADO EM RELAÇÃO À IMOBILIDADE E PROIBIÇÃO DE CARGA, EVOLUIU COM HIPOTROFIA IMPORTANTE DE MUSCULATURA DOS MEMBROS INFERIORES, O QUE, MESMO APÓS REABILITAÇÃO, AINDA INTERFERE NA QUALIDADE DA MARCHA E FUNÇÃO EM ESPECIAL DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. PACIENTE JÁ PORTADOR DE ÁRTRODESE DE COLUNA CERVICAL E PRÓTESE BILATERAL DE JOELHO. CONSIDERO QUE O PACIENTE NÃO VAI CONSEGUIR REABILITAR DE FORMA PLENA A FUNÇÃO MUSCULAR, E, DESSA FORMA, VAI PERMANECER COM ALTERAÇÃO DE MARCHA.

CID: S82.2 + M86

Jaboatão dos Guararapes, 10 de Julho de 2020 11:27

Rafael Cantinho Lemos Dantas
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM 17401
TEOT 1947

Dr. Rafael Cantinho Lemos Dantas
CRM : 17401

GOT SUL
Avenida Zequinha Barreto, 450
Piedade
Jaboatão dos Guararapes-PE CEP: 54400-090

Contatos
Telefone: (81) 3462-1314
E-mail: gotsul450@gmail.com

CÓPIA AUTÉNTICA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 46818 / 2019

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DA 019A. CIRCUNSCRICAO - PRAZERES
Ofício.nº. 3696 / 2019 Data 7 / 11 / 2019
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DA 019A. CIRCUNSCRICAO - PRAZERES

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às 13:15 do dia 7 de Novembro de 2019, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de ROBSON MARINHO DA SILVA filho(a) de JOSÉ MARINHO DA SILVA e de ESTER GOMES DA SILVA, de cor NÃO INFORMADO, sexo Masculino, cabelo NÃO INFORMADO, estado civil Casado (a), aparentando a idade de 46 Anos, peso NÃO INFORMADO, de estatura NÃO INFORMADO, natural de RECIFE - PE, nacionalidade BRASIL, documento apresentado RG: 3981368, profissão METALUGICO, endereço RUA G, nº 60, complemento: casa B, bairro PRAZERES, telefone/s NÃO INFORMADO, JABOTAO DOS GUARARAPES - PE, sinais particulares NÃO INFORMADO, local de ocorrência NÃO INFORMADO, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

ENCAMINHADO COM OFÍCIO Nº 0019.01.003696/2019, DATADO DE 26/07/19, ASSINADO PELO DELEGADO DE POLICIA PETRUCIO DE PAULA JUCA, PARA REALIZAR EXAME TRAUMATOLÓGICO. PERICIANDO COM HISTÓRIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. TRAZ CÓPIA DE RELATÓRIO MÉDICO QUE INFORMA TER TIDO FRATURA EXPOSTA DOS OSSOS DA Perna ESQUERDA, COM TCE E PNEUMOTÓRAX À DIREITA. FRATURA DE TÍBIA E FÍBULA ESQUERDAS, ALÉM DE OSTEOMIELITE DESTES OSSOS.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

PERICIANDO COM DIFICULDADE PARA DEAMBULAR; LIMITAÇÃO NA FIXAÇÃO E EXTENSÃO DA Perna ESQUERDA. PRESENÇA DE VÁRIAS FERIDAS EM FASE DE CICATRIZAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

DISCUSSÃO / CONCLUSÃO:

DEVERÁ REALIZAR EXAME COMPLEMENTAR COM 30 DIAS.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?

Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)

Aguardar exame complementar.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Aguardar exame complementar.

Assinado digitalmente por GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032219400000067789194
Número do documento: 20100616032219400000067789194



Ressonância Magnética
Tomografia Computadorizada
Ultrassonografia
Mammografia
Radiologia Digital
Radiologia Odontológica

Endocrinologia
Dermatologia
Coloproctologia
Análises Clínicas
Exames Cardiológicos
Eletroneuromiografia (ENMG)

Boris
Berenstein



PAC: ROBSON MARINHO DA SILVA,

BORIS BERENSTEIN
D/N: 10/10/1973 045Y
DATA: 1/8/2019 HRS: 11:00

PRONT: 270362
TÉC: NCS

DERBY - Rua da Baixa Verde, 409 BOA VIAGEM - Rua Ribeiro de Brito, 590 SHOPPING GUARARAPES - Av. Gal Barreto Menezes, 800
CABO - Avenida Presidente Vargas, 658 OLINDA - Avenida Dr. Augusto Moreira, 1183

WWW.BORIS.COM.BR | 81 3216.1900

/sigaoboris @sigaoboris @sigaoboris

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032231300000067789198>
Número do documento: 20100616032231300000067789198

Num. 69126739 - Pág. 1

Resonância Magnética
Tomografia Computadorizada
Ultrassonografia
Mammografia Digital
Radiologia Digital
Radiologia Otorrinolaringologia

Endoscopia
Dermoscopia
Colposcopia
Análises Clínicas
Exames Endobiológicos
Eletroneurofisiografia (ENFG)



PAC: ROBSON MARINHO DA SILVA,

BORIS BERENSTEIN
D/N: 10/10/1973 045Y
DATA: 1/8/2019 HRS: 10:57

PRONT: 270362
TÉC NCS

DERBY - Rua da Baixa Verde, 409 BOA VIAGEM - Rua Ribeiro de Brito, 590 SHOPPING GUARARAPES - Av. Gal Barreto Menezes, 800
CABO - Avenida Presidente Vargas, 658 OLINDA - Avenida Dr. Augusto Moreira, 1163

WWW.BORIS.COM.BR | 13216.1900

/sigaoboris @sigaoboris @sigaoboris

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032231300000067789198>
Número do documento: 20100616032231300000067789198

Num. 69126739 - Pág. 2

Ressonância Magnética
Tomografia Computadorizada
Ultrasomografia
Mammografia Digital
Radiologia Digital
Radiologia Craniotíbia

Endoscopia
Gastroenterologia
Eletrofisiologia
Análises Clínicas
Exames Cardiológicos
Electromiografia (EMG)



DERBY - Rua da Baixa Verde, 409 BOA VIAGEM - Rua Ribera do Brilho, 510 SHOPPING GUARARAPES - Av. Gal. Barreto Menezes, 803
CABO - Avenida Presidente Vargas, 658 OLINDA - Avenida Dr. Augusto Moreira, 1183

WWW.BORIS.COM.BR | +55 31 3216.1900

f /sigaoboris i @sigaoboris t @sigaoboris

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032231300000067789198>
Número do documento: 20100616032231300000067789198

Num. 69126739 - Pág. 3

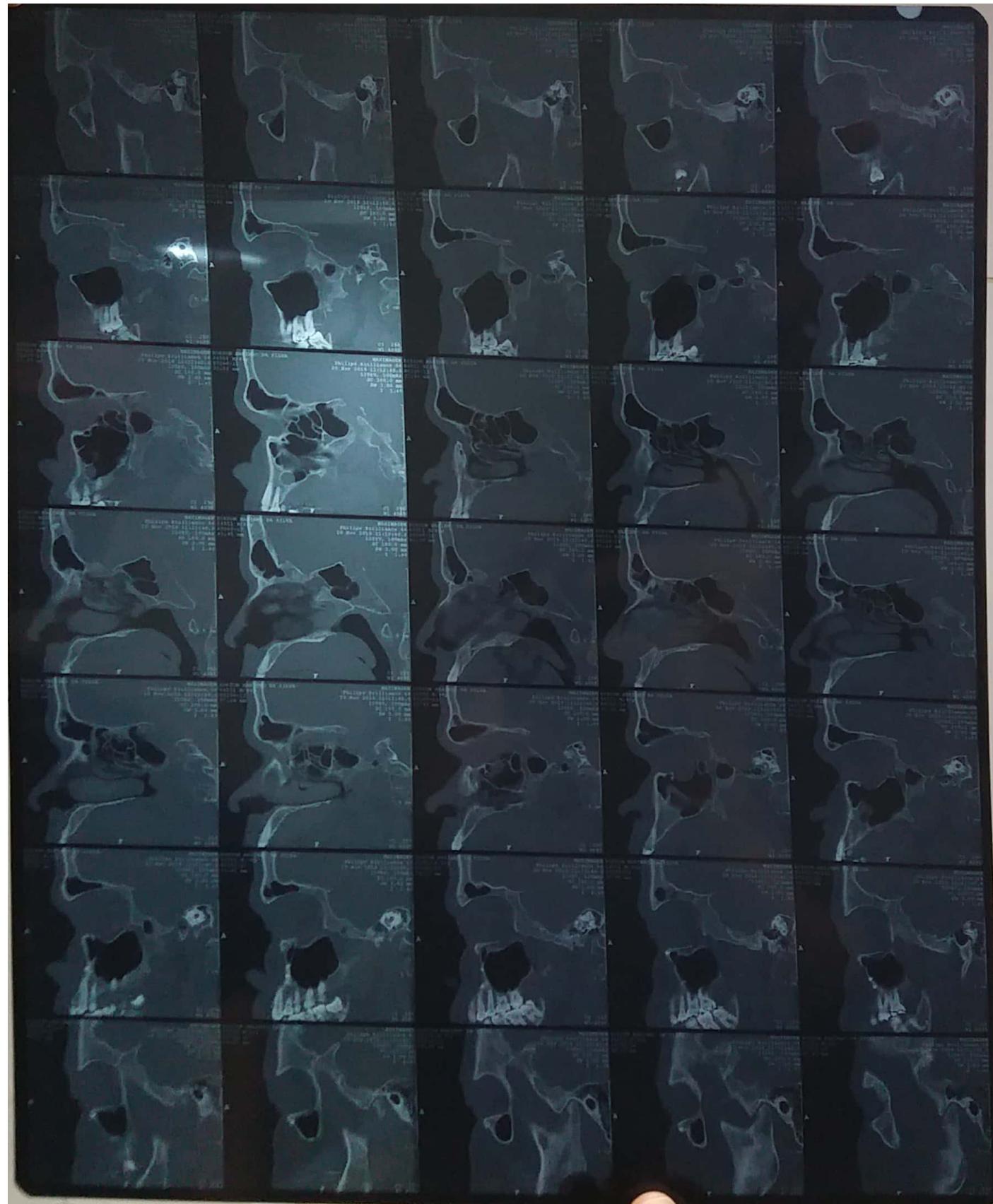


Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010061603223130000067789198>
Número do documento: 2010061603223130000067789198

Num. 69126739 - Pág. 4



Digitalizado com CamScanner

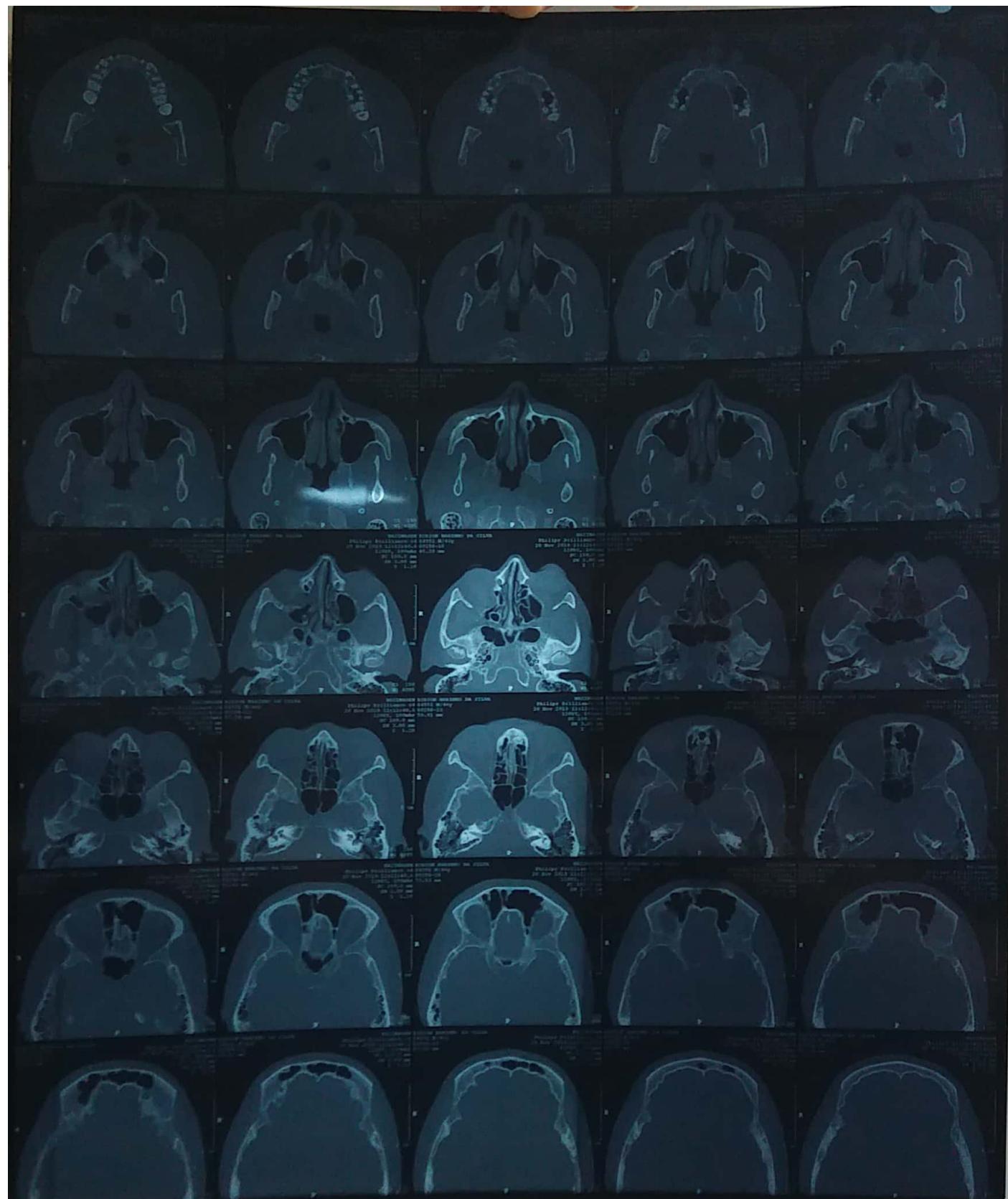


Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032242400000067789200>

Número do documento: 20100616032242400000067789200

Num. 69126741 - Pág. 1

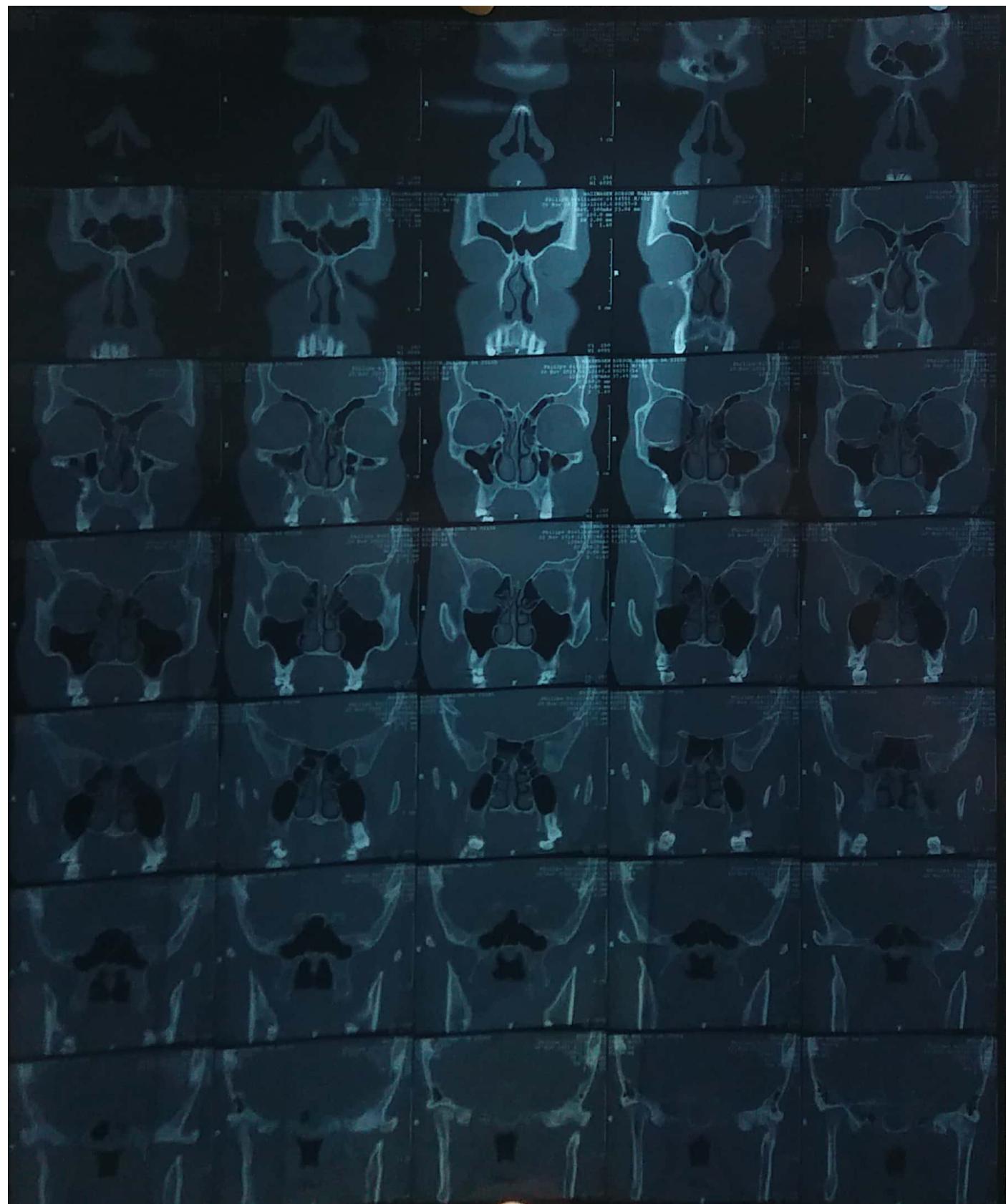


Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032242400000067789200>
Número do documento: 20100616032242400000067789200

Num. 69126741 - Pág. 2

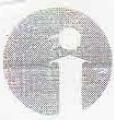


Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032242400000067789200>
Número do documento: 20100616032242400000067789200

Num. 69126741 - Pág. 3



INTERNE SOLUÇÕES EM SAÚDE
MV PEP Prontuário Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Página: 2 / 2
Emitido por: LARISSAB
Em: 18/03/2019 16:37

Prescrição.: 346801 Data: 19/03/2019 00:01
Atendimento: 53220 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Unid. Int.: Leito:
Médico..... SEM MEDICO - CRM 00000
FUNÇÃO: MEDICO Serviço: PROCEDIMENTO
Unid. Int.: Leito.: Cobertura:
Cid..... M869 OSTEOIMELITE NAO ESPECIFICADA Ciclo.../
Diagnóstico:
Protocolo.:
Classificação de Risco:

1ª VIA

Rubrica do Responsável

TERAPIAS	Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
4 VISITA DO ENFERMEIRO	1				01Xsem	<input type="checkbox"/>
Prestador Executante	NATALYA REGINA DE LIRA BRAYNER					
Obs.:	PARA REALIZAÇÃO DO CURATIVO DE PICC LINE E MIE.					
CUIDADOS DE ENFERMAGEM	Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários
5 SALINIZACAO DE PICCLINE					08X08HS	<input type="checkbox"/>
Obs.:	ANTES E APÓS ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO.					
I-> ALCOOL SWABS BD SACHE	1	UNIDADE				
I-> LUVA DE PROCEDIMENTO	1	PAR				
NAO-ESTERIL						
I-> SERINGA POSIFLUSH C/ SOL	2	UNIDADE				
SALINA 10ML BD						
6 CURATIVO DE PICCLINE					01Xsem	<input type="checkbox"/>
Obs.:	COM: 1 DISPOSITIVO STATLOCK + 1 TEGADERM CHG 8,5X11,5CM + 1 CONECTOR MAXZERO + 1 ALCOOL SWABS + 2 GAZES + 20ML DE CLOREXIDA ALCOOLICA E 20ML DE CLOREXIDINA DEGERMANTE + 1 LUVA ESTÉRIL + 1 LUVA DE PROCEDIMENTO.					
* PRÓXIMO CURATIVO EM: 26/03/2019.						
I-> ALCOOL SWABS BD SACHE	1	UNIDADE				
I-> LUVA DE PROCEDIMENTO	1	PAR				
NAO-ESTERIL						
I-> DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO	1	UNIDADE				
STATLOCK PICC PLUS (56140)						
I-> CONECTOR MAXZERO S/ AG	1	UNIDADE				
BD						
I-> CLOREXIDINA 0,5% SOL.	20	ML				
ALCOOLICA 100ML						
I-> CUR. TEGADERM CHG 8,5CM X 11,5CM (145304)	1	UNIDADE				
I-> COMPRESSA DE GAZE	2	UNIDADE				
7,5X7,5CM						
I-> LUVA DE PROCEDIMENTO	1	PAR				
ESTERIL 7,5						
I-> MASCARA DESCARTAVEL	1	UNIDADE				
I-> CLOREXIDINA 2%	20	ML				
DEGERMANTE 100ML						
I-> AVENTAL DESCARTAVEL	1	UNIDADE				

Transcrito por:

Autorizado por:

LARISSA BARRETO DE MELO FREITAS
COREN: 350870

SEM MEDICO
CRM 00000

INTERNE SOLUÇÕES DE SAÚDE COM AMOR FEITAS PARA VOCÊ.



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032253300000067789205>
Número do documento: 20100616032253300000067789205

Num. 69126746 - Pág. 1



INTERNE SOLUÇÕES EM SAÚDE
MVP/PEP Protótipo Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Página: 1 / 1
Emitido por CAMILA NC
Em: 19/03/2019 20:00:07

Prescrição: 347979

Usuário: CAMILAC

Data: 19/03/2019 20:04:00

Convênio: AMIL

Internação: 16/03/2019 15:01 0 dia(s) Int.

Serviço: PROCEDIMENTO

1 à VMA

Rubrica do Responsável

Atendimento: 53220

Diagnóstico: 10/10/1973

Leito:

Paciente: 36489 - ROBSON MARINHO DA SILVA

PROCEDIMENTO

Rubrica do Responsável

Médico: SEM MÉDICO - CRM 00000

Rubrica do Responsável

Unid.: HOME CARE

Rubrica do Responsável

CID: M869 - OSTEOMELITE NAO ESPECIFICADA

Rubrica do Responsável

Alergias:

53220



TRANSCRIÇÃO HOME CARE

MEDICAMENTOS

		Qtd	Unidade	SN	Apl	Freqüência	[19/03/2019]	[20/03/2019]	[21/03/2019]	[22/03/2019]	[23/03/2019]	[24/03/2019]	[25/03/2019]	
1	CLEXANE 40MG SER.	1	SERINGA		SC	01X/P/DIA								

Obs.: ATÉ O TÉRMINO DO ATB
MOTIVO:EVITAR TROMBOSE
Início 19/03/2019

Transcrito por:

Autorizado por:

CAMILA CLARICE NASCIMENTO CAMPOS
COREN: 481396

SEM MÉDICO
CRM 00000

INTERNE SOLUÇÕES DE SAÚDE COM AMOR FEITAS PARA VOCÊ.



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032263400000067789208>
Número do documento: 20100616032263400000067789208

Num. 69126749 - Pág. 1



INTERNE SOLUÇÕES EM SAÚDE
MV PEP Prontuário Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Prescrição:	346801	Usuário:	LARISSAB	Data:	19/03/2019 00:01:00	1ª VIA
Atendimento	53220	Dt.Nasc:	10/10/1973	Convênio:	AMIL	
Paciente:	36499 - ROBSON MARINHO DA SILVA	Internação:	18/03/2019 15:01 0 Dia(s) Int	Serviço:	PROCEDIMENTO	
Médico:	SEM MEDICO - CRM 00000	Leito:				Rúbrica do Responsável
Unid.	HOME CARE					
CID:	M869 - OSTEOARTROSE NAO ESPECIFICADA					
Alergias:						

CUIDADOS DE ENFERMAGEM

	Qty	Unidade	SN	Apl	Frequência	[19/03/2019]	[20/03/2019]	[21/03/2019]	[22/03/2019]	[23/03/2019]	[24/03/2019]	[25/03/2019]	
6	01Xsem												

CURATIVO DE PICCLINE
Obs.: COM: 1 DISPOSITIVO STATLOCK + 1 TEGADERM CHG
8.5X11,5CM + 1 CONECTOR MAXZERO + 1 ALCOOL SWABS + 2
GAZES + 20ML DE CLOREXIDA ALCOOLICA E 20ML DE
CLOREXIDINA DEGERMANTE + 1 LUVA ESTÉRIL + 1 LUVA DE
PROCEDIMENTO.

Transcrito por:

Autorizado por:

LARISSA BARRETO DE MELO FREITAS
COREN: 350870

SEM MEDICO
CRM 00000

INTERNE SOLUÇÕES DE SAÚDE COM AMOR FEITAS PARA VOCÊ.

Página: 2 / 2
Emitido por:LARISSAB
Em: 18/03/2019 16:37

Num. 69126749 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032263400000067789208>
Número do documento: 20100616032263400000067789208



INTERNE SOLUÇÕES EM SAÚDE
MV PEP Prontuário Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Página: 1 / 1
Emitido por: CAMILAC
Em: 19/03/2019 20:07

Prescrição.: 347179 Data: 19/03/2019 20:04
Atendimento: 53220 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Unid. Int.: Leito:
Médico: SEM MEDICO - CRM 00000
FUNÇÃO MEDICO Serviço: PROCEDIMENTO
Unid. Int.: Leito.: Cobertura:
Cid.: M869 CSTEOMIELITE NAO ESPECIFICADA Ciclo.: /
Diagnóstico:
Protocolo:
Classificação de Risco:

1ª VIA

Rubrica do Responsável

TRANSCRIÇÃO HOME CARE

MEDICAMENTOS	Qtd	Unidade	SN	Apt	Frequência	Datas/Horários
1 CLEXANE 40MG SER. Obs: ATE O FEMINO DO ATB MOVIMENTO.EVITAR TROMBOSE Início 19/03/2019	1	SERINGA		SC	01X P/DIA	[]

Transcrito por:

Autorizado por:

CAMILA CLARICE NASCIMENTO CAMPOS
COREN: 481396

SEM MEDICO
CRM 00000

INTERNE SOLUÇÕES DE SAÚDE COM AMOR FEITAS PARA VOCÊ.



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032285100000067789209>
Número do documento: 20100616032285100000067789209

Num. 69126750 - Pág. 1



INTERNE SOLUÇÕES EM SAÚDE
MV PEP Prontuário Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Página: 1 / 2
Emitido por: LARISSAB
Em: 18/03/2019 16:37

Prescrição.: 346801 Data: 19/03/2019 00:01
Atendimento: 53220 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Unid. Int.: Leito:
Médico..... SEM MEDICO - CRM 00000
FUNÇÃO: MEDICO Serviço: PROCEDIMENTO
Unid. Int.: Leito.: Cobertura:
Cid..... M869 OSTEOMIELITE NAO ESPECIFICADA Ciclo.: /
Diagnóstico:
Protocolo.:
Classificação de Risco:

1ª VIA

Rubrica do Responsável



TRANSCRIÇÃO HOME CARE

ANTIBIOTICOTERAPIA		Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários	19/0
1	ZERBAXA 1.5 G F.A.	2	FRASC/AMP		EV	08X08HS		<i>19/0 GLAYDYREVESON</i>
Obs.: 2 FRASCOS + 100ML DE SF 0,9% VIA EV, DE 08X08 HORAS POR 8 SEMANAS, ATÉ O DIA 23/04/2019. * CORRER EM 1 HORA *								
	-> SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA	1	UNIDADE					
-> EQUIPO MACROGOTAS PADRÃO								
	-> CLOR. DE SODIO 0,9% FR/100ML	2	FRASCO					
	-> AGUA P/ INJECAO AMP 10ML	2	AMPOLA					
	-> AGULHA DESC. 25X7MM	1	UNIDADE					
PROCEDIMENTOS		Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários	
2	CURATIVO EM MIE					01X P/DIA		
Obs.: COM: 1 COMPRESSA KERLIZ 15X17CM + 5GR SOLOSITE GEL + 1 SF 100ML + 1 AGULHA 40X12 + 2 GAZES + 1 LUVA ESTÉRIL + 1 LUVA DE PROCEDIMENTO + 60CM DE MICROPORE.								
	-> CUR. SUPER COMPRESSAS KERLIX A.M.D 15CM X 17CM (KENDAL)	1	UNIDADE					
	-> AVENTAL DESCARTAVEL	1	UNIDADE					
	-> LUVA M VINIL (LEVEMENTE TALCADA) PAR (PADRÃO)	1	PAR					
	-> LUVA DE PROCEDIMENTO ESTERIL 7.5	1	PAR					
	-> COMPRESSA DE GAZE 7.5X7.5CM	2	UNIDADE					
	-> MICROPORE 50MM X 10MT (3M)	60	CM					
	-> CUR. HIDROGEL P/DEBRID SOLOSITE 85G (117444)	5	GRAMA					
	-> SACO BRANCO PARA LIXO INFECTADO 40LTS	1	UNIDADE					
	-> MASCARA DESCARTAVEL	1	UNIDADE					
SERVIÇOS PROFISSIONAIS		Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários	
3	DESLOCAMENTO DE ENFERMAGEM	1				08X08HS		
Obs.: PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO + CURATIVO.								
* HORÁRIOS: 08:00/16:00/24:00HS.								
	-> CAIXA PERFUR. CORTANTE 3L	0,14	UNIDADE					
	-> LUVA M VINIL (LEVEMENTE TALCADA) PAR (PADRÃO)	1	PAR					
TERAPIAS		Qtd	Unidade	SN	Apl	Frequência	Datas/Horários	



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:22
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032285100000067789209>
Número do documento: 20100616032285100000067789209

Num. 69126750 - Pág. 2

MAXIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
NOME: ROBSON MARINHO DA SILVA
MEDICO SOL.: DIRCEU DE OLIVEIRA FILHO

Requisição: 146884
CÓD.PAC.: 84551
DATA: 14/01/2019 - Pag: 1 / 1

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE

TÉCNICA:

Os cortes tomográficos computadorizados foram obtidos através de técnica multislice, sem contraste intravenoso.

OS SEGUINTE ASPECTOS FORAM OBSERVADOS:

Fratura blow-out do assoalho da órbita direita, notando-se herniação da gordura orbitária para o interior do seio maxilar homolateral, onde também se identificam fragmentos ósseos, além de sangue. Não se observa aprisionamento de músculos extra-oculares.

Não foram evidenciadas fraturas de outros estudos ósseas da face, estando os arcos zigomáticos preservados.

Desvio do septo nasal para a direita.

Cisto de retenção no interior do seio maxilar esquerdo.

Pequeno acúmulo de fluido (possivelmente sangue) no interior do seio esfenoidal direito

Da mesma forma, como identificado na coluna dorsal notamos anquilose de diversas articulações interapofisárias também se observando fusão parcial de corpos vertebrais cervicais, além de anquilose das articulações atlanto-occipitais. Como já mencionamos no relatório da tomografia do tórax deve ser considerada a possibilidade de uma espondiloartropatia inflamatória (espondilite anquilosante?).

São vistas alterações degenerativas nas articulações têmporo-mandibulares.

Dr. ADRIANO NASSRI HAZIN
CRM:PE 14248

Código HASH:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANGIOGRAFIA DIGITAL CARDIOVASCULAR

Av. Agamenon Magalhães, 2291 | Boa Vista Recife - PE | CEP 50100-010 | Fone: (81) 3073.3888 | Fax: (81) 3421.4356
maximagem@maximagem.com.br | www.maximagem.com.br



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032297500000067789213>
Número do documento: 20100616032297500000067789213

Num. 69126754 - Pág. 1

MAXIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
NOME: ROBSON MARINHO DA SILVA
MÉDICO SOL.: LEONARDO VILA-NOVA DE MELO

Requisição: 146884
CÓD.PAC.: 84551
DATA: 14/01/2019 - Pag: 1 / 1

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX

Tomografia computadorizada do tórax em cortes axiais pela técnica multislice sem contraste iodado venoso.

Os seguintes aspectos foram observados:

Fratura do 2º ao 8º arcos costais direitos, com maior desalinhamento do sétimo e oitavo arcos.

Fratura do 1º ao 10º arcos costais esquerdos, com maior desalinhamento do segundo arco.

Não há evidência inequívoca de fratura dos corpos vertebrais dorsais.

Chama a atenção a anquilose de diversas articulações interapofisárias dorsais, além de calcificação do ligamento longitudinal anterior no segmento dorsal alto, e de parte do ligamento supra-espinhoso achado que pode estar relacionadas com a presença de uma espondiloartropatia inflamatória.

Pequeno derrame pleural bilateral, também se identificando um pequeno pneumotórax à direita.

Traquéia e brônquios principais de aspecto anatômico.

Nota-se enfisema subcutâneo na parede do hemitórax direito.

E identificado um dreno torácico à direita com extremidade em meio ao derrame pleural no aspecto posterior do hemitórax.

Cateter com extremidade interna no átrio direito.

São vistas áreas de atelectasia no aspecto posterior de ambos os pulmões.

Como achado incidental, identificamos uma volumosa lesão expansiva com cerca de 8,4 cm de diâmetro com densidade heterogênea, a maior parte dela apresentando atenuação de gordura, na topografia da glândula adrenal direita, promovendo compressão sobre o parênquima hepático, compatível com um mielolipoma.

Dr. ADRIANO NASSRI HAZIN
CRM: PE 14248

Código HASH:

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANGIOGRAFIA DIGITAL CARDIOVASCULAR

Av. Agamenon Magalhães, 2291 | Boa Vista Recife - PE | CEP 50100-010 | Fone: (81) 3073.3888 | Fax: (81) 3421.4356
maximagem@maximagem.com.br | www.maximagem.com.br



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032297500000067789213>
Número do documento: 20100616032297500000067789213

Num. 69126754 - Pág. 2

MAXIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
NOME: ROBSON MARINHO DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1973
MÉDICO SOL.: DIRCEU DE OLIVEIRA FILHO

Requisição: 174208
CÓD.PAC.: 84551
DATA: 20/11/2019 - Pag: 1 / 1

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE

Cortes volumétricos dos seios paranasais avaliados em reformatações multiplanares na estação de trabalho.

Placa e parafusos fixando o bordo / assoalho orbitário direito e parede anterior do antrum maxilar.

A deformidade orbitária pós-traumática promove maior volume da órbita direita com a parede póstero medial abaulando a lámina papirácea e o assoalho orbitário com limites ósseos algo mais caudal em relação à placa metálica.

Vejo imagem globosa anteroinferior e medial no antrum maxilar esquerdo, cisto de retenção e imagem similar menor ântero-medial à direita. No mais os antrums maxilares são bem aerados e os infundíbulos são visualizados pérviros.

Seios esfenóides transparentes com óstios de drenagem livres.

Raros focos de espessamentos mucosos em células etmoidais..

Leves foco de espessamentos mucosos inferiormente nos seios frontais sendo no mais os seios frontais bem aerados, com vias de drenagem pérviros.

Arqueamento do septo nasal para a direita.

Cornetas com aspectos similares, dentro dos limites normais. Há assimetria nas colunas aéreas nos meatus nasais, afiladas à direita e com bom calibre à esquerda.

Coluna aérea e partes moles no nasofaringe dentro dos limites normais.

Mastóides extensamente pneumatizadas, com células limpas.

Alterações degenerativas nas articulações têmporo-mandibulares, severas à esquerda.

Globos oculares, nervos ópticos e músculos retro orbitários sem lesão aparente.

Dr. LUCIANO GESTEIRA COSTA
CRM: PE 4443

Adriano Apurim

Código HASH:

RESONÂNCIA MAGNÉTICA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ANGIOGRAFIA DIGITAL CARDIOVASCULAR

Av. Agamenon Magalhães, 2291 | Boa Vista Recife - PE | CEP 50100-010 | Fone: (81) 3073.3888 | Fax: (81) 3421.4356
maximagem@maximagem.com.br | www.maximagem.com.br



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032297500000067789213>
Número do documento: 20100616032297500000067789213

Num. 69126754 - Pág. 3



INTERNE SOLUÇÕES EM SAÚDE
MV PEP Pronto-Atendimento Eletrônico do Paciente
Relatório de Prescrição / Evolução

Página: 1 / 2
Emitido por: LARISSAB
Em: 18/03/2019 16:37

LARISAB

Prescrição: 346801
Atendimento 53220
Paciente: 36499 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Médico: SEM MEDICO - CRM 00000
Unid. HOME CARE
CIB: M869 - OSTEOARTROSE NA ESPECIFICA
Alergias:
53220



TRANSCRIÇÃO HOME CARE

ANTIBIOTICO TERAPIA

Qtd Unidade SN Aplic Freqüência
1 ZERBAXA 1,5 G F.A. 2 FRASCOS/AMP EV 08X08HS
Obs.: 2 FRASCOS + 100ML DE SF 0,9% VIA EV, DE 08X08 HORAS POR 8 SEMANAS, ATÉ O DIA 23/04/2019. * CORRER EM 1 HORA.

PROCEDIMENTOS

Qtd Unidade SN Aplic Freqüência
2 CURATIVO EM M.E.
Obs.: COM 1 COMPRESA KERLIZ 15X17CM + 5GR SOLOSITE GEL + 1 SF 100ML + 1 AGULHA 40X12 + 2 GAZES + 1 LUVA ESTERIL + 1 LUVA DE PROCEDIMENTO + 60CM DE MICROPORÉ.

SERVICOS PROFISSIONAIS

Qtd Unidade SN Aplic Freqüência
3 DESLOCAMENTO DE ENFERMAGEM 1 08X08HS
Obs.: PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO + CURATIVO.
* HORÁRIOS: 08/00/16:00/24:00HS.

TERRAPIAS

Qtd Unidade SN Aplic Freqüência
4 VISITA DO ENFERMEIRO 1 01Xsem
Prestador Executante NATALYA REGINA DE LURA BRAYNER
Obs.: PARA REALIZAÇÃO DO CURATIVO DE PICC LINE E M.E.

CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Qtd Unidade SN Aplic Freqüência
5 SALINIZAÇÃO DE PICCLINE 08X08HS
Obs.: ANTES E APÓS ADMINISTRAÇÃO DE ANTIBIÓTICO.

1ª VIA

Rubrica do Responsável

*#. Glauco Ribeiro, via SC, curar tumores
Notino: Tremor / Acordo
do ABS.*

ADMISSÃO DE ENFERMAGEM



Paciente:	Robson Maunho da silva		
Convênio:			
Sexo:	Masculino	Data de Nascimento:	10/10/73
Produto:		Enf. Supervisor:	Wendalya Régia
Responsável pelo Paciente:	Lijane		
Hospital de Origem:	Hospital Universitário		
Cuidador:	<input checked="" type="radio"/> Não	<input type="radio"/> Sim	Name:

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL

Antecedentes Pessoais:	<input type="checkbox"/> Hipertensão	<input type="checkbox"/> Diabetes	<input type="checkbox"/> Demência	Alergias:
<input type="checkbox"/> Nefropatias	<input type="checkbox"/> Etilismo	<input type="checkbox"/> Cardiopatias	<input type="checkbox"/> Neoplasias	Nic.
<input type="checkbox"/> Tuberculose	<input type="checkbox"/> Tabagismo	<input type="checkbox"/> Depressão	<input type="checkbox"/> AVC	
SINAIS VITAIS: 70 - 60 - 210x.				

Frequência Cardíaca: 70 | Frequência Respiratória: | Saturação de Oxigênio: | Temperatura: | Pressão Arterial:

Dor (Escala de EVA)



EXAME FÍSICOS

Estado Geral:	<input type="checkbox"/> Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Grave	<input type="checkbox"/> Gravíssimo	Nível de Consciência:	<input type="checkbox"/> Sedado	<input type="checkbox"/> Deprimido
Drenos:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Local:		<input type="checkbox"/> Consciente	<input type="checkbox"/> Agitado	<input type="checkbox"/> Orientado
Data de Implantação:	/ /				<input type="checkbox"/> Desconsciente	<input type="checkbox"/> Sonolento	<input type="checkbox"/> Desorientado
Avaliação Funcional / Locomoção:	<input type="checkbox"/> Acamado		<input type="checkbox"/> Deambula	<input checked="" type="checkbox"/> Cadeira de Rodas	Acessos:	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
					<input type="checkbox"/> Cateter Totalmente Implantado		<input type="checkbox"/> Picc Line
					<input type="checkbox"/> Acesso Venoso Central	<input type="checkbox"/> Periférico	Outros:
					Data de Acesso: 18/03/19		
					Escala de Coma de Glasgow:		
					<input type="checkbox"/> Paciente Sedado		

CABEÇA/PESCOÇO

Acuidade Visual:	<input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Óculos	<input type="checkbox"/> Lentes de Contato		
Pupilas:	<input type="checkbox"/> Sem alterações	<input type="checkbox"/> Alterações	Nariz:	<input type="checkbox"/> Sem alterações	<input type="checkbox"/> Alterações
Boca:	<input type="checkbox"/> Sem alterações	<input type="checkbox"/> Alterações	Prótese Dentária:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Acuidade Auditiva:	<input type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Alterado	<input type="checkbox"/> Uso de Aparelho auditivo	<input type="checkbox"/> Ouvido Direito	<input type="checkbox"/> Ouvido Esquerdo

CARDIORRESPIRATÓRIO

Padrão Respiratório:	<input type="checkbox"/> Eupnéico	<input type="checkbox"/> Dispnéico	<input type="checkbox"/> Bradipnéico	<input type="checkbox"/> Taquipnéico		
Via Aérea:	<input type="checkbox"/> Fisiológica	<input type="checkbox"/> Traqueostomia	<input type="checkbox"/> Outra _____	Nº TQT _____	Data da última troca: / /	
Modelo:	<input type="checkbox"/> Shiley	<input type="checkbox"/> Portex Blue Line	Outra _____	<input type="checkbox"/> Subcâncula	<input type="checkbox"/> Fenestra	<input type="checkbox"/> Fenestra Cuff
(Balão)	<input type="checkbox"/> Válvula Fonatória	<input type="checkbox"/> Aspiração Subglótica				
Oxigenoterapia:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Oxigênio Contínuo (_____/min)		<input type="checkbox"/> Oxigênio Intermitente (____L/min)		
	<input type="checkbox"/> Cateter Nasal	<input type="checkbox"/> Venturi (%)	<input type="checkbox"/> Nebulização (Frequência / h)	Fonte O ₂ :		
				<input type="checkbox"/> Cilindro	<input type="checkbox"/> Concentrador	
Supporte Ventilatório:	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ventilação Não Invasiva		<input type="checkbox"/> Ventilação Mecânica Invasiva		
Ventilação Não Invasiva:	<input type="checkbox"/> CPAP Modelo:	<input type="checkbox"/> BIPAP Modelo:				
	<input type="checkbox"/> Contínuo	<input type="checkbox"/> Intermitente	Frequência: _____	FiO ₂ : _____ %	<input type="checkbox"/> Máscara Oronasal	<input type="checkbox"/> Nasal
					<input type="checkbox"/> Facial	Modelo: _____
Ventilação Mecânica:	Modelo Ventilador:					



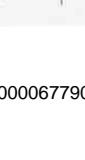


**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE SÃO JUIZ

GERENCIAMENTO DA DOR

ROSSON MARIANO DA SILVA
 Prof. Dr. 00186-96 Lelio 241
 HHSI - Convenio ANIL
 Nascimento...10/10/1973 Seu...M
 Alento...14/01/2019 Horm 03:22
 Alento...JOSE MARION GASE NETO
 Reg. do Paciente...0049624

DATA	HORA	SCORE	CARACTERÍSTICA	LOCALIZAÇÃO	INTENSIDADE	ASSINATURA DA ENFERMAGEM
28/11/19	21:00	4	Portas	m TE	máximas	
29/11/19	21:30	2	Pontadas	m TE	leve	
29/11/19	22:00	0	Sensação	—	San dan	
30.11.19	21:00h	8	Pontada	0020s	intensa	
30.11.19	21:15	6	—	v	quase	
1.	21:45	4	—	v	moderada	
1.	22:15	2	—	v	modera	
30/11/19	22:45	0	—	—	—	

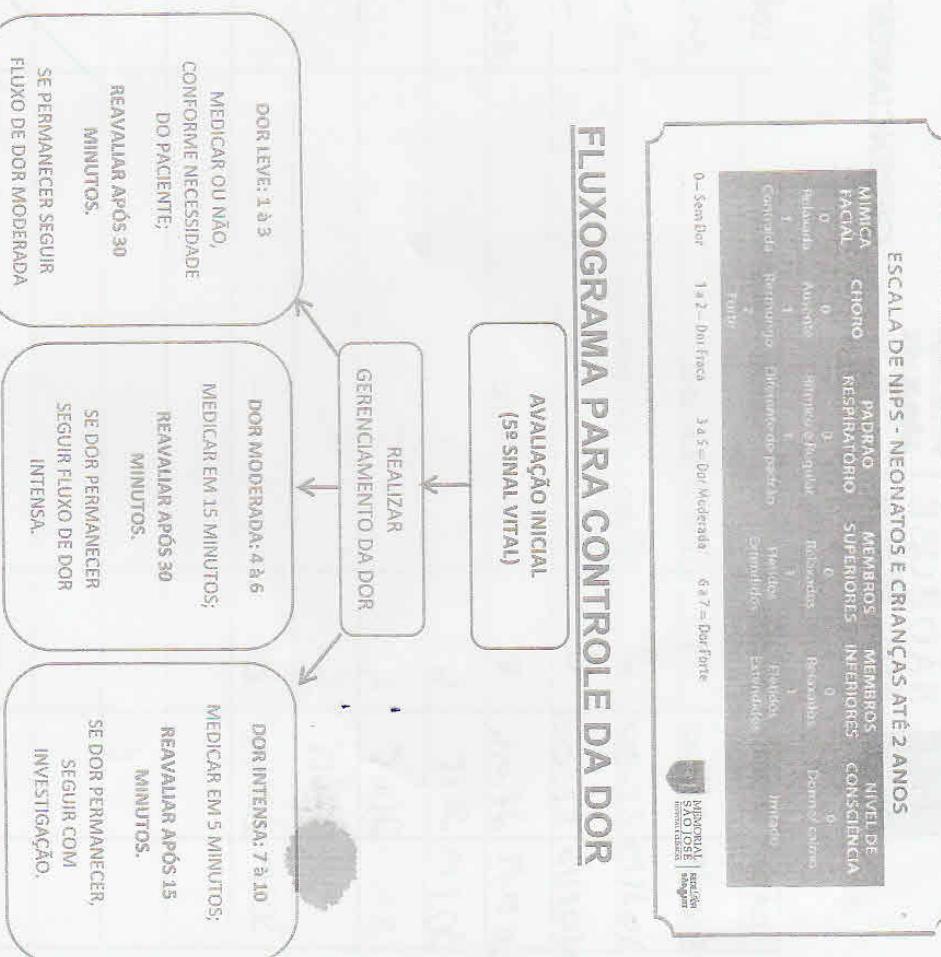
Cód.513428

OBS.: Ao final de cada horário/plantão, o ENFERMEIRO do setor deverá carimbar a ficha de gerenciamento, como forma de validação do processo!

*Conferido e
Assinado*

Versão 06/201

ESCALAS DA DOR



Características da DOR: Em aperto; Pontada; Pulsátil; Latejante; Queimacão; Constante; Intermittente.





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
São Luiz

GERENCIAMENTO DA DOR



ROBSON MARINHO DA SILVA
Print.001 08196 Letra:3x1
HMSJ - Juventino...AML
Nascimento.: 20/01/1973 Sexo:M
Atend.: 20/10/2019 Hora:03:22
Médico.: JOSE ALTON CASE NETO
Reg. do Paciente.: 0049624

DATA	HORA	SCORE	CARACTERÍSTICA	LOCALIZAÇÃO	INTENSIDADE	ASSINATURA DA ENFERMAGEM
30.01.19	11:00	6	Dor lancete	Costela	Moderado	Robson Marinho da Silva de Andrade Enfermeiro de Enfermagem
30.01.19	11:30	7	Dor lancete	Costela	Moderado	Júlio César Enfermeiro de Enfermagem
30.01.19	12:00	0	—	—	—	—

Conferido com o original

Cód.513428

Versão 06/2011

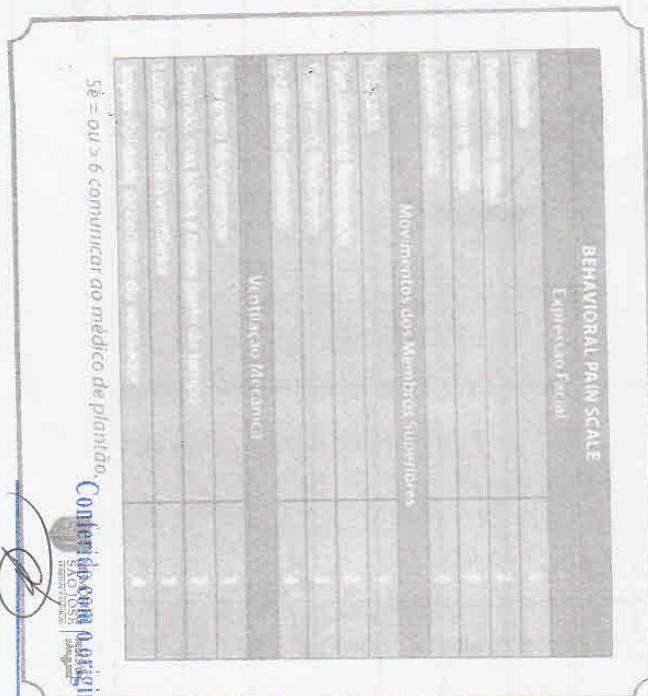
OBS.: Ao final de cada horário/plantão, o ENFERMEIRO do setor deverá carimbar a ficha de gerenciamento, como forma de validação do processo!



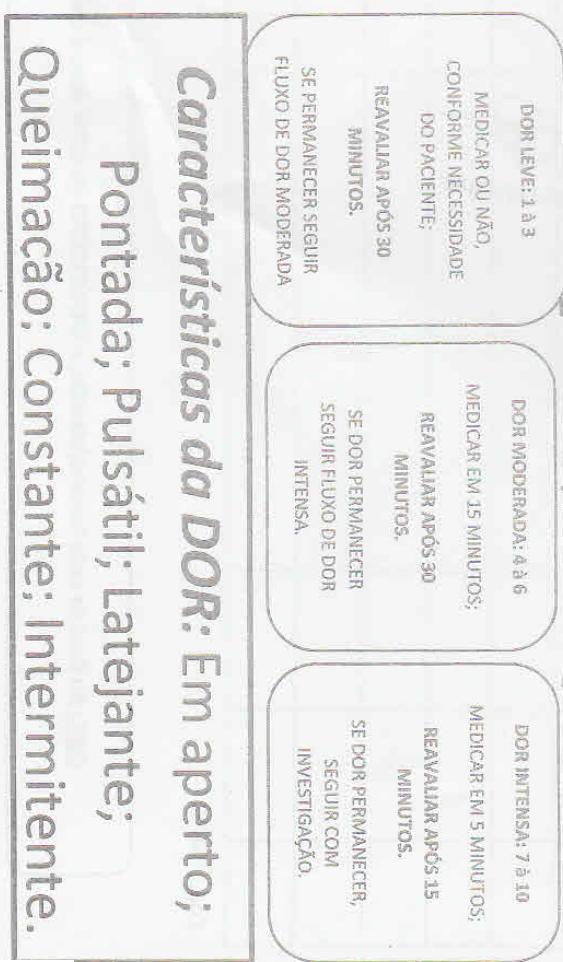
ESCALAS DA DOR



EVA - ESCALA VISUAL ANALÓGICA



Só é possível comunicar ao médico de plantão. Conferir com o original.



FLUXOGRAMA PARA CONTROLE DA DOR

ESCALA DE NIPS - NEONATOS E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS					
MÍMICA FACIAL	CHORO	PADRÃO RESPIRATÓRIO	MEMBROS SUPERIORES	MEMBROS INFERIORES	NÍVEL DE CONSCIÊNCIA
0	5	0	0	0	0
Relaxada	Auréa	Monótono - regular	Extensão	Extensão	Hipnotizado
1	7	1	1	1	1
Convulsiva	Reverberante	Irregular desordenado	Flexão	Flexão	Alerta
2	9	2	2	2	2
Tensa			Esguardos	Esguardos	Atividade
0- Sem Dor	1 a 2 - dor fraca	3 a 5 - dor moderada	6 a 7 - dor forte		
VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS					
0	5	0	0	0	0
MINIMAL	MAXIMAL	SAC	ST	ST	ST

Queimacão: Constante; Intermítente.

Pontada; Pulsátil; Latejante;

Características da DOR: Em aperto;

28



Prontuário/Paciente: 000188196 - ROBSON MARINHO DA SILVA (Masculino)

Data de Nascimento: 10/10/1973 -

Registro de Atendimento: 0049624 - 14/01/2019

Profissional do Atendimento: CRM-17889-PE - LEONARDO VILA-NOVA DE MELO

Convênio/Plano: AMIL/544- AMIL 120 REXAM NACIONAL - Nr. Carteira: 914848194

Acomodação/Leito: 148

Avaliação/Conduta

##CIRURGIA TORACICA##

PACIENTE VITIMA DE ATROPELAMENTO, ATENDIDO INICIALMENTE NO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO.
PACIENTE EM USO DE DRENO TORACICO A DIREITA, COM SAIDA DE LÍQUIDO SEROHEMÁTICO CLARO.
SEM QUEIXAS ALGICAS

CD: SOLICITO CT DE TORAX
MANTENHO DRENO
ACOMPANHAMENTO DA BUCOMAXILO E ORTOPEDIA

Leonardo Vila Nova
Cirurgia Toracica
CRM: 17889

LEONARDO VILA-NOVA DE MELO
CRM 17889 - PE

14/01/2019 12:10

Conferido com o original

Hospital Memorial São José

Agamenon Magalhães, 2291. Boa Vista, Recife/PE
CEP: 50070-160 - CNPJ: 70.237.144/0001-41
www.hospitalmemorial.com.br

Impressao: 14/01/2019 - 12:15:03
Usuario da impressao: LEONARDOVILA



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032338100000067790824>
Número do documento: 20100616032338100000067790824

Num. 69126765 - Pág. 1

15/11/19

10h20

Neurologia

Psiquiátrico

Análise recente e quando de confusão
mental iniciada nas últimas 24h.

Vítimas de Poli-trauma, tendo sido
encaminhados do HR para tratamento
de feridas endovenosas.

Analizado por NCR no HR e
por Neurológia neste sentido.

Rx: Exams: Glasgow 14
Alerta, confusão.

~~①~~

Confereido com o original

Rxn ①, desvitalização (trânsito
facial)

Limitação de membros: ① por
ferida.

Rx: 1) Poli-trauma.
2) Confusão mental: se é bruta? medicamentos?
Delírio?

Rx: 1) TC de Réins
2) Avaliação da NCIL

Laisa Barreto
Neurologia
CRM-PE 19.581





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JOSÉ

Evolução Médica

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000188196 Leito:148
HMSJ - Convênio...AML
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Médico...JOSE AIRTON CASE NETO
Ref. do Paciente.:0049624

15/01/19

05:45 L

+ Código Análise q

Paciente vítima de atropelamento há 4 dias, em uso de óculos torácicos à dormida mantendo com guarda da saturação ($SaO_2 = 81\%$). em AA.

Paciente não descreve, apneia-se apenas de dor em dorso durante a noite.

As 12h00m: FEB, concorrente, orientado, olhos sancientes, taquicardia (+1 VU)

SCV = RCR = 21 e MF 0/5 PA = 180x100mmg PCO₂ 100mmg

BP: 100/60 mmHg, PFA. $SaO_2 = 82\%$. AA FR = 36 lpm

CVT: TTE e MSE simultaneamente. Rontgenha dia livre.

ABD: gástrico, intubado e para aeroporto

ECG: Taquicardia Sinusal, PR=168ms, QRS,

QT VI-VI.

CO: Gasometria arterial

$\text{pH} = 7.46 \text{ } \text{pO}_2 = 93 \text{ } \text{pCO}_2 = 39$

$SaO_2 = 86\% \text{. } \text{baco} = 8 \text{. } \text{HCO}_3 = 24$.

$\rightarrow \text{SO}_2 \text{ se TEP? } \text{Individuamento do$
 dreno?

Conferido com o original

S. P. Reitoria / UIC
Cirurgião Torácico
CRM/PE: 9161

Transfusões r/ JTI

Cateter de OC

Não houve extubação ou TAC no

sistema

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.



OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Conferido com o original





REDE SÃO JOSÉ
TI

ADMISSÃO MÉDICA

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

DATA: 15/01/2019, às 6H30



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.000189196 Leito:UTG15
HMSJ - Convenio..AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico...JOSE AIRTON CASE NETO
Rea. do Paciente...0049624

Indicação de UTI:

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Insuficiência Respiratória | <input type="checkbox"/> Instabilidade Hemodinâmica | <input type="checkbox"/> Alteração do Nível de Consciência |
| <input type="checkbox"/> Pós-Operatório | <input checked="" type="checkbox"/> Monitorização Intensiva | <input checked="" type="checkbox"/> Outro: POLITRAUMA |

HISTÓRIA CLÍNICA:

Admito paciente Robson Marinho da Silva, 46 anos, HAS, vítima de politrauma + TCE leve por atropelamento no dia 12/01/19, sendo atendido, primeiramente no HR, onde foi submetido a várias cirurgias (drenágem torácica e correção de fratura exposta de fêmur esquerdo e fratura MSE). Transferido para este serviço para continuidade de tratamento.

Paciente apresentou hoje, quadro de taquipnéia associado a desaturação, sendo então transferido para UTI pela médica da intercorrência. Admito paciente estável, consciente, algo sonolento, sem queixas no momento e não visualizo oscilação de dreno torácico.

Exames realizados: Laboratorial

Comorbidades / Medicamentos em USO: Losartana 50 mg

Alergias: Negou

QUEIXAS CLÍNICAS E EXAME FÍSICO:

Cardiovascular: DVA / Ausente **Ausculta:** RCR em 2T, BNF, S/sopros

Respiratório: TOT / TQT Cateter Nasal O₂ 3L/min Venturi % Espontânea 21%

Ausculta: MV + em AHT, MV diminuídos em base de HTD

Acesso venoso: Não Sim - VSCD

Abdômen / AGU: Semi-globoso, depressível, indolor, s/VMG SNE SNG GTT SVD

Escala de DOR (0 a 10): N/A – Analgesia Adequada? Sim Não N/A

Escala RASS: (-5 a +4): N/A – Sedação Adequada? Sim Não N/A

Neurológico: Consciente, algo sonolento, calmo e colaborativo

PARÂMETROS VITAIS NA ADMISSÃO

PA: 151x97(111)mmHg

FC: 107bpm

FR: 20irpm

SpO₂: 98%

TEMP: 35,9°C

HGT: 113mg/dl

ANTIBIÓTICOS: Iniciar precoceamente? Sim Não Se SIM, qual? CLINDAMICINA E GENTAMICINA

Solicitação de Exames Admissionais

Hemograma / Bioquímica

Culturas

ECG

Radiografia de Tórax

Sumário de Urina

Swabs retal

Outros:

HIPÓTESES DIAGNÓSTICAS:

1. POLITRAUMA
2. TCE LEVE
3. CORREÇÃO DE FRATURA EXPOSTA MIE
4. DRENO DE TÓRAX HTD: HEMOTÓRAX? PNEUMOTÓRAX?
5. ITR???
6. TEP???
7. HAS
8. OBESIDADE

Conferido com o original

CONDUTA / PLANO TERAPÊUTICO:

1. ADMISSÃO, ROTINA, RAIOS DE TÓRAX, CULTURAS E SWAB
2. COMO PACIENTE INTERNADO RECENTEMENTE E INICIADO CLINDAMICINA COM GENTAMICINA, OPTO POR MANTER ESQUEMA ATÉ MELHOR ESCLARECIMENTO DO RASTREIO INFETIOSO
3. RELATO DE TER REALIZADO TOMOGRAFIA DE TÓRAX, MAS NÃO ENCONTRO LAUDO E SOLICITO TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM PROTOCOLO PARA TEP.
4. SOLITICO ACOMPANHAMENTO COM CIRURGIA TORÁCICA, NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA
5. SOLICITO USG DOPPLER DE MMII PARA PRESQUISA DE TVP
6. OTIMIZO ANALGESIA E DEIXO TRAMAL DE RESGATE.
7. AVALAR POSIÇÃO DE DRENO TORÁCICO
8. DEIXO DIETA ZERO POR ORA, ATÉ MELHORA DO QUADRO DE NÁUSEAS
9. VIGILÂNCIA CLÍNICA E CUIDADOS DE UTI

Rafael C. L. Maia
Médico
CRM 25786



HOSPITAL MEMORIAL SAO JOSE
NIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES
Fone: (081) 3216-2222

RECIFE PE

Nome : ROBSON MARINHO DA SILVA

Prontuário : 000188196

Registro : 0049624

Endereço : RUA NOVA VIDA, 340
Cidade : JABOTAO GUARARAPES
Bairro : GUARARAPES
Identidade : 3.981.368 SSP/P
Profissão : OPERADOR DE PRODUÇÃO
Nascimento : 10/10/1973 45 anos

Estado : PE CEP : 54325770 Telefone : 81985305851
CPF : 84791233468 Est. Civil : Casado
Sexo : Masculino

Responsável : ROBSON MARINHO DA SILVA
Ident.Resp. : 3.981.368 SSP/P
Endereço : RUA NOVA VIDA
Cidade : JABOTAO DOS GUARARAPES
Profissão : OPERADOR DE PRODUÇÃO
Segurado : ROBSON MARINHO DA SILVA

Estado : {EstResp} CEP : 54325770 Telefone : (81)98530-5851
CPF Resp. : 847.912.334-68 Bairro : GUARARAPES
Validade : 14/01/2019

Ala : ORTOPEDIA

Leito : 148

Convênio : AMIL/544- AMIL 120 REXAM NACIONAL

Guia : 0165392001

Matrícula : 914848194

Senha : 201900019608

Nome : JOSE AIRTON CASE NETO
Data de Alta: 14/01/2019, 10:00 h

Admissão: 14/01/2019, 03:22 h

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, que assumo plena responsabilidade na qualidade de devedor principal e/ou solidário por qualquer despesas realizadas pelo paciente acima qualificado. No caso do paciente acima mencionado ser associado a qualquer instituição que mantenha convênio com esse Hospital, este termo de co-responsabilidade só será usado para fins legais, em caso de inadimplência no pagamento das despesas por parte da Empresa contratante de nosso serviço. Declaro ainda, a validade das despesas já mencionadas até a liquidação total do débito, que autorizo seja acrescido de juros de mora e correção pelos índices oficiais, a partir desta data, bem como as despesas de cobrança se houver. Declaro, também, que fui comunicado(a) da cobrança da taxa de serviços, sendo informado que quando se tratar de fatura de despesas de paciente particular ou de despesas não cobertas pelo convênio o percentual da referida taxa será de 10% (dez por ciento). A credora está autorizada a emitir as respectivas duplicatas em caso de inadimplência valendo o presente documento para efeitos legais como contrato de prestação de serviços. Para os fins do disposto no parágrafo 2º do art. 43 do Código do Consumidor, declaro ter sido comunicado(a), expressamente, nesta data, quanto a abertura de meu cadastro e do registro de meus dados pessoais, junto ao Conselho de Proteção ao Crédito - CPC, estando ciente de que, a qualquer tempo, caso me torne inadimplente, em virtude de transações mercantis, efetuadas nesta praça, tal circunstância poderá constar do dito registro estral, somente sendo cancelada após o comprovado cumprimento de minhas obrigações pecuniárias.

Declaro para os devidos fins de direito, que assumo plena responsabilidade na qualidade de devedor principal e/ou solidário por qualquer despesas realizadas pelo paciente acima qualificado, nas dependências deste Hospital, caso essas despesas não sejam cobertas pelo convênio responsável, inclusive as relativas à utilização de medicamentos e materiais especiais, órteses ou próteses de qualquer natureza.

Recife, 14 de Janeiro de 2019

Assinatura do Paciente

Rogério Lelly Souza
Assinatura do Responsável

Hospital Memorial São José

Recepção: ROGERIOS Post. Enf.: Nutrição:
Rogerio Vieira

Conferido com o original
(Assinatura)



MEMORIAL
SÃO JOSE
HOSPITAL & CLÍNICAS

TERMO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

URGÊNCIA ELETIVO

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000188196 Leito:UTG16
HMSJ - Coronário, AMIL
Nascimento:11/01/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Horas:03:22
Médico:JOSE AIRTON CASE NETO
Res. do Paciente:0049624

Identificadores Institucionais:

Nome: ROBSON MARINHO DA SILVA

Prontuário: 000188196

Pelo presente termo, autorizo o internamento hospitalar.

Declaro que:

1. Recebi as informações quanto à natureza do meu internamento;
2. Foi-me dada oportunidade de fazer perguntas que foram integralmente respondidas pelo meu médico, bem como a opção pelo cancelamento do internamento hospitalar.
3. Tive acesso à política de direitos e deveres dos pacientes e familiares do Hospital Memorial São José.
4. Fui informado que o Hospital Memorial São José exige que os pacientes durante todo o período de internamento em apartamento, permaneçam acompanhados por pessoa maior de 18 anos, à sua livre escolha e indicação.
5. Nas informações que forneci nada omiti sobre os dados que me foram questionados.
6. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.
7. Declaro estar ciente que poderá ser necessário durante o internamento a assinatura de outros Termos de Consentimento Informado específicos para realização de procedimentos, anestesia e sedação, uso de hemocomponentes.
8. Comprometo-me a seguir as normas e rotinas para pacientes estabelecidas pelo Hospital Memorial São José.

Recife, 14/01/2019

Confirme que recebi li e comprehendi todas as explicações prestadas, que concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade questionar os pontos com os quais não concordasse tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento.

Assinatura: Paciente Responsável Legal

RG: _____

Rogério Vilela
Recepção

Conferido com o original

Profissional da Recepção que aplicou o termo



3

PROTOCOLO N° _____

HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ LTDA.

Av.Gov.Agamenon Magalhães, 2291 - Boa Vista - Recife - PE - Fone (PABX): (81) 3216-2222 - CEP:50070-160
C.N.P.J.: (M.F.) Nº 70.237.144/0001-41 - Insc.Est.: ISENTO - Insc. Municipal Nº 237.474-9
Home page: www.hospitalmemorial.com.br

COMUNICAÇÃO DE USO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

Paciente.....: ROBSON MARINHO DA SILVA Registro: 0049624
Nascimento...: 10/10/1973 45 anos Sexo.: Masculino
Convênio.....: AMIL/544- AMIL 120 REXAM NACI Matrícula: 914848194
Médico.....: 014186 JOSE AIRTON CASE NETO
Leito.....: 148
Internamento.: 14/01/2019 03:22

Código	Descrição	Quantidade

Período de Utilização de ____/____/____ a ____/____/____

Justificativa Médica

Conferido com o original

Recife, ____ de ____ de ____

Médico Responsável
(Assinatura sob Carimbo)

OBS.: A ausência de resposta por escrito, por parte desse convênio, a esta solicitação, no prazo máximo de 48 horas úteis, levará o H.M.S.J a considerá-la autorizada bem como o pagamento dos materiais e/ou medicamentos nela relacionados.

ASS: A Direção do HMSJ



Hospital

AL JOSE CLÍNICAS	REDE DOR SANTUÁRIO	ATENDIMENTO URGÊNCIA	HOSPITAL ALFAMARIA DA SILVA Ponto: 800180196 Leito: URGÊN HABE - Convênio: AML Nascimento...10/10/1973 Sexo: M Atend.: 14/01/2019 Horas: 00:58 Médico: JOSE AIRTON CASE NETO Reg. do Paciente: 0049619										
			le										
ATENDIMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> 00 :00 h PROCEDÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> DOMICÍLIO <input type="checkbox"/> OUTRO HOSPITAL <input type="checkbox"/> HOME CARE <input type="checkbox"/> OUTROS													
procedente de outro hospital, home care ou clínica de hemodiálise, seguir o protocolo de precaução de contato da CCIH.													
DEIXA PRINCIPAL: <i>História: Fixação extrema na MIE, dor no tórax intenso, HTA, náuseas e vômitos.</i> SSVV: TEMPERATURA <input type="text"/> °C FC <input type="text"/> bpm PA <input checked="" type="checkbox"/> mmHg crônica, AVC sim, IMA sim FR <input type="text"/> irpm SATURAÇÃO O ₂ <input type="text"/> RISCO DE QUEDA: <input type="checkbox"/> SEM RISCO <input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO													
DOR <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM LOCAL: <input type="text"/> ESCORE: <input type="text"/>													
0 = SEM DOR 1 a 3 = DOR LEVE 4 a 6 = DOR MODERADA 7 a 10 = DOR INTENSA													
ANTECEDENTES HAS <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DM <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO TABAGISTA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ETILISMO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAIS: <input type="text"/>													
OUTROS: M CAMENTOS EM USO: <i>Antiem 50mg 1x/dia</i>													
ESCORE DE RISCO – CLASSIFICAÇÃO													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"><input type="checkbox"/> ES1</td> <td>Paciente requer intervenção imediata? - Irresponsivo, apneia, entubado (ou que precise ser entubado) sem pulso (PCR), anafilaxia, sofrimento respiratório, trauma grave/queda sem resposta, afásico, dor no peito com sudorese/ palidez (sinal de IAM), instabilidade hemodinâmica, sepsis, IAM, AVC.</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ES2</td> <td>Suspeita de SCA, confuso letárgico, dor intensa (7 a 10), pressão ectópica estável, QT com febre, intoxicação exógena, FC < 50 ou > 140 bpm, T = ou < 35 ou > 40.</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> ES3</td> <td>Queda da própria altura sem deformidade na cabeça ou corpo, cólica nefrética, tosse produtiva, ITU, diarreia, vômitos incoercíveis, dengue.</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> ES4</td> <td>Côlica menstrual, síndrome viral, cefaléia, picada de insetos, prurido intenso, crise asmática, DNV, dor lombar.</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> ES5</td> <td>Conjuntivite, varicela não complicada, Resfriado</td> </tr> </table>				<input type="checkbox"/> ES1	Paciente requer intervenção imediata? - Irresponsivo, apneia, entubado (ou que precise ser entubado) sem pulso (PCR), anafilaxia, sofrimento respiratório, trauma grave/queda sem resposta, afásico, dor no peito com sudorese/ palidez (sinal de IAM), instabilidade hemodinâmica, sepsis, IAM, AVC.	<input checked="" type="checkbox"/> ES2	Suspeita de SCA, confuso letárgico, dor intensa (7 a 10), pressão ectópica estável, QT com febre, intoxicação exógena, FC < 50 ou > 140 bpm, T = ou < 35 ou > 40.	<input type="checkbox"/> ES3	Queda da própria altura sem deformidade na cabeça ou corpo, cólica nefrética, tosse produtiva, ITU, diarreia, vômitos incoercíveis, dengue.	<input type="checkbox"/> ES4	Côlica menstrual, síndrome viral, cefaléia, picada de insetos, prurido intenso, crise asmática, DNV, dor lombar.	<input type="checkbox"/> ES5	Conjuntivite, varicela não complicada, Resfriado
<input type="checkbox"/> ES1	Paciente requer intervenção imediata? - Irresponsivo, apneia, entubado (ou que precise ser entubado) sem pulso (PCR), anafilaxia, sofrimento respiratório, trauma grave/queda sem resposta, afásico, dor no peito com sudorese/ palidez (sinal de IAM), instabilidade hemodinâmica, sepsis, IAM, AVC.												
<input checked="" type="checkbox"/> ES2	Suspeita de SCA, confuso letárgico, dor intensa (7 a 10), pressão ectópica estável, QT com febre, intoxicação exógena, FC < 50 ou > 140 bpm, T = ou < 35 ou > 40.												
<input type="checkbox"/> ES3	Queda da própria altura sem deformidade na cabeça ou corpo, cólica nefrética, tosse produtiva, ITU, diarreia, vômitos incoercíveis, dengue.												
<input type="checkbox"/> ES4	Côlica menstrual, síndrome viral, cefaléia, picada de insetos, prurido intenso, crise asmática, DNV, dor lombar.												
<input type="checkbox"/> ES5	Conjuntivite, varicela não complicada, Resfriado												
Ass.: Profissional responsável <i>Felipe de Barros</i> HORÁRIO DO INÍCIO DO ATENDIMENTO MÉDICO 01 : 24													
<i>Pont. vítima de choque (1a) dia 32/11/19, novo ataque paroxístico no HR. Rítmo regular.</i> <i>anamnese do paciente reporta dor p/ma 5 + náuseas frequentes estando Transcontinental. Aliviada por C. Gen.,</i> <i>e náuseas desaparecem Tóxicos + HTA). ODS: Não. Vômitos expulsos o mesmo dia da manha tóxicos.</i>													
Asma / DPOC <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO AVC <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Convulsões <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO IRA / IRC <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Outros: <input type="text"/>		Angina / IAM <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Dist. Coag. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Neoplasia <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Uso de QT <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO											
Internamento últimos 60 dias <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Motivo: <input type="text"/>		Internamento últimos 60 dias <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ATB nos últimos 60 dias <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Motivo: <input type="text"/> Quais: <input type="text"/>											
EXAME FÍSICO <i>Dor no tórax + MIE + Ponte nascente + costela, supra, curva, indolor.</i> <i>MIE com peristole, com 1/3 das thoracostolas + MIE, com pressão em ambas as costelas de dor.</i> <i>Laringe, tons de respiração, m. respiratório normal, m. respiratório normal, m. respiratório normal.</i> <i>Respiração + pulmão + mediastino + MIE E.</i>													
HIPÓTESE DIAGNÓSTICA													
1) Dolistru... <input type="checkbox"/> CID10 2) SE Tens/Migra E. <input type="checkbox"/> CID10 3) Dor thoracica HTA <input type="checkbox"/> CID10 4) E + fibrose c. <input type="checkbox"/> CID10													
Ass. Médica: <i>José Airton Case Neto</i> <i>Assessoria de Qualidade</i> <i>Assessoria de Qualidade</i> <i>Assessoria de Qualidade</i> <i>Assessoria de Qualidade</i>													



EXAMES SOLICITADOS

Hematologia ECG LCR Bioquímica Gasometria Coagulograma Outros: _____
 TC: _____ RNM: _____ Radiografia: _____ USG: _____

RESULTADOS DOS EXAMES SOLICITADOS

- Resumen / resumen detallado en F



ROBSON MARINHO DA SILVA
Ponto:00188196 Leitor:URGEN
HMSJ - Convenio:AMIL
Nascimento: 18/10/1978 Sexo:M
Aland: 14/01/2019 Hora:00:08
Medico:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente:0049619

PRESCRIÇÃO



REAVALIAÇÕES:

6

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM:

05/10 - Paciente com atingimento no sistema nervoso central, oriunda de pressionamento da HR, vítima de trauma com edema periódrico AVC em buldantia direita com edema de tecido em hemicrâneo direito em topo de buldor externo em HSC, em uso SVD (Intervento terapêutico de limitações direitas) Realizado tratamento de elevação de AVC com procedimento denominado 'álcool a fogo', que é o processo de fundir e fundir a membrana de curvatura de cérebro com elevadora denominada gaze e enxadrinho. Fundindo a teca de curvatura do cérebro conforme utilizados plásticos denominados gaze 08 brancos 04 esterilizados de 10 cm cada rolo SVD na pedida de ortopedista. Revisão teca de fratura paciente segue para exames.

Eduardo Santos
COREN-PB

CONSIDERAÇÕES

Conferido com o original
CF

REGISTRO DE SINAIS VITAIS

Tempo de Avaliação	2/2h	2/2h				
Data	19/01	19/01				
Hora	08:00	05:00				
FR (irpm)	18					
PA (mmHg)	150/90					
FC (bpm)	110					
Temperatura (°C)	36,2					
GOR	0					
Profissional (Carimbo + Assinatura)	Dioogo Faria					

Legenda (de acordo com a classificação de risco)

ES1: aferir SSVV 1/1h

ES2/ES3: aferir SSVV 2/2h

ES4/ES5: aferir SSVV 3/3h e antes da liberação do paciente

Aferir os SSVV antes da liberação do paciente.

Conferido com o original
DIAGNÓSTICO FINAL DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA:

- | | |
|----|-------------|
| 1) | CID10 _____ |
| 2) | CID10 _____ |
| 3) | CID10 _____ |
| 4) | CID10 _____ |
| 5) | CID10 _____ |

HORÁRIO DE CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO _____:
DESTINO DO PACIENTE:
 Alta hospitalar Alta a pedido Evasão Óbito Transferência:

 Internamento UTI/UCO Apartamento

 Encaminhamento à outra especialidade: _____

 Atestado Dias: _____ Declaração

QUADRO DE SAÍDA
ESCORE DE RISCO - CLASSIFICAÇÃO DE ALTA DO SETOR

<input type="checkbox"/> ES1	Paciente requer intervenção imediata - Irresponsivo, apneia, entubado (ou que precise ser intubado) sem plauso (PCR), anafilaxia, sofrimento respiratório, trauma grave/queda sem resposta, ófisico, dor no peito com sudorese/ palidez [sinal de IAM], instabilidade hemodinâmica, sepsis, IAM, AVC.
<input type="checkbox"/> ES2	Suspeita de SCA, confuso letárgico, dor intensa (7 a 10), pressão ectópica estável, QT com febre, intoxicação exógena, FC < 50 ou > 140 bpm, T = ou < 35 ou > 40.
<input type="checkbox"/> ES3	Queda da própria altura sem deformidade na cabeça ou corpo, cólica nefrética, tosse produtiva, ITU, diarreia, vômitos incoeríveis, dengue.
<input type="checkbox"/> ES4	Cólica menstrual, síndrome viral, cefaléia, picada de insetos, prurido intenso, crise asmática, DNV, dor lombar.
<input type="checkbox"/> ES5	Conjuntivite, varicela não complicada, Resfriado

Ass.: Profissional responsável _____

Médico responsável pela conclusão do atendimento (assinatura e carimbo)



HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ
PRONTUÁRIO DA URGÊNCIA

(Preencher se não tiver com etiqueta)

Paciente: ROBSON MARINHO DA SILVA

Prontuário (SAME): 000188196

Convênio: AMIL/544- AMIL 120

Data da Entrada: 14/01/2019

Registro: 0049619

Matrícula: 914848194

Hora da Entrada: 00:58

14/01/19
02:00h PARECER DE OUTRAS ESPECIALIDADES

CIRURGIA SERIE :

Vítima de Arrojamento há 2 dias, foi atendido no H.R. Vindo em exsanguíneo pra urgência extremita, com perfuração extensa na perna esquerda, com deslocamento de fragmentos ósseos, com orelhamento da ferida.

Não se observou lesão venosa.

GOR, ferimentos, contusões, abrasões, contusões ósseas.

M.V.º Entra no S.º H.º - TORAC, com ARTEMA TOXICO A DIREITA, C.º OSTEALGIA PRESENTE; OSTEOMÍTIS COMO DIRE.

Abdome maior no manubrio, PLATEADO, RXA.º.
Fract.

Pain M.D.O. suscitação estígrada extrema.

H.O. Fez exames para KATAMAT ESTOJO em M.D.O.
M.D.O. - PRENADEN TORACICO.

O.D. - SENTIMENTO DE DOR DENTRO DO CORPO.

VITÍMOS DO OSTEOMÍTIS.

- ACTA DA CIRURGIA GEST

- FORTALECER SENTIMENTO DA
CIRURGIA TORACICA.

Órgão: Semipalio
CRM: 11547
Código: Semipalio

Conferido com o original



NO

HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ PRONTUÁRIO DA URGÊNCIA

(Preencher se não tiver com etiqueta)

Paciente: ROBSON MARINHO DA SILVA
Prontuário (SAME): 000188196
Convênio: AMIL/544- AMIL 120
Data da Entrada: 14/01/2019

Registro: 0049619
Matrícula: 914848194
Hora da Entrada: 00:58

PARECER DE OUTRAS ESPECIALIDADES

NEURO

Paciente admitido em estado de HR. Intima de
hospitalização por motivo anterior. Admitido com
bauma tráuico, um globo ocular (O)
Anatra exposta em membro superior à esquerda.
Paciente foi avaliado e liberado pelo neurocirurgião
que expediu cópia em documento de encerra-
miento da HR.

Paciente paciente, orientado, sem déficit motor
na PAC (cervicais e coluna cervical → sem fra-
tura), com doença degenerativa articulação cervicod-
efuncional (artrite), sem comprometimento
interno.

Sem urgência, GCS 15, sem déficit motor (apenas
do lado esquerdo por edema extenso em MIE).

Alta nula

Conferido com o original



HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ PRONTUÁRIO DA URGÊNCIA

(Preencher se não tiver com etiqueta)

Paciente: ROBSON MARINHO DA SILVA
Prontuário (SAME): 000188196
Convênio: AMIL/544- AMIL 120
Data da Entrada: 14/01/2019

Registro: 0049619
Matrícula: 914848194
Hora da Entrada: 00:58

PARECER DE OUTRAS ESPECIALIDADES

NEURO

Paciente admitido em estado de HR. Intima de
desplacamento perimotor anter. Admitido com
bauma tráuio, um globo ocular (O) e
Anatra exposta em membro superior à esquerda.
Paciente foi avaliado e liberado pelo neurocirurgião
que expediu cópia em documento de encerra-
miento da HR.

Paciente paciente, orientado, sem déficit motor
na PAC (cervic e coluna cervical → sem fra-
tura, com doença degenerativa articulações cervic
femur (lateral pra cervical), sem sangramentos
interna axilar.

Sem lesões, GCS 15, sem déficit motor (apenas
do lado esquerdo por fator externo em MIE).

Alta nula

Conferido com o original



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO



FICHA DE ESCLARECIMENTO

Nº Atendimento:

Nome: Robson Merinho do Sul Vieira

Foi atendido às

hs. do dia / /

Diagnóstico Proável:

Pelito ou mastigoador
(conformidade atropelamento).

Tratamento Realizado: Treatmento cirúrgico de
histero de ossos de perna esquerda.
Procedimento realizado para inten-
cional. Paciente esteve hospitali-
nizado e respondeu expectan-
temente ao ambiente, abremos toracoplastia,
AVC enuso, sem queixas no momento
que o procedimento foi feito, realizando alta im-
ediamente. Tratado pelo TG que liberou o pa-
tiente cirúrgico pelo traumatólogo.

Cópia de:

Médico - CRM Nº

Aynnara Andrade
Médica
CRM-PE 26909

ATENÇÃO: Este documento destina-se a comprovação de atendimento hospitalar ou ambulatorial para INSS, Empresas, Escolas, Ministério do Trabalho, Continuidade do tratamento ambulatorial, segundo a recomendação N° 04/2002 do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Cód. 0157

Conferido com o original





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE SÓLIDAR
SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DE MEDIDAS DE PRECAUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:001188196 Leito:148
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente.:0049624

Diagnóstico:

TIPOS DE PRECAUÇÕES

(✓) PRECAUÇÃO DE CONTATO

Data início: 14/01/19

Data de término: 17/01/19
Suspensão

Justificativa: Prevenção de HR
Swab nasal suspeito

Swab nasal sem critério para prevenção

() PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AEROSSÓIS (N95)

Data início: ____/____/____

Data de término: ____/____/____

Justificativa: _____

() PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA PARA GOTÍCULAS

Data início: ____/____/____

Data de término: ____/____/____

Conferido com o original

Justificativa: _____

() CONTATO REVERSO (IMUNOSSUPRIMIDOS)

Data início: ____/____/____

Data de término: ____/____/____

Justificativa: _____

Responsável pelo isolamento: _____ Data: 14/01/19

Avaliação da CCIH: _____ Data: 14/01/19

Observação: A validação das medidas de precauções é a sua suspensão é atribuição da CCIH. Caso o paciente seja transferido de setor, comunicar a CCIH através do Ramal - 2262/2485.

Elaborador:	Moacir Jucá
Aprovador:	Tomaz Albuquerque
Homologador:	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Data da Emissão: Julho / 2017 | Revisão: Julho / 2017 | Página: 1 de 2

PRECAUÇÕES DE CONTATO

Indicação:

1. Pacientes portadores de microrganismos multídrogarresistentes-MDR, com transmissão através do contato;
2. Pacientes com fatores de risco para microrganismos MDR (Home-care; Úlceras por pressão; Hemodiálise; Hospitalização prévia em intervalo menor que 90 dias; Infecção de Sítio Cirúrgico; Uso de antimicrobianos nos últimos 3 meses).

Acrescentar às MEDIDAS DE PRECAUÇÕES PADRÃO:

1. **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:** Antissepsia rigorosa das mãos com clorexidina degermante a 2%, antes e após procedimentos com o paciente;
2. **ACOMODAÇÃO:** Preferencialmente individual;
3. **LUVAS:** Utilizar antes de qualquer contato com o paciente. Deverá ser colocado no quarto / leito do paciente e retirada ao sair do mesmo;
4. **AVENTAL / CAPOTE:** Utilizar antes de qualquer contato com o paciente, devendo ser colocado no quarto do paciente e retirado após contato com fluidos e secreções, antes de sair do mesmo. Para demais atividades utilizar por até 6 horas, lembrando sempre que seu uso é individual para cada profissional;
5. **EQUIPAMENTOS:** Devem ser individualizados, com limpeza (água e detergente neutro) e desinfecção (álcool a 70%) após a alta do paciente ou sempre que necessário;
6. **TRANSPORTE:** Deve ser evitado, e quando necessário o profissional deve utilizar luvas e avental. O elevador deve ser de exclusivo, e após o uso deve ser realizada limpeza (água e detergente neutro) e desinfecção (álcool a 70%);
7. **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:** Deverão ser fornecidos utensílios descartáveis para dieta;
8. **RAIO-X:** Utilizar saco plástico transparente para envolver a placa antes da utilização;
9. **ACOMPANHANTES / VISITAS:** Devem ser orientadas a minimizar o quantitativo de pessoas; evitar contato com outros pacientes; além de higienização das mãos antes e após contato direto com o paciente.

PRECAUÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AEROSOIS (MÁSCARA N95)

Indicação: Pacientes com microorganismos transmitidos pela via respiratório por partículas de aerosóis, através da fala, tosse ou espirro.

Acrescentar às MEDIDAS DE PRECAUÇÕES PADRÃO:

1. **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:** Higienização rigorosa das mãos com água e detergente neutro e/ou preparação alcoólica em gel, antes e após procedimentos com o paciente;
2. **ACOMODAÇÃO:** Quarto/leito exclusivo, preferencialmente com filtro de pressão negativa, com manutenção das portas fechadas;
3. **MÁSCARA N95:** Utilizar antes de qualquer acesso ao quarto / leito do paciente;
4. **TRANSPORTE:** Deve ser evitado, e quando necessário o profissional deve solicitar prioridade no atendimento. O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica no momento do transporte. O elevador deve ser de exclusivo, e após o uso deve ser realizada limpeza (água e detergente neutro) e desinfecção (álcool a 70%);
5. **ACOMPANHANTES / VISITAS:** Devem ser RESTRITOS, e orientados quanto higienização das mãos antes e após contato direto com o paciente. Deverá ser fornecida pela enfermagem uma máscara N 95, com orientações adequadas de uso e conservação. (Ver manual da CCIH).

PRECAUÇÃO RESPIRATORIA PARA GOTICULAS (MÁSCARA CIRÚRGICA)

Indicação: Pacientes com microorganismos transmitidos pela via respiratório por goticulas, através da fala, tosse ou espirro.

Acrescentar às MEDIDAS DE PRECAUÇÕES PADRÃO:

1. **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:** Higienização rigorosa das mãos com água e detergente neutro e/ou preparação alcoólica em gel, antes e após procedimentos com o paciente;
2. **ACOMODAÇÃO:** Quarto / leito exclusivo, preferencialmente com filtro de pressão negativa, com manutenção das portas fechadas;
3. **MÁSCARA CIRÚRGICA:** Utilizar antes de qualquer acesso ao quarto / leito do paciente;
4. **TRANSPORTE:** Deve ser evitado, e quando necessário o profissional deve solicitar prioridade no atendimento. O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica no momento do transporte. O elevador deve ser de exclusivo, e após o uso deve ser realizada limpeza (água e detergente neutro) e desinfecção (álcool a 70%);
5. **ACOMPANHANTES / VISITAS:** Devem ser RESTRITOS, e orientados quanto higienização das mãos antes e após contato direto com o paciente. Deverá ser fornecida pela enfermagem máscara cirúrgica, com orientações adequadas de uso e conservação. (Ver manual da CCIH).

PRECAUÇÕES PARA IMUNOSUPRIMIDOS

Indicação: Pacientes com neutrófilos ≤ 500 células / mm³, ou com queimaduras extensas.

Acrescentar às MEDIDAS DE PRECAUÇÕES PADRÃO:

1. **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:** Antissepsia rigorosa das mãos com clorexidina degermante a 2%, antes e após procedimentos com o paciente;
2. **ACOMODAÇÃO:** Quarto / leito exclusivo, preferencialmente com filtro de pressão negativa, com manutenção das portas fechadas;
3. **MÁSCARA CIRÚRGICA:** Deverá ser utilizada pelo paciente e profissional antes de qualquer acesso ao quarto / leito do paciente;
4. **TRANSPORTE:** O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica no momento do transporte;
5. **ACOMPANHANTES / VISITAS:** Devem ser RESTRITOS, e orientados quanto higienização das mãos antes e após contato direto com o paciente. Deverá ser fornecida pela enfermagem máscara cirúrgica, com orientações adequadas de uso e conservação. (Ver manual da CCIH).

NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: Devem ser oferecidas frutas descascadas e demais alimentos cozidos.



Maximeg - Data: 15/01/2019
Paciente: ROBSON MARINHO DA SILVA
Data de Nasc: 10/10/1973
Requisição (acesso): 147041
Convênio: AMIL ASSISTENCIA MEDIC
COLOCAÇÃO DE FILTRO VCI PA

Nome: _____

Identificação do HME: _____

Data de Nascimento: / /

CONSENTIMENTO PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS E CONTRASTE

Pelo presente termo, considerando a necessidade de intervenção invasiva, autorizo o médico (a):

Médico (a): Dra. Gládys Evangelista CRM: 13140
realizar o(s) seguinte(s) procedimento(s):

Procedimento: Colocação de F.V.C.

Jrgênci

Eletivo

Declaro que:

1. Nas informações que forneci, nada omiti, em relação à minha saúde e hábitos;
2. Recebi todas as informações quanto ao(s) procedimento(s) a que serei submetido(a), incluindo seus benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas, considerando inclusive minhas condições pessoais.
3. Estou ciente que os riscos são:
 - a) Relacionados ao sítio da punção: Infecção, Hematoma, Desidratação, Hérnia, Queloide;
 - b) Em Anastomoses: Desidratação, Estenoses, Fistulas;
 - c) Per acidente do sistema nervoso central e periférico, membros e articulações: Diminuição ou perda completa da função direta ou de estruturas correlacionadas;
 - d) Tromboembolismo venoso, entre outras.
4. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.
5. Em caso de procedimento emergencial autorizo a realização de qualquer outro procedimento, seja exame, tratamento e/ou operação (ões), incluindo transfusão de sangue e hemocomponentes, em situações imprevistas que possam ocorrer e que justifiquem cuidados diferentes daqueles inicialmente propostos.
6. Autorizo que seja(m) solicitado(s) exames complementares em qualquer órgão ou amostra de tecido (os) removidos durante o procedimento neste que necessário(s) para o esclarecimento diagnóstico e/ou implicações terapêuticas.
7. Na realização do exame solicitado pelo seu médico, poderá ser necessária a utilização de uma substância denominada "material de contraste" à base de Iodo, por injeção endovenosa, intra-articular, intrarraqueana, etc, dependendo do tipo do exame. Esse contraste facilitará a demonstração das estruturas anatômicas ou aspectos de funcionamento de órgãos, e, caso existam, poderá contribuir para evidenciar anormalidades para o diagnóstico. Normalmente, a injeção do contraste é sem complicações. Durante a aplicação da injeção ou após a mesma, poderá sentir gosto algo metálico, trás partes do corpo. Essas sensações, quando ocorrem, usualmente duram um curto espaço de tempo e são normalmente bem toleradas. Raramente, no entanto, podem se acentuar evoluindo para manifestações adversas com maior repercussão no organismo;
8. Ocacionalmente, reações alérgicas leves ou moderadas podem ocorrer, tais como: coceira, espirros, edema nos olhos, ou mesmo sibil (um chiado proveniente os brônquios). Na eventualidade de reações mais sérias ocorrerem, como edema de glote, insuficiência respiratória, queda acentuada de pressão arterial e quadros de choque, nossa equipe técnica está treinada para conduzir o melhor atendimento.

Confirmo que estou ciente das informações descritas acima e dos riscos. Me foi dada a oportunidade de expressão sobre os pontos com os quais não concordasse, tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento, desde que antes da realização do procedimento proposto;

Recife, 06/01/2019

Ass. do Paciente/Responsável legal:

RG: #

Confirmo que comprehendi todas as explicações prestadas pelo médico que irá realizar o procedimento. Concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de expressão sobre os pontos com os quais não concordasse tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento, desde que antes da data da realização do procedimento proposto.

* preparado com fundamento no art. 49 do Código de Ética Médica e disposições da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
Ass. e carimbo Médico:

Ass. do Paciente/Responsável:

pad - interno de envio
Acompanhante: Gládyre Vieira
Ass. Gládyre Vieira
CRM-PB 61194
COREN-PB 61194





Maximegem - Data: 15/01/2019
Paciente: ROBSON MARINHO DA SILVA
Data de Nasc: 10/10/1973
Requisição (acesso): 147041
Convenio AMIL ASSISTENCIA MEDIC
COLOCACAO DE FILTRO VCI PA

Nome: _____

Identificação do HME: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ANESTESIA/SEDACAO

Pelo presente termo, concordo em submeter-me ao seguinte procedimento de anestesia/sedação:

Geral

Regional

Sedação

A ser realizado pelo (a) médico (a) ou outro anestesista credenciado da equipe:

Médico (a): _____

Urgência

Eletivo

CRM: _____

Jairton Cordeiro
Anestesiologista
CRM PE 17208

Declaro que:

1. Nas informações que forneci, nada omiti em relação à minha saúde e hábitos;
2. Recebi todas as informações quanto à anestesia/sedação a que serei submetido(a), incluindo seus benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas, considerando inclusive minhas condições pessoais.
3. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.
4. Autorizo a realização de qualquer outro procedimento emergencial, bem como mudanças na programação anestésica em situação imprevista que possam ocorrer e que justifiquem cuidados diferentes dos inicialmente propostos.
5. Os riscos anestésicos são: Broncoespasmos, reação anafilática, cefaleia pós-raquianestesia, hipertermia maligna, alterações hemodinâmicas como arritmias e hipotensão, entre outros.

Confirmo que estou ciente das informações descritas acima e dos riscos. Me foi dada a oportunidade de esclarecimento de expressão sobre os pontos com os quais não concordasse, tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento, desde que antes da realização do procedimento proposto;

Cidade: 15/01/19

Ass: Paciente/Responsável legal

RG: _____

PELO MÉDICO (a) RESPONSÁVEL: Atesto que expliquei todo o procedimento e ou operação a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio(a) paciente e/ou seu responsável, informando sobre os benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. Entendo que o paciente e/ou seu responsável compreendeu o que lhes foi informado.

Jairton Cordeiro
Anestesiologista
CRM PE 17208

Anestesista - Assinatura e Carimbo

Conferido com o original

Termo preparado com fundamento no art. 59 do Código de Ética Médica e disposições da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

At Pedi - internado na UTI - SI acompanhante

Ana Cláudia J. Ribeiro
Enfermeira
CRM PE 1184





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO LUIZ**

Sumário de Alta



ROBSON MARINHO DA SILVA
Front:000188186 Letra:341
HMSJ - Convenio.:AHIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Aland.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AURTON CASE NETO
Reg. do Paciente.:0049924

DATA DA ALTA: 31/01/19

MOTIVO DA ADMISSÃO:

Fatiga 113 mês dm / ffbh (E)
TCE lce
Fatura vma (E)

DIAGNÓSTICO(S) ATUAL (IS)

Osteomielite prox (E)

COMORBIDADES:

SIM NÃO Quais: _____

Conferido com o original

ACHADOS CLÍNICOS RELEVANTES

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS REALIZADOS (RESULTADOS COM O PACIENTE)

CONDIÇÕES DO PACIENTE NA SAÍDA/DESTINO

Curado Melhorado Óbito

PLANEJAMENTO DE ALTA

Medicamentos a serem tomados em casa: Não se aplica

Médicamentos	Dose	Via	Frequência	Período
Tylen Kneett	300mg	60	8/10L	fol.
	100mg	60	1 a dia	2000

RETORNAR AO CONSULTÓRIO EM 02 dias. Não se aplica

Atenção: Em caso de emergência, comunique-se com seu médico(a) ou dirija-se ao serviço de emergência do Hospital Memorial São José, trazendo consigo esta via.

Cód. 509206

Dr. Diego Pires
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM 19864 / TECOT 14128

Versão 04/2017

Médico (a) / Dentista – Assinatura e Carimbo

1º Via: Paciente – 2º Via: Hospital.





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL CLÍNICAS

REDE
SÃO PAULO

GERENCIAMENTO DA DOR

REGISTRO MARINHO DA SUA
PROTEÇÃO SÉRGIO LIMA (48)
HNSL - Comodoro - ARAU
Barra do Mel - 11/01/1913 São
Arau - 14/02/2019 Hom. 822
Medio... JOSE MARIA CASE NEU
Régio de Pernambuco... 0049624

Cód.513428

OBS: Ao final de cada horário/plantão, o ENFERMEIRO do setor deverá carimbar a ficha de gerenciamento, como forma de validação do processo.

Versão D6/2017

ESCALAS DA DOR



ESCALA DE NIPS - NEONATOS E CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS					
MÍNIMA	PROBÁVEL	MEMBROS	ARTÉRIOS	NÍVEL DE	CONSCIÊNCIA
FACIAL	RESPIRATÓRIO	CUBITULARES	INTERDICT	DESPERDI	CONSCIENTE
Dolorosa	Respiratória	Extremidades	Extremidade	Extremo	Consciente
Afetiva	Respiratória	Extremidades	Extremidade	Extremo	Consciente
Extremidade	Extremidade	Extremidades	Extremidade	Extremo	Consciente
Extremidade	Extremidade	Extremidades	Extremidade	Extremo	Consciente

0 = Sem Dor 1 a 2 = Dor Físico 3 a 5 = Dor Moderada 6 a 7 = Dor Intenso

FLUXOGRAMA PARA CONTROLE DA DOR

Conferido com o original

AVALIAÇÃO INICIAL
(5º SINAL VITAL)

REALIZAR
GERENCIAMENTO DA DOR



Se = ou > 6 comunicar ao médico de plantão.



Características da DOR: Em aperto;
Pontada; Pulsátil; Latejante;
Queimadão; Constante; Intermittente.



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL CLÍNICAS

REDE
SÄO PAULO

GERENCIAMENTO DA DOR

0049624
PUSCA MARINHO DA SILVA
PRINT 00086151 Lâmina 015
HNS - Gabinete - JAH
Instalamento: 01/01/1973 Seno - M
Ativo : 01/01/2019 Fim: 13/22
Medida: JOSE ANTONIO CASE NETO
Ren do Pacheco - 10/09/24

OBS: Ao final de cada horário/plantão, o ENFERMEIRO do setor deverá carimbar a ficha de gerenciamento, como forma de validação do processo.

Versão 04/2017



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO LUIZ



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio..AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hor:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente.:0049524

06

**TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS
(OPERAÇÕES E PROCEDIMENTOS INVASIVOS)**

Pelo presente termo, considerando a necessidade de intervenção cirúrgica, autorizo o médico e sua equipe:
(Nome / CRM) Leandro Souza

a realizar o(s) seguinte(s) procedimento(s):
Osteotomia pélvica (E)

em caráter (ELETIVO ou de () URGÊNCIA.

Declaro que:

1. Nas informações que forneci, nada omiti em relação à minha saúde e hábitos.
2. Recebi todas as informações quanto ao(s) procedimento(s) ou operação(ões) a que serei submetido(a), incluindo seus benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas, considerando inclusive minhas condições pessoais.

3. Os riscos do procedimento são:

- a) Relacionados ao sítio cirúrgico: infecção, hematoma, deiscência, hérnia, queijoide;
- b) Anastomoses: deiscência, estenoses, fístulas;
- c) Sistema nervoso central e periférico, membros e articulações: diminuição ou perda completa da função direta ou de estruturas correlacionadas;
- d) Tromboembolismo venoso, entre outros.

4. Foi-me explicado que os benefícios esperados após a realização desse procedimento são:
Estatibilidade de movimento; Retorno funcional

5. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.
6. Em caso de procedimento emergencial autorizo a realização de qualquer outro procedimento, seja exame, tratamento e/ou operação, incluindo transfusão de sangue e hemocomponentes, em situações imprevistas que possam ocorrer e que justifiquem cuidados diferentes daqueles inicialmente propostos.
7. Autorizo que seja(m) solicitados(s) exames complementares em qualquer órgão ou amostra de tecido (os) removidos durante o procedimento desde que necessário(s) para o esclarecimento diagnóstico e/ou implicações terapêuticas.

Confirme que comprehendi todas as explicações prestadas pelo médico que irá realizar o procedimento. Concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de expressão sobre os pontos com os quais não concordasse tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento, desde que pates da data da realização do procedimento proposto.

Data: 26/01/19

Médico (a) / Dentista - Assinatura e Carimbo

Assinatura: Paciente Responsável legal

Saívernei Ribeiro de Souza Silveira

Dr. Diego Pires
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM 19884 / TEC0514028

Termo preparado com fundamento no art. 59 do Código de Ética Médica e disposições da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Cód. 509166

Versão 12/2017





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO LUIZ**

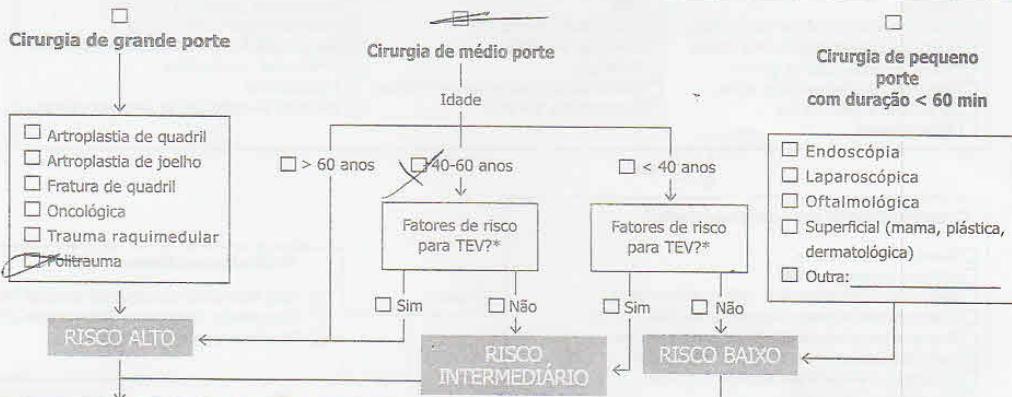
**PROTOCOLO MÉDICO DE
PREVENÇÃO DE
TROMBOEMBOLISMO
VENOSO (TEV) PACIENTES
CIRÚRGICOS**

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000188196 Leito:
HNSJ - Convenio...ANIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...:0049624



Diagnóstico principal: *Fistula laringeal*

Cirurgia realizada: *Osteosíntese laringeal*



- Contra-indicação impede profilaxia medicamentosa?
- Sangramento ativo
 - Úlcera péptica ativa
 - HAS não controlada (> 180 X 110 mm Hg)
 - Coagulopatia (plaquetopenia ou INR> 1,5)
 - Alergia ou plaquetopenia por heparina
 - Insuficiência renal (Cl Cr <30mL/Min)
 - Paciente em uso de anticoagulante

Medicação	Risco alto	Intermediário
HNF	<input type="checkbox"/> 5.000 U 3x/d	<input type="checkbox"/> 5.000 U 2x/d
Enoxaparina	<input type="checkbox"/> 40 mg 1x/d	<input type="checkbox"/> 20 mg 1x/d
Dalteparina	<input type="checkbox"/> 5.000 U 1x/d	<input type="checkbox"/> 2.500 U 1x/d
Nadroparina	<input type="checkbox"/> 40 U/Kg 1x/d 3 dias	<input type="checkbox"/> 3.075 U 1x/d
Enoxaparina	<input type="checkbox"/> 61,4 U/Kg 1x/d após	<input type="checkbox"/>
<u>Outros medicamentos</u>		

Tempo de profilaxia recomendado

ATQ e Fratura de quadril	4 a 5 semanas
ATJ	Pelo menos 10 dias
Oncológica	3 a 4 semanas
Politrauma e TRM	Até recuperação
Demais	7 a 10 dias

Conferido com o original

- Marcar fatores de risco para TEV presentes
- AVC
 - Infecção
 - Cáncer
 - Insuficiência arterial periférica
 - Cateteres venosos
 - Internação em UTI
 - D. inflamatória intestinal ativa
 - Obesidade (IMC> 30kg/m²)
 - Doença respiratória grave
 - Parésia ou paralisia de MII
 - Coagulopatia
 - Químico / Hormonioterapia
 - Gravidez e pós-parto
 - Nefropatia / CCH
 - História prévia de TEV
 - Síndrome nefrótica ativa
 - ICC classe III ou IV
 - Trombofilias
 - IAM
 - Varizes / Insuficiência venosa
 - Tabagismo

Incluir ressecção prostática transuretral
Em cirurgia bariátrica, considerar doses maiores: enoxaparina 40 mg 2x/dia, nadroparina 5.700 U 1x/dia ou HNF 7.500 U 3x/dia
Estudos principalmente em cirurgia abdominal e pélvica, potencialmente curativa.

Dr. Diego Pires
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgião de Joelho
CRM 19864 / TEOF 14128
Assinatura / Carimbo

Dia: *26/01/2019* Hora: *07:00*

Cód. 523475

Versão 07/2017





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO LUIZ**

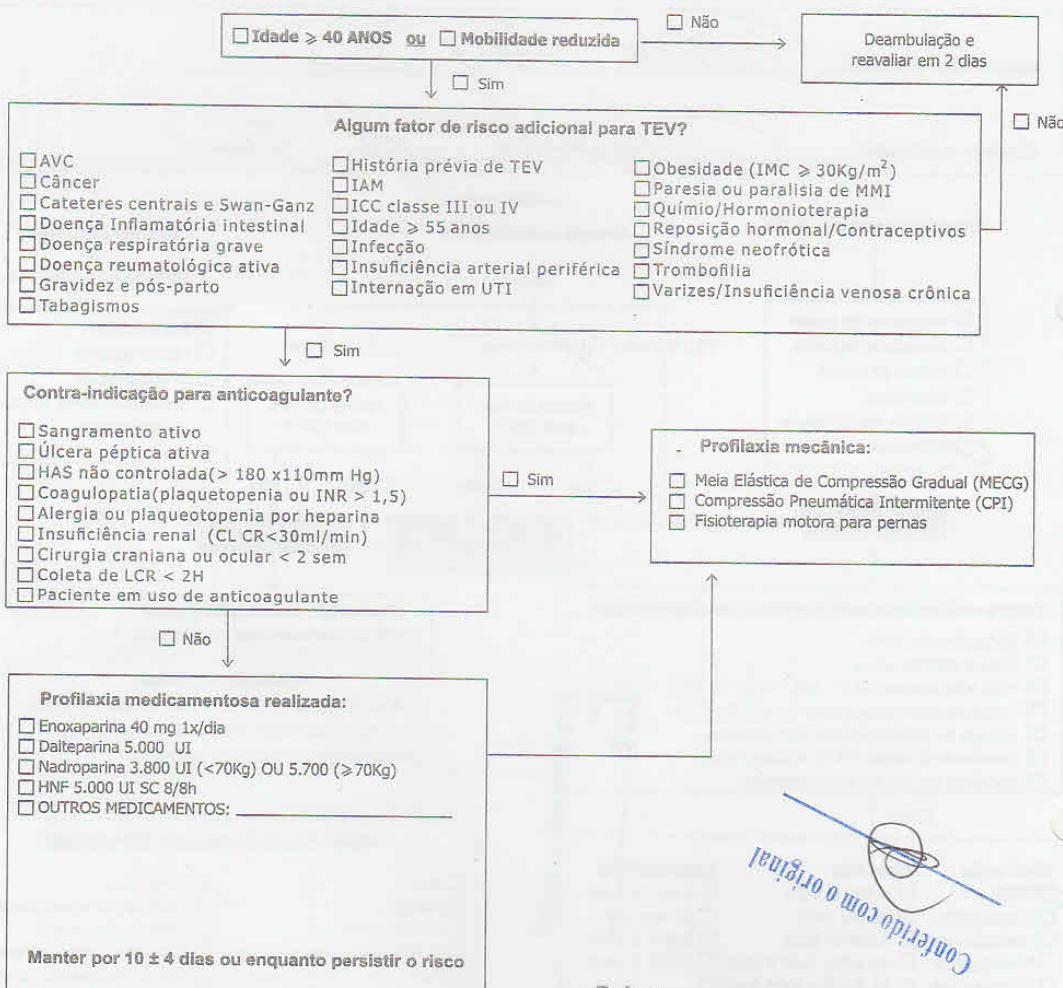
PROTÓCOLO MÉDICO DE PREVENÇÃO DE TROMBOEMBOLISMO VENOSO (TEV) PACIENTES CLÍNICOS

Identificadores Institucionais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

(preencher se não estiver com etiqueta)



Assinatura / Carimbo

Cód. 523475

Versão 07/2017



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:23
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032383900000067790845>
 Número do documento: 20100616032383900000067790845

Num. 69128236 - Pág. 3



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JUIZ



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio..AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hor.:09:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Ref do Paciente :0049624

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS (OPERAÇÕES E PROCEDIMENTOS INVASIVOS)

Pelo presente termo, considerando a necessidade de intervenção cirúrgica, autorizo o médico e sua equipe:
(Nome / CRM) *Dra. Robson R.L.*

a realizar o(s) seguinte(s) procedimento(s): *Ressecção de lesão onída*

em caráter () ELETIVO ou de () URGÊNCIA.

Declaro que:

1. Nas informações que forneci, nada omiti em relação à minha saúde e hábitos.
2. Recebi todas as informações quanto ao(s) procedimento(s) ou operação(ões) a que serei submetido(a), incluindo seus benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas, considerando inclusive minhas condições pessoais.
3. Os riscos do procedimento são:
 - a) Relacionados ao sítio cirúrgico: infecção, hematoma, deiscência, hérnia, queijoide;
 - b) Anastomoses: deiscência, estenoses, fistulas;
 - c) Sistema nervoso central e periférico, membros e articulações: diminuição ou perda completa da função direta ou de estruturas correlacionadas;
 - d) Tromboembolismo venoso, entre outros.
4. Foi-me explicado que os benefícios esperados após a realização desse procedimento são: *Histerectomia + Tumorectomia*

Conferido com o original

5. Entendo que não existe garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.
6. Em caso de procedimento emergencial autorizo a realização de qualquer outro procedimento, seja exame, tratamento e/ou operação, incluindo transfusão de sangue e hemocomponentes, em situações imprevistas que possam ocorrer e que justifiquem cuidados diferentes daqueles inicialmente propostos.
7. Autorizo que seja(m) solicitados(s) exames complementares em qualquer órgão ou amostra de tecido (os) removidos durante o procedimento desde que necessário(s) para o esclarecimento diagnóstico e/ou implicações terapêuticas.

Confirme que comprehendi todas as explicações prestadas pelo médico que irá realizar o procedimento. Concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de expressão sobre os pontos com os quais não concordasse tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento, desde que antes da data da realização do procedimento proposto.

Data: *20/01/19*

Médico (a) / Dentista - Assinatura e Carimbo

*Dirceu de Oliveira
Cirurgia e Traumatologia
Bucal, Maxilo Facial
Implodontista
CRM-PE 3249*

Assinatura: Paciente Responsável legal

Termo preparado com fundamento no art. 59 do Código de Ética Médica e disposições da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Cód. 509166

Versão 12/2017





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO LUIZ

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pronet:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Médico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTE

<input checked="" type="checkbox"/> Urgência / Risco de Vida: Consentimento Informado não obtido	<input type="checkbox"/> Eletivo
---	----------------------------------

Informações Gerais:

A transfusão de Hemocomponente (sangue) tem o objetivo de repor um ou mais dos seguintes constituintes do sangue: Glóbulos Vermelhos, Plaquetas, e Fatores de Coagulação, por meio dos Hemocomponentes: Concentrado de Plaquetas, Plasma Fresco Congelado e Crio precipitado.

Risco:

Embora a transfusão de hemocomponentes apresente benefícios, ela também apresenta riscos. Os Hemocomponentes são preparados e testados de acordo com rígidas normas científicas estabelecidas pela ANVISA/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária, complementares por normas de Agências Internacionais de Transfusão, mas mesmo assim ainda existe uma pequena chance de haver uma reação adversa relacionada a Transfusão. Essas reações normalmente são leves e facilmente tratadas, mas em raríssimas ocasiões elas podem ser graves. A relação risco/benefícios é considerada pelo médico ao solicitar transfusão.

As reações mais notificadas a ANVISA foram as Reações:

- **Imediata** - Ocorrem até 24 horas do início da Transfusão: Febril, Hemolítica Aguda Imunológica e Alérgica.

Reação Febril - É observada com mais frequência na infusão de plaquetas. Os anticorpos presentes no paciente reagem com os leucócitos do doador. É definida com aumento de Temperatura de 1°C.

Reação Alérgica - é o aparecimento de Reação de Hipersensibilidade. A maioria das manifestações é dermatológica.

Hemolítica Aguda Imunológica - Habitualmente deve-se a incompatibilidade dentro do sistema ABO. Sua principal causa deve-se a erros de identificação das amostras coletadas para os testes para transfusão ou de identificação da boleira.

- **Tardias** - São as reações que ocorrem após 24 horas da Transfusão. Dentre delas estão as transmitidas por microorganismos que apesar dos testes sorológicos atuais apresentarem altíssima sensibilidade e segurança, um mínimo risco de transmissão de Hepatite, HIV, HTLV, Sífilis e Doenças de Chagas pela transfusão.

Procure o seu médico ou retorno ao Hospital para investigação na Ocorrência de sinais ou sintomas abaixo:

- Febre, Sangramentos, Icterícia (pele amarelada)
- Anorexia: perda/ diminuição acentuada do apetite provocada por afecções
- Diarreia, Náusea (conjunto de sensações que precedem os vômitos)
- Eritrodermia (vermelhidão da pele podendo ser generalizada)

CONSENTIMENTO

Confirmo que tive a oportunidade de fazer perguntas relativas à transfusão de Hemocomponentes. Compreendi como podem ocorrer as principais reações e estou dando consentimento para que o Hospital Memorial São José pedido de meu médico Ellen Magalhães, CRM 22763 faça administração de hemocomponente durante minha internação até o curso completo dessa mesma doença ou tratamento, onde poderá qualquer tempo revogar o presente consentimento, desde que antes da data da realização do procedimento proposto.

Recife, 21/01/19

Assinatura do Paciente/ Responsável legal.

Termo preparado com fundamento no art. 59 do Código de ética Médica e disposições da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor

Cód. 509159
Versão 05/2017

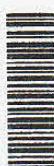
Karen Barbosa de Abreu
Assinatura e Cartório da Profissional Responsável
pela aplicação do Termo





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO LUIZ**



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000188196 Leito:UTG16
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Ren. do Paciente :0049824

38

LISTA DE PROBLEMAS CLÍNICOS

DATA: 15 / 01 / 19

IDADE: 45

ITENS:

1.	Risco de Síndrome do mediterrâneo
2.	Risco de perda da função respiratória
3.	Obesidade
4.	Risco para queda
5.	Risco para lesão pele
6.	Poli-traumatismo (atropelamento) : fratura exposta (mD)
7.	(fixação ext.) + trauma tóxico (drenada) + fraturas de costelas + face + MSE
8.	TNP de mD - instalado Frej em 15/01/19
9.	
10.	
11.	

COMORBIDADES

1.	HAs
2.	DM
3.	<i>Conferido com o original</i>
4.	

ALERGIAS / REAÇÃO ADVERSA À FÁRMACOS

1.	Nigra
2.	
3.	
4.	

Cód. 511843 Frente

V. Outubro,



CATÉTER VENOSO CENTRAL

LOCAL	Colocado	Retirado
VSCD		

LOCAL	Colocado	Retirado

Dispositivo	Colocado	Retirado
Fvei	15/01	

Dispositivo	Colocado	Retirado

DRENOS

LOCAL	Colocado	Retirado
DTFD	12/09	

HEMOTRANSFUSÃO

HEMOTRANSFUSÃO			
DATA	TIPO DE HEMODERIVADO	DATA	TIPO DE HEMODERIVADO

Centrorido.com Original

ANTIBIÓTICOS

Verso



TERAPÊUTICO MULTIPROFISSIONAL

AVALIAÇÃO DO RESULTADO

Paciente mantém nível funcional, ainda restrito ao leito.

ASSINATURA E CARIMBO
Karina Reichen
Fisioterapeuta
CREFI 03/09.589-F

Melhora da expansão pulmonar na radiografia torácica, mantendo PV satisfatório
mantendo necessidades nutricionais

ASSINATURA E CARIMBO
LOUÍS VIEIRAS
Fazenda
CNPJ 01.100.589-0

ASSINATURA DO ARIMBO
Nutricionista
CEN 12102

Paciente não apresentou queda

ASSINATURA
Tatiane Martins
COREN SP 445781-EN

Paciente não apresentou LIP

ASSINATURA E.G. JAHMB
Tatiane Martin
COREN - PB 465781, ENF

ASSINATURA E CARIMBOS

ASSINATURA E CARIMB

ASSINATURA E CARIMB

— 1 —

— 1 —

1000

— 1 —

10 of 10

— 1 —

— 10 —

www.outlined.com/original



16



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO LUIZ

FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:148
HNSJ - Convenio..AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo:M
Atend...14/01/2019 Hora:03:22
Medico...JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

DATA: 14/01/19

HORA: 02:00

Queixa principal + História da Doença atual: Paciente vítima de estuproamento intem. Foi atendido primariamente no HC, onde foi realizada TTO cirúrgica da ferida da perna E + fratura exposta transportado. Foi também atendido pelo Unifor, realizando cirurgia toracotórax. Ponto também operação TCE, recebeu alta a NCR no IP.

Exame Físico: Exames transabdomen que não revelou lesões, com pernas dolorosas, com risco de hiperemia. Abdome teto de espessura no topo medial das fáscias; Doloroso é em 2/3 das abomas, mais leve preferencialmente na borda da próstata do lado direito. Edema +1+ em todo o corpo.
Dor-edema em mão e antebraço E.

- Hipótese(s) Diagnóstica (s):**
- 1) Peritônium
 - 2) Fraturado Exerto Perna E.
 - 3) Dor-edema mão / antebraço E AIE
 - 4) Desordens tensionais de HTD - Traumatismo? hemorragia?
 - 5) TCE + trauma de loco.
 - 6) Fratura ilíaca distal E

Unidade de Internamento: Apartamento UTI Geral UCO Semi Intensivo

Conduta/Plano de Cuidados:

- 1) Internar pt. TTO unguia poster exerto perna E.
- 2) Sair da sala observação + monitorização
- 3) Sair da sala observação da lesão torácica + hemorragia.
- 4) Sair da sala observação das mãos e antebraços.

Cód.509134

MA Flávio Krauffman

Dr. Airton Case Neto
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 23978

Versão 04/2017

Conferido com o original

Médico (a) / Dentista Assinatura e Carimbo.





MEMORIAL
SÃO JOSE
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SUSPENSAS

Evolução Médica

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront: 001188196 Leito: 148
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento...: 10/10/1973 Sexo: M
Atend...: 14/01/2019 Hora: 03:22
Medico...: JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...: 0049624

14/01/19 09h45min Paciente Cardiológico H

Id: 45 anos

Causas: Dor esterno

Paciente com queixas cardiorrespiratórias.
Nega dor torácica, febre ou
sintomas.

A.R.: HASO; DM; DAC-; AVG; DRC-

Soco: Tocante so e intenso;
dolor.

ECG: Taquicardia sinusal, SVE + Padrão
Silencio

RR = 70 Co BPF 51 FC = 102 PA = 110x80/70
PMS e AHT no RA

o paciente acho forte dor esternal propesta.
Baixo risco cardiorrespiratório

Conferido com o original

Dr. David Cintra
Cardiologista Especialista
CRM-PE 19.608

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

d.509141

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

Versão 03/2017



K-1-19

BMR - Tomás Pellerin Dossi

As 6x1 clivis, fractura facial

Intra óssea e óssea

Síntese e Red. Síntese

Solick et al Face

Películas de ORTOLAN

Dr. Dirceu de Oliveira
Cirur. Bucal Maxilo Facial
Implantodontista
CRO 3249-PE

Coneferido com o original

14/11/19 B R 481 n ④

PIL em Oração 2ml.
Bul

Bul 4ml
MM 1+1/2

(n) infiltrado Deltex 6ml
e si hui

Dr. Bernardo Monteiro
Cirurgia do Jogo-nos Trauma
e Medicina Esportiva

15/11/19 BMR. Fim visita no
UH, Espero 110 céus

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

Dr. Dirceu de Oliveira
Cirurgia e Traumatologia
Bucal Maxilo Facial
Implantodontista
CRO-PE 3249

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional

Cód.509141

8

15/10/19

08:15

Torácica

Paciente apresentou desconforto respiratório, sendo transferido p/ UTI.

Encontra-se estável, SI DVA.

Soproco a cat. nasal de O₂.
Afibril.

Dreno funcionante, débito seco-hemático claro.

Possui queixa algica, porém restrito ao leito.

TC torácico (14/10) - fratura do 2º ao 8º arcos costais (D) e do 1º ao 10º (E) + pág. devearne bilateral a pág. pneumo à (D), com dreno em HTD.

Ex de hoje com aparente boa evolução.

CD:

- ① Manter dreno
- ② Resgatar imagens da TC
- ③ Aguardar novos exames
- ④ Sugir avaliação do Gendor

Caroline Alencar Andrade
Geriatria Torácica
CRM-18349

Conefeito com o original





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SUL AMERICA**

Evolução Médica

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:UTG15
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hora:08:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Rep. do Paciente.:0049624



15/01/19 10:53

+ rea tumoral / Cefalor

tra - tra

- Politriânea cl fratura de
axónos ossos + Equimose
- Fratura Exposta
- Fr. aberta

Paciente evoluindo estabil.

Refe da em est - fraturado

As Esas

glasgo 14

Edens em fee + Equimose

Arredor contundido

Rs / + b

as ① Aguarda TC de Cervix

Isolamento pelo neurologista

② Derrame Trunhal fees + Profund

(paciente com dor pós-si ombro - prolongada)

③ Acopl. nec (adherida ombro de
luzem)

15.01.19

4º Hemodinâmico A

as 19:10h

Paciente acima fez a preparação de PVC
por acesso fáscial (D) Sua intercorrências

CD: 1. Nuth Mid - 102 0h

Herika Neto
Neurocirurgia
CNPJ 29.961

Tiago Matos

CIRURGIA GERAL E RADILOGIA INVESTIGATIVA

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

Cód.509141

Versão 03/2017

(16-L19 BMF:) Paciente infuso 1 no VSI
Agosto + - melhora clara, para
Poder encaminhar ao BMR.

Dra. Cláudia de Oliveira
Ortopedia e Traumatologia
Bucal - Maxilo - Facial
Implantodontista
CRM-PE 3249

12/11/19. Até ontem dia 09/11
apresentava edema óptico P/R
Excesso de exsudado
Zigoma (7 dias ant)

Zigoma

Concordo com o original

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

CAD 509141

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

Versão 03/2017



**REDE FIOR
SÃO LUIZ**

Isolamento de Contato:

SIM NÃO

- 15 JAN 2019 - (11:20)

Exames Laboratoriais: V. pleuropneumonia.

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EVOLUÇÃO MÉDICA - DIA



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront: 000188196 Leito: UTG15
HMSJ - Convenio: AMIL
Nascimento: 10/10/1973 Sexo: M
Atend.: 14/01/2019 Hora: 03:22
Medico: JOSE AIRTON CASE NETO
Rep. do Paciente: 0049624

2/2
2019
3.
16/01

Radiografia de Tórax: ACT (+), volumen de ar ausente e retenção de fluidos pleurais; redução volumétrica do pulmão inf.

Cateteres: Data IOT: _____ Data TQT: _____ Acesso (s) / Data (s): _____

Antibióticos:

Ausente

Ciprofloxacina D: *Cefazolinina* D:

_____ D: _____ D:

Sedação:

Ausente

Ausente / RASS: -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4

Escala Comp.Dor (BPS): 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Analgesia:

Ausente

Precedex: _____ ml/h	Fentanil: _____ ml/h	Midazolam: _____ ml/h	Propofol: _____ ml/h
----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

Outros: _____

Parâmetros Vitais nas Últimas 24h

ΔPAM: 331 mmHg	ΔTEMP: 35,9 °C	Diurese: _____ mL	Dreno: _____ mL	ΔPIC: _____ mmHg
ΔPAS: 152 mmHg	ΔFR: 14 irpm	Diálise: _____ mL	SNG: _____ mL	ΔPPC: _____ mmHg
ΔPAD: 97 mmHg	ΔSpO2: 98% %	BH: _____ mL	Ostomia: _____ mL	Outros: _____
ΔFC: 122 bpm	HGT: 115 mg%	Outros: _____	Outros: _____	Outros: _____

Sistema Nervoso:

Concordo com o original

Glasgow:

Cardiovascular: DVA: <input checked="" type="checkbox"/> Ausente	ml/h	ml/h	ml/h
<i>Scans - 15/01</i>	FC: 94 bpm	PA: 130x80 mmHg	

Respiratório:

TOT / TQT

Cat Nasal O2 () Venturi % () Espontânea 21%

AVM: Modo _____	FiO2: _____	PEEP: _____	Δ: _____	VC: _____	Ppico: _____	FR: 22	SpO2 = 98%
-----------------	-------------	-------------	----------	-----------	--------------	--------	------------

Abdômen: SNG aberta Distendido Dor à palpação RHA **Evacuação:** SIM NÃO Diarréia

Colono e flácido.

Extremidades:

Sens. seletiva. Paralisia de flexão seletiva e extensão e flexão e extensão.

Conduta / Plano Terapêutico:
V. necrotica.

*André Luis de Andrade
CRM: 86279*

- 15 JAN 2019 (11:30) USCo de Mál. - TUR em reanimação

*André Luis de Andrade
CRM: 86279*

- 15 JAN 2019 (12:30) Discontinua o uso com o colégio diariamente, estando no isolamento FRCI.

*André Luis de Andrade
CRM: 86279*



Evolução / Intercorrências / Pareceres (favor colocar data / hora e identificação)

Coneferido com o original



**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
EVOLUÇÃO MÉDICA - NOITE**

- 15 JAN 2019 - (20:30)



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront: 000188196 Leito: UTG15
HMSJ - Convenio: AMIL
Nascimento: 10/10/1973 Sexo: M
Atend.: 14/01/2019 Hora: 03:22
Medico: JOSE AIRTON CASE NETO
Rea. do Paciente: 0049624

dia d.
73.
UTG15

Antibióticos:
 Ausente

Cefotaxime D: Gentamicin D:
Ceftriaxone D: Ciprofloxacin D:

D: D:
D: D:

Sedação: Ausente / RASS: -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 Escala Comp.Dor (BPS): 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Analgesia:
 Ausente Precedex: ml/h Fentanil: ml/h Midazolam: ml/h Propofol: ml/h
Outros:

Parâmetros Vitais nas Últimas 12h

ΔPAM: 305-92 mmHg	ΔTEMP: 36,1-36,6 °C	Diurese: 750 mL	Dreno: mL	ΔPIC: mmHg
ΔPAS: 158-229 mmHg	ΔFR: 20-24 irpm	Diálise: mL	SNG: mL	ΔPPC: mmHg
ΔPAD: 88-80 mmHg	ΔSpO2: 98-94 %	BH: 4376 mL	Ostomia: mL	Outros: mL
VFC: 95-99 bpm	HGT: 154-209 mmHg	Outros: mL	Outros: mL	Outros: mL

Sistema Nervoso:

Glasgow:

Cardiovascular: DVA: Ausente ml/h ml/h ml/h ml/h
Socorro - IS/4.

Respiratório:
 TOT / TQT Cat Nasal O2 Venturi Espontânea 21%
AVM: Modo FIO2: PEEP: Δ: VC: Ppico: FR: SpO2 = 94%

Abdômen: SNG aberta Distendido Dor à palpação RHA Evacuação SIM NÃO Diarréia
Gástrica e plástico.

Extremidades: Bruxismo de flexão externa. Solto e normal.

Conduta / Plano Terapêutico:
- V. mediana.
- Solto o colo e relaxar o colo lateralmente e deixar o tronco para a extensão.

DR. E.C.
André Luis de Andrade
CRM: 8527

Conferido com o original



**REDE D'OR
SÃO LUIZ**

.Isolamento de Contato:
() SIM () NÃO

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EVOLUÇÃO MÉDICA - DIA

16/10/11 10:50

Nº

D



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:UTG15
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Ref. do Paciente....0049624

28

Exames Laboratoriais: Hb: 7,1 g/dL Hcvo: 2305 mg/dL PCV: 17,02

Radiografia de Tórax: Infiltrado bilateral; Aumento da área cardíaca

Cateteres: Data IOT: _____ Data TQT: _____ Acesso (s) / Data (s): _____

Antibióticos:
() Ausente

D:

D:

D:

D:

Sedação: () Ausente / RASS: -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 Escala Comp.Dor (BPS): 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Analgesia: () Ausente	Precedex: ml/h	Fentanil: ml/h	Midazolam: ml/h	Propofol: ml/h
	Outros:			

Parâmetros Vitais nas Últimas 24h

ΔPAM: 92-131 mmHg	ΔTEMP: 36,5 °C	Diurese: 250 mL	Dreno: mL	ΔPIC: mmHg
ΔPAS: 128-152 mmHg	ΔFR: 20-24 ipm	Diálise: mL	SNG: mL	ΔPPC: mmHg
ΔPAD: 78-120 mmHg	ΔSpO2: 92-97 %	BH: 1252 mL	Ostomia: mL	Outros: mL
ΔFC: 91-114 bpm	HGT: 110/102/112/101		Outros: -	Outros: -

Sistema Nervoso: consciente, orientado

Glasgow:

Cardiovascular: DVA: () Ausente	ml/h	ml/h	ml/h
RRA em RR BNP 215		FC: 703 bpm	PA: 156/84 mmHg

Respiratório:

() TOT / () TQT AVM Ø mmHg SINA () Cat Nasal O2 () Venturi % () Espontânea 21%

AVM: Modo FIO2: PEEP: Δ: VC: Ppico: FR: SpO2 =

Abdômen: () SNG aberta () Distendido () Dor à palpação () RHA Evacuação () SIM () NÃO () Diarréia

Gástrico, óspresso forti

Extremidades: edemas (+1+)

Conduta / Plano Terapêutico:

(1) Acompanhamento cr. via enfermeira
(2) Optm.32 enzogrs.

Dra. Carla Andrade Moraes
Médica
CRM-PE 24640

Conforme cópia original

Evolução / Intercorrelâncias / Pareceres (favor colocar data / hora e identificação)

16/01/19

Gládyreson Vieira

Audição sentada. Só ouviu remoinamento

Pé no sem dor

Te tocou com TEPDOS bico nasal, náuseas

Desconhece pulpa de rincão, náuseas em excesso, dor

O. esquerdo Péno

Leana da Silva Vieira
Cirurgião-Dentista
CRM-RJ 17652

Conferido como original

16/01/2019. - NM 12:50h

Paciente segue acordado ECG 15

utulícia & vontade & fístula &

um dificult.

vt. um colo de hantum.

vs. óbvias

13h30. +cpf
16/01/19

Juana Chaves
Neurocirurgia
CRM-RJ 14826

Evolução Diarista

Te tocou sem TEP

Reavaliação da L. fôrnx: mtd.

Fiz contactos cl. a Ortopedra → reavaliação hz.

Queixa de dor torácica - será revisado p/ estudo

Hb = 7.9. Demais exames sem achados significativos.

Mantém sob observação

06/01/2019 13:30
CRM-RJ 14826
CPF: 021.827.904-05



REDE D'OR
SÃO LUIZUNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
EVOLUÇÃO MÉDICA - NOITE

16/01/19 às 21h00 115

Non
Dat

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:UTG15
HMSJ - Convenio:AMIL
Nascimento:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico:JOSE AIRTON CASE NETO
Ref. do Paciente:0049624

36

Antibióticos:
() Ausente

Cefazolina (4/1)D: 02 Clavulânicos (4/1)D: 02

D: — D: —

Sedação: Ausente / RASS: -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4

Escala Comp.Dor (BPS): 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Analgesia:
 Ausente Precedex: ml/h Fentanil: ml/h Midazolam: ml/h Propofol: ml/h
Outros: / / / /

Parâmetros Vitais nas Últimas 12h

ΔPAM: 78 - 102 mmHg	ΔTEMP: 36 - 36,5 °C	Diurese: 3250 mL	Dreno: Quel mL	ΔPIC: mmHg
ΔPAS: 138 - 156 mmHg	ΔFR: 18 - 27 irpm	Diálise: — mL	SNG: mL	ΔPPC: mmHg
ΔPAD: 92 - 88 mmHg	ΔSpO ₂ : 97 - 98 %	BH: -902 mL	Ostomia: mL	Outros: mL
FC: 94 - 108 bpm	HGT: 96 / 99		Outros:	Outros:

Sistema Nervoso: ECG: Regulares, consciência orientada, afibrila, expectorante Glasgow: 4 + 5 + 6 = 15

Cardiovascular: DVA: Ausente ml/h ml/h ml/h ml/h

RCR an 2f. BNP: s/sopros FC: 106 bpm PA: 139x81(98) mmHg

Respiratório: TOT / TQT MV aérea ARI, MV basal D Cat Nasal O₂ Venturi Espontânea 21%AVM: Modo RE FiO₂: PEEP: Δ: VC: Ppico: FR: 28 SpO₂ = 98Abdômen: SNG aberta Distendido Dor à palpação TRHA Evacuação SIM NÃO Diarréia

Globosos, depressíveis, endoloridos, S/Vm6

Extremidades: Pulsos e simétricos, bar percutido, s/edemas, firmeza an M+6

duta / Plano Terapêutico:

1. Monitorar esgava de AFB expira
2. Solicitar exames de rotina e RAIOS X
3. Vigiar quadro clínico
4. Atentar para padrão respiratório e dreno de TÓRAX
5. Observar dreno escroto após estininho
6. Paciente sente ocorrência auricular após micro de VIT, opção por suspeita por ORA
7. Vigilância clínica e evolução de UTI

 Rafael C. L. Maia
 Médico
 CRM 25786

 Confere com o original


EVOLUÇÃO / INTERCORRÊNCIAS / PARECERES (favor colocar data / hora e identificação)

18/01/19

Toracica

07:00

Paciente evolui estavel.

Espneico e cat. nasal, boa SDe.

Afebril

Dreno funcionante, 100ml sero-hemáticos claros, sem escape.

CD: ① manter dreno

② Fisio respiratoria

Caroline Alencar Amorim
CRM 18349
CRM 18349

EVOLUÇÃO DIARISTA

18.01.19 - 10:00.

Solicitação de colunas p/ NCR

Bmf liberou dieta pastosa VP.

Demandando dose alta de Preadex.

Inierado Serognel hoje

Em uso de Gentamicine e clindamicine

Aguarda Dr. Tonieira para getnai drama

Conferido com o original
X

KATIA MONTEIRO
Médica CRM 15386
CPF 028.887.904-08





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SANTO ANTONIO

Evolução Médica

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:UTG15
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento...10/01/1973 Sexo:M
Atend...14/01/2019 Hora:03:22
Medico...JOSE AIRTON CASE NETO
Ref. do Paciente...0049624



16/01/19 Ptx txbm b)travt lq ptxn Dr
ta 7.000 (1) - ta v. d Fmda mnhznt

- Mtm ft lq Mtm
- Br ptx
- Vtm M

c=) M. Cxip Cxip Ptx G

Ovniapt

D. Legenda de Marcador
Cirurgia de Emergência, Trauma, Resgate, Reanimação
Cirurgia de Ortopedia, Reabilitação, Fisioterapia, Fisioterapeuta

17.01.19 NCE

7h

- ⇒ Pontânea
- TCE curv.
- Tce crânio re.

Conefido com o Oficial

Glasgow 15, tem focos e seu sindr de frustulas. Sua avr à previsão clínica.

Conclusão: Solicito TC da cabeça cervical, dorsal e lombor.

Júlio Lugo
Neurocirurgião Funcional
CRM: 12.168

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Cód.509141

Versão 03/2017



18/07/18

P to formate to Ph2
formic acid

Flt. with Hand; L.N. Lins.

Siran

EGR

For the following term (S.I. P. Infrastructure)

Dr. Rolf Dittmar

F- S1 Fwpt.

try to be less impulsive

8720 un + with b

Blame it on me

~~CRM Modelos de
Cultura e Organizações
Dr. Leônidas Moretto~~

Conferido com o original

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Céd 500141

1/2020 - 02/2017





**REDE D'OR
SÃO LUIZ**
HUMANO COMO VOCÊ

**UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
EVOLUÇÃO MÉDICA - DIA**

.Isolamento de Contato:
 SIM NÃO

17/Jan/2019, às 13:00h

[Handwritten signature]
ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:UTG15
HMSJ - Convenio..AMIL
Nascimento:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico:JOSE AIRTON CASE NETO
Ref. da Paciente:004624

Exames Laboratoriais: _____

Radiografia de Tórax: _____

Cateteres: Data IOT: _____ Data TQT: _____ Acesso (s) / Data (s): _____

Antibióticos:

<input type="checkbox"/> Ausente	<i>Jeta + Clindam</i>	D: 1/60.	D:	D:	D:
----------------------------------	-----------------------	----------	----	----	----

Sedação: Ausente / RASS: -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 **(3)** 4 **Escala Comp.Dor (BPS):** 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Analgesia: <input checked="" type="checkbox"/> Ausente	Precedex: ml/h	Fentanil: ml/h	Midazolam: ml/h	Propofol: ml/h
Outros:				

Parâmetros Vitais nas Últimas 24h

ΔPAM: <i>estável</i> mmHg	ΔTEMP: <i>estável</i> °C	Diurese: <i>420</i> mL	Dreno: <i>tórax 100</i> mL	ΔPIC: mmHg
ΔPAS: <i>11</i> mmHg	ΔFR: <i>estável</i> ipm	Diálise: mL	SNG: mL	ΔPPC: mmHg
ΔPAD: <i>11</i> mmHg	ΔSpO2: <i>95</i> %	BH: <i>+738.</i> mL	Ostomia: mL	Outros:
ΔFC: <i>94-108</i> bpm	HGT: <i>estável</i>	Outros:	Outros:	Outros:

Sistema Nervoso: *muito agitado e desorientado* **Glasgow:** 14

Cardiovascular: DVA: Ausente ml/h ml/h ml/h

RCR em 2T, BNF 7/7 FC: 109 bpm PA: *170x80* mmHg

Respiratório: *MVR elevada e base de VITD 11* Cat Nasal O2 Venturi % Espontânea 21%

AVM: Modo FIO2: PEEP: Δ: VC: Ppico: FR: SpO2 = 98%

Abdômen: SNG aberta Distendido Dor à palpação RHA **Evacuação:** SIM NÃO Diarréia

Extremidades: _____

Conduta / Plano Terapêutico:

*① Manter esquema de antibioticoterapia
② Devido o quadro de agitação psicomotora importante, colocando em risco a sua vida, inicio sedação com Prevelex*

*Alyson Barreto
Terapia Intensiva
CRM-PE 17.842
Mat. SES/PE 373.3912*

[Signature]
Confereu com o original



HUMANO COMO VIDA	REDE D'OR SÃO LUIZ	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EVOLUÇÃO MÉDICA – NOITE				Nome <i>ROBSON MARINHO DA SILVA</i>		
17/01/19 ÀS 22:00h				Data <i>0049624</i>	Pront.:000188196 Leito:UTG15 HMSJ - Convenio.:AMIL Nascimento.:10/01/1973 Sexo:M Atend.:14/01/2019 Hora:03:22 Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO Rea. do Paciente.:0049624			
Antibióticos: <input type="checkbox"/> Ausente		<i>Mindu</i>	D: 2	<i>Nycomycin</i>	D: 2	D: _____ D: _____		
Sedação: <input type="checkbox"/> Ausente / RASS: -5 -4 -3 -2 (-1) 0 1 (2) 3 4 Escala Comp.Dor (BPS): 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12								
Analgesia: <input type="checkbox"/> Ausente		Precedex: <i>60 ml/h</i>	Fentanil: _____	ml/h	Midazolam: _____	ml/h	Propofol: _____	ml/h
Outros: <i>-</i>								
Parâmetros Vitais nas Últimas 12h								
ΔPAM: <i>120-80</i> mmHg	ΔTEMP: <i>36,9/36</i> °C	Diurese: <i>2000</i> mL	mL	Dreno: <i>500</i> mL	mL	ΔPIC: -	mmHg	
ΔPAS: <i>169-128</i> mmHg	ΔFR: <i>12-16</i> irpm	Diálise: -	mL	SNG: -	mL	ΔPPC: -	mmHg	
ΔPAD: <i>105-73</i> mmHg	ΔSpO ₂ : <i>99-92</i> %	BH: ?	mL	Ostomia: -	mL	Outros: -		
FC: <i>107-100</i> bpm	HGT: <i>130-124</i>			Outros: -		Outros: -		
Sistema Nervoso: <i>Dolor intensivo hipotensivo progressivo</i>				Glasgow: <i>13</i>				
Cardiovascular: DVA: <input checked="" type="checkbox"/> Ausente		ml/h	ml/h	ml/h	ml/h	mmHg		
<i>6,25 QWF</i>			FC: <i>74</i> bpm	PA: <i>141x90</i>				
Respiratório:								
<input type="checkbox"/> TOT / <input type="checkbox"/> TQT	<i>V/V S&N DHT</i>	<i>Seus reflexos</i>	<input type="checkbox"/> Cat Nasal O ₂	<input type="checkbox"/> Venturi	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea 21%			
AVM: Modo: -	FIO2: <i>21</i>	PEEP: +	Δ: -	VC: -	Ppico: -	FR: <i>14</i>	SpO ₂ = <i>96</i>	
Abdômen: <input checked="" type="checkbox"/> SNG aberta <input checked="" type="checkbox"/> Distendido <input checked="" type="checkbox"/> Dor à palpação <input checked="" type="checkbox"/> RHA Evacuação (<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO) (<input type="checkbox"/> Diarréia)								
Extremidades: <i>Perifílicas</i>								
Conduta / Plano Terapêutico:								
<i>Dores de dor no abdomen devido a dor espástica das costas que se intensificou por causa da queda de pressão arterial.</i>								
<i>Dores de dor no abdomen devido a queda de pressão arterial.</i>								
<i>Cuidado com o oliguria</i>								
<i>CRM-PE 1295 Medico: Rebeca Inês Souza Delegado: Nelson Barreto Data: 14/01/2019</i>								



Evolução / Intercorrências / Pareceres (favor colocar data / hora e identificação)

18/10/19 10h

2º dia hospitalizado

do. TCE liso

Pelotanoso

Paciente evoluindo dentro

do Exame

- Desenvolvendo

- Gástrica 14, dia 1/10
- Sutura comanda simples
- mega da cintura
- Episódio em fase

o aguardo Resposta
de alarme para

definição conduta venocianóse

Obs: ventilação

CRM-PB 18261
Neurocirurgião
Merkle Negri

Conferido com o original


18/10/19

Toracoscopia

10:25

Paciente evoluindo estável.

Esputos cr. cat. nasal de O2.

Afebril

Dreno aumentou debito - 750ml

Seroso, sem escape.

O2 com boa expansão.

O2: Mantendo - dreno

Vigiar débito p/ retirada

Caroline Alencar Andrade
Cirurgia Torácica
CRM-18349





MEMORIAL
SÃO JOSE
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE DOR
SÃO LUIZ

Evolução Médica

Identificadores Institucionais:



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront: 000188196 Leito: 341
HMSJ - Convenio... AMIL
Nascimento.: 10/10/1973 Sexo: M
Atend.: 14/01/2019 Hora: 03:22
Medico... JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente... 0049624

18/11/17
BPF : Dor p/ mvt, d/pes, dor lombar
P/ d/pf, (VZ) P/ m/ R/ d/jm
Cicatio BNP,

Dr. Dirceu de Oliveira
Dr. Buci Manoel Facili
Implantedontia
(CRJ) 240-PE

19/11 a mvt

mvt

spas mvt

mais d/pes.

com relançar

com =

Franjal E

Confere com o original

CT= Coluna tip: Espondilite fisiologica;

fricção pedirão direito de ex

Anamse prévia CT= o/ juntas estabacal o

CT= Coluna cervical

sem col/ tecidual

CRM-PE 19195
Neurocirurgião
DR. Deodato Teixeira

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Cód.509141

Versão 03/2017



20/01/19

* ORTOPEDIA *

HJ: FÍBULA PERI-implante do joelho

Paciente com dor aguda sobrecarga
moderna por fuso distal da articulação

Referência no local.

Avaliação clínica de traumas

na locomoção e no equilíbrio

ED - 12561MR TE

Ivan Márcio Guedes
Traumato-Ortopedia
GIM - 14501

Conferido com o original

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

0d.509141

Versão 03/2017





MEMORIAL
SÃO JOSE
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JUÍZ

Evolução Médica



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Médico...JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0649624

nais:

(preencher se não estiver com etiqueta)

19/01/19

↑ ortopedia ↑

09:10

paciente edrei entel
dinnerete coc... gesso de
tor medevac j... regue medevac
de lucas.

fo... cee... reposo d... p... p...
s/ s... s... de r...

cd... fo... p... c... e...
l... d... o... d... c... d...

Dr. Diego Pires
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM 19283 / TCEP 21228

19/01/19 BMF

Pacient... vest... t... j... l...

19/01/19 p... c... s... s... do
BMF.

D... Diretor da Oliveira
Instituto da Saúde Pública
CFO 3209-95

Conefido com o original

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Cód.509141

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Versão 03/2017



BMR Sobre liberação de

classe. Teste. peço →

pe cijus. do BMR.

Dirceu de Oliveira Filho
MTCB - Cirurgião Buco-Maxilo-Facial
Implantodontista
CRO 3248-PE / CBO 223288

27/11/19

P.1 hum traz a
Br a Br

Br

Br Br Br

anterior
é hum vyn a Br

Dr. Leonardo Monteiro
Cirurgia do Esporte Trauma
Medicina Esportiva
CRM 1119 - TCE 1000

Conferido com o original

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Versão 05/2017

Cód.509141



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO PAULO

Evolução Médica

Leitura

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000168196 Leito:341
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo:M
Atend...14/01/2019 Hora:03:22
Médico...JOSE AIRTON CASE NETO
Ref do Paciente...0049624

20/01/19

12h

Toracica

Paciente estavel.

Sem queixa respiratoria.

Dreno com baixo debito e sem escape.

CD: Retiro dreno

- Alta da Toracica

- Manteir analgesia-praticas de multiplos eares costais

- Encaminhar para acompanhamento ambulatorial aps alta

Colaborado em 01/02/2019

Caroline Henzar Amorim
Cirurgia Toráctica
CRM-183348

21/01/19

Perna

fg120

Hr: Tor ent(?)

Pain no lado
dolores difusos
na região na enternacões

modos in Scl 200 mm
na enternacões

Bruno Lobo
Neurologista
CRM-183547

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Cód.509141

Versão 03/2017



21/11/19

Pt h m nasal h ryn h
h

h, Rhm h 116.

B h m

u(fum 100 m

o b. lB h v

c m m u

CRM 18119 - TEC 12353
Medicina Estética
Cirurgia da Laringe e Trauma
Dr. Leônidas Monteiro

22/11/19

Pt h m nasal s

Ryn h

B

Bh h m o

u(c. o. 116

h m & phs)

Conferido com o original

CRM 18119 - TEC 12353
Medicina Estética
Cirurgia da Laringe e Trauma
Dr. Leônidas Monteiro

22/11/19

Resolução 2, evolução 2 Câmera

PT Câmera

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Cód.509141

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e

Dr. Dirceu de Oliveira Filho
Cirurgião-Dentista Maxilo Facial
CRM 35.142/PE
CPF: 133.257.204-20

Versão 03/2017



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:24
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032440200000067790863>
Número do documento: 20100616032440200000067790863

Num. 69128254 - Pág. 2



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JOSÉ

Evolução Médica



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

is:

(preencher se não estiver com etiqueta)

43
44

22/1/19

+ 20 +

13h.

Pancote sepe bem.
Refa de oxigênio nasal
 $R = 15$.
Fregol E

Conferido com o original

✓

obs: Sufoco intensificado para ver RX.

rx = feito nojete da rxma nalgas
nível colar cervical

CRM-PE 17015
DR. NEPTUNO CUNHA
Deputado Federal

23/01/2019 - NAI - 11:30h //

Pancote segue acordado com déficits
nae cutânea, contatos p. hore intado nle.
seu um de tvp.

C. Enviá tipo imobilizante - coluna toda
aprovada. artrose com amarrinha
c1-c2. fratura de mama lateral?
sem envio intraoperatoria

cs, migrar para drenagem
migrar para cirurgia e ortopédica
não seca cicatrizes.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

Cód.509141

Versão 03/20



• NCM / 13:20h

relato de queixa de dor à prova
duância. dificuldade de realizar
movs.

(CD) recenter colar cunq
Analial nun apoé unha
ortopédica
MANTEN COLAR

✓

23/11/18

Fx Radiografia (1)

Pt com vira hoxe non tenia amordaçado
Subiu proximamente 11h e 1/2h de dor
Provavelmente a PCT/Bulha d Fuxa
Anh 10cm lura.

CD - Muxan lura abr
AVANZADA
unha

criado com o original

Dr. Leonardo Monteiro
Cirurgião do Joelho/Trauma
Medicina Esportiva
CRM 18119 - FEOT 12692

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

id.509141

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e
carimbar.

Versão 03/2017





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JUIZ

Evolução Médica



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente.:0049624

is.

24/01/19 to Ospedale +
#1hr return peripherale art b

Heavy color with elements
rep fine.

Dear: County, outdoor sports

en un d' fraco estre,
y fijo la o- mrd
de mrgn.

Feb 9, 1910

cd. grand is nothing else
perpetual cycles

Conferido com o original

Diego Pires
M.D. Traumatologia
cirurgia do Joelho
13364 / TEC07

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e arimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e encaminhar.

Cód 509141

Versão 03/2017



Página 1 de 1

Data impressão: 24/01/2019 07:14

Data documento: 24/01/2019 07:13



Prontuário/Paciente: 000188196 - ROBSON MARINHO DA SILVA (Masculino)
 Data de Nascimento: 10/10/1973 -
 Registro de Atendimento: 0049624 - 14/01/2019
 Profissional do Atendimento: CRM-19261-PE - HERIKA KARLA NEGRI BRITO
 Convênio/Plano: AMIL/544- AMIL 120 REXAM NACIONAL - Nr. Carteira: 914848194
 Acomodação/Leito: 341

Medicamento	Inicio	Qtd Dias
CLINDAmicina 600mg/4mL amp	14/01/2019 16:00	11

Avaliação/Conduta

NCR MEMORIAL

HD POLITRAUMATISMO
ARTRODESE ANTIGA C1/C2

PACIENTE EVOLUINDO ESTAVEL. SEM QUEIXAS

AO EXAME

F 3 15
1 FOCAIS

OO: SOLICITO N OVO RX DINAMICO CERVICAL PARA PROGRAMAR LIBERAÇÃO DA NCR

HERIKA KARLA NEGRI BRITO
CRM 19261 - PE

24/01/2019 07:13

24/1/19 + NCR

17h.

Dor tipo intenso.

Migra dor cervical

Dorsos rotulados

ex = 15

Fim E

C1 = como tipo gripalite



Confere com o original

Fim Pediab C2 dura

obs: Na exame fiz pra diversa devido ao perco rotulado

- C1 = Tolerante com dor de fome C2
- Até da NCR - Segundo eleitoral ~ 15 dias
- Por cervical virido
- Com pressão de ventilação gástrica, deve ser intubado de forma

Impressao: 24/01/2019 - 07:14:00
 Usuario da impressao: H.VASCONCELOS

Hospital Memorial São José

Av. Agamenon Magalhães, 2291. Boa Vista, Recife/PE
 CEP: 50070-160 - CNPJ: 70.237.144/0001-41
www.hospitalmemorial.com.br

vídeo - anfita.

- Seguro estapada / CTBMT

- Seguro sua multigás entubado de forma

com bomba e anel para implantação.

Dr. Deoclides Junior
 Neurocirurgião
 CRM-PE 17015



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:24

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032440200000067790863>

Número do documento: 20100616032440200000067790863

Num. 69128254 - Pág. 6

25/11/19. RHR Pach cost. Cirurg
do Bico - molar dente 25

814

Jp. 2º pto
27/12. 234
Dir. 25/11/19.

~~Dr. Leonardo Monteiro
Cirurgia do Joelho/Trauma
Medicina Esportiva
CRM-PE 3248~~

~~Conferido com o original~~

25/11/19. Pct. bico titular h
molar do lado na rem
R.
Pct. bico h

(m) Cir. Preliminar f)

2º pto a R. h

Dr. Leonardo Monteiro
Cirurgia do Joelho/Trauma
Medicina Esportiva
CRM 16119-TEOT 12563

dir.

L





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JUIZ

RJR

Evolução Médica

Identificadores Institucionais:

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio..AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico...JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624



*26/11/18. Paut. Rulson Jr
Assinado por BJR*

*Dirceu de Oliveira
Cirurgia e Traumatologia
Doutor Maxilo - Facial
Dentista
CRM-RJ 1249*

*27/11/18. (BJR) Pauta
Dois ex prof - o perit
Refluxo Tumoral e
Meias.*

*Dirceu de Oliveira
Cirurgia e Traumatologia
Doutor Maxilo - Facial
Dentista
CRM-RJ 1249*

Assinado por BJR

*28/11/18 BJR Pauta
Perito 21h de ontem chec
ok por PK reb*

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.



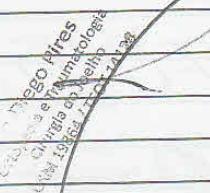
29/01/19 à Ortopedia
e Pm. Falam 13 mês p/m (E)
(1- DPO ostomatite)

8) paciente evolução estát clínica
que se agiu e evoluiu

6 aev: - s/ dor bel

- s/ dor clara de rot

cd. At. VPM



Conferido com o original

30/01/19
2-DR

P12 h PML D-

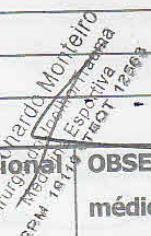
R. h PML
PML

Moviment NH

in C AMIPIA

C Uninh

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.



OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional
médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

Versão 03/2017

Cód.509141



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:24
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032453100000067790865>
Número do documento: 20100616032453100000067790865

Num. 69128256 - Pág. 2



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO LUIZ

Evolução Médica

Nº

Da



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pronr:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio..AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Alend.:14/01/2019 Hora:03:22
Médico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente.:0049824

(*)...se não estiver com etiqueta)

31/01/11 → Ospedale
413. 3 DPO Informe at 5

Paciente ceder durante exame,
no momento da queixa.

Exame: EGB, auxiliado pelo oftal.
Ex: leim, 5) sind e
leucos.

Ex: Olhos q faltam ABG e xerose
+ retinida de cor (ano 60)
+ retos sublux.) + 1/1 d
olopatia.

Dr. Diego Pires
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Joelho
CRM 19864 / TEOT 14128

31/11/11. BRF Ponto 216
↓ BFR.

Dr. Duccarico Oliveira
Cirurgião Maxilo Facial
implantodontista
CRM 2240-RS

Coneferido com o oftalmo

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

OBSERVAÇÃO: A cada evolução, o profissional médico deverá assinar, datar (dia e hora) e carimbar.

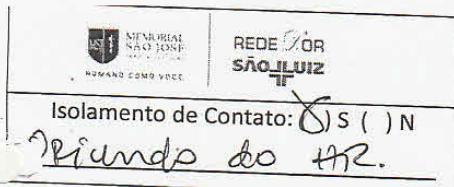
Cód.509141

Versão 03/2017



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:24
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032453100000067790865>
 Número do documento: 20100616032453100000067790865

Num. 69128256 - Pág. 3



Isolamento de Contato: S N

Priundo do HR.

**AVALIAÇÃO
MULTIPROFISSIONAL
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
DATA: 16/01/2019**



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:UTG15
HMSJ - Convenio:AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico:JOSE AIRTON CASE NETO
Ref. do Paciente...:0049624

Antimicrobiano / Tempo: *Gente + eluido*

SIM NÃO N/A COMENTÁRIOS / PENDÊNCIAS / PLANO TERAPÉUTICO

MÉDICO	ATB pode ser suspenso?	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Profilaxia fratura exposta</i>
	Droga Vasoativa	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Febre	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Sedação	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Pode ser interrompida / reduzida? (Justificar manutenção)	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Disglicemias	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Cateter venoso central / DIA	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Pode ser removido? (se não, justificar)	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Das fias variáveis</i>
	Profilaxia de TEV	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>fren</i>
	Oftalmoproteção	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>lacrime</i>
FISIOTERAPIA	Profilaxia de úlcera de estresse	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Pressão de Pico < 30cmH ₂ O	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Pressão de Cuff < 30mmHg	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Condições de desmame de AVM	<input checked="" type="checkbox"/>	
ENFERMAGEM	Condição de retirar do leito	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Fixador esofágico maf</i>
	SVD	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>remoção</i>
	Pode ser removida? (se não, justificar)	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Elevação de cabeceira > 30°	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Há flogose na punção venosa?	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Úlcera por Pressão (grau e tratamento)	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Higiene oral com Periogard	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>reparal</i>
N	Exames ou procedimentos pendentes	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Ang para ex oftálmico</i>
	Cota calórica adequada?		
FARMÁCIA	Reconciliação Medicamentosa?	<input checked="" type="checkbox"/>	
Interação: (→) Med x Med (→) Med x Nutrição			
PRM: <i>Seus relatos.</i>			



Tatiana Martins
Tatiana Martins
CRF-PF 5076

ASS / CARIMBO

ASS / CARIMBO

Bianca D. Marques
Fisioterapeuta
CREFIGTO 218235-F

ASS / CARIMBO

Artur Amorim
Farmacêutico
CRF-PF 5076

ASS / CARIMBO

Michele F. Menezes
Nutricionista
CRN 02102

ASS / CARIMBO



	MEMORIAL SÃO JOSÉ CONCEPÇÃO	REDE SÓR SÃO JUÍZ	AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DATA: 18/01/2019		
Isolamento de Contato: <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N					ROBSON MARINHO DA SILVA Pront.000188186 Leito:UTG15 HMSJ - Convenio..AMIL Nascimento.:10/10/1973 Sexo.:M Atend.:14/01/2019 Hora:09:22 Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO Ren da Paciente 0049624

Antimicrobiano / Tempo: *(antibacterian + Endovenous IV)*

SIM NÃO N/A COMENTÁRIOS / PENDÊNCIAS / PLANO TERAPÊUTICO

MÉDICO	ATB pode ser suspenso?	X		<i>ATC Duo</i>
	Droga Vasoativa	X		
	Febre	X		
	Sedação	X		
	Pode ser interrompida / reduzida? (Justificar manutenção)	X		
	Disglicemias	X		
	Cateter venoso central / DIA	X		
	Pode ser removido? (se não, justificar)	X		
	Profilaxia de TEV	X		<i>FUCI</i>
	Oftalmoproteção	X		
FISIOTERAPIA	Profilaxia de úlcera de estresse	X		
	Pressão de Pico < 30cmH ₂ O	X		
	Pressão de Cuff < 30mmHg	X		
	Condições de desmame de AVM	X		
ENFERMAGEM	Condição de retirar do leito	X		<i>Condição de retirar do leito</i>
	SVD	X		
	Pode ser removida? (se não, justificar)	X		
	Elevação de cabeceira > 30°	X		
NUTRIÇÃO	Há flogose na punção venosa?	X		
	Úlcera por Pressão (grau e tratamento)	X		
	Higiene oral com Periogard	X		<i>espalh</i>
	Exames ou procedimentos pendentes	X		<i>Ag cirurgia tibial</i>
N	Cota calórica adequada?	X		<i>lívado cula Pastoso koji</i>
FARMÁCIA	Reconciliação Medicamentosa?		X	
Interação: (—) Med x Med (→) Med x Nutrição				
PRM: <i>Seu relato</i>				

Dr. Rodrigo Santos
Médico CRM 22743
Ass. 264-37
ASS / CARIMBO

M. Danibela Mota
Nutricionista
CRM-G 6.832
ASS / CARIMBO

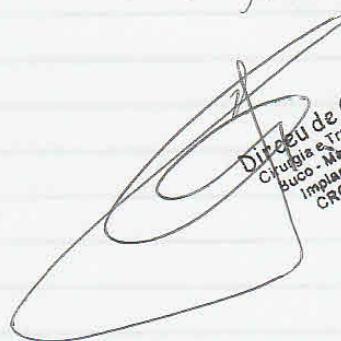
Artur Amorim
Farmacêutico
CRE-PB 6076
ASS / CARIMBO

Karina Keichow
Fisioterapeuta
CRM-PB 109.589-F
ASS / CARIMBO

Tatiane Martins
Enfermeira
CRM-PB 445781, ENF
ASS / CARIMBO



20/11/19 BMR : Peuk visto muito
Agulha Látilma S. eixo fundo
e novo p/a Cíngulo Bif.



Dr. Deodilus Oliveira
Cirurgia e Traumatologia
Bucal - Maxilo - Facial
Implantodontista
CRO-PE 3248

Conferido como original



20/11

+ N +

(0640)

Sume ótimo

Paras dígnos. (+ R.E.).

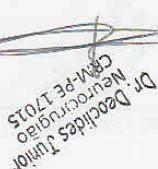
Mais curativo.

Gr. 215

Ave aberto.

obs: na margem fixa a fundo curado

⇒ Salvo RX diremos sobre curado



Dr. Deodilus Junior
Cirurgião-Dentista





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JUIZ

Ficha
Cirúrgica



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront: 000188196 Leito: 341
HMSJ - Convenio: AMIL
Nascimento... 10/10/1973 Sexo: M
Atend.: 14/01/2019 Hora: 08:22
Médico: JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente: 0043624

DATA: 26/01/19

HORA: : h

Diagnóstico (s) Pré-Operatório:

Procedimento(s):

Cirurgião:

DR. Diogo Oliveira

1º auxiliar:

DR. André Lemos

2º auxiliar:

DR. Iryna Valimut

3º auxiliar:

Instrumentador (a):

Anestesista:

(Anest)

Tipo de anestesia:

Descrição Cirúrgica

*Ano pera ffb h pte
Cefal. e protons
Troc. II h ant
Pra ffb o cito
Dif. leit.
Pfer R+F
Desco per o cito*

Conferido com o original

*Pff Gpt
2. Pneumotaxis
1. Sanc 14 Tgian
1 Tela fibro 45
1 placa Bl 45
10 pufas AD. 1.5*

PME:

*Ex-10 Pfer R+F
Se 15
Casa 15*

Diagnóstico(s) Pós-operatório:

Mantido Alterado

*Dr. Celso de Oliveira
Ortopedia e Traumatologia
Busto - Maxilo - Facial
Implante dentário
GROPE 3249*

Qual?

Complicações durante ato operatório:

Sim Não

Qual?

Houve perda Sanguínea importante?

Não

Uso de Hemocomponentes?

Não

Envio de material Histopatológico:

Sim

Nº de peças

Não

Plano de cuidados pós-operatório: VIDE PRESCRIÇÃO MÉDICA

9198

V. Abril/2015

Médico (a)/ Dentista - Assinatura e Carimbo





5A

HOSPITAL MEMORIAL SÃO JOSÉ RELATÓRIO CIRÚRGICO

PACIENTE: Robson Marinho da Silva

PLANO: AMIL

DATA: 28/1/2019

CIRURGIÃO: LEONARDO MONTEIRO

PRIMEIRO AUXILIO : GABRIEL MONTEIRO

SEGUNDO AUXILIO JOSE MARIA

INSTRUMENTADOR: EDILTON

ANESTESISTA DANIEL DINIZ

HD : FRATURA PERIPROTECA JOELHO ESQUERDO

PROCEDIMENTO: TRATAMENTO CIRÚRGICO FRATURA PERIPROTECA + FASCIOTOMIA + NEUROLISE DESCOMPRESSIVA + TENOLISE + RETIRADA FIXADOR EXTERNO JOELHO ESQ

DESCRICAÇÃO CIRÚRGICA:

1. PCTE EM DDH SOB ANESTESIA
2. ASSEPSIA + ANTI SEPSIA + APOSICAO DE CAMPOS ESTEREIS + RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO
3. REALIZADO INCISAO LONGITUDINAL LATERAL EM JOELHO ESQ
4. APOSICAO DE CAMPOS ESTEREIS
5. RALIZADA REDUCAO INCRUENTA , TENTATIVA SEM SUCESSO, REALIZADA PEQUENA ABERTURA DO FOCO COM LIBERACAO DE CALO OSSEO
6. REALIZADO NEUROLISE DESCOMPRESSIVA DO FIBULAR + TENOLISE
7. FASCIOTOMIA COMPARTIMENTO LATERAL
8. INSERCAO DE PLACA ANTERO LATERAL BLOQUEADA COM 7 PARAFUSOS DE BLOQUEIO E UM CORTIVAL
9. BOA REDUCAO SOB SCOPIA
10. SUTURA POR PLANOS
11. BOA PERFUSAO DISTAL
12. CURATIVO

Dr. Leonardo Monteiro
Cirurgia do Joelho/Trauma
Medicina Esportiva
CRM 16119 - TEGT 12563

Conferido com o original





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO LUIZ**

**TERMO E AVALIAÇÃO
PRÉ-ANESTÉSICA
ADULTO E PEDIÁTRICO**

Nome
Data

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pron:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio:AMIL
Nascimento:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente: 0044624

TERMOS DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA ANESTESIA OU SEDAÇÃO

Pelo presente termo, concordo em submeter-me ao seguinte procedimento de anestesia/sedação:

Geral Loco/Regional Sedação / em caráter: Eletivo Urgência

A ser realizado pelo (a) Dr. (a) Carlos Augusto ou outro anestesista credenciado da equipe.

Declaro que:

1. Autorizo a realização de qualquer procedimento emergencial, bem como mudanças na programação anestésica em situação imprevistas que possam ocorrer e que justifiquem cuidados diferentes dos inicialmente propostos.
2. Os riscos anestésicos são: broncoespasmos, reação anafilática, cefaleia pós-raquianesthesia, hipertermia maligna, alterações hemodinâmicas como arritmia e hipotensão, entre outros.

Confirmo que recebi li e comprehendi todas as explicações prestadas, que concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de questionar sobre os pontos com os quais não concordasse tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento, desde que antes da data da realização do procedimento proposto.

Recife, 26/01/18

Regina Lely Souza 5148014

N° IDENTIDADE

Assinatura / Carimbo do Médico

Carloz 10822

AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA

HD:

Fut - far, ortodontia

CIRURGIÃO:

Rejane

CIRURGIA PROPOSTA:

ALERGIAS	QUAL?	<u>VAD</u>	CIRURGIAS ANTERIORES: QUAL?	<u>Colageno</u>
PNEUMOPATIAS	QUAL?		PRÓTESE DENTÁRIA	<u>retiro</u>
CORONARIOPATIA	QUAL?		OUTROS	<u>pernos</u>
DIABETES				<u>colar</u>
HEPATOPATIA	QUAL?			
HIPERTENSÃO ARTERIAL				
HIPERTERMIA MALIGNA				

EXAME FÍSICO:

ES O GERAL:

DRADO: SIM NÃO

HIDRATADO: SIM NÃO

EUPNÉICO: SIM NÃO

ICTÉRICO: SIM NÃO

ACV

nenhum

Conferido com o original

ÍNDICE DE MALLAMPATI:



Mallampati I Mallampati II Mallampati III Mallampati IV

MEDICAMENTOS EM USO:

Isoxotam / metformina

JEJUM PRÉ-OPERATÓRIO: SIM NÃO PERÍODO:

ESTADO FÍSICO (ASA): I II III IV V

MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA: SIM NÃO QUAL?

ANESTESIA PROPOSTA:

Recife, 26/01/18

Assinatura e Carimbo do Médico

Carloz Augusto

10822

ID. 509180

Versão 12/2017





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO JUÍZ**

**TERMO E AVALIAÇÃO
PRÉ-ANESTÉSICA
ADULTO E PEDIÁTRICO**



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio:AMIL
Nascimento:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

53

TERMOS DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA ANESTESIA OU SEDAÇÃO

Pelo presente termo, concordo em submeter-me ao seguinte procedimento de anestesia/sedação:

Geral Loco/Regional Sedação / em caráter: Eletivo Urgência

A ser realizado pelo (a) Dr. (a) Daniel Diniz ou outro anestesista credenciado da equipe.

Declaro que:

1. Autorizo a realização de qualquer procedimento emergencial, bem como mudanças na programação anestésica em situação imprevistas que possam ocorrer e que justifiquem cuidados diferentes dos inicialmente propostos.
2. Os riscos anestésicos são: broncoespasmos, reação anafilática, cefaleia pós-raquianesthesia, hipertermia maligna, alterações hemodinâmicas como arritmia e hipotensão, entre outros.

Confirme que recebi li e comprehendi todas as explicações prestadas, que concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade de questionar sobre os pontos com os quais não concordasse tendo ciência que a qualquer tempo poderei revogar o presente consentimento, desde que antes da data da realização do procedimento proposto.

Recife, 25/01/18

Gláucia Ramos de Souza Silva
Assinatura do Paciente/ Responsável

NºIDENTIDADE

Assinatura / Carimbo do Médico

CRM-DIS-16199
Dra. Gláucia Ramos de Souza Silva

AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA

HD: Fach - Tuber

CIRURGIA PROPOSTA: _____

CIRURGIAO: Leomil

ALERGIAS	QUAL?	_____	CIRURGIAS ANTERIORES: QUAL?
PNEUMOPATIAS	QUAL?	_____	PRÓTESE DENTÁRIA
CORONARIOPATIA	QUAL?	_____	OUTROS
DIABETES			
HEPATOPATIA	QUAL?	_____	
HIPERTENSÃO ARTERIAL			
HIPERTERMIA MALÍGNA		_____	

EXAME FÍSICO:

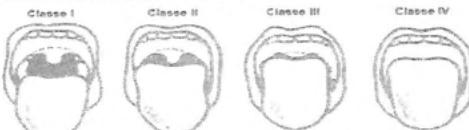
DO GERAL:

DRADO: SIM NÃO HIDRATADO: SIM NÃO EUPNÉICO: SIM NÃO ICTÉRICO: SIM NÃO

ACV: Relevo ST

AR: Movimento

ÍNDICE DE MALLAMPATI:



Mallampati I Mallampati II Mallampati III Mallampati IV

MEDICAMENTOS EM USO:

<u>sh</u>

JEJUM PRÉ-OPERATÓRIO: SIM NÃO **PERÍODO:** sh

ESTADO FÍSICO (ASA): I II III IV V

MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA: SIM NÃO **QUAL?** _____

ANESTESIA PROPOSTA: _____

Recife, 28/01/18

Assinatura e Carimbo do Médico

CRM-DIS-16199
Dra. Gláucia Ramos de Souza Silva

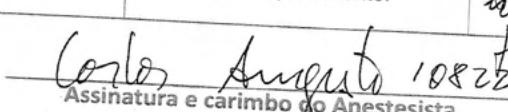




Ficha de ANESTESIA



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio: AMIL
Nascimento...:10/10/1973 Sexo:M
Atend...:14/01/2019 Hora:03:22
Medico...:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...:0049624

AVALIAÇÃO PRÉ- INDUÇÃO				Urgência: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Status Clínico da Avaliação	Pre-Anestésico Mantido: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Plano Anestésico confirmado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		DATA: 26/01/19
PA: 128 x 78 mmhg	FC: 115 bpm	SatO2: 98 %	ASA: III	
Verificação para condições de uso:		<input checked="" type="checkbox"/> Monitor Multiparamétrico <input checked="" type="checkbox"/> Aparelho de Anestesia <input checked="" type="checkbox"/> Material de Assistência Ventilatória <input checked="" type="checkbox"/> Material de Bloqueio Anestésico <input checked="" type="checkbox"/> Gases Medicinais		
CIRURGIA:	CIRURGIO:			Revisão Ortopédica (ang)
HORÁRIO DE INÍCIO: 02 N2O	10:00	U:00	12:00	DROGA UTILIZADA HORA QUANT.
Líquidos	Guarana: 20 ml			A) Domurice 1:00 6
ECG	100	100	100	B) Nitropruss 0:00 1ml
	120	120	120	C) Atropina 1:15 0.25
	200	200	200	D) Propofol 1:30 150
	180	180	180	E) Ráfizum 0:30 20
	160	160	160	F) Etomidet 0:30 40
	140	140	140	G) Suxameto. 0:40 5ml
	120	120	120	H) Fentanyl 1:50 100
	100	100	100	I) Isosorbide 10:00 8
	80	80	80	J) Cloridr. 10:30 0.15
	60	60	60	K) Glucagon 0.1
	40	40	40	L)
	20	20	20	M)
Anotações				N)
Monitorização	Alta da S.O para:			TÉCNICA ANESTÉSICA
<input checked="" type="checkbox"/> Cardioscópio <input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro <input checked="" type="checkbox"/> PNI <input type="checkbox"/> Sonda Vesical <input type="checkbox"/> Temperatura <input type="checkbox"/> Bomba de Infusão <input type="checkbox"/> Outros _____	<input checked="" type="checkbox"/> SRPA <input type="checkbox"/> UCO <input type="checkbox"/> UTI			General. Tudo dolor les mas polia, extensão fibras de tipo dilata.
*obs: Todo paciente que se submeter à anestesia geral, sedação ou loco / regional deverá seguir para SRPA ou UTI, não sendo permitida alta da S.O. para apartamento.				Intercorrências: Descreva (Use o verso)
				Observações: Letador desparasitico de Mac girth (Nº4) e laringos - seja flexível por meia optica.
 Assinatura e carimbo do Anestesista				Versão 07/2016





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO LUIZ

Fluxograma

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront.:000188196 Leito:UTG16
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hora:08:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reo. do Paciente...:0049824

8

26 de
73

v 46-15

DATA	15/01/19	16/01	18/01/19			
HORA	(09:58)	6h44				
ASSINATURA E CARIMBO MÉDICO	André Luiz de Andrade CRM.: 8627 Carla Andrade Moraes CRM-PE 24640 Dr. Rodolfo Santos Médico - CRM 22-43 CRM: 092.769.264-37					

GLICOSE	100	98	CP: 110			
URÉIA	14	8	8			
CREATININA	0,59	0,66	0,69			
Ca	242	141	142			
K	3,5	3,2	3,3			
CLORO	107	122	105			
R. ALCALINA	28	20	31			
Ca	7,7	7,6	7,4			
P	3,3	3,6	3,7			
Mg	1,7	1,8	1,8			
PT						
ALBUMINA	2,1	2,1				
TGO	49	40	35			
TGP	45	41	43			
DHL						
BT	0,6		0,5			
UBI	92/04		0.210.3			
FA	72	74	79			
Y - GT	39	33	31			
AMILASE	20	16				
LIPASE	72	62				
CPK	1645	1098				
CK-MB MASSA		3,1				
TROPONINA	<0,01	290				
MOGLOBINA						
ÁC. URICO	46		-			
D-DÍMERO						
T3						
T4 LIVRE						
1						
PROCALCITONINA						

09467

Versão 05/2017



(09:58)

15/01/19 16:01

18/09/19

HEMÁCIAS	2.74	2.88	2.96
HT	21.7	23.3	23.3
HB	7.5	7.9	7.7
VSH			
PCR	28.22	11.02	12.9
LEUCÓCITOS	8.500	9300	11300
PROM/ MIEL.		-	-1-
METAMIEL.		-	-
BASTÓES		-	-
SEGMENTADOS	69,5	64,6	69,8
EOSINÓFILOS	6,5	6,7	8,1
BASÓFILOS	0,2	0,1	0,2
LINF T/A	18,4/00	23,2/12	20,9/-
MONÓCITOS	6,8	5,4	6,0
PLASMÓCITOS	X	-	-
PLAQUETAS	295.000	332	361000
TP/PN		15.717	15.177
INR	1,23	1,24	1,19
TTPa/PN			40.61-
FIBRINOGÊNIO	557	557	
RET. COÁG.			

Certificado com o original

FIO2					
pH					
pCO2					
pO2					
HCO3					
BE					
SaO2					
LACTATO					
IO					

S. URINA	
DATA	
ASS. E CARIMBO MÉDICO	

1467

Versão 05/2017





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO LUIZ**

Prescrição Médica



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:00188196 Leito:148
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico...JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

Data: 14/01/19

Hora: 05:00h

Precaução:

ALERGIAS: Não Sim (especifique):

Dieta:

- Líquida
- Pastosa
- Branda
- Livre
- Enteral

Peso:

Altura:

	☐ Bomba de Infusão Contínua ☐ Gravitacional	Itens	BIC (ml/h)	Horários - Fases	
				1	2
1.		Dextrose 5% 1000ml 1000ml			
2.		SBL 1000ml EV em 24h			
3.		Dipirona 1g + AD EV 6h			
4.		tramadol 100mg + 1000ml SFLPAK EV R1PH SI/V		05	07 17 23
5.		Ondostetina 4g + 1000ml SFLPAK EV 8PH SIN		05	07 17 23
6.		Ceftriaxone 1g + 1000ml SFLPAK EV 12h (SVSP)		(Suspensão)	
7.		metformina 500g 02cp VO 12h		06	18
8.		loratadina 50g 02cp VO 12h		06	18
9.		centametina 20mg 03cp + 250ml SFLPAK EV 24h/24h		06:00h	
10.		clindamicina 600g + 1000ml SFLPAK EV 8/18h		06	14 22
11.		Paracetamol 500g		ECG (07)	
12.		Clorasept 200g SC 1x ao dia		08:00h	
13.		Colágeno Pneumônico		Providencia ()	
14.		Motilol. descontrole		Pacientes motivados para uso da Pneumogel	
15.		Acompanhamento urinário Parce de cinco testes		Parcial (DIR CAROL CIENTE)	
16.		Paracetamol 500g		Parcial (OK) Realizado	
17.		Retorno SUD		Parcial	
18.					
19.		MA: FOB10 KAUFMAN			
20.					
21.		HGT 05:00h 120ml mgf/IV		Conferido com o original	
22.					
23.					
24.					
25.					

BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento.

Médico (a) - Assinatura e Carimbo

Cód.509173

Dr. Airton Case Neto
Ortopedista e Traumatologista
Lidiane A. de Souza
Nutricionista

Gabriela Araújo de Moraes
Coren-PE 259.877-ENF

Enfermeiro (a) Assinatura e Carimbo

Versão 04/2017





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SAO LUIZ

Prescrição Médica

Identificadores Institucionais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

(preencher se não estiver com etiqueta)

Data:

Hora:

Precaução:

ALERGIAS: Não Sim (especifique): _____

Dieta:

- Líquida
- Pastosa
- Branda
- Livre
- Enteral

Bomba de Infusão Contínua

Gravitacional

Peso:

Altura:

Itens

BIC
(ml/h)

Horários - Fases

1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			

BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento.

DUPLA CHECAGEM
MEDICAMENTO: Glifox 500 mg
HORÁRIO: 06:00 DATA: 04-01-19
1º PROFISSIONAL: Elizabeth Marvalho Silva
2º PROFISSIONAL: Eliane Góis dos Santos
CORPOLETE: 10002.1.E.

Conferido com o original
Eliane Góis dos Santos
CORPOLETE: 10002.1.E.

Médico (a) - Assinatura e Carimbo

Enfermeiro (a) - Assinatura e Carimbo

Cód.509173

Versão 04/2017



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:25
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032498500000067792227>
Número do documento: 20100616032498500000067792227

Num. 69128269 - Pág. 4

		Paciente: 0049624 - ROBSON MARNHO DA SILVA	Sexo: Masculino																					
		Data Nasc. / Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 4 dias	Peso do Paciente: 0 kg																					
Prontuário: 000188196		Data da Internação: Convênio e Plano: 14/01/2019 AMIL 544-AMIL 120 REXAM NACIONAL	Altura do Paciente: cm																					
Médico: CRM - 17869-PE - LEONARDO VILA-NOVA DE MELO		Data: 14/01/2019	Leito do Paciente: 148																					
ALERGIAS: NÃO INFORMADA ALLERGIA																								
MEDICAMENTOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medicamento</th> <th>Dose</th> <th>Via</th> <th>Intervalo</th> <th>Prescrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10. RINGER LACTATO BOLSA 500ML</td> <td>1 TB</td> <td>INTRAVENOSO</td> <td>08X03 (00 / 08 / 14:00)</td> <td>14/01/2019</td> </tr> <tr> <td>11. ANOTAR DEBITO DO DRENO</td> <td>***</td> <td>***</td> <td>UMA X DIA 06H</td> <td>14/01/2019</td> </tr> <tr> <td>12. CURATIVO</td> <td>***</td> <td>***</td> <td>UMA X DIA 10H</td> <td>15/01/2019</td> </tr> </tbody> </table>					Medicamento	Dose	Via	Intervalo	Prescrição	10. RINGER LACTATO BOLSA 500ML	1 TB	INTRAVENOSO	08X03 (00 / 08 / 14:00)	14/01/2019	11. ANOTAR DEBITO DO DRENO	***	***	UMA X DIA 06H	14/01/2019	12. CURATIVO	***	***	UMA X DIA 10H	15/01/2019
Medicamento	Dose	Via	Intervalo	Prescrição																				
10. RINGER LACTATO BOLSA 500ML	1 TB	INTRAVENOSO	08X03 (00 / 08 / 14:00)	14/01/2019																				
11. ANOTAR DEBITO DO DRENO	***	***	UMA X DIA 06H	14/01/2019																				
12. CURATIVO	***	***	UMA X DIA 10H	15/01/2019																				

Careterizado com o dr. Engenheiro

Leonardo Vila Nova
CRM: 17869
Assinatura/Carimbo
Médico(a)

Guilherme Nunes Gomes dos Anjos
CRM: 17869
Assinatura/Carimbo
Enfermeiro(a)

gico

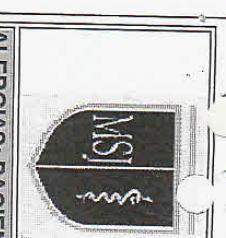
Alta Vigilância

Uso Restrito

Controlado

Antimicrobiano

Data da Prescrição: 14/01/2019 12:24:11



Paciente:

0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA

Sexo:

Masculino

Peso do Paciente:

121 kg

Nome da Mãe:

ESTER GOMES DA SILVA

Altura do Paciente:

184 cm

Matrícula:

914848194

Data:

14/01/2019

Leito do Paciente:

UTG15

Pá:

1 de 1

MEDICAMENTOS	Dose	Via	Intervalo	
48. UNI HALOPER 5MG/ML AMP ...AGUA BI-DESTILADA C/10ML TO A critério médico Obs: Associar a ampola de 1 ml a 9 ml de H2O destilada e administrar 1/2 dessa solução por via EV a CM.	1 AMP 1 AP	INTRAVENOSO	DOSE ÚNICA	ACM 15/01/2019 16/01/2019

Caderno com o original

André Luis de Andrade
CRM: 8627
Assinatura/Carimbo
Medico(a)

Nayris Gómez Linares
CRM: 115226-ENF
Assinatura/Carimbo
Medico(a)

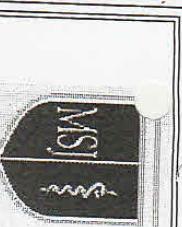
Assinatura/Carimbo
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carimbo
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carimbo
Nutricionista
Farmacêutico

Data da Prescrição: 16/01/2019 05:01:25





Paciente:
0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc./Idade:
10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 5 dias
Prontuário:
000188196 Data da Internação: Convênio e Plano:
14/01/2019 AMIL 544-AMIL 120 REXAM NACIONAL
CRM - 25786-PE - RAFAEL CARNEIRO LEAO MAIA

Nome da Mãe:
ESTER GOMES DA SILVA
Matrícula:
914848194
Data:
15/01/2019

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

CUIDADOS

Cuidado	Intervalo	15/01/2019		15/01/2019
		06:00	12:00	
19. HIGIENE OCULAR COM SORO FISIOLÓGICO	***	***	12:00	18:00
20. MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA	***	***	CONTÍNUO	23:59
21. OXIMETRIA DE PULSO CONTÍNUA	***	***	CONTÍNUO	23:59
22. DECUBITO ELEVADO ENTRE 30 E 45 GRAUS	***	***	CONTÍNUO	23:59
23. MUDANÇA DE DECUBITO	***	***	02x02	08:00 10:00 12:00 14:00 16:00 18:00 20:00 22:00
24. MASSAGEM DE CONFORTO COM HIDRATANTE	***	***	03x03	09:00 12:00 15:00 18:00 21:00
25. PESAR FRALDA SE PACIENTE SEM SONDA VESICAL	***	***	04x04	00:00 03:00 06:00 09:00 12:00 15:00 18:00 21:00
26. BALANÇO HIDRÓICO	***	***	12x12 06/18H	08:00 12:00 16:00 20:00
27. ROTULIZAR OXISENSOR NOS MEMBROS	***	***	02x02	08:00 10:00 12:00 14:00 16:00 18:00 20:00 22:00
28. COLCHAO PNEUMÁTICO	***	CONTÍNUO	23:59	06:00 08:00 10:00 12:00 14:00 16:00 18:00 20:00 22:00

Conferido com o original

Rafael C. L. Maia
CRM 25786
Assinatura/Carimbo
Médico(a)

Polyana Bezerra
CRM 253194-E-B
Assinatura/Carimbo
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carimbo
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carimbo
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carimbo
Nutricionista
Farmacêutico

Paciente:	0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA		Sexo:	Masculino
Data Nasc. / Idade:	10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 5 dias		Peso do Paciente:	121 kg
Prontuário:	Data da Internação: Convênio e Plano: 000188196 14/01/2019 AML/544- AML 120 REXAM NACIONAL		Altura do Paciente:	184 cm
Médico:	CRM - 25786-PE - RAFAEL CARNEIRO LEAO MAIA		Leito do Paciente:	148
ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA				

CUIDADOS		Intervalo	15/01/2019	16/01/2019
29. MONITORIZACAO DE PRESSAO ARTERIAL	***	01X01	07:02 08:00 11:00 12:00 14:00 15:00 06:00 07:00	00:00 01:00 02:00 03:00 04:00 05:00 09:00 10:00
MEDIA NAO INV.		13:00	16:00 17:00 20:00 21:00	11:00 12:00 13:00 14:00
30. FISIOTERAPIA RESP./MOTORA MOTORA	***	UMAX DIA 14H	14:00	14:00
31. FISIOTERAPIA RESP./MOTORA RESPIRATORIA	***	08X08 (00 / 08 /	08:00) 16:00	00:00 08:00 16:00
32. MANTER GRADES ELEVADAS E TRAVADAS	***	CONTÍNUO	23:59	23:59
33. ASPIRACAO ORO-NASAL Obs: SE ACÉMULO DE SECREÇÃO	***	DOSE ÚNICA	23:59	23:59
34. AVALIAR NIVEL DE CONSCIENCIA	***	CONTÍNUO	23:59	23:59
35. AVALIAR QUEIXAS ALGICAS	***	CONTÍNUO	23:59	23:59
36. CONTROLE DOS SINAIS VITais	***	02X02	08:00 10:00 14:00 20:00	00:00 12:00 05:00 18:00
37. MANTER VIAS AEREAS PERTIAS	***	CONTÍNUO	23:59	02:00 04:00 10:00 14:00 16:00 20:00 22:00

Conferido com o original

Rafael C. L. Maia Médico CRM-25788	Assinatura/Cartimbo Medico(a)	Assinatura/Cartimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Cartimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Cartimbo Nutricionista
Polyana Beira CORE/PE-13.194-Ent.	Assinatura/Cartimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Cartimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Cartimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Cartimbo Farmacêutico

Alérgico Alta Vigilância Uso Restrito Controlado Antimicrobiano



REDE D'OR
SÃO LUIZ

.Isolamento de Contato:
 SIM NÃO

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EVOLUÇÃO MÉDICA - DIA

18/Jan/2019, às 11:30



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront: 000188196 Leito: UTG15
HMSJ - Convenio: AMIL
Nascimento: 10/10/1973 Sexo: M
Alend.: 14/01/2019 Hora: 03:22
Medico: JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente: 0049624

Exames Laboratoriais: K=3.3 Ur 8 Cr 0.89 Na 142 Cl 130 Hb 7.7 pAr 7.9

Radiografia de Tórax: Deveu decúbito dorsal - Afelactez? em HTE

Cateteres: Data IOT: 9 Data TQT: 0 Acesso (s) / Data (s): 9

Antibióticos:

<input checked="" type="checkbox"/> Ausente	Gleek	D: 4	Glucosa	D: 4	—	D:	—	D:
---	-------	------	---------	------	---	----	---	----

<input checked="" type="checkbox"/> Ausente / RASS:	-5	-4	-3	-2	-1	0	1	2	3	4	Escala Comp.Dor (BPS):	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
---	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	------------------------	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----

Analgesia: <input checked="" type="checkbox"/> Ausente	Precedex: 40 ml/h	Fentanil: — ml/h	Midazolam: — ml/h	Propofol: — ml/h
Outros:	—	—	—	—

Parâmetros Vitais nas Últimas 24h

PAM: 78-120 mmHg	ΔTEMP: 36-36.7 °C	Diurese: 1400 mL	Dreno: 750 mL	ΔPIC: — mmHg
ΔPAS: 110-160 mmHg	ΔFR: 16-24 irpm	Diálise: — mL	SNG: — mL	ΔPPC: — mmHg
ΔPAD: 71-102 mmHg	ΔSpO ₂ : 90-99 %	BH: +1892 mL	Ostomia: — mL	Outros: —
ΔFC: 68-102 bpm	HGT: 124 - 130 - 126 - 112	Outros: —	Outros: —	Outros: —

Sistema Nervoso: Consciente e desorientado **Glasgow:** 14

Cardiovascular: DVA: <input checked="" type="checkbox"/> Ausente	— ml/h	— ml/h	— ml/h
Patem 27 BNFSI	FC: 71 bpm	PA: 111x68 mmHg	

Respiratório: <input checked="" type="checkbox"/> TOT / <input type="checkbox"/> TQT PW+ em AAT SIMA	Cat Nasal O ₂ <input type="checkbox"/> Venturi % <input type="checkbox"/> Espontânea 21%
AVM: Modo	FIO ₂ : 32% PEEP: Δ: VC: Ppico: FR: 16 SpO ₂ = 97%

Abdômen: <input type="checkbox"/> SNG aberta <input type="checkbox"/> Distendido <input type="checkbox"/> Dor à palpação <input checked="" type="checkbox"/> RHA	Evacuação: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Diarréia
Palidez, 6 lo levo, desmaia, sute, rraf	

Extremidades: 5/6 duas

Conduta / Plano Terapêutico:	1) Agito anti psicótico; Deveu proceder
	2) Acessos pulmonar corporal estofado e VET
	3) Doutor / paciente

Dr. Rodriguez Santos
Médico - 092.769.264-37
CPF: 092.769.264-37

Conferido com o original



Evolução / Intercorrências / Pareceres (favor colocar data / hora e identificação)

18/01/19

Exame oftalmológico

16:30 Meio quarto visualizado

Boca normalmente aberta.

AO exame com OBI:

OJ: Aparece pupila dilatada, córnea sem lesão

Fixação +

OE: Normal

Mapeamento visual:

Ambaros e olhos: Mono-epicrino cerebral; Brancos
Pupilas Fisiológicas; E do brilho muscular. Desaparecimento edema muscular estofado; retina intacta.
Plecos nervosos em absorção em periferia e média
Período 360°.

OJ: Após alta hospitalar agendou consulta com oftalmologista Dr. Eliseu em Telêmaco para melhor acompanhamento.

Dr. Víctor M. Mura
Oftalmologia
CRM: 31877

Conferido com o original

19/01/19

Troca d'água

08:25

Paciente evolui estável.

Anseia-se de dor nas costas e no local do dreno.

Esperado.

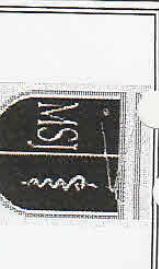
Dreno c/ débito seroso, sem escape. 200ml? 300ml?

OJ: Trocar solo d'água
Mantenho dreno

Fisio respiratória

Carolina Almeida Júnior
CRM - 16246





Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
 Data Nasc. / Idade: 10/10/1973 - 45 anos 3 meses e 8 dias
 Prontuário: 000188196 Data da Internação: Convênio e Plano: AMLI544-AMLI 120 REXAM NACIONAL
 Médico: CRM - 22743-PE - RODRIGO DA SILVA COSTA ALVES DOS SANTOS

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

MEDICAMENTOS

	Dose	Via	Intervalo		
49. <input checked="" type="checkbox"/> seroQUEL 25mg cp rev	2 CPR	ORAL	12X12 08:20H	00:54	18/01/2019 19/01/2019

08:00

20:00

08:00

20:00



Conferido com o original

Rodrigo Santos
Dr. RODRIGO SANTOS 27143
Med. 169.264-31

Tatiane Martins
COREN-PE-445781. ENF

Alerjico Alta Vigilância Uso Restrito Controlado Antimicrobiano

Data da Prescrição: 18/01/2019 09:50:59

DUPLA CHECAGEM

MEDICAMENTO: Paracetamol

HORÁRIO: 1000 DATA: 10/01/19

1º PROFISSIONAL: zé profissional

2º PROFISSIONAL: zé profissional

Gabriel Pereira
Tec Enfermagem
COREN-PE 145884

Marti Lachistau
Tec Enfermagem
COREN-PE 20356

DUPLA CHECAGEM

MEDICAMENTO: Suscaldin

HORÁRIO: 1000 DATA: 10/01/19

1º PROFISSIONAL: zé profissional

2º PROFISSIONAL: zé profissional

Gabriel Pereira
Tec Enfermagem
COREN-PE 145884

Marti Lachistau
Tec Enfermagem
COREN-PE 20356

DUPLA CHECAGEM

MEDICAMENTO: Brecedex

HORÁRIO: 1000 DATA: 10/01/19

1º PROFISSIONAL: zé profissional

2º PROFISSIONAL: zé profissional

Gabriel Pereira
Tec Enfermagem
COREN-PE 145884

Marti Lachistau
Tec Enfermagem
COREN-PE 20356

DUPLA CHECAGEM

MEDICAMENTO: Brecedex

HORÁRIO: 1000 DATA: 10/01/19

1º PROFISSIONAL: zé profissional

2º PROFISSIONAL: zé profissional

Gabriel Pereira
Tec Enfermagem
COREN-PE 145884

Marti Lachistau
Tec Enfermagem
COREN-PE 20356

DUPLA CHECAGEM
Brecedex
HORÁRIO: 1000 DATA: 10/01/19
1º PROFISSIONAL: zé profissional
2º PROFISSIONAL: zé profissional

Gabriel Pereira
Tec Enfermagem
COREN-PE 145884

Marti Lachistau
Tec Enfermagem
COREN-PE 20356

atento com o original

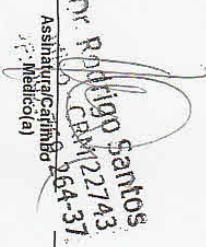


	Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA	Sexo: Masculino
Data Nasc./Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 8 dias	Nome da Mãe: ESTER GOMES DA SILVA	Peso do Paciente: 121 kg
Prontuário: 000188196	Data da Internação: Convênio e Plano: AMLU544- AMLI 120 R EXAM NACIONAL	Altura do Paciente: 184 cm
Médico: CRM - 22743-PE - RODRIGO DA SILVA COSTA ALVES DOS SANTOS	Data: 18/01/2019	Leito do Paciente: UTG15

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

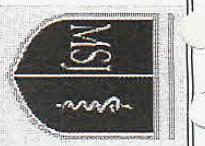
MEDICAMENTOS		Dose	Via	Intervalo	
50.	BEPANTOL BABY 5 % POM 30G	1 TB	BUCAL	CONTÍNUO 23:59 <i>16/01/2019</i>	18/01/2019 <i>23:59 19/01/2019</i>

Cortar com o oficina

	Tatiane Martins COREN-SC 445781. ENF
Assinatura/Carimbo Médico(a)	Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)
Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Carimbo Nutricionista
Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Carimbo Farmacêutico

Data da Prescrição: 18/01/2019 09:52:17

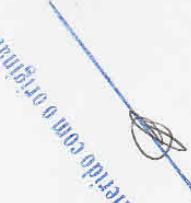
 Alérgico Alta Vigilância Uso Restrito Controlado Antimicrobiano

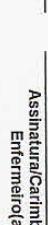

	Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA	Nome da Mãe: ESTER GOMES DA SILVA	Sexo: Masculino	
CRM:	Data Nasc. / Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 8 dias	Prontuário: 000188196	Peso do Paciente: 121 kg	
CPF:	Data da Internação: Convênio e Plano: 14/01/2019 AMIL/544-AMIL 120 REXAM NACIONAL	Matrícula: 914848194	Altura do Paciente: 184 cm	
CNPJ:	Médico: KARRINA KARLA FRAGA MONTEIRO	Data: 18/01/2019	Leito do Paciente: UTG15	

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

DIETAS	Volume	Via	Intervalo	18/01/2019	19/01/2019
51. PASTOSA	***	ORAL	03X03 15:00	18:00 21:00 00:00 03:00 09:00 12:00 18:00 21:00	

Conferido com o original



	Dr. KARINA SANTOS CRM 22743 Médico(a) CRM 264-37
	Tatiane Martins CRM 24581-ENF Enfermeiro(a)
	Assinatura/Carimbo Médico(a)
	Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)
	Assinatura/Carimbo Nutricionista
	Assinatura/Carimbo Farmacêutico
	Data da Prescrição: 18/01/2019 14:53:29



		Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA Data Nasc. / Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 8 dias Prontuário: 000188196 Médico: CRM - 15396-PE - KARINA KARLA FRAGA MONTEIRO									
ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA		Nome da Mãe: ESTER GOMES DA SILVA Matrícula: 914848194 Data: 18/01/2019	Sexo: Masculino Peso do Paciente: 121 kg Altura do Paciente: 184 cm Leito do Paciente: UTG15								
MEDICAMENTOS		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dose</th> <th>Via</th> <th>Intervalo</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2 AP 1 AP</td> <td>INTRAVENOSO</td> <td>06x06 18:00</td> <td> 18/01/2019 00:00 18:00 06:00 12:00 </td> </tr> </tbody> </table>		Dose	Via	Intervalo		2 AP 1 AP	INTRAVENOSO	06x06 18:00	18/01/2019 00:00 18:00 06:00 12:00
Dose	Via	Intervalo									
2 AP 1 AP	INTRAVENOSO	06x06 18:00	18/01/2019 00:00 18:00 06:00 12:00								
52. NOVALGINA 1G/2ML AMP ...AGUA BI-DESTILADA C/10ML TO Obs: FIXO											

Rivotti Zny - O14 WD (S/c)

10

Rodrigo Geddy
Medico
CRM-PE 24088

18/01/2019	19/01/2019
00:00	06:00
18:00	12:00
Completed com o original	

<input checked="" type="checkbox"/> Alérgico	<input checked="" type="checkbox"/> Alta Vigilância	<input checked="" type="checkbox"/> Uso Restrito	<input checked="" type="checkbox"/> Controlado	<input checked="" type="checkbox"/> Antimicrobiano





卷之三

2

0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc. / Idade:

Nome: ESTE
Datा Nasç./Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 8 dias
Pronto-ário: Data da Internação: Convenio e Plano:
0001881986 14/07/2010 ANM 1211 ANM 1001

ESTER JOMMEL DA SILVA
Matrícula:
91484819
Páte-

18/01/2019

Peso do Paciente
121 kg
Altura do Paciente
184 cm

Tatiane Martins

三
〇

~~Dr. Leal - Ubatubarco
Assistente de Enfermagem
Assistente Social
Assistente Social
Assistente Social~~

● Alérgico ● Alta Vigilância ● Uso Restrito ● Controlado ● Antimicrobiano



Paciente: **ROBSON MARINHO DA SILVA**
Data Nasc./Idade: 04/09/1973 - 45 anos, 3 meses e 8 dias
Prontuário: 000188196 Data da Internação: 14/01/2019
Medico: CDM - 13705 DE LEANERDO MARTINHANO Nome: ESTE
Endereço:

NOME
ESTER GOMES
ACIONAL

Sexo:
Masculino
-VA
Matrícula:
914848
Data:

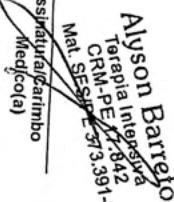
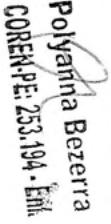
Peso do Paciente:
121 kg
Altura do Paciente:
184 cm
Leito do Paciente:



1

Alérgico Alta Vigilancia Uso Restrito Controlado Antimicrobiano

Página 1 de 1																													
 <p>Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA</p> <p>Data Nasc. / Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 7 dias</p> <p>Prontuário: 000188196</p> <p>Data da Internação: Convênio e Plano: 14/01/2019 AMIL/544-AMIL 120 REXAM NACIONAL</p> <p>Médico: CRM - 17842-PE - ALYSON WALLACE GOES BARRETO</p> <p>ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA</p>																													
MEDICAMENTOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">Medicamento</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Dose</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Vía</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Intervalo</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Data</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Peso do Paciente:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="padding: 5px;">49. UNI HALOPER 5MG/ML AMP A critério médico Obs: SE AGITAÇÃO PSICOMOTORA</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">1 AMP</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">INTRAVENOSO</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">DOSE ÚNICA</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">17/01/2019</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">121 kg</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">AC/1</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">19/01/2019</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Altura do Paciente: 184 cm</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Leito do Paciente: UTG15</td> </tr> </tbody> </table>						Medicamento	Dose	Vía	Intervalo	Data	Peso do Paciente:	49. UNI HALOPER 5MG/ML AMP A critério médico Obs: SE AGITAÇÃO PSICOMOTORA	1 AMP	INTRAVENOSO	DOSE ÚNICA	17/01/2019	121 kg				AC/1	19/01/2019	Altura do Paciente: 184 cm						Leito do Paciente: UTG15
Medicamento	Dose	Vía	Intervalo	Data	Peso do Paciente:																								
49. UNI HALOPER 5MG/ML AMP A critério médico Obs: SE AGITAÇÃO PSICOMOTORA	1 AMP	INTRAVENOSO	DOSE ÚNICA	17/01/2019	121 kg																								
			AC/1	19/01/2019	Altura do Paciente: 184 cm																								
					Leito do Paciente: UTG15																								
																													

 <p>Alyson Wallace Goes Barreto Terapia Intensiva CRM-PE: 17842 COREMEPE: 253194-EM Mat. SSP: 373391-2</p> <p>Assinatura/Carimbo Medic(a)</p>	 <p>Polyanna Bezerra COREMEPE: 253194-EM</p> <p>Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)</p>	 <p>Gladydy Reveson da Silva Vieira Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)</p>
 <p>Gladydy Reveson da Silva Vieira Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)</p>	 <p>Gladydy Reveson da Silva Vieira Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)</p>	 <p>Gladydy Reveson da Silva Vieira Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)</p>

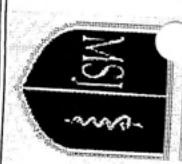
Conferido com o original

Alérgico
 Alta Vigilância
 Uso Restrito
 Controlado
 Anelétrico

Nutricionista
 Assinatura/Carimbo
Farmacêutico

Data da Prescrição: 17/01/2019 19:56:43





Paciente:
0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc. / Idade:
10/01/1973 - 45 anos, 3 meses e 7 dias
Prontuário:
000188196
Médico:
CRM - 17842-PE - ALYSON WALLACE GOES BARRETO

Nome da Mãe:
ESTER GOMES DA SILVA
Sexo:
Masculino
Peso do Paciente:
121 kg
Altura do Paciente:
184 cm
Data:
17/01/2019
Leito do Paciente:
UTG15

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

MEDICAMENTOS

	Dose	Via	Intervalo	
48. PRECEDEX 200MCG/2ML FR/AMP ...SORO FISIOL 0.9% 100ML BOLSA	2 AP 1 TB	INTRAVENOSO	CONTÍNUO 23:59	17/01/2019 23:59 18/01/2019

DUPLA CHECAGEM
MEDICAMENTO: **PRECEDEX**

HORÁRIO: **14:55** DATA: **17/11/19**
1º PROFISSIONAL: **2º PROFISSIONAL:**

Nelci
Aluzio Alves da Silva
COREN-PE 241556 TE

DUPLA CHECAGEM
MEDICAMENTO: **PRECEDEX**

HORÁRIO: **16:55** DATA: **17/11/19**
1º PROFISSIONAL: **2º PROFISSIONAL:**

Nelci
Aluzio Alves da Silva
COREN-PE 241556 TE

DUPLA CHECAGEM
MEDICAMENTO: **PRECEDEX**

HORÁRIO: **16:55** DATA: **17/11/19**
1º PROFISSIONAL: **2º PROFISSIONAL:**

Nelci
Aluzio Alves da Silva
COREN-PE 241556 TE

DUPLA CHECAGEM
MEDICAMENTO: **PRECEDEX**

HORÁRIO: **16:55** DATA: **17/11/19**
1º PROFISSIONAL: **2º PROFISSIONAL:**

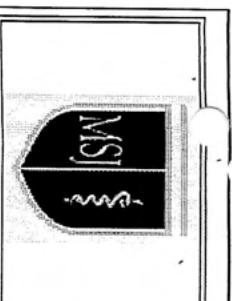
Nelci
Aluzio Alves da Silva
COREN-PE 241556 TE

DUPLA CHECAGEM
MEDICAMENTO: **PRECEDEX**

HORÁRIO: **16:55** DATA: **17/11/19**
1º PROFISSIONAL: **2º PROFISSIONAL:**

Nelci
Aluzio Alves da Silva
COREN-PE 241556 TE

- Alérgico
- Alta Vigilância
- Uso Restrito
- Controlado
- Antimicrobiano



Paciente:
0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc. / Idade:
10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 7 dias
Prontuário:
0001188196
Médico:
CRM - 25786-PE - RAFAEL CARNEIRO LEAO MAIA

Nome da Mãe:
ESTER GOMES DA SILVA
Matrícula:
914848194
Data:
17/01/2019

Sexo:
Masculino
Peso do Paciente:
121 kg
Altura do Paciente:
184 cm
Leito do Paciente:
UTG15



Página 1 de 5

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

DIETAS							17/01/2019			18/01/2019		
	Volume	Via	Intervalo									
1. BRANDA HIPOSSODICA PARA DIABETICO	***	ORAL	03X03	03:00 12:00 21:00	06:00 15:00 18:00	09:00 09:00 09:00	00:00 09:00 18:00	03:00 12:00 21:00	06:00 15:00	03:00 12:00 21:00	06:00 15:00	03:00 12:00 21:00

MEDICAMENTOS	Dose	Via	Intervalo	17/01/2019	18/01/2019
2. NOVALGINA 1G/2ML AMP ...SORO FISIOL.0.9% 100ML BOLSA	2 AP 1 UNIDADE	INTRAVENOSO	06X06	06:00 17:00 18:00	00:00 06:00 12:00
Obs: FIXO					
3. tramadol 100mg/2ml amp ...SORO FISIOL.0.9% 250ML BOLSA	1 AMPOLA 1 UNIDADE	INTRAVENOSO	08X08 (14 / 22 /	06:00 14:00 22:00	06:00 14:00 22:00
Obs: SE EVA ENTRE 4 E 6, ATÉ 4/4H					
4. ANSENTRON 8MG/4ML AMP ...SORO FISIOL 0.9% 100ML BOLSA	1 AMPOLA 1 UNIDADE	INTRAVENOSO	08X08 (14 / 22 /	06:00 14:00 22:00	06:00 14:00 22:00
Obs: FIXO					
5. CLINDAmicina 600mg/4mL amp ...SORO FISIOL 0.9% 100ML BOLSA	1 AMP 1 UNIDADE	INTRAVENOSO	08X08 (00 / 08 /	08:00 16:00	00:00 08:00 16:00
Obs: D0: 14/01/19 - INFUNDIR EM 01H					
6. HYATAMICINA 80MG/2ML AMP ...SORO FISIOL 0.9% 250ML BOLSA	3 AMPOLA 1 TB	INTRAVENOSO	UMA X DIA 06H	06:00	06:00
Obs: INFUNDIREM 01H (D0: 14/01/19)					
7. COZAAR 50MG CPR	1 CPR	ORAL	12X12 08/20H	08:00 20:00	08:00 20:00
8. SORO GLICOFLUIDO 500ML BAXTER	1 TB	INTRAVENOSO	08X08 (00 / 08 /	08:00 16:00	00:00 08:00 16:00
Obs: EM B/C: 63 ML/H					
9. DRAMIN B6 DL 30MG+50MG/10ML IV AMP ...cloreto de SODio 0,9% 10mL	1 AP 1 AP	INTRAVENOSO	08X08 (00 / 08 /	08:00 16:00	00:00 08:00 16:00
Obs: SE NjuSEAS OU VÂMITOS					

Rafael Guedes Maia	Jucilene Da Silva Salgado	Michelle B. Vieira, Nutricionista, CRN-12.000.316	Suzana C.R.N. 12.000.316
AssinaturaCarimbo Medicinal	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)
AssinaturaCarimbo Medicinal	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)
AssinaturaCarimbo Medicinal	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)	AssinaturaCarimbo Enfermeiro(a)



Paciente:
0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc./Idade:
10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 7 dias
Prontuário:
000188196
Médico:
CRM - 25786-PE - RAFAEL CARNEIRO LEAO MAIA

Nome da Mãe:
ESTER GOMES DA SILVA
Matrícula:
g14848194
Data:17/01/2019

Peso do Paciente:
121 kg
Altura do Paciente:
184 cm
Leito do Paciente:
UTG15



Pág. 2 de 5

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

MEDICAMENTOS

	Dose	Via	Intervalo	
10. HYPONOR 4MG/4ML AMP ...SORO GLIC.10% ECOFLAC 250ML A critério médico Obs: DILUIR EM 180ML DE SORO	5 AMP 1 TB	INTRAVENOSO CONTÍNUO <i>(AN)</i>	17/01/2019	18/01/2019
11. LACRIMA PLUS SOL OFT 15ML Obs: APLICAR 1 GOTTA EM CADA OLHO	1 CX	OCULAR 06x06	06:00 12:00 18:00	06:00 12:00 18:00
12. ♂ humalog 1000 UI/10ml F.R Se necessário Obs: 151-200: 2 ui / 201- 250: 4 ui / 251-300: 6 ui / 301-350: 8ui / > 350: 10 ui. Se HGT>200 por duas vezes consecutivas comunicar MP. Após correção, repetir HGT após 30 minutos Se HGT < 80, fazer 2 amp glicose 50% EV. Repetir HGT após 30 minutos.	1 FRA	SUBCUTÂNEA DOSE ÚNICA <i>(AN)</i>	<i>Intervalo 00:00 a 06:00 a 12:00 a 18:00</i>	<i>Intervalo 06:00 a 12:00 a 18:00</i>
13. panTOCai 40mg FA Obs: DILUENTE PRÓPRIO	1 FRA	INTRAVENOSO UMA X DIA 06H 06:00	06:00 14:00 22:00	06:00 14:00 22:00
14. proFENid IV 100mg FA ...SORO FISIOL 0.9% 100ML BOLSA	1 UNIDADE	INTRAVENOSO 08X08 (14 / 22 /	06:00 14:00 22:00	06:00 14:00 22:00
GUDADOS		Intervalo	17/01/2019	18/01/2019
15. ANOTAR DEBITO DO DRENO	***	***	UMA X DIA 06H 06:00	06:00
16. CURATIVO	***	***	UMA X DIA 10H 10:00	10:00
17. HIGIENE CORPORAL COM SOAPEX	***	***	12X12 08/20H 08:00 20:00	08:00 20:00
18. BANHO NO LEITO COM AUXÖLIO Rafael Medic(a) Maia	***	***	12X12 08/20H 08:00 20:00	08:00 20:00
Assinatura/Cartimbo Medic(a)	Assinatura/Cartimbo Medic(a)	Assinatura/Cartimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Cartimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Cartimbo Nutricionista
				Assinatura/Cartimbo Farmacêutico

◆ Alérgico ◆ Alta Vigilância ◆ Uso Restrito ◆ Controlado ◆ Antimicrobiano

Data da Prescrição: 17/01/2019 01:13:26





0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc. / Idade:
10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 7 dias
Prontuário: **Data da Internação: Convênio e PII**
0000188196 14/01/2019 AMIL/544- AMIL
Medico:
CRM - 25786-PE - RAFAEL CARNEIRO L FAOMAIA

Nome da Mãe: ESTER GOMES DA SILVA
Sexo: Masculino
Matrícula

Sexo: Masculino
VIA:
Matrícula: 914848194
Data: 17/01/2019
Peso do P: 12,1 kg
Altura do P: 184 cm
Leito do P: UTG15

paciente:
paciente:
paciente:



ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

CUIDADOS

Assinatura/Carimbo
Medico(a)

Assinatura/Carimbo
Médico(a)

Assinatura/Carimbo

natura/Carimbo

tura/Carimbo

inatura/Carimbo

ssinatura/Carimbo

100

◆ Alérgico ◆ Alta Vigilância ◆ Uso Restrito ◆ Controlado ◆ Antimicrobiano



Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc. / Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 7 dias
Prontuário: 000188196 **Data da Internação:** Convênio e F 14/01/2019
Médico: CRM - 25786-PE - RAFAEL CARNEIRO FAGUNDES
AMIL: AMIL/544- AM

ESTER GOMES DA SILVA
Matrícula:
914848194
Data:

Peso do Paciente:
121 kg
Altura do Paciente:
184 cm

CUIDADOS

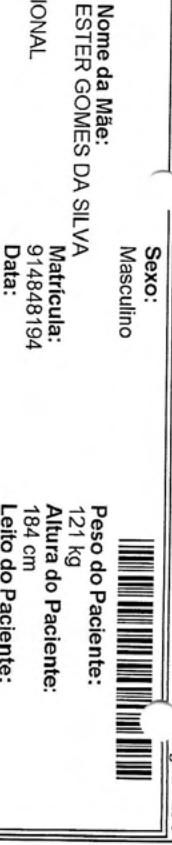
29. MONITORIZACAO DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA NAO INV.	***	***	01X01	02:00 05:00 08:00 11:00 12:00 13:00 14:00 15:00 16:00 17:00 18:00 19:00 20:00 21:00 22:00 23:00	02:00 03:00 04:00 07:00 09:00 10:00 11:00 12:00 13:00 14:00 15:00 16:00 17:00 18:00 19:00 20:00 21:00 22:00 23:00	00:00 01:00 02:00 03:00 04:00 05:00 06:00 07:00 08:00 09:00 10:00 11:00 12:00 13:00 14:00 15:00 16:00 17:00 18:00 19:00 20:00 21:00 22:00 23:00
30. FISIOTERAPIA RESP./MOTORA MOTORA	***	***	UMA X DIA 14H	14:00	14:00	00:00 01:00 02:00 03:00 04:00 05:00 06:00 07:00 08:00 09:00 10:00 11:00 12:00 13:00 14:00 15:00 16:00 17:00 18:00 19:00 20:00 21:00 22:00 23:00
31. FISIOTERAPIA RESP./MOTORA RESPIRATORIA	***	***	08X08 (00 / 08 /	08:00 16:00	14:00	00:00 08:00 16:00
32. MANTER GRADES ELEVADAS E TRAVADAS	***	***	CONTINUO	23:59	23:59	00:00 08:00 16:00
33. ASPIRACAO ORO-NASAL Obs: SE ACÉMULO DE SECREÇÃO	***	***	DOSE ÚNICA	23:59	23:59	00:00 08:00 16:00
34. AVALIAR NIVEL DE CONSCIENCIA	***	***	CONTÍNUO	23:59	23:59	00:00 08:00 16:00
35. AVALIAR QUEIXAS ALGICAS	***	***	CONTÍNUO	23:59	23:59	00:00 08:00 16:00
36. CONTROLE DOS SINAIS VITAIS	***	***	CONTÍNUO	23:59	23:59	00:00 08:00 16:00
37. MANTER VIAS AEREAS PERTIVIAS	***	***	CONTÍNUO	23:59	23:59	00:00 08:00 16:00 20:00 22:00 23:59





Paciente:
0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Nome da Mãe:
ESTER GOMES DA SILVA
Prontuário:
000188196 Data da Internação: Convênio e Plano:
14/01/2019 AMIL/544- AMIL 120 REXAM NACIONAL
Médico:
CRM - 25786-PE - RAFAEL CARNEIRO LEAO MAIA

Masculino
Sexo:
Peso do Paciente:
121 kg
Matrícula:
914848194
Altura do Paciente:
184 cm
Data:
17/01/2019
Leito do Paciente:
UTG15



Página 5 de 5

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

CUIDADOS

Intervalo 17/01/2019

18/01/2019

38. MEDIR DIURESE Obs: SE FRALDA PESAR	***	***	02x02	02:00 08:00 14:00 20:00	04:00 10:00 16:00 22:00	06:00 12:00 18:00	00:00 06:00 12:00 18:00	02:00 08:00 14:00 20:00	04:00 10:00 16:00 22:00
39. VIGILANCIA DO PADRAO RESPIRATORIO Obs: SE PRESCRITO	***	***	CONTÍNUO	23:59			23:59		
40. OXIGENIO MACRO/VENTURI 15L/MIN Obs: SE PRESCRITO	***	***	CONTÍNUO	23:59			23:59		
41. OXIGENIO SOB CATETER 3L/MIN Obs: SE PRESCRITO	***	***	CONTÍNUO	23:59	A ✓		23:59		
42. CURATIVO ACESSO VENOSO CENTRAL - TEGADERM CHG Obs: TROCA A CADA 7 DIAS	***	***	UMA X DIA 14H	14:00			14:00		
43. HGT - HEMOGLOUCOTESTE	***	***	06x06	06:00 12:00 18:00	00:00 06:00 12:00	00:00 06:00 12:00	00:00 06:00 12:00	00:00 06:00 12:00	00:00 06:00 12:00
44. PREVENCAO DE ULCERAS POR PRESSAO CAVILON CREME 48/48H	***	***	CONTÍNUO	23:59			23:59		
45. FRALDAS DESCARTAVEIS	***	***	04x04	04:00 16:00	08:00 12:00	00:00 04:00 08:00 12:00	00:00 04:00 08:00 12:00	00:00 04:00 08:00 12:00	00:00 04:00 08:00 12:00
46. VENTILAGO NAO INVASIVA COM CPAP Obs: QUANDO INDICADO	***	***	CONTÍNUO	23:59			23:59		
47. HIGIENE ORAL USAR CEPACOL Rafael C. M. Matos CRM 25786	***	***	08x08 (00 / 08)	06:00 12:00 18:00 24:00	16:00	00:00 08:00 16:00	00:00 08:00 16:00	00:00 08:00 16:00	00:00 08:00 16:00

Assinatura/Carambó
Medico(a)

Assinatura/Carambó
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carambó
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carambó
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carambó
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carambó
Enfermeiro(a)

Assinatura/Carambó
Enfermeiro(a)

- Alérgico
- Alta Vigilância
- Uso Restrito
- Controlado
- Antimicrobiano





Paciente:

0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA

Data Nas./Idade:

10/10/1973 - 45 anos

3 meses e 11 dias

Prontuário:

000188196

Data da Internação:

Convênio e Plano:

AMIL/544 - AMIL 120 REXAM NACIONAL

CRM - 13952-PE - BRUNO LOBO MOTA DE SQUEIRA

Nome da Mãe:

ESTER GOMES DA SILVA

Sexo:

Masculino

Peso do Paciente:

121 kg

Altura do Paciente:

184 cm

Leito do Paciente:

341



Início de 6

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALÉRGIA	
DETAS	
1. PASTOSA	
	VOLUME

	ORAL
	Dose:
	1 AMPOLA 1 UNIDADE
	INTRAVENOSO
	03X03
	Intervalo
	08X08 (14 / 22 / 22:00)
	Via:
	21/01/2019
	22/01/2019
	00:00
	03:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00
	06:00
	09:00
	12:00
	15:00
	18:00
	21:00
	22:00
	06:00
	14:00
	22:00</td

Fornecedor	Transfusão - Conc. Hemácias		Data:	Sector/L
gSH Ligado à vida.			21/01/2021	
Paciente:	<i>Robson Marinho da Silva</i>		Registro/Prontuário:	
Acesso:	Vol. 336	ABO/Rh: +	Data Nasc.:	
Pai:			Compatível:	
Número boleto:	16091836	ABO/Rh:	(<input checked="" type="checkbox"/> Sim) (<input type="checkbox"/> Não)	
1ª Checagem:	<i>Verde</i>		Filtrado:	
2ª Checagem:	<i>Verde</i>		(<input checked="" type="checkbox"/> Sim) (<input type="checkbox"/> Não)	
Horário:	10 minutos	Interned.	Horário:	23:00
Horário:	Intida	Término	Horário:	01:30
Temperatura	36.3	36.3	Responsável Transfusão	
Pulso	65	63		
PA	128/80	108/60		
FR	18	12		
Responsável	<i>Robson Marinho da Silva</i>		CPF:	106.931.814-37
Acompanhamento Transfusional				
Horário:	10 minutos	Interned.	Terminou:	
Horário:	Intida	Término	Responsável Transfusão	
Temperatura	36.3	36.3		
Pulso	65	63		
PA	128/80	108/60		
FR	18	12		
Responsável	<i>Robson Marinho da Silva</i>		CPF:	106.931.814-37

Vera Barbosa de Abreu
Enfermeira
Código 50279

Fornecedor	Transfusão - Conc. Hemácias		Data:	Sector/L
gSH Ligado à vida.			21/01/2021	
Paciente:	<i>Robson Marinho da Silva</i>		Registro/Prontuário:	
Acesso:	Vol. 336	ABO/Rh: +	Data Nasc.:	
Pai:			Compatível:	
Número boleto:	16091836	ABO/Rh:	(<input checked="" type="checkbox"/> Sim) (<input type="checkbox"/> Não)	
1ª Checagem:	<i>Verde</i>		Filtrado:	
2ª Checagem:	<i>Verde</i>		(<input checked="" type="checkbox"/> Sim) (<input type="checkbox"/> Não)	
Horário:	10 minutos	Interned.	Horário:	23:00
Horário:	Intida	Término	Horário:	01:30
Temperatura	36.3	36.3	Responsável Transfusão	
Pulso	65	63		
PA	128/80	108/60		
FR	18	12		
Responsável	<i>Robson Marinho da Silva</i>		CPF:	106.931.814-37
Acompanhamento Transfusional				
Horário:	10 minutos	Interned.	Terminou:	
Horário:	Intida	Término	Responsável Transfusão	
Temperatura	36.3	36.3		
Pulso	65	63		
PA	128/80	108/60		
FR	18	12		
Responsável	<i>Robson Marinho da Silva</i>		CPF:	106.931.814-37

Vol. 336

MEDICAMENTO:	DUPLA CHECAGEM
HORÁRIO:	22-01-12
1º PROFISSIONAL:	DATA: 22-01-12
2º PROFISSIONAL:	HORA: 22:00
Responsável:	Robson Marinho da Silva
Qual:	

COREN-PE: 5066-27	
BUSCA ATIVA REAÇÃO TRANSFUSIONAL	
Cada paciente deve ser checado individualmente.	
1. Compatibilidade sanguínea do paciente.	
2. Reação ao medicamento.	
3. Reação ao tipo de hemocomponente.	
4. Reação ao tipo de transfusão.	
5. Reação ao tipo de anticoagulante.	
6. Reação ao tipo de diluente.	
7. Reação ao tipo de soro.	
8. Reação ao tipo de reagentes.	
9. Reação ao tipo de aglutinina.	
10. Reação ao tipo de anticorpo.	
11. Reação ao tipo de anticoagulante.	
12. Reação ao tipo de diluente.	
13. Reação ao tipo de reagentes.	
14. Reação ao tipo de aglutinina.	
15. Reação ao tipo de anticorpo.	

Josiane Vieira de Lima
COREN-PE: 5066-27

BUSCA ATIVA REAÇÃO TRANSFUSIONAL			
Paciente: <i>Robson Marinho da Silva</i>			
DN:	1013011973	Registro / Prontuário:	00496241000188196
Apresentou reação:	(<input checked="" type="checkbox"/> Sim)	Qual:	
(<input type="checkbox"/> Não)			
Responsável:	(carimbo e assinatura)		

Marcelo Henrique Barbosa Ribeiro
Transfusionista
CPF 090.659.634-30



Vera Barbosa de Abreu
Enfermeira
Código 50279

Conferido com o original



Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA

Data Nasc./Idade:

10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 11 dias

Prontuário:

000188196 Data da Internação: Convênio e Plano: AML/544-AML 120 R EXAM NACIONAL

Médico:

CRM - 13952-PE - BRUNO LOBO MOTTA DE SIQUEIRA

Data:

21/01/2019

Sexo:

Masculino

Peso do Paciente:

121 kg

Altura do Paciente:

184 cm

Leito do Paciente:

341



Início da Prescrição: 21/01/2019

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
MEDICAMENTOS <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Dose</th> <th>Via</th> <th>Intervalo</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9. LACRIMA PLUS SOL OFT 15ML Obs: APLICAR 1 GOTA EM CADA OLHO</td> <td>1 CX</td> <td>OCULAR</td> <td>06X06</td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td>10. OftalmaLOG 1000 UI/10ml/FR Se necessário Obs: 151- 200: 2 ui / 201- 250: 4 ui / 251- 300: 6 ui / 301-350: 8ui / > 350: 10 ui. Se HGT>200 por duas vezes consecutivas comunicar MP. Após correção, repetir HGT após 30 minutos Se HGT < 80, fazer 2 amp glicose 50% EV. Repetir HGT após 30 minutos.</td> <td>1 FRA</td> <td>SUBCUTÂNEA</td> <td>DOSE ÚNICA</td> <td>23:59</td> </tr> <tr> <td>11. pantOCal 40mg FA Obs: DILUENTE PRÓPRIO</td> <td>1 FRA</td> <td>INTRAVENOSO</td> <td>UMA X DIA 06H</td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td>12. UNI HALOPER 5MG/ML AMP A critério médico Obs: SE AGITACAO PSICOMOTOR</td> <td>1 AMP</td> <td>INTRAVENOSO</td> <td>DOSE ÚNICA</td> <td>23:59</td> </tr> <tr> <td>13. seroQUEL 25mg cp rev</td> <td>2 CPR</td> <td>ORAL</td> <td>12X12 08/20H</td> <td>20:00</td> </tr> <tr> <td>14. BEPANTOL BABY 5 % POM 30G</td> <td>1 TB</td> <td>BUCAL</td> <td>CONTÍNUO</td> <td>08:00</td> </tr> <tr> <td>15. NOVALGINA 1G/2ML AMP ...AGUA BI-DESTILADA C/10ML TO Obs: FIXO</td> <td>2 AP 1 AP</td> <td>INTRAVENOSO</td> <td>06X06</td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td>GUIDADOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>20:00</td> </tr> <tr> <td>16. ANOTAR DÉBITO DO DRENO <i>Brumado 19/03/2019</i></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td>Intervalo</td> <td>UMA X DIA 06H</td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>21/01/2019</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>22/01/2019</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>23:59</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>18:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>00:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>06:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td></td> <td></td> <td>12:00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>*** <i>Assinatura/Cartimbo</i></td> <td</tr></tbody></table>			Dose	Via	Intervalo		9. LACRIMA PLUS SOL OFT 15ML Obs: APLICAR 1 GOTA EM CADA OLHO	1 CX	OCULAR	06X06	18:00	10. OftalmaLOG 1000 UI/10ml/FR Se necessário Obs: 151- 200: 2 ui / 201- 250: 4 ui / 251- 300: 6 ui / 301-350: 8ui / > 350: 10 ui. Se HGT>200 por duas vezes consecutivas comunicar MP. Após correção, repetir HGT após 30 minutos Se HGT < 80, fazer 2 amp glicose 50% EV. Repetir HGT após 30 minutos.	1 FRA	SUBCUTÂNEA	DOSE ÚNICA	23:59	11. pantOCal 40mg FA Obs: DILUENTE PRÓPRIO	1 FRA	INTRAVENOSO	UMA X DIA 06H	06:00	12. UNI HALOPER 5MG/ML AMP A critério médico Obs: SE AGITACAO PSICOMOTOR	1 AMP	INTRAVENOSO	DOSE ÚNICA	23:59	13. seroQUEL 25mg cp rev	2 CPR	ORAL	12X12 08/20H	20:00	14. BEPANTOL BABY 5 % POM 30G	1 TB	BUCAL	CONTÍNUO	08:00	15. NOVALGINA 1G/2ML AMP ...AGUA BI-DESTILADA C/10ML TO Obs: FIXO	2 AP 1 AP	INTRAVENOSO	06X06	06:00	GUIDADOS				20:00	16. ANOTAR DÉBITO DO DRENO <i>Brumado 19/03/2019</i>	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>	Intervalo	UMA X DIA 06H	06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			21/01/2019		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			22/01/2019		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			23:59		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00		*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>
	Dose	Via	Intervalo																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
9. LACRIMA PLUS SOL OFT 15ML Obs: APLICAR 1 GOTA EM CADA OLHO	1 CX	OCULAR	06X06	18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
10. OftalmaLOG 1000 UI/10ml/FR Se necessário Obs: 151- 200: 2 ui / 201- 250: 4 ui / 251- 300: 6 ui / 301-350: 8ui / > 350: 10 ui. Se HGT>200 por duas vezes consecutivas comunicar MP. Após correção, repetir HGT após 30 minutos Se HGT < 80, fazer 2 amp glicose 50% EV. Repetir HGT após 30 minutos.	1 FRA	SUBCUTÂNEA	DOSE ÚNICA	23:59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
11. pantOCal 40mg FA Obs: DILUENTE PRÓPRIO	1 FRA	INTRAVENOSO	UMA X DIA 06H	06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
12. UNI HALOPER 5MG/ML AMP A critério médico Obs: SE AGITACAO PSICOMOTOR	1 AMP	INTRAVENOSO	DOSE ÚNICA	23:59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
13. seroQUEL 25mg cp rev	2 CPR	ORAL	12X12 08/20H	20:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
14. BEPANTOL BABY 5 % POM 30G	1 TB	BUCAL	CONTÍNUO	08:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
15. NOVALGINA 1G/2ML AMP ...AGUA BI-DESTILADA C/10ML TO Obs: FIXO	2 AP 1 AP	INTRAVENOSO	06X06	06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
GUIDADOS				20:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
16. ANOTAR DÉBITO DO DRENO <i>Brumado 19/03/2019</i>	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>	Intervalo	UMA X DIA 06H	06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			21/01/2019																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			22/01/2019																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			23:59																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			18:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			00:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			06:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>			12:00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
	*** <i>Assinatura/Cartimbo</i>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	



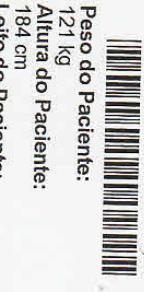
Paciente: 0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
 Data Nasc./Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 11 dias
 Prontuário: 000188196 Data da Internação: Convênio e Plano: AMIL544-AMIL 120 REXAM NACIONAL
 Médico: CRM - 13952-PE - BRUNO LOBO MOTA DE SIQUEIRA

14/01/2019

21/01/2019

Nome da Mãe:
 ESTER GOMES DA SILVA
 Matrícula:
 91448194
 Data:

Sexo:
 Masculino
 Peso do Paciente:
 121 kg
 Altura do Paciente:
 184 cm
 Leito do Paciente:
 341



ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA	
--	--

CUIDADOS

Cuidado	Intervalo	21/01/2019		22/01/2019	
		08:00	20:00	08:00	20:00
17. CURATIVO	***	UMA X DIA 10H		10:00	
18. HIGIENE CORPORAL COM SOAPEX	***	12X12 08/20H	20/00	08:00	20:00
19. BANHO NO LEITO COM AUXÖLIO	***	12X12 08/20H	20/00	08:00	20:00
20. HIGIENE OCULAR COM SORO FISIOLÓGICO	***	05X06	18:00	00:00	06:00
21. MONITORIZAÇÃO CARDIACA CONTINUA	***	CONTÍNUO	18:00	06:00	12:00
22. OXIMETRIA DE PULSO CONTINUA	***	CONTÍNUO	23:59	23:59	
23. DECUBITO ELEVADO ENTRE 30 E 45 GRAUS	***	CONTÍNUO	23:59	23:59	
24. MUDANÇA DE DECUBITO	***	02X02 16:00 / 18:00 22:00 / 00:00	20:00	00:00 06:00 12:00 18:00	02:00 04:00 10:00 16:00 20:00 22:00
25. MASSAGEM DE CONFORTO COM HIDRATANTE	***	03X03 15:00 18:00 21:00		00:00 03:00 06:00 09:00 12:00 14:00 16:00 18:00 21:00	
26. PESAR FRALDA SE PACIENTE SEM SONDA VESICAL	***	04X04 16:00 20:00		00:00 03:00 06:00 09:00 12:00 15:00	
27. BALANCO HIDRÓICO	***	12X12 06/18H 18:00		06:00 09:00 12:00 15:00 18:00	

Assinatura/Carimbo Medic(a)	Assinatura/Carimbo Medic(a)	Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Carimbo Nutricionista	Assinatura/Carimbo Farmacêutico
<i>Patrício Ribeiro</i> COREN-PE 1903-ENF	<i>Patrício Ribeiro</i> COREN-PE 1903-ENF	<i>Gládyre Vieira</i> Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	<i>Gládyre Vieira</i> Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	<i>Gládyre Vieira</i> Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	<i>Gládyre Vieira</i> Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)



Alérgico



Alta Vigilância



Uso Restrito



Controlado



Antimicrobiano

Data da Prescrição: 21/01/2019 14:33:24



Paciente:
0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA
Data Nasc. / Idade:
10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 11 dias
Prontuário:
0007881966 Data da Internação: Convênio e Plano:
14/01/2019 AML/544-AML 120 REXAM NACIONAL
Médico:
CRM - 13952-PE - BRUNO LOBO MOTA DE SIQUEIRA

Nome da Mãe:
ESTER GOMES DA SILVA
Matrícula:
914848194
Data:

21/01/2019
341

Sexo:
Masculino
Peso do Paciente:
121 kg
Altura do Paciente:
184 cm
Leito do Paciente:



lina 4 de 6

CUIDADOS		Intervalo	21/01/2019			22/01/2019
Cuidado	Horário		02x02	16:00	18:00	
28. RODIZAR OXISENSOR NOS MEMBROS	***	CONTÍNUO	23:59	23:59	23:59	
29. COLCHAO PNEUMATICO	***	CONTÍNUO	01x01	15:00	16:00	00:00
30. MONITORIZACAO DE PRESSAO ARTERIAL MEDIA NAO INV.	***	CONTÍNUO	18:00	19:00	20:00	05:00
31. FISIOTERAPIA RESP./MOTOR/A MOTORA RESPIRATORIA	***	CONTÍNUO	21:00	22:00	23:00	09:00
32. FISIOTERAPIA RESP./MOTOR/A	***	UMA X DIA 14H				12:00
33. MANTER GRADES ELEVADAS E TRAVADAS	***	CONTÍNUO	08x08 (00 / 08 /	16:00		13:00
34. ASPIRACAO ORO-NASAL. Obs: SE ACÉMULO DE SECREÇÃO	***	CONTÍNUO				14:00
35. AVALIAR NIVEL DE CONSCIENCIA	***	DOSE ÚNICA	23:59			15:00
36. AVALIAR QUEIXAS ALGICAS	***	CONTÍNUO	23:59			16:00
		CONTÍNUO	23:59			17:00
		CONTÍNUO	23:59			18:00
		CONTÍNUO	23:59			19:00
		CONTÍNUO	23:59			20:00
		CONTÍNUO	23:59			21:00
		CONTÍNUO	23:59			22:00
		CONTÍNUO	23:59			23:00

Assinatura/Carimbo Medico(a)	Assinatura/Carimbo Medico(a)	Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Carimbo Enfermeiro(a)	Assinatura/Carimbo Nutricionista	Assinatura/Carimbo Farmacêutico
<i>Robson Marinho da Silva</i> CRM-PE 13952						





Paciente:

P

ina 5 de 6

Data Nasc. / Idade:

Nome da M e:
Masculino

Paseo do Paciente

10/10/1993 - 45 anos, 3 meses e 11 dias
Prontuário: 0011889900 Data da Internação: Convênio e Plano:
14/10/1993

ESTER GOMES DA SILVA
Matrícula

121 kg

A

Alérico Alta Vigilância Uso Restrito Controlado Antimicrobiano

Data da Prescrição: 21/01/2019 14:33:2

Alergico **Ruta** **Vigilancia** **Oso** **Restringido** **Controlado** **Antimicrobianos**



Paciente:
0049624 - ROBSON MARINHO DA SILVA

Data Nasc. / Idade:
10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 11 dias

Prontuário:
000188196 Data da Internação: Convênio e Plano:
14/01/2019 AMIL 544, AMIL 120 REXAM NACIONAL

Médico:
CRM - 13952-PE - BRUNO LOBO MOTTA DE SIQUEIRA

CRM - 13952-PE - BRUNO LOBO MOTTA DE SIQUEIRA

Nome da Mãe:
ESTER GOMES DA SILVA

Sexo:
Masculino

Peso do Paciente:
121 kg

Altura do Paciente:
184 cm

Leito do Paciente:
341



Linha 6 de 6

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

CUIDADOS

47. VENTILAGO NAO INVASIVA COM CPAP

CONTÍNUO

23:59

23:59

08X08 (00 / 08 /

16:00

00:00

08:00

16:00

Intervalo
21/01/2019
22/01/2019

48. HIGIENE ORAL USAR CEPACOL

08X08 (00 / 08 /

16:00

00:00

08:00

16:00

BRUNO LOBO MOTA DE SIQUEIRA

JF

Letra
Lob

Dr. Leonardo Monteiro
Cirurgia do Joelho/Trauma
Medicina Esportiva
CRM 16119 - IEOT 12563

Assinatura de Dr. Leonardo Monteiro

- Alérgico
- Alta Vigilância
- Uso Restrito
- Controlado
- Antimicrobiano

Data da Prescrição: 21/01/2019 14:33:24





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO PAULO

Prescrição Médic



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront. 000188196 Leito: 341
HMSJ - Convenio... AMIL
Nascimento... 10/10/1973 Sexo: M
Atend.: 14/01/2019 Hora: 03:22
Medico.: JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente... 0049824

is:
ta)

Data: 29/01/19

Hora:

Precaução:

ALERGIAS: Não Sim (especifique):

Dieta:

- Líquida
- Pastosa
- Branda
- Livre
- Enteral

Michelle B. Mellesco
Nutricionista
CON 12102

Peso:

Altura:

Bomba de Infusão Contínua

Gravitacional

	Itens	BIC (ml/h)	Horários - Fases
1.	Cefalotin 10g + 1000ml/h (SUSPESA)		
2.	Climadramina 600mg + 1000ml/h SF FU 8/18	8/18	08/16 21/05 06/17 18/21 21/06
3.	Dipirona 100g + 1000ml/h		
4.	Cetaparafina 100mg + 1000ml/h SF FU 12/18		06/13
5.	Tizanidina 100mg + 1000ml/h SF FU 8/18 SN	SN	5/1 8/1 N 21/00 11/00
6.	Omeprazolina 4,0mg + 1000ml/h SF FU 8/18 SN	SN	
7.	Clexane 60 mg SC 1/2ch ns 06/09		06/18
8.	Clozapam 50mg 1cp VO 12/18		06/18
9.	Brumim BG FU SN	SN	05/20
10.	Hydromicina 80mg + 800ml/h 1x/dia	06	
11.	Incamin Plus 02cp/dia + outros 4atletas	06	18/24 08
12.	Pantacal 40mg 1cp VO manha	06	
13.	Bepantol 1atleti	06	18
14.	Crustenpa 3atleti (FACE)	06	18/24
15.	Sensipal 25mg 2cp VO 12/18	06	20 (Suspesa)
16.	obscun D 100g		aterec)
17.	Sond 1000ml d'infus SN		SN 08:30 (gotejante)
18.	CCG + SSN		Gotejante + Rotina
19.			
20.			
21.	Mebumizona 20mg acp no dia	06	
22.	Alfil 50g 60mg acp no dia	06	
23.		06	
24.		06	
25.		06	

Confere-se com o original

BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento.

Daniel Diniz Correia
Médico
CRM-16739

Médico (a) - Assinatura e Carimbo

Campus D. A. França
COREN-PE 25.886 EM
06.666

G. Vieira Filho
COREN-PE 21.176 EM

Enfermeiro (a) - Assinatura e Carimbo

Cód.509173

Versão 04/2017



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:26
https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032670500000067792248

Num. 69129840 - Pág. 2

Número do documento: 20100616032670500000067792248



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

RÉDE D'OR
SÃO LUIZ

Prescrição Médica

Identificadores Institucionais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

(preencher se não estiver com etiqueta)

Data:	Hora:	Precaução:	
ALERGIAS: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (especifique):		Peso:	
Dieta:		Altura:	
<input type="checkbox"/> Líquida <input type="checkbox"/> Pastosa <input type="checkbox"/> Branda <input type="checkbox"/> Livre <input type="checkbox"/> Enteral		<input type="checkbox"/> Bomba de Infusão Continua <input type="checkbox"/> Gravitacional	
	Itens	BIC (ml/h)	Horários - Fases
1.			
2.	DUPLA CHECAGEM MEDICAMENTO: <i>Clexane</i>		
3.	HORÁRIO: <i>6h</i> DATA: <i>30/10/13</i>		
	1º PROFISSIONAL. 2º PROFISSIONAL:		
5.	Rosangela M. da Silva Tec. Enfermagem COREN-PE 324851	<i>Sheila Cristina</i>	
6.		<i>33311-E</i>	
7.			
8.			
9.			
10.	DUPLA CHECAGEM MEDICAMENTO: <i>Clexane</i>		
11.	HORÁRIO: <i>6h</i> DATA: <i>30/10/13</i>		
12.	1º PROFISSIONAL. 2º PROFISSIONAL:		
13.	<i>Lúcia Barbosa Cabral</i> COREN-PE 271000-TE	<i>Ostiane Faria de Almeida</i> COREN-PE 53000-TE	
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			

Conferido com o original

BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento.

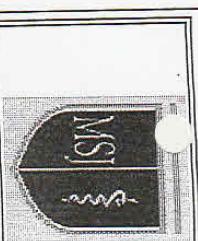
Médico (a) - Assinatura e Carimbo

id.509173

Enfermeiro (a) - Assinatura e Carimbo

Versão 04/2017



	Paciente: 0049624 - ROBSON MARIN DA SILVA Data Nasc./Idade: 10/10/1973 - 45 anos, 3 meses e 12 dias Prontuário: 000188196 Médico: CRM - 17015-PE - DECOCLIDES LIMA BEZERRA JUNIOR
Nome da Mãe: ESTER GOMES DA SILVA Matrícula: 914648194 Data: 22/01/2019	Sexo: Masculino Peso do Paciente: 121 kg Altura do Paciente: 184 cm Leito do Paciente: 341

ALERGIAS: PACIENTE ALEGA NÃO TER ALERGIA

DIETAS	VOLUME	VIA	INTERVALO	DATA	DATA
1. PASTOSA	01LIX	INT	03X03	15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				15:00	18:00
				21:00	00:00
				01:00	03:00
				06:00	06:00
				09:00	12:00
				1	

DUPLA CHECAGEM

MEDICAMENTO: Clopidogrel

HORÁRIO: 22/11/13

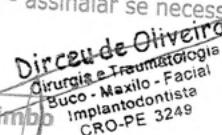
1º PROFISSIONAL, 2º PROFISSIONAL:

Rosangela M. da Silva
Enfermagem
COREN PE: 324854

Shelly Cristina
COREN PE: 325371 TE.

Conferido com o original



 MEMORIAL SÃO JOSÉ HOSPITAL E CLÍNICAS		Prescrição Médica	
REDE D'OR SÃO JUIZ		<div style="text-align: right;">1625</div> <div style="text-align: right;"> ROBSON MARINHO DA SILVA Pront:000188196 Leito:341 HMSJ - Convenio...:AMIL Nascimento...:10/01/1973 Sexo:M Atend.:14/01/2019 Hora:03:22 Medico...:JOSE AIRTON CASE NETO Reg. do Paciente...:0049624 </div>	
Data: <u>25/01/19</u>		Hora:	Precaução:
ALERGIAS: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (especifique):			
Dieta: <input type="checkbox"/> Líquida <input type="checkbox"/> Pastosa <input type="checkbox"/> Branda <input type="checkbox"/> Livre <input type="checkbox"/> Enteral		Peso: <i>DIETA PASTA</i>	
<input type="checkbox"/> Bomba de Infusão Contínua Itens 1. <u>C/LX 1000 ml 1xdia 40 - SR</u> <u>(ml/h)</u> <u>1/2 Cenoura.</u>		<input type="checkbox"/> Gravitacional Horários - Fases <u>BIC</u> <u>1/2</u>	
2. <u>Tromadol 100mg 1xdia 50% 25ml 2/100 50%</u> 3. <u>Aspirina 80mg + CF 100g dia 60 1/2 2/2 ab</u> 4. <u>Clorotetraciclina 600mg 1xdia 8184. 16/08/24 06</u> 5. <u>Hydrocortisone 80mg 1xdia 50% 250ml 06</u> 6. <u>Codzam 50mg v.c 2xdia 06 24</u> 7. <u>Doxorubicin 80mg 1xdia 50% 250ml 06</u> 8. <u>Allopurinol 300mg v.c 2xdia 06 24</u> 9. <u>Doxorubicin 80mg 1xdia 50% 250ml 06</u> 10. <u>Allopurinol 300mg v.c 2xdia 06 24</u> 11. <u>Acetaminofen 250mg v.c 2xdia 06 24</u> 12. <u>Loratadina plus 02 4xdia 06 24 06</u> 13. <u>Paracetamol 400mg 1xdia 24 06</u> 14. <u>Repetol 300mg 1xdia 06</u> 15. <u>Repetol 300mg 1xdia 06</u> 16. <u>Novocaina 2xdia 6161,00 17 18 24 06</u> 17. <u>Nisoldil 100 v.c 12/12/19. 06 24</u> 18. <u>Proteolipos 1000ml 1xdia 06 24</u> 19. <u>Proteolipos 1000ml 1xdia 06 24</u> 20. <u>Proteolipos 1000ml 1xdia 06 24</u> 21. <u>Cefotaxim 3xdia 06 24 06</u> 22. <u>Cefixime 400mg 3xdia 06 24 06</u> 23. <u>S. Venej</u> 24. <u>Bilirubina 61D.</u> 25. <u>Fosfato - 460.</u>		<i>Contento com o original</i>	
BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento. D. M. D. A. M. Basto ENE			
Médico (a) - Assinatura e Carimbo  Cirurgião e Traumatologista Buco - Maxilo - Facial Implantodontista CRO-PE 3249		Enfermeiro (a) - Assinatura e Carimbo 	
Cód.509173			





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL & CLÍNICAS | **REDE D'OR
SÃO LUIZ**

Prescrição Médica

ROBSON MARINHO DA SILVA
Pronit:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

(preencher se não estiver com etiqueta).

Data: 26/11/15 Hora:

Precaução:

ALERGIAS: Não Sim (especifique):

Dieta:

- Líquida
 - Pastosa
 - Branda
 - Livre
 - Enteral

Digital Postcard

Peso:

Altura:

<input type="checkbox"/> Enteral	<input type="checkbox"/> Bomba de Infusão Continua	<input type="checkbox"/> Gravitacional	<input type="checkbox"/> Infusor
	Itens	BIC (ml/h)	Horários - Fases
1.	Cloxacilina 400 mg SK. 1X/12h	616h	12
2.	AC. (antial).		
3.	Tazobactam 100 mg 2al + SR. 2X08h. 616h s/p SN		
4.	Ampicilina 500 mg + SR 1008h B6 26	18 21/2	06
5.	Cloxacilina 600 mg + 1000 mg. 8h 08 18 26		
6.	Hydrocortisone 80mg. Rad SR 1X/12h	230	06
7.	Cloxacilina 500 mg. 2X08h 08 20		
8.			
9.	Dramamine B6. TV. s/pk		
10.	Metformina 500 mg. T-amp. t.4h. 1X/12h SN		
11.			
12.	Steroides 250 mg. 2al 20 12X12. 08 26		
13.	Biprof. perox. 1g.		
14.		em uso	
15.	Novaminsa 2al + AD. 616h	12 18 26	06
16.			
17.	Pantacal 40 1X/12h TV	06	
18.	NIR/1,0 100 v. 12/12h	08 26	
19.			
20.	Lactato cálcico 2g. 4X08h 20h/20 12 18 26 06		
21.	Fisostigmine 0,5mg e Pyridostigmine 0,15mg		
22.			
23.	Fluticasone HGT. s/pk		
24.	B2hce 14 dias	SN	
25.			

~~Confidential~~ until original

S. 16227
BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade do batido:

Ex-dico (a) - Assimatura e Gai

é necessário o uso de
Dr. José Oliveira
odontologista e cirurgião
CSC - Maxilo - Facial
implanteodontista
CRO-PE 3249

ue velocidade de gotejamento.
Camila D.A. M. Basto
Enfermeira ENE.

Enfermeiro (a) - Assinatura e Carimbo

Cód. 500172

Versão 04/2017



124

 MEMORIAL SÃO JOSÉ HOSPITAL E CLÍNICAS	REDE D'OR SÃO JUÍZ	Prescrição Médica
<small>(Preencher se não estiver com etiqueta)</small>		
Data: 27/11/19. Hora: _____	Precaução: _____	
ALERGIAS: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (especifique): <i>DROTA Pastore</i>		
Dieta: <input type="checkbox"/> Líquida <input type="checkbox"/> Pastosa <input type="checkbox"/> Branda <input type="checkbox"/> Livre <input type="checkbox"/> Enteral		
Peso: _____ Altura: _____		
<input type="checkbox"/> Bomba de Infusão Contínua <input type="checkbox"/> Gravitacional		
Itens BIC (ml/h) Horários - Fases		
1. Clorotetracycline 40mg. s.c. 1xdia 120ml/h (12) 12 (14) evening		
2. AC. Central 80mg + SR. 810g 500ml/dia 120ml/h		
3. TRAMADOL 100 + 250mg. 2xdia. 2x100g B. 80ml/h sn		
4. Axitrometasona 80mg + SR. 810g 500ml/dia 120ml/h		
5. Clorotetracycline 600mg + 100SR. 810g 500ml/dia 120ml/h		
6. Clorotetracycline 600mg + 100SR. 810g 500ml/dia 120ml/h		
7. Hydralazine 80mg. 100ml SR. 810g 1xdia 0800		
8. Cetazolide 250mg. 2xdia 2x250ml		
9. Dexamet 80 2v. 810g		
10. Dexamet 80 2v. 810g		
11. Dexamet 80 2v. 810g		
12. Unithopra Trt + AD. 1xdia		
13. SR. roxos 250mg. 2x100ml 2x100ml 0800		
14. Propranol. Rosat. 3x100ml 0800 1200 0800		
15. Propranol. Rosat. 3x100ml 0800 1200 0800		
16. Propranol. 50 1xdia 2v. 0800		
17. Novogiant 25 + AD. 610ml. 1200 0800 1200		
18. Novogiant 25 + AD. 610ml. 1200 0800 1200		
19. Unithopra 100 mg. 100ml 1xdia 1200		
20. Unithopra 100 mg. 100ml 1xdia 1200		
21. DROTA SR 400mg 810g 1xdia		
22. Laxante colena 500ml 1xdia		
23. Clorotetracycline 3x100ml		
24. Clorotetracycline 3x100ml		
25. Clorotetracycline 3x100ml		

BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento.

S. V. bors P 26 - Unithopra 1xdia 1200

Médico (a) - Assinatura e Carimbo



Enfermeiro (a) - Assinatura e Carimbo

Carmo D.A. M. Basto
Enfermeiro 253803 ENF.

Cód. 509173

Versão 04/2017



**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO PAULO**

Prescrição Médica

Identificadores Institucionais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

(preencher se não estiver com etiqueta)

Data: 28/11/19

Hora:

Precaução:

ALERGIAS: Não Sim (especifique):

Dieta:

- Líquida
- Pastosa
- Branda
- Livre
- Enteral

DIGITR Parte

Peso:

Altura:

Bomba de Infusão Contínua

Gravitacional

BIC
(ml/h)

Horários - Fases

Itens			
1. - <i>Fludrocortisol 40 ug 1X DIÁ</i>			<i>✓</i>
2. - <i>AC. Captopril.</i>			<i>✓</i>
3. - <i>Tremorol 100 + 2 ml + 5% gow m/ sin</i>			<i>✓</i>
4. - <i>Acetaminof. 800g + 1F. 818620</i>			<i>✓ 01:30</i>
5. - <i>Clofazim 600g + 100g. 1F. 8184</i>			<i>✓ 24</i>
6. - <i>Fiperacina 80mg 100ml PR. 818620</i>			<i>✓ 24</i>
7. - <i>Lolant 50 VO 2x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
8. - <i>Colant 50 VO 2x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
9. - <i>Colant 50 VO 2x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
10. - <i>Doxorubicin B6 2v sin.</i>			<i>✓ 24</i>
11. - <i>Vincristina 30mg + AD 1X DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
12. - <i>Sprazocel 25g. + 20g. 2x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
13. - <i>Sprazocel 25g. + 20g. 2x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
14. - <i>Releveff Relevate 3x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
15. - <i>Releveff Relevate 3x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
16. - <i>Novoquin 2ml + AD. 6/6h 2v</i>			<i>✓ 24</i>
17. - <i>Nitropur 100g. V. o R/12h.</i>			<i>✓ 24</i>
18. - <i>Metformin 1000g. 1v R/12h.</i>			<i>✓ 24</i>
19. - <i>Metformin 1000g. 1v R/12h.</i>			<i>✓ 24</i>
20. - <i>Metformin 1000g. 1v R/12h.</i>			<i>✓ 24</i>
21. - <i>Metformin 1000g. 1v R/12h.</i>			<i>✓ 24</i>
22. - <i>Aciclovir 200g. 02 3x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
23. - <i>Aciclovir 200g. 02 3x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
24. - <i>Aciclovir 200g. 02 3x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>
25. - <i>Aciclovir 200g. 02 3x DIÁ</i>			<i>✓ 24</i>

BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento.

S. Vhm

Doutor(a) - Assinatura e Carimbo

Dra. Célia de Oliveira
Médica e Traumatologista
Busto - Maxilo - Facial
Ortopedodontista
CRM-PE 3249

Cód.509173

Enfermeiro(a) - Assinatura e Carimbo

Versão 04/2017





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL E CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO LUIZ

Prescrição Médica



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:341
HMSJ - Convenio...AMIL
Nascimento...10/10/1973 Sexo:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Médico...JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

Data: 31/01/19

Hora:

Precaução:

ALERGIAS: Não Sim (especifique):

Dieta:

- Líquida
- Pastosa
- Branda
- Livre
- Enteral

Bomba de Infusão Contínua

Gravitacional

Peso:

107 kg.

Altura:

188.

Horários - Fases

	Itens	BIC (ml/h)	
1.	Clorbutilm 6,5g + Sf,9% 2vml	178/8	06 16 24
2.	Sifilicida 3g 2vml	176/18	21 06
3.	Clorbutim 2vml + SF,9% 2vml	111/1	12 16 06
4.	Infusão 2vml + SF,9% 2vml	818ml	109 31 06
5.	Clorbutilm 6,5g + SF,9% 2vml	818ml	109 31 06
6.	Clorbutilm 6,5g + SF,9% 2vml	818ml	109 31 06
7.	Infusão 500ml 111ml	111ml	06
8.	Infusão 500ml 111ml	111ml	06
9.	Infusão 500ml 111ml	111ml	06
10.	Infusão 500ml 111ml	111ml	06
11.	Infusão 500ml 111ml	111ml	06
12.	Infusão 500ml 111ml	111ml	06
13.	Infusão 500ml 111ml	111ml	06
14.	Infusão 500ml 111ml	111ml	RT
15.	Clorbutilm 40mg 1x1,5ml	1,5ml	23/06
16.			23/06
17.			
18.			
19.			
20.			
21.	Cloazepam 0,5mg.	0,5mg	23/06
22.			14886,
23.			
24.			
25.			

BIC (Bomba de infusão contínua) - assinalar se necessário o uso e em que velocidade de gotejamento.

Médico (a) - Assinatura e Carimbo

Enfermeiro (a) - Assinatura e Carimbo

Cód.509173

Versão 04/2017





MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL CLÍNICAS

REDE
D'OR
SÃO LUIZ

Data: 15 / 01 / 19

PRESCRIÇÃO
DE
ENFERMAGEM

Nome: _____
Data de Nasc: _____



ROBSON MARINHO DA SILVA
Ponto: 0049624
HNSI - Convenio: MNL
Nascimento: 10/01/1973 Sexo: M
Aled.: 10/01/2019 Horas: 02:22
Medico: JOSE ANTONIO CASE NETO
Reg. do Paciente: 0049624

Anotações de Enfermagem...

	HORÁRIO	
X 1. Adoção dos Protocolos		
X Identificação		
X Queda		
X Vulnerabilidade		
X Cirúrgico		
X Febre		
X Lesão de Pele		
X Alergia		
X Isolamento		
X TEV		
X 2. Aparelho respiratório		
X Observar e anotar Dispnéia e Cianose		
X Aspirar nas áreias / Traqueostomia S/N		
X Observar e anotar aspecto das secreções das vias aéreas / traqueostomia		
X 3. Alimentação		
X Iniciar jejum as:		
X Auxiliar, estimular, observar e anotar aceitação alimentar		
X Estimular e orientar ingestão hídrica		
X Lavar SNE/GTT antes e após dieta/medicação		
X Manter cabeceira elevada 45° ao administrar dieta por SNE		
X Aspirar/medir e anotar resíduo gástrico do recém nascido		
X 4. Higiene		
X Realizar higiene corporal com: <u>Desodorante</u> / <u>toalha</u>		
X Realizar banho: <u>Não</u> / <u>Sim</u> () Não		
X Realizar higiene oral de _____ / _____ h usar:		
X Realizar higiene íntima a cada troca de fralda e se necessário		
X Higiene Ocular de _____ / _____ h usar:		
X Realizar massagem de conforto e hidratação		

ESTRUTURA DA NOITE

		o Físico	
X	• Cateter, epóso absoluto/ relativo		
	Estimular deambulação		
Mantir decúbito			Graus)
Realizar inspeção da pele a cada 24h.			
	De:	/ / /	
X	6. Eliminações		
	Anotar número a e aspecto de evacuações		
	Medir e anotar aspecto de urina		
	Registrar volume e aspecto da SNG/dreno		
	Avaliar presença de lóquitos fisiológico		
X	7. Rotinas e Medidas		
	Trocas acesso venoso periférico a cada 96h		
	Trocar punção do cateter totalmente implantado a cada 7 dias ou S/N		
	Trocar filtro higoscópico a cada 72h		
	Trocar circuito ventilatório a cada 72h		
	Rodiziar oxisensor nos membros de _____ / _____ h		
	Coletar swab retal/ nasal		
	Trocar selo D'água do dreno torácico/ mediastinal diariamente		
	Trocar fixação de () SNG () SNE () TOT () TQT () SVD diariamente		
	Mudança de decúbito de _____ / _____ h		
	Pesar diariamente em jejum _____ de _____ h		
	Realizar crioterapia em _____ de _____ h		
	Realizar termoterapia em _____ de _____ h		
	Deambular com auxílio de enfermagem se alto risco para queda		
	Atentar para pacientes vulneráveis		
	Mantar grades elevadas		
	Realizar curativo de FO a cada _____ h		
	Observar alteração de pressão arterial		
	Observar queikas de cefaleia, iscotomas ou epigastralgia		
	Medir perímetro braquial a cada _____ h		
	Realizar curativo em CVC/ PICC a cada _____ h		
	Realizar flash de SF 0,9% antes e após cada medicação		
	ECG diário		
	Reavaliar escala da dor		
	Realizar tricotomia		
	Avaliar SSVV durante a hemotransfusão.		
	Sentar na Poltrona		
	Outros:		
Carimbo / Ass.			
Enfermeiro			

Versão 04/201

Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:27
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010061603275350000067792266>
Número do documento: 2010061603275350000067792266

Num. 69129858 - Pág. 2



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL CLÍNICAS
REDE D'OR
SÃO PAULO

Data: 16/10/19

PRESCRIÇÃO
DE
ENFERMAGEM

Jen
Nome: _____
Data de Nascim.
(pri)



0049624
ROSSON MARINHO DA SILVA
Prol.001008156 Leito 16
MSJ - Convenio...AML
Nascimento: 10/10/1973 Sexo: M
Atend.: 40112019 Horas: 22
Medico: JOSE AURON CASE LIEJO
Res do Paciente: 0049624

15

HORÁRIO

Anotações de Enfermagem - DIURNO

X	1. Adoção dos Protocolos	
	Identificação	
X	Queda	
X	Vulnerabilidade	
X	Crônico	
	Flebite	
	Lesão de Pele	
	Alergia	
	Isolamento	
	TEV	
X	2. Aparelho respiratório	
X	Observar e comunicar Dispnéia e Cianose	
X	Manter decúbito elevado	
X	Observar e anotar presença de tosse	
X	Aspirar nas áreas / Traqueostomia S/N	
	Observar e anotar aspecto das secreções das vias aéreas / traqueostomia	
X	3. Alimentação	
	Iniciar jejum as: _____	
X	Auxiliar, estimular, observar e anotar aceitação alimentar	
	Estimular e orientar ingestão hídrica	
	Lavar SNEGTT antes e após dieta/medicação	
	Manter cabecelha elevada 45° ao administrar dieta por SNE	
	Aspirar, medir e anotar resíduo gástrico do récentemente nascido	
X	4. Higiene	
X	Realizar higiene corporal com: <u>Secaço</u>	
X	Realizar banho: <u>Sim</u> () Não <u>10/10/19</u>	
X	Realizar higiene oral de <u>1/2</u> h usar: <u>Oralsoft</u>	
X	Realizar higiene íntima a cada troca de fralda e se necessário	
X	Higiene Ocular de <u>0/6</u> h usar. <u>SI</u>	
X	Realizar massagem de conforto e hidratação	



ANOS DE ENFERMAGEM NOTURNOS

Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:27

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032753500000067792266>

Número do documento: 2010061603275350000067792266

Num. 69129858 - Pág. 4





MEMORIAL
SÃO JOSÉ |
HOSPITAL CLÍNICAS

REDE D'OR
SÃO JOSÉ

PRESCRIÇÃO
DE
ENFERMAGEM

Nome: _____
Data de Nascim.
15/01/2010
(pr)

Rodrigo Marmiro da Silva
Print.00188196 LeitorJTG5
HNS - Convenio. ANL
Nascimento.: 07/01/1973 São M
Atend.: 14/07/2019 Hora 03:22
Médico.: JOSE ALTON CASES NEO
Res. do Paciente.: 049824

Data: 14/11/2019

HORÁRIO

Anotações de Enfermagem - DIURNO

X	1. Adoção dos Protocolos	
	Identificação	
	Queda	
	Vulnerabilidade	
	Crétrico	
	Flebite	
	Lesão de Pele	
	Alergia	
	Isolamento	
	TEV	
X	2. Aparelho respiratório	
	Observar e comunicar Dispnéia e Cianose	ATENÇÃO
	Mantir decúbito elevado	
	Observar e anotar presença de tosse	
	Aspirar nas áreas / Traqueostomia S/N	
	Observar e anotar aspecto das secreções das vias aéreas / traqueostomia	
X	3. Alimentação	
	Iniciar jejum as:	
	Auxiliar, estimular, observar e anotar aceitação alimentar	
	Estimular e orientar ingestão hídrica	
	Lavar SNE/GTT antes e após dieta/medicação	
	Manter cabeceira elevada 45° ao administrar dieta por SNE	
	Aspirar, medir e anotar resíduo gástrico do récem nascido	
X	4. Higiene	
	Realizar higiene corporal com: PUD	
	Realizar banho: ÁGUA Auxílio Sim Não	ÁGUA S/ ÁGUA
	Realizar higiene oral de 0/0 h usar: ÁGUA	ÁGUA 2x dia
	Realizar higiene íntima a cada troca de fralda e se necessário	
	Higiene Ocular de 0/0 h usar:	0/0 h 2x dia
	Realizar massagem de conforto e hidratação	



X 5. Conforto Físico

I Ver repouso absoluto/ relativo

Est.iliar deambulação

Manter decúbito

Realizar inspeção da pele a cada 24h.

(163) Graus

ANO

2018 DE ENFERMAGEM NOTURNO

X 6. Eliminações

Y Anotar número a e aspecto de evacuações

X Medir e anotar aspecto de urina

X Registrar volume e aspecto da SNG/dreno

X Avaliar presença de lóquios fisiológico

X 7. Rotinas e Medidas

X Trocas acesso venoso periférico a cada 96h

X Trocar punção do cateter totalmente implantado a cada 7 dias ou S/N

X Trocar filtro higroscópico a cada 72h

X Rodizar oxísensor nos membros de 5/5 h

X Coletar swab retal/ nasal

X Trocar selo D'água do dreno torácico/ mediastinal diariamente

X Trocar fixação de () SNG () SNE () TOT () TQT () SND diariamente

X Trocar circuito ventilatório a cada 72h

X Mudança de decúbito de 5/5 h

X Pesar diariamente em jejum

X Realizar crioterapia em 5/5 h

X Realizar termoterapia em 5/5 h

X Deambular com auxílio de enfermagem se alto risco para queda

Y Atentar para pacientes vulneráveis

Y Manter grades elevadas

Y Realizar curativo de FO a cada 5/5 h

Y Observar alteração de pressão arterial

Y Observar queixas de cefaleia, iscofomas ou epigastralgie

Y Medir perímetro braquial a cada 5/5 h

Y Realizar curativo em CVC/ PICC a cada 5/5 h

Y Realizar flash de SF 0,9% antes e após cada medicação

Y ECG diário

Y Reavaliar escala da dor

Y Realizar tricotomia

Y Avaliar SSVV durante a hemotransfusão.

Y Sentar na Poltrona

Y Outros:

Caimbo / Ass. *Gládyre Viegas*
Enfermeiro *ORGANIZADOR*



**MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAIS CLÍNICAS**

REDE D'OR
SLOS+

**PRESCRIÇÃO
DE
ENFERMAGEM**

Identificadores Institucionais:
Nome: Roberon Hayum de Souza
Data de Nascimento: 10/10/1973

(preencher se não estiver com etiqueta)

X 1. Adoção dos Protocolos		HORÁRIO	Anotações de Enfermagem - DIURNO
Identificação			
Queda			
Vulnerabilidade			
Crurgico			
Flebite			
Lesão de Pele			
Alergia			
Isolamento			
TEV			
X 2. Aparelho respiratório			
Observar e comunicar Dispnéia e Cianose			
Mantener decúbito elevado			
Observar e anotar presença de tosse			
Aspirar nas áreas / Traqueostomia S/N			
Observar e anotar aspecto das secreções das vias aéreas / traqueostomia			
X 3. Alimentação			
Iniciar jejum as: _____			
Auxiliar, estimular, observar e anotar aceitação alimentar			
Estimular e orientar ingestão hídrica			
Lavar SNE/GT antes e após dieta/medicação			
Mantener cabeceira elevada 45° ao administrar dieta por SNE			
Aspirar, medir e anotar resíduo gástrico do récem nascido			
X 4. Higiene			
Realizar higiene corporal com:			
Realizar banho:			
Realizar higiene oral de _____ / _____ h usar:			
Higiene Ocular de _____ / _____ h usar:			
Realizar massagem de conforto e hidratação			

STACOES DE ENFERMAGEM NOTURNO

Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:27
<https://pjje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010061603275350000067792266>
Número do documento: 2010061603275350000067792266

Num. 69129858 - Pág. 8



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL CLÍNICAS

REDE D'OR
só+Luiz

Data /18/ /01/19

5
PRESCRIÇÃO
DE
ENFERMAGEM

Nome: _____
Data de Nascin
Anotações de Enfermagem - DIURNO



ROBSON MARIKHO DA SILVA
Pront. 01018196 Leito 165
MSJ - Contente... AMI
Nascimento: 10/10/1973 Sexo: M
Alend.: 14/01/2019 Horas: 06:22
Medico: JOSE ANTONIO GASE NETO
Res. do Projeto: 301924
Res. da Projetaria: 301924

15

200
Gabriel Pereira
Coremepe 145884

Conferido com o original

X	1. Adoção dos Protocolos	HORÁRIO
X	Identificação	
X	Queda	
X	Vulnerabilidade	
X	Cirúrgico	
X	Flébite	
X	Lesão de Pele	
X	Alergia	
X	Isolamento	
X	TEV	
X	2. Aparelho respiratório	
X	Observar e comunicar Dispnéia e Cianose	
X	Mantér decúbito elevado	
X	Observar e anotar presença de tosse	
X	Aspirar nas áreas / Traqueostomia SN	
X	Observar e anotar aspecto das secreções das vias aéreas / traqueostomia	
X	3. Alimentação	
X	Iniciar jejum as: _____	
X	Auxiliar, estimular, observar e anotar aceitação alimentar	
X	Estimular e orientar ingestão hídrica	
X	Lavar SNEGTT antes e após dieta/medicação	
X	Manter capa ceifra elevada 45° ao administrar dieta por SNE	
X	Aspirar, medir e anotar resíduo gástrico do récem nascido	
X	4. Higiene	
X	Realizar higiene corporal com: _____	
X	Realizar banho: <input checked="" type="checkbox"/> Auxílio <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	22
X	Realizar higiene oral de <u>6/6</u> h usar: <input checked="" type="checkbox"/> protocolo	24 06
X	Realizar higiene íntima a cada troca de fralda e se necessário	
X	Higiene Ocular de <u>6/6</u> h usar: <input checked="" type="checkbox"/> 24 06	
X	Realizar massagem de conforto e hidratação	

NOTAÇÕES DE ENFERMAGEM NOTURNAS

X	S. roto Físico	
I	ter reposo absoluto/ relativo	
X	Est.,ular deambulação	145 Graus)
X	Manter decúbito	X modo
X	Realizar inspeção da pele a cada 24h.	De:
X	6. Eliminações	/ /
X	Anotar número a e aspecto de evacuações	
X	Medir e anotar aspecto de urina	
X	Registrar volume e aspecto da SNG/dreno	
X	Avaliar presença de lóquios fisiológico	
X	7. Rotinas e Medidas	
X	Trocas acesso venoso periférico a cada 96h	
X	Trocar punção do cateter totalmente implantado a cada 7 dias ou S/N	
X	Trocar filtro higroscópico a cada 72h	
X	Rodízio oxísensor nos membros de 3 / 3 h	
X	Coletar swab retal/nasal	
X	Trocara selo D'água do dreno torácico/ mediastinal diariamente	
X	Trocar fixação de () SNG () SNE () TOT () TQT () SND diariamente	
X	Trocar circuito ventilatório a cada 72h	
X	Trocar circuito ventilaatório a cada 72h	
X	Mudança de decúbito de / h	
X	Pesar diariamente em jejum	de / h
X	Realizar crioterapia em	de / h
X	Realizar termoderapia em	
X	Deambular com auxílio de enfermagem se alto risco para queda	
X	Atentar para pacientes vulneráveis	
X	Manter grades elevadas	
X	Realizar curativo de FO a cada 24 h	
X	Observar alteração de pressão arterial	
X	Observar queixas de cefaleia, iscotomas ou epigastralgia	
X	Medir perímetro braquial a cada 7 h	
X	Realizar curativo em CVC/ PICC a cada 72h	
X	Realizar flash de SF 0,9% antes e após cada medicação	
X	ECG diário	
X	Reavaliar escala da dor	
X	Realizar tricotomia	
X	Avaliar SSVV durante a hemotransfusão.	
X	Sentar na Poltrona	
X	Outros:	
	Polyanna Bezerra	
	CORTINHO 23.194-EM	
	Conferido com o original	
Carimbo / Ass.		
Enfermeiro		

Confidential - Only for Original

Este cultivo comienza su producción
desde el año de cuatro años y continúa,
siendo éste el período óptimo para su
cultivo en el Perú. Se ha dividido
en tres etapas ófisicas: primera mediocria
productiva, segunda óptima y tercera
de declive. Nuestro país se divide en tres zonas
climáticas: zona fría, zona templada y zona cálida.
En la zona fría se cultiva el maíz, la papa,
el trigo y el arroz. En la zona templada se
cultivan el maíz, la papa, el trigo, el arroz
y el maíz amarillo. En la zona cálida se
cultivan el maíz, la papa, el trigo, el arroz
y el maíz amarillo.



HOSPITAL CLÍNICAS

REDE D'OR
SLOTH

A small, thin metal hook or fastener, likely made of wire, with a curved shape and a small loop at one end.

CONTROLE DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNACAO

Conferido com o original

Villalobos Andrada 511

112

١٣

1

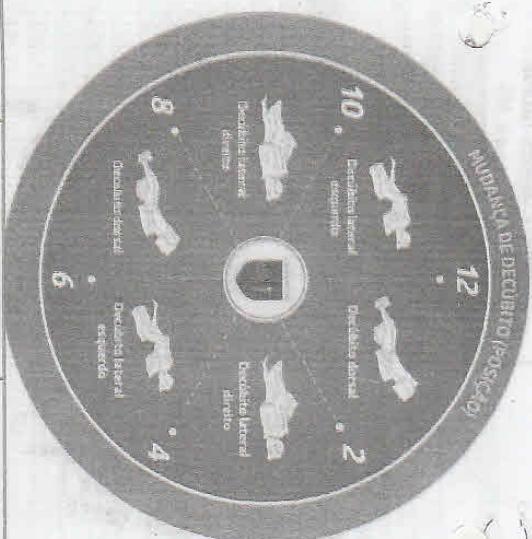
Print/000188196 Lello/UT165
0049624
HHS - Correio ... AMM
Nascimento ... 10/01/1973 São...
Atend.: 14/07/2019 Hora:03:22
Metido... JOSE AILTON GOMES NETO
Ref.: da Paciente - placa924

Cód. 509277

ALARMA DE DECURSO (Fase 4)

12

• 2



FC	PAS	RR	TIMP/C	SNC	AEGS	TM	DIE
Frequência Cardíaca	Pressão Arterial Sistólica	Frequência Respiratória	Temperatura	Sistema Nervoso Central	Alergia	EVA	Dor Direito
FR	≤70	≤80	81-100	101-179	180-199	≥200	>10
PAS	≤70	71-80	81-100	101-179	180-199	≥200	>10
FC	≤40	41-50	51-100	101-110	111-120	≥130	>10
TEMP/C	≤35	35,1-36	36,1-37,9	38-38,9	≥39	>10	>10
SNC				ALERTA	VOZ	DOR	SEM RESPOSTA

(Fischer et al. 1997), modificado por Best e Hopkin (2001).

Score e Alerta Precoce MNEWS	
0	1
1	2
2	3
3	4
4	5
5	6
6	7
7	8
8	9
9	10



SCORE EVA - Dor

Enfermeiro (a)

Observações

HORÁRIO	Decúbito	Téc. de Enfermagem	Enfermeiro (a)
08:00			
10:00			
12:00			
14:00			
16:00			
18:00	30	DD	Cometido com o orçamento
20:00	D-D	J. Andrade Silva Silva Andrade Silva Silva Andrade Silva	Un
22:00	D-frontal	Silva Cristina Silva Cristina Silva Cristina	Un
24:00	D	J. Andrade Silva Silva Andrade Silva Silva Andrade Silva	Un
02:00	D-frontal	J. Andrade Silva Silva Andrade Silva Silva Andrade Silva	Un
04:00	D frontais	J. Andrade Silva Silva Andrade Silva Silva Andrade Silva	Un
06:00	D frontais	J. Andrade Silva Silva Andrade Silva Silva Andrade Silva	Un

Cod. 059277

Versão 09/2017



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:27

https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032753500000067792266

Número do documento: 20100616032753500000067792266

Num. 69129858 - Pág. 12



**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
SÃO LUIZ**

AVALIAÇÃO INICIAL DA ENFERMAGEM

N
D



ROBSON MARINHO DA SILVA
Pront:000188196 Leito:148
HMSJ - Convenio.:AMIL
Nascimento.:10/10/1973 Sexo.:M
Atend.:14/01/2019 Hora:03:22
Medico.:JOSE AIRTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

130

DATA: 14 / 01 / 19

HORA: 06 : 00

(Preencher se não estiver com enquetas)

RISCOS	ALERGIAS:	<input type="checkbox"/> Queda <input type="checkbox"/> Sem Risco Baixo <input type="checkbox"/> UPP <input type="checkbox"/> Risco Alto <input type="checkbox"/> Flebite					Vide Rotina Específica
		<input type="checkbox"/> Outros:	<input type="checkbox"/> 0	<input type="checkbox"/> +1	<input type="checkbox"/> +2	<input type="checkbox"/> +3	

1- Entrevista:

Procedência: *União*

Informante: Paciente Família Cuidador

Paciente: incluído em População Especial Não Sim

Qual?

Policlínico | TSE

DADOS INICIAIS DA ENTREVISTA	O que o paciente/familiar sabe sobre o motivo da Internação/Atendimento? <input type="checkbox"/> Sabe pouco <input type="checkbox"/> Desconhecido <input checked="" type="checkbox"/> Ciente do Diagnóstico
	<input type="checkbox"/> Vontade de Aprender sobre os cuidados: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

INTERNACÕES/ CIRURGIAS ANTERIORES RADIOTERAPIA/ QUIMIOTERAPIA	LOCALIZAÇÃO/ TIPO	DATA DO PROCEDIMENTO	INSTITUIÇÃO	OBSERVAÇÕES/ INTERCORRÊNCIAS ANESTÉSICAS
<i>União Tórax</i>	HAD	13/01/19	MR	<i>Sí sintomas</i>
<i>União Pernas</i>	Tibias	12/01/19	MR	<i>Sí sintomas</i>

MEDICAÇÕES EM USO □ N.A.	MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO EM DOMICÍLIO					
	NOME/ VIA / DOSE	HORÁRIO	TRAZIDO DE CASA	NOME/ VIA / DOSE	HORÁRIO	TRAZIDO DE CASA
	<i>Aspirina</i>		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
	<i>Metformina</i>		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N			<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N

ANTECEDENTES / SOAS/ HÁBITOS	1. JEJUM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	DESENHO: <i>MAST</i>	DESE QUE HORAS?
	2. DIABETES	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	DESENHO: <i>MAST</i>	DESE QUANDO?
	3. HIPERTENSÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM		
	4. CARDIOPATIAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	QUAIS?	
	5. TEV/TEP	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	HÁ QUANTO TEMPO?	
	6. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	QUAIS?	
	7. OUTRAS DOENÇAS (OBESIDADE, HIPERTENSÃO, HIPOTIREOIDISMO)	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	QUAIS?	
	8. TABAGISMO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	QUANTOS CIGARROS/ DIA?	EX FUMANTE TEMPO?
	9. ETILISMO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	QUANTIDADE/DIA?	EX- ETILISTA TEMPO?
	10. ATIVIDADE FÍSICA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	FREQUENCIA:	
	11. FAZ USO DE ALGUMA TROCA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> DESCONHECE	<input type="checkbox"/> SIM	QUAL?	
	12. SONO E REPOUZO: <input checked="" type="checkbox"/> TRANQUILO <input type="checkbox"/> AGITADO <input type="checkbox"/> INSSÔNIA <input type="checkbox"/> APNEIA DO SONO <input type="checkbox"/> UTILIZA MEDICAÇÕES P/ CONCILIAR SONO					
	13. RESTRIÇÃO ALIMENTAR: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO					

ASPECTO SOCIAL, ECONÔMICO E ESPIRITUAL	<input type="checkbox"/> Mora Sozinho	<input checked="" type="checkbox"/> Mora com Familiares	<input type="checkbox"/> Assistência Domiciliar	<input type="checkbox"/> Outros:
	Cuidador: <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Quem? _____	Há quanto tempo: _____
	Situação econômica: <input checked="" type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> Dependente	De quem? _____	
	Profissão: <i>Operário de Produtos</i>			
	Grau de Instrução: <i>Ensino Fundamental</i>			
	Crença (religião): <i>Católico</i>	<input type="checkbox"/> Necessidade de Suporte Espiritual:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Barreiras de Comunicação: Compreende a Língua portuguesa? Sim Não Obs: _____

Apresenta algum distúrbio na fala: Sim Não Qual? _____

Déficit: Auditivo Visual Neurológico Cognitivo NA- Não aplicável

1. Diminuição recente da ingestão de alimentos () *NA*
2. Perda de peso no últimos 3 meses () *NA*
3. Redução da mobilidade recente () *NA*
4. Recente diarréia () *NA*



Idade > 65 anos	Risco de Infecção Sistêmica	<input checked="" type="checkbox"/> Antibióticos
Múltiplas Punções Venosas	Dificuldade de Imobilização da Cateter/ Membro	Gluconato de Cálcio
Infusão IV > 90 ml/h	<input checked="" type="checkbox"/> Inserção de Cateter em Situação de Emergência	Contraste
Fragilidade Capilar	Punção Periférica anterior no mesmo local < 72h	Antiarritmicos
Esclerose Venosa Grave	Infusão de solução Hipotônica (SF 0,45%)	Anticonvulsivantes
Pacientes Imunodeprimidos	Infusão de Solução Hipertônica (SF 10%)	Antineoplásicos
Punção Venosa em Fossa Cubital	Infusão de KCl	Histórico Anterior de Flebite

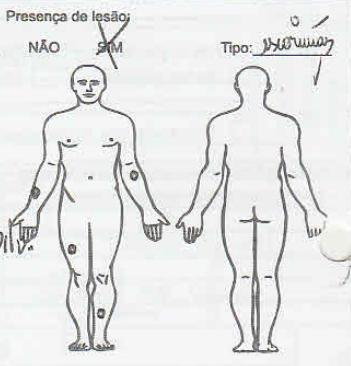
FLEBITE Sem risco
(Em uso de Catéter Periférico)

Considerar existência de Risco quando assinalado X em um ou mais itens.

Iniciar protocolo de Enfermagem para Flebite

EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO

Evolução do enfermeiro
Paraná admissível de Uropeu com Poliuria + TCO + Edema Periorbitário
face D + Edema S Taxa em 1700 + Fatores q Hyperoxaluria em
MBS + Dano renal em HBD. A hipertensão é o desfecho. Nega anamnese
grau (AGU). Comorbidades (Gastrite), ex-mais, diabetis, acima de 40 anos. Agressões
físicas (Cachorro), Parau do (Cirurgia torácica), Parau do (Pneumonia)
(com PNU em (Gastrite)) Dano com hyperoxaluria T: 21/01/10. Com
dano por V.O. Dano renal, Uropeu, edema facial. Os fatores de risco
Fatores Kaufmann (Onco-pulm) em concurso com Cirurgia Torácica. Com
maz. Gastroela Ataíde de Melo
Coronel 152-259.877 - ENF



Conferido com o original

Gabriela Araújo de Moraes
Soren-PE 250877 - ENF

Enfermeiro- Assinatura e Carimbo

50157

Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:27
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010061603278290000067792267>
Número do documento: 2010061603278290000067792267

Num. 69129859 - Pág. 2

AVALIAÇÃO DE RISCO

1. QUEDA

✓ 1 Considerar itens. Caso não pontue um desses itens seguir a escala:

- | | |
|---|---|
| <input checked="" type="radio"/> Idade < 5 anos | <input type="checkbox"/> Visão |
| <input type="checkbox"/> Idade > 65 anos | <input type="checkbox"/> Audição |
| <input checked="" type="checkbox"/> Paciente em pré-operatório imediato | <input type="checkbox"/> Tato |
| <input type="checkbox"/> Queixa de tontura com déficit da: | <input type="checkbox"/> Medicamentos de alto risco para queda
(Ver tabela disponibilizada pela farmácia). |
| <input type="checkbox"/> Sem Risco <input type="checkbox"/> Baixo Risco | <input checked="" type="checkbox"/> Alto Risco ≥ 51 ou assinalados no 1.1 |

ESCALA DE MORSE

Morse Fall Scale Traduzida e Adaptada para o Português do Brasil

Pontos

1. Histórico de quedas

Não
Sim

0
25

2. Diagnóstico Secundário

Não
Sim

0
18

3. Auxiliado na deambulação

Nenhum/Acamado/Auxiliado por Profissional da Saúde
Meias/Bengalas/Andador
Mobilídeo/Parede

0
15
30

4. Terapia Endovenosa/dispositivo endovenoso salinizado ou heparinizado

Não
Sim

0
20

5. Marcha

Normal/Sem deambulação, Acamado, Cadeira de Rodas
Fraca
Comprometida/Cambaleante

0
10
20

6. Estado Mental

Orientado/Capaz quanto a sua capacidade/limitação
Superestima capacidade/Esquece limitações

0
15

2. ÚLCERA POR PRESSÃO

SEM RISCO

ÚLCERA POR PRESSÃO	Pontuação na Escala da Branden – Se identificado o risco, iniciar protocolo para prevenção
--------------------	--

ESCALA DE BRANDEN - Avaliação de Risco para Lesões

RESULTADO

DESCRÍÇÃO	1	2	3	4	□ RISCO MÍNIMO 18-20 PONTOS
PERCEPÇÃO	TOTALMENTE LIMITADO ✓	MUITO LIMITADO	LEVEMENTE LIMITADO	NENHUMA LIMITAÇÃO	
UMIDADE	COMPLETAMENTE MOLHADO	MUITO MOLHADO	OCASIONALMENTE MOLHADO ✓	RARAMENTE MOLHADO	□ RISCO MODERADO 12-17 PONTOS
ATIVIDADE	ACAMADO ✓	CONFINADO A CADEIRA	ANDA OCASIONALMENTE	ANDA FREQUENTEMENTE	
MOBILIDADE	TOTALMENTE IMÓVEL ✓	BASTANTE LIMITADO	LEVEMENTE LIMITADO	NÃO APRESENTA LIMITAÇÕES	✗ RISCO ALTO 06-11 PONTOS
NUTRIÇÃO	MUITO POBRE	INADEQUADA	ADEQUADA	IDEAL	
FRICÇÃO CISALHAMENTO	PROBLEMA	PROBLEMA EM POTENCIAL ✓	NENHUM PROBLEMA		

3. FLEBITE

ESCALA DE MADDOX - Avaliação do acesso venoso

SCORE	CRÍTICAS
✗	Aparelho de raspão.
+1	Sensibilidade ao toque sobre a porção da cânula
+2	Dor continua sem eritema.
+3	Dor continua, com eritema e edema, veia dura palpável, a menos de 8cm acima da cânula.
+4	Dor continua, com eritema e edema, endurecimento, veia endurecida, palpável a mais de 8cm da cânula.
-	Trombose Vena Cava aparente. Todos os sinais + fluxo venoso = 0. Pode ter sido interrompido pela trombose

Retirar acesso quando gravidade acima de 1

Fazer Crioterapia

Versão 03/2018

REabilitação Psicologia Gestantes	Fisioterapia: <input type="checkbox"/> Depedênci para locomoção/ transferência <input type="checkbox"/> Insuficiênci respiratóri e/ou hiper secreção pulmonar	Fonoaudiologia: <input type="checkbox"/> Dificuldade de deglutição/ Fala/ Audiçâo <i>NP</i>
	<input type="checkbox"/> Apresenta ou já apresentou quadro de ansiedade / pânico <input type="checkbox"/> Histórico Psiquiátrico <input type="checkbox"/> Alterações Comportamental <input type="checkbox"/> Tendênci ao auto-extermínio <input type="checkbox"/> Abuso de substância psicoativa <input type="checkbox"/> Uso de medicação psiquiátrica	<input type="checkbox"/> Terminalidade <i>NP</i>
	IDADE GESTACIONAL _____ GESTA _____ PARA _____ ABORTO _____ DUM _____ TIPO DE PARTO ANTERIOR: <input type="checkbox"/> CESÁRIO <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> FÓRCEPS SE INTERCORRÊNCIAS, QUAIS? <input type="checkbox"/> INIBIÇÃO DO TRABALHO DE PARTO <input type="checkbox"/> TRABALHO DE PARTO A TERMOS <input type="checkbox"/> TRABALHO DE PARTO PREMATURO PERDEU LÍQUIDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUANTO TEMPO? _____ BCF: _____ PRIMEIRAS DORES: _____ EXPELIU TAMPÃO MUCOSO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO VACINA ANTI-TETÂNICA? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM EDEMA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM TRANSTORNO VISUAL? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM VÔMITOS: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM DPP: _____ / _____ / _____ CURETAGEM _____ PRENHEZ ECTÓPICA: _____ ÚLTIMA GESTAÇÃO HÁ: _____ GESTAÇÃO MÚLTIPLA ATUAL: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM FERTILIZAÇÃO ASSISTIDA: <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM FILHOS VIVOS: _____ PREMATUROS: _____ NATIMORTOS: _____ INTERNAÇÃO NA GESTAÇÃO ATUAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO MOTIVO: _____ QUANDO? _____ HAS () DIABETES () CARDIOPATIAS () OUTROS: _____ TIPO SANGUINEO/RH (PATERNO) _____ Classificação sanguínea/Fator RH _____ Exames realizados: <input type="checkbox"/> HIV CULTURA ANAL/VAGINAL () NESTA GESTAÇÃO () NEGATIVO () POSITIVO () NÃO FEZ <input type="checkbox"/> Urocultura CUESTRETOCOCOS () NESTA GESTAÇÃO () NEGATIVO () POSITIVO () NÃO <input type="checkbox"/> VDRL Profilaxia de TEV: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual? _____ <input type="checkbox"/> Outros: _____ Última dose: _____ às _____ h	
	DU () AUSENTE () PRESENTE _____ /10' AFU _____ BCF () AUSENTE () PRESENTE _____ /bpm () RÍTMICO () ARRÍTMICO MF () AUSENTE () PRESENTE () DIMINUIDO Trabalho de parto: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Contração/Intervalo/Duração: _____	
HISTÓRIO DE ENFERMAGEM PA <u>170</u> / <u>80</u> mmHg FC: <u>100</u> bpm FR: <u>14</u> ipm T: <u>36</u> °C SatO ₂ : <u>97</u> % GCP: <u>120</u> mg/dl Dor: <u>0</u> Peso: <u>60</u> kg Altura: <u>170</u> cm Peso anterior (se gestante) <u>62</u> <i>MG</i>		
Nível de consciência: Consciente () Inconsciente () Orientado () Desorientado () Comatoso () <i>Glasgow: 15</i>		
Movimentação: Deambula () Deambula com ajuda () Não deambula ()		
Pele/ Mucosa: Hidratado () Desidratado () Normocorado () Hipocorado () Ictérico () Edema () Local: <u>1589, MB</u> Lesão de pele () Tipo: <u>Urticária / hemicrâneo periorbitário</u> Local: <u>Todo corpo</u>		
Crânio: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo: <u>TCE</u>		
Olhos: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo: <u>Edema periorbitário</u>		
Ouvidos: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		
Nariz: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		
Boca: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		
PESCOÇO: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		
Tórax: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo: <u>Drau Torácico HTD</u>		
Abdômen: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		
Sistema Cardiovascular: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo: <u>Sistolico Parox. Cardiologico</u>		
Sistema Respiratório: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		
Sistema Digestório: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		
Sistema Geniturinário: Sem anormalidade () Com anormalidade () Tipo:		



MEMÓRIA
SÃO JOSÉ
HOSPITAL CLÍNICO

REDE
SÃO PAULO

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM

A standard linear barcode is located at the bottom right of the page, consisting of vertical black bars of varying widths on a white background.

0049624

OBST
MSJ
காம்
lend.
Medic

10018

KKH
3196

DA
Leito

SLIM
:148

x0:
22
NETC

— 1 —

三

1

11

100

10

Num.

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM			
Dominio	Diagnóstico de Enfermagem dos Padrões Mínimos		
Nutrição	Deglutição prejudicada Nutrição alterada; ingestão menor do que necessidades corporais	X	X
Percepção/Cognição	Nutrição alterada; ingestão maior do que necessidades corporais Percepção sensorial alterada Confusão Agressivo	X	X
Atividades/ Repouso	Comunicação verbal prejudicada Padrão do sono alterado	X	X
Auto Percepção	Mobilidade física prejudicada Deficit do auto cuidado	X	X
Enfrentamento/ Tolerância ao Estresse	Padrão respiratório ineficaz Recuperação cirúrgica Auto estima prejudicada Deficit na imagem corporal Medo Ansiedade Negação	X	X
Segurança e Proteção	Infecção Risco para infecção Mucosa Oral alterada Integridade da pele prejudicada	X	X
Conforto	Risco para alteração da temperatura corporal Risco de queda	X	X
Conforto	Dor	X	X
Eliminação	Náusea Constipação	X	X
Educação para continuidade do cuidado	Diarréia Incontinência Urinária Retenção Urinária Déficit de conhecimento (especificar): Limitação cognitiva Pouco interessado Falta de orientação Informação inadequada	X	X
Outros			

Data: 14/01/19 Hora: 04:15

Assinatura / N° COREN / Carimbo

Giovanna Araújo de Moraes
Coren-PE 259.977 - ENF

Tatiane Martins
COREN-PE 445781. ENT

Maria Rosânia
COREN-PE 305.030. Enf.

Tatiane Martins
COREN-PE 445781. ENF

Bonifácio Soares S. Neto
COREN-PE 465.414. ENF

Giovanna Araújo de Moraes
Coren-PE 259.977 - ENF

Tatiane Martins
COREN-PE 445781. ENT

Maria Rosânia
COREN-PE 305.030. Enf.

Tatiane Martins
COREN-PE 445781. ENF

Cod. 509260 - Frente

Domínio	Diagnóstico de Enfermagem dos Padrões Mínimos	Data				
		11/01	10/01	09/01	08/01	23/01
Nutrição	Deglutição prejudicada Nutrição alterada; ingestão menor do que necessidades corporais Nutrição alterada; ingestão maior do que necessidades corporais	X	X	X	X	V.O.
Percepção/Cognição	Percepção sensorial alterada Confusão Agressivo					V.O.
Atividades/ Repouso	Atividades/ Repouso Comunicação verbal prejudicada Padrão do sono alterado Mobilidade física prejudicada Deficit do auto cuidado Padrão respiratório ineficaz Recuperação cirúrgica					V.O.
Auto Percepção	Auto estima prejudicada Deficiência na imagem corporal					
Enfrentamento/ Tolerância ao Estresse	Medo Ansiedade Negação Proteção Infecção Risco para infecção Mucosa Oral alterada Integridade da pele prejudicada Risco para alteração da temperatura corporal Risco de queda	X	X	X	X	X
Segurança e Proteção	Dor Náusea Constipação Diarréia Incontinência Urinária Retenção Urinária Déficit de conhecimento(especificar): Limitação cognitiva Pouco interessado Falta de orientação Informação inadequada	X	X	X	X	X
Conforto	Aguinaldo Ramos Patrício COREN-PE 411903-ENF	(O)	O	O	O	O
Eliminação	Aguinaldo Ramos Patrício COREN-PE 411903-ENF					
Educação para continuidade do cuidado						
Outros						

Gabriella Eliodora de Moraes
COREN-PE 413175-ENF

Maria Lúcia Riedel
COREN-PE 4133663-ENF

Laura Mazzoni
COREN-PE 4133663-ENF

Letícia Menezes
COREN-PE 4134555-ENF

Aguinaldo Ramos Patrício
COREN-PE 411903-ENF

Aguinaldo Ramos Patrício
COREN-PE 411903-ENF

Nº COREN / Carimbo

Versão 03/2017

Dominio	Diagnóstico de Enfermagem dos Padrões Mínimos	Data
Nutrição	Deglutição prejudicada Nutrição alterada; ingestão menor do que necessidades corporais	V.O.
Percepção/Cognição	Percepção sensorial alterada Confusão Agressivo	
Atividades/ Repouso	Comunicação verbal prejudicada Padrão do sono alterado Mobilidade física prejudicada Deficit do auto cuidado	X
Auto Percepção	Padrão respiratório ineficaz Recuperação cirúrgica Auto estima prejudicada	X
Enfrentamento/ Tolerância ao Estresse	Defeito na imagem corporal Medo Ansiedade Negação Infecção	X
Segurança e Proteção	Risco para infecção Integridade da pele prejudicada Risco para alteração da temperatura corporal Risco de queda	X
Conforto	Dor Náusea Constipação Diarréia	X O
Eliminação	Incontinência Urinária Retenção Urinária	
Educação para continuidade do cuidado	Déficit de conhecimento(especificar): Limitação cognitiva Pouco interessado Falta de orientação Informação inadequada	
Outros		

Assinado eletronicamente por: GLAYDREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:28
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010061603280430000067794118>
Número do documento: 2010061603280430000067794118

Num. 69129860 - Pág. 3



MEMORIAL
SÃO JOSÉ
HOSPITAL CLÍNICAS

REDE D'OR
santuz

PRESCRIÇÃO
DE
ENFERMAGEM

Data : 14 / 01 / 19

HORÁRIO

X	1. Adoção dos Protocolos	
	Identificação	
	Queda	
	Vulnerabilidade	
	Cirúrgico	
	Flebite	
	Lesão de Pele	
	Alergia	
	Isolamento	
	TEV	
X	2. Aparelho respiratório	
	Observar e comunicar Dispnéia e Cianose	
	Manter decíbito elevado	
	Observar e anotar presença de tosse	
	Aspirar nas áreas / Traqueostomia S/N	
	Observar e anotar aspecto das secreções das vias aéreas / traqueostomia	
X	3. Alimentação	
	Iniciar jejum as:	
	Auxiliar, estimular, observar e anotar aceitação alimentar	
	Estimular e orientar ingestão hídrica	
	Lavar SNE/GTT antes e após dieta/medicação	
	Manter cabeceira elevada 45° ao administrar dieta por SNE	
	Apitlar/medir e anotar resíduo gástrico do rémen nascido	
X	4. Higiene	
	Realizar higiene corporal com:	
	Realizar banho: _____ Auxílio () Sim () Não	
	Realizar higiene oral de _____ / _____ h usar:	
	Realizar higiene íntima a cada troca de fralda e se necessário	
	Higiene Ocular de _____ / _____ h usar:	
	Realizar massagem de conforto e hidratação	

Identificação: _____
Nº: _____
RUBSON MARINHO DA SILVA
Portug.: 96 / Licit.: 48
HMS - Convênio: _____
Nascimento: 10/01/1973 Sexo: M
Aend.: 14/01/2019 Horas: 03:22
Medio: ...JOSE ARTOU CASE NETO
Reg. do Paciente: ...0049624



0049624
Nascimento: 10/01/1973 Sexo: M
Aend.: 14/01/2019 Horas: 03:22
Medio: ...JOSE ARTOU CASE NETO
Reg. do Paciente: ...0049624

Observações de Enfermagem - DURMO

Outra tarefa com o objetivo

13

TÁCÓES DE ENFERMAGEM NOTURNICOS

Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:28
<https://pjje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2010061603282580000067794119>
Número do documento: 2010061603282580000067794119

Num. 69129861 - Pág. 1



**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
solo+uniz**

Data : 14 / 10 / 19

**PRESCRIÇÃO
DE
ENFERMAGEM**

**Name:
Data de**

**ROBSON MARRINHO DA SILVA
Ponto/Orto 16136 Lito 148
HNSI - Controle: AMI
Nascimento: 01/01/1973 Sex: M
0049624
Anot.: 14/10/2019 Hor: 03:22
Medic.: JOSE MARION CASE NETO
Reg. do Paciente...: 0049624**

**Anotações de Enfermagem - DIURNO
etiqueta)**

Identificadores Institucionais:

- X 1. Adoção dos Protocolos

- Identificação

Queda

Vulnerabilidade

Cirúrgico

Flebite

Lesão de Pele

Alergia

Isolamento

TEV

X 2. Aparelho respiratório

Observar e comunicar Dispnéia e Cianose

Manter decubito elevado

Observar e anotar presença de tosse

Aspirar nas áreas / Traqueostomia S/N

- X 3. Alimentação

Iniciar jejum as:

Auxiliar, estimular, observar e anotar aceitação alimentar

Estimular e orientar ingestão hídrica

Lavar SNE/GTT antes e após dieta/medicação

Manter cabeceira elevada 45° ao administrar dieta por SNE

Aspirar, medir e anotar resíduo gástrico do recém nascido

- X 4. Higiene

Realizar higiene corporal com:

Realizar banho:

Realizar higiene oral de _____ auxílio () Sim () Não

Realizar higiene íntima a cada troca de fralda e se necessário

Higiene Ocular de _____ / h usar:

Realizar massagem de conforto e hidratação

Conteúdo com ocorrência



Pointe n° 1123 e 000

~~Worter der Wahrheit~~ eingerichtet

Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 06/10/2020 16:03:28

<https://pie.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100616032825800000067794119>

Número do documento: 20100616032825800000067794119

Num. 69129861 - Pág. 3





**MEMORIAL
SÃO JOSÉ**
HOSPITAL E CLÍNICAS

**REDE D'OR
São Louiz**

ROBSON MARRINHO DA SILVA
Print:00188196 Leit:48
HASSI - Convênio...ANL
Nascimento...10/01/1973 Sexo:M
Alend...14/10/2019 Horas:03:22
Médico...JOSE MARTON CASE NETO
Reg. do Paciente...0049624

Data: 14/10/19

CONTROLE DE ENFERMAGEM UNIDADE DE INTERNAÇÃO

MONITORAMENTOS - SCORE DE MEWS

	Hora	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	1	2	3	4	5	6
FR	Valor																								
PAS	Score																								
FC	Valor																								
TEMP°C	Score																								
SNC	Score																								

Total de MEWS

Validação Técnica de Enfermagem

Validação Enfermeiro

Alerta Médico (S/N)

MONITORAMENTOS PARA INTERVENÇÕES

Sat O2

Glicemia

Pontuação Score EVA (Dor)

Analgésia (S/N)

SNIG/SNE

S.G.

S.F.

SANGUE

PLASMA

ORAL

MED. IV

OUTROS

OUTROS

DIRENOS

DRENOS II

SNG

DIURESE

FEZES

Controle com o paciente

94

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

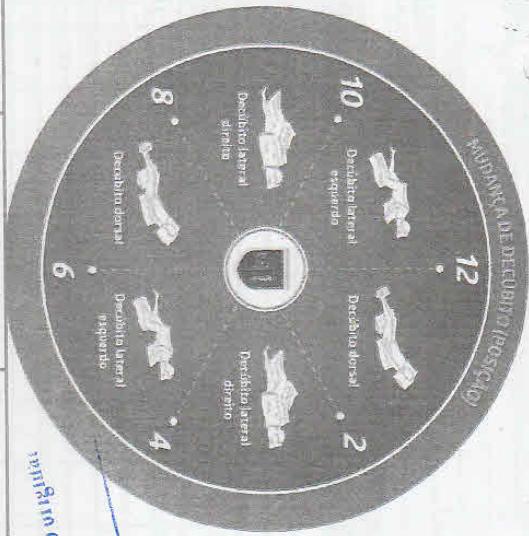
Balanço 24h

Entrada:
Saída:
Diferença:

Entrada:
Saída:
Diferença:

Cod. 500277





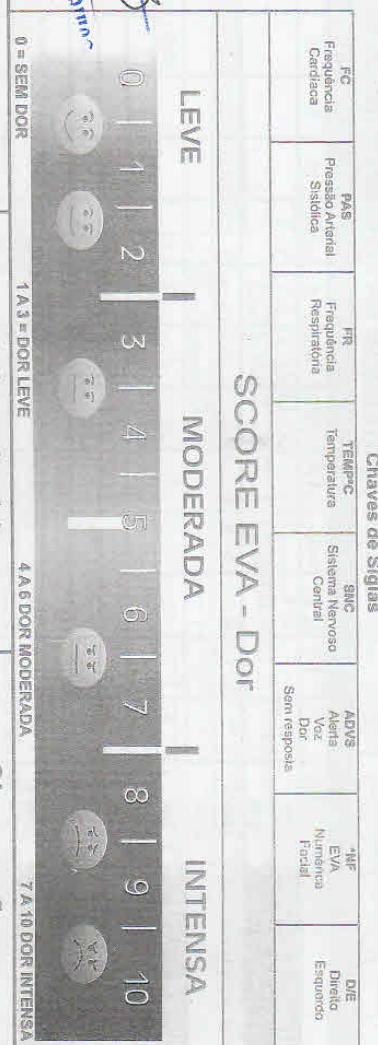
Score e Alerta Precoce MEWS	
3	2
≤8	0
7-10	1
7-10	2
11-12	26-29
11-12	≥30
11-12	180-199
11-12	200
11-12	111-129
11-12	2130
35-36	36-37.9
35-36	38-38.9
35-36	239
35-36	ALERTA
35-36	Voz
35-36	DOR
35-36	SEM RESPONDA

(Escala de Maruni et al (1997); modificada por Braga and Hanno (2003))

(Modificada por Braga and Hanno (2003))

Chaves de Síglas

FC Cardíaca	PAS Sistólica	FR Frequência Respiratória	TEMP/C Temperatura	SNC Sistema Nervoso Central	ADVS Aveia Voz Dor Sem resposta	EVA Escala Numerica Facial	DRE Direito Esquerdo



SCORE EVA - Dor

HORÁRIO	Decúbito	Téc. de Enfermagem	Enfermeiro (a)	Observações
08:00				
10:00				
12:00				
14:00				
16:00				
18:00				
20:00				
22:00				
24:00				
02:00				
04:00				
06:00				





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES,
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de indenização de seguro DPVAT por acidente de trânsito.

Quanto ao **pedido de gratuidade da Justiça**, resta deferido, ante a presunção de veracidade da declaração de insuficiência de recursos apresentada pela parte autora (art. 90, § 3º do CPC).

Superada tal questão, afirmou a parte autora, genericamente, que restou permanentemente incapaz quanto do acidente sofrido e requer, ao final, que a demanda seja julgada procedente “reconhecendo o direito à indenização”, sem especificar o valor, nem o tipo de lesão sofrida pelo autor.

Sendo assim, intime-se a parte autora para emendar a inicial em quinze dias e especificar qual a sua incapacidade, se total ou parcial, permanente ou temporária, especificando-se o membro/órgão lesionado, bem como quantificar precisamente qual valor entende devido a título de indenização conforme prevê a lei 6.194/74.

Jaboatão dos Guararapes, 7 de outubro de 2020.

Fabiana Moraes Silva,

Juíza de Direito.



lfds



Assinado eletronicamente por: FABIANA MORAES SILVA - 07/10/2020 22:39:21
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20100722392178500000067873864>
Número do documento: 20100722392178500000067873864

Num. 69213292 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, nesta data, em conformidade com o(a) Petição/Procuração/Despacho/Decisão de ID **69125321**, procedi com a retificação de autuação deste processo . O certificado é verdade. Dou Fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 11 de janeiro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID69213292 , conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Vistos, etc. Trata-se de pedido de indenização de seguro DPVAT por acidente de trânsito. Quanto ao pedido de gratuidade da Justiça, resta deferido, ante a presunção de veracidade da declaração de insuficiência de recursos apresentada pela parte autora (art. 90, § 3º do CPC). Superada tal questão, afirmou a parte autora, genericamente, que restou permanentemente incapaz quando do acidente sofrido e requer, ao final, que a demanda seja julgada procedente "reconhecendo o direito à indenização", sem especificar o valor, nem o tipo de lesão sofrida pelo autor. Sendo assim, intime-se a parte autora para emendar a inicial em quinze dias e especificar qual a sua incapacidade, se total ou parcial, permanente ou temporária, especificando-se o membro/órgão lesionado, bem como quantificar precisamente qual valor entende devido a título de indenização conforme prevê a lei 6.194/74. Jaboatão dos Guararapes, 7 de outubro de 2020. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito."

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 11 de janeiro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Cível do 1º Grau



**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.**

PROCESSO Nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ROBSON MARINHO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de seu procurador, que ao término subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de ID nº 69213292, emendar a inicial, informando que se trata de lesão sofrida na tíbia e fíbula, no membro inferior esquerdo do autor, onde causou incapacidade parcial permanente, conforme laudo de ID nº 69126734. Informa que diante de tal fato, o demandante vem perante esse juízo, na forma do art. 3º, inciso II, da lei nº 6.194/74, com redação dada pela lei nº 11.482/2007, dispositivo que fixa a referida indenização no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), por se tratar, de invalidez permanente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jaboatão dos Guararapes/PE., 10 de fevereiro de 2021.



GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA

OAB/PE 41.872



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 11/02/2021 10:56:14
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021110561402300000073545991>
Número do documento: 21021110561402300000073545991

Num. 75041824 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES,
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de indenização de seguro DPVAT por acidente de trânsito.

No despacho de ID 69213292, deferi a gratuidade de justiça ao autor e determinei emenda à inicial para que especificasse o tipo de lesão sofrida.

Intimado, o autor afirmou que sofreu lesão na tíbia e na fíbula no membro inferior esquerdo do autor, onde causou incapacidade parcial permanente, conforme laudo de ID nº 69126734, tratando-se de invalidez permanente, pugnando pela fixação de indenização no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vieram-me conclusos.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

Inicialmente, considerando a especificidade da causa e a improbabilidade de realização de acordo nesse momento processual em face a ausência de laudo pericial de quantificação da lesão, postergo a audiência de conciliação ou mediação para outra oportunidade, uma vez que incumbe ao juiz promover, a qualquer tempo, autocomposição e adequar o procedimento às necessidades do conflito, a fim de tutelar de modo mais efetivo a pretensão deduzida (CPC, art. 139, incisos V e VI).

Desta feita, determino a citação da parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada dos respectivos expedientes aos autos (CPC, art. 231), apresentar contestação, com as advertências do art. 344 do CPC.

Apresentada contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do NCPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão.



Em seguida, intimem-se as partes para caso desejem produzir provas, **ESPECIFICAR** e **JUSTIFICAR** a necessidade, com capacidade para "influir eficazmente na convicção do juiz" (CPC, art. 369), inclusive apresentando os quesitos e/ou o rol de testemunhas, caso especifiquem e justifiquem a necessidade de prova pericial e/ou testemunhal; vedado o protesto genérico, **sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC).**

Nos termos da Recomendação nº 03/2016-CM/TJPE, **este despacho deve servir como carta de intimação para a ré, sem devolução ou nova conclusão ao Juiz até a realização da audiência mencionada.**

Intimações necessárias.

POR FIM, informo às partes que, desde 30/11/2020, esta Unidade Judiciária foi inserida no Projeto Piloto de Implementação do “Juízo 100% Digital”, conforme documento em anexo (Portaria Conjunta nº 23/2020), razão pela qual oportunizo que se manifestem sobre a adesão a esse serviço, que visa à economia e à celeridade processuais, além de facilitação da comunicação entre os sujeitos processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando cientes de que a omissão será interpretada como anuênciante, ante a interpretação da regra do art. 7º, § 1º da portaria referida.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2021.

Fabiana Moraes Silva,

Juíza de Direito.

Ifds



Edital–Gabinete Nº 01	Edital–Gabinete Nº 02
Confrontações: voltado para Rua Moacir Baracho	Confrontações: voltado para Rua Moacir Baracho e Rua do Imperador Dom Pedro II

Edital–Gabinete Nº 03
Confrontações: voltado Rua do Imperador Dom Pedro II

Fórum Paula Batista – 7º Pavimento

Edital–Gabinete Nº 04	Edital–Gabinete Nº 05
Confrontações: voltado para Rua Moacir Baracho	Confrontações: voltado para Rua Moacir Baracho

Edital–Gabinete Nº 06
Confrontações: voltado para Rua Moacir Baracho

Fórum Paula Batista – 6º Pavimento

Edital–Gabinete Nº 07	Edital–Gabinete Nº 08
Confrontações: voltado para Avenida Martins de Barros	Confrontações: voltado para Avenida Martins de Barros e Rua Moacir Baracho

Fórum Thomaz de Aquino – 2º Pavimento

Edital–Gabinete Nº 09	Edital–Gabinete Nº 10
Confrontações: voltado para Rua do Imperador Dom Pedro II	Confrontações: voltado para Rua Imperador Dom Pedro II e Praça Dezessete

Fórum Thomaz de Aquino – 3º Pavimento

Edital–Gabinete Nº 11
Confrontações: voltado para Rua do Imperador Dom Pedro II

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA : Implementar, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o “ Juízo 100% Digital ”, nos moldes da Resolução nº 345 de 9 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça; designar Unidades Judicárias para atuação como ‘piloto’ e dar outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO e o COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DE PERNAMBUCO DO 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO que ao Poder Judiciário cumpre implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça e fomentar meios que garantam a celeridade de tramitação dos processos (art. 5º, XXXV e LXXVIII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal que norteiam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça que autorizou a adoção, pelos tribunais, de medidas necessárias à implementação do “Juízo 100% Digital” no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as novas ferramentas de ordem tecnológica e digital disponibilizadas pelo Poder Judiciário de Pernambuco às Unidades Judicárias, com vistas à maior eficiência e otimização da prestação jurisdicional, viabilizando o implemento do “Juízo 100% Digital”;



RESOLVEM:

Art. 1º Implantar, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o “Juízo 100% Digital”, a partir de 30 de novembro do ano em curso, nos moldes da Resolução nº 345 de 09 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Designar as Unidades Judicárias que atuarão como ‘pilotos’ no “Juízo 100% Digital”:

I -1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis de Jaboatão dos Guararapes;

II - 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública de Jaboatão dos Guararapes;

III - Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes;

IV - 1ª Vara Cível de Araripina;

V - 5ª Vara Cível de Cabo de Santo Agostinho;

VI - 1ª Vara Cível de Goiana;

VII - 3ª Vara Cível de Palmares;

VIII - Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Os Magistrados titulares ou em exercício em Unidade Judicária de 1º grau de jurisdição, tendo interesse na implementação do “Juízo 100% Digital”, deverão enviar requerimento, via SEI, à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAN, que elaborará lista e cronograma de expansão das Unidade em “Juízo 100% Digital”, em anuêncio do Comitê Gestor do PJE após verificação das condições técnicas e estruturais de cada unidade, com publicação de ato conjunto da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

§1º A opção da parte demandante pelo “Juízo 100% Digital” será feita por indicação no processo judicial eletrônico, em campo próprio.

§2º No ato de citação constará expressamente a informação de que o processo tramita em “Juízo 100% Digital”, podendo a parte demandada opor-se nos termos do *caput*.

§3º Após a contestação e até a prolação da sentença, as partes, individualmente ou conjuntamente, poderão retratar-se, por uma única vez, da escolha pelo “Juízo 100% Digital”, mediante petição protocolizada nos autos, seguindo o processo, a partir de então, no procedimento das demandas não inseridas no “Juízo 100% Digital”, no mesmo Juízo natural do feito.

§4º Recebido o pedido do “Juízo 100% Digital”, a Autoridade Judicária deverá lançar o movimento 90017 (Adesão ao “Juízo 100% Digital”) no Sistema PJe, que gerará automaticamente a Etiqueta “Juízo 100% Digital”.

§5º Em caso de não aceitação ou retratação quanto ao “Juízo 100% Digital”, a Autoridade Judicária deverá lançar o movimento 90018 (Exclusão do “Juízo 100% Digital”) no Sistema PJe.

Art. 4º No âmbito do “Juízo 100% Digital”, todos os atos processuais serão praticados, exclusivamente, por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores.

§1º No ato do ajuizamento da ação e da apresentação da defesa, a parte e seu Advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, assim como deverão informar imediatamente o juízo quando ocorrer alteração de e-mail ou de linha celular.

§2º A Autoridade Judicária poderá determinar a citação, notificação e intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193 e 246, V, do Código de Processo Civil, mediante certificação nos autos pela Secretaria do Juízo ou pela Diretoria em unidades a essa vinculadas.

§3º Os atos de comunicação serão elaborados pela Secretaria do Juízo ou pela Diretoria em unidades a essa vinculadas e remetidos ao destinatário por meio eletrônico disponível ou, se necessário, encaminhado ao Oficial de Justiça competente.

§4º Fica autorizada a realização de atos de comunicação de forma eletrônica, por *e-mail* ou aplicativo de mensagens, através de texto com confirmação de recebimento, chamada de áudio ou de vídeo (WhatsApp ou similar), por telefone ou aplicativo idôneo que confira segurança



na transmissão dos dados, reputando-se realizada a científica com a confirmação de leitura, que será aferida pelo ícone correspondente no aplicativo, mediante o envio de resposta ou outro meio idôneo que comprove ter tido a parte ciência da ordem.

§5º Presumem-se válidas as comunicações dirigidas ao endereço eletrônico ou linha telefônica móvel celular constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da confirmação de leitura, na forma do §4º.

§6º O cumprimento de diligências externas pelas Autoridades Judiciária, Oficiais de Justiça, Psicólogos, Assistentes Sociais e Peritos, quando necessárias, não é incompatível com o “Juízo 100% Digital”.

Art. 5º As audiências e sessões no “Juízo 100% Digital”, serão realizadas exclusivamente por videoconferência (áudio e vídeo), pela plataforma Cisco Webex ou outra que venha em substituição.

§ 1º As audiências e sessões por videoconferência e telepresenciais têm valor jurídico equivalente às presenciais, asseguradas a publicidade dos atos praticados e todas as prerrogativas processuais de Advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e partes.

§ 2º Os depoimentos serão realizados por meio de videoconferência, devendo a Autoridade Judiciária ou o servidor designado adotar as providências necessárias para correta identificação dos participantes.

§ 3º Na hipótese em que, por dificuldade ou indisponibilidade tecnológica dos recursos utilizados, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogado, parte, testemunha ou qualquer outro que deva participar da audiência, não conseguir realizar ou completar a sua intervenção, deverá a Autoridade Judiciária decidir sobre o adiamento, retomada e validade dos atos processuais até então produzidos.

§ 4º Partes e testemunhas poderão ser ouvidas, em videoconferência com a Autoridade Judiciária, em quaisquer das sedes físicas do Tribunal ou por meio da rede de Cooperação Judiciária (Resolução CNJ nº 350/2020), de qualquer sede de Tribunal do País, se não dispuserem de condições técnicas ou se a medida se revelar necessária para assegurar a regularidade do processo.

§5º Para fins do parágrafo anterior, nas comarcas que atuarão como piloto serão disponibilizadas salas de audiências por videoconferência, denominadas “ 100% Digital - Sala Passiva ”.

Art. 6º O atendimento de Advogados, Procuradores, Defensores Públcos, Membros do Ministério Público, da Polícia Judiciária e das Partes, no exercício do *jus postulandi* (art. 103 do CPC) será realizado exclusivamente por videoconferência, mediante agendamento pelo aplicativo TJPE Atende ou por e-mail para a unidade jurisdicional, conforme lista disponibilizada no sítio da internet do Tribunal.

Parágrafo único: O horário de atendimento eletrônico é idêntico ao de expediente da Unidade Jurisdicional.

Art. 7º O “Juízo 100% Digital” poderá ser adotado também para os processos em trâmite nas Unidades Judiciárias integrantes do piloto ao tempo da edição desta Portaria Conjunta, mediante questionamento do Juízo ou peticionamento da parte interessada.

§1º Na hipótese do *caput*, a parte deverá manifestar discordância do “Juízo 100% Digital”, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação.

§ 2º A adoção do “Juízo 100% Digital” aos processos físicos deverá ser precedida da migração para o Sistema PJe, nos termos da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 01/2020 .

Art. 8º Enquanto não disponibilizada a opção referida no §1º do artigo 3º desta Portaria Conjunta, a escolha pelo “Juízo 100% Digital” se dará mediante destaque na folha de rosto da petição inicial.

Art. 9º As situações processuais não regulamentadas no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco serão resolvidas pela Autoridade Judiciária competente para a condução do processo.

Art. 10. A Assessoria de Comunicação da Presidência deverá divulgar amplamente o teor desta Portaria Conjunta perante os órgãos externos e usuários dos serviços judiciários.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 3 de maio de 2021.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 50865-100

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada e diante da petição inicial, cujas cópias seguem em anexo, como parte(s) integrante(s) deste.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 03/05/2021 12:36:38
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050312363877000000078131396>
Número do documento: 21050312363877000000078131396

Num. 79775257 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 75595164, conforme segue transcreto abaixo:

"Vistos, etc. Trata-se de pedido de indenização de seguro DPVAT por acidente de trânsito. No despacho de ID 69213292, deferi a gratuidade de justiça ao autor e determinei emenda à inicial para que especificasse o tipo de lesão sofrida. Intimado, o autor afirmou que sofreu lesão na tíbia e na fíbula no membro inferior esquerdo do autor, onde causou incapacidade parcial permanente, conforme laudo de ID nº 69126734, tratando-se de invalidez permanente, pugnando pela fixação de indenização no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vieram-me conclusos. É O RELATÓRIO. DECIDO. Inicialmente, considerando a especificidade da causa e a improbabilidade de realização de acordo nesse momento processual em face a ausência de laudo pericial de quantificação da lesão, postergo a audiência de conciliação ou mediação para outra oportunidade, uma vez que incumbe ao juiz promover, a qualquer tempo, autocomposição e adequar o procedimento às necessidades do conflito, a fim de tutelar de modo mais efetivo a pretensão deduzida (CPC, art. 139, incisos V e VI). Desta feita, determino a citação da parte ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada dos respectivos expedientes aos autos (CPC, art. 231), apresentar contestação, com as advertências do art. 344 do CPC. Apresentada contestação, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar réplica à contestação (art. 350 e 351, do NCPC), no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. Em seguida, intimem-se as partes para caso desejem produzir provas, ESPECIFICAR e JUSTIFICAR a necessidade, com capacidade para "influir eficazmente na convicção do juiz" (CPC, art. 369), inclusive apresentando os quesitos e/ou o rol de testemunhas, caso especifiquem e justifiquem a necessidade de prova pericial e/ou testemunhal; vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC). Nos termos da Recomendação nº 03/2016-CM/TJPE, este despacho deve servir como carta de intimação para a ré, sem devolução ou nova conclusão ao Juiz até a realização da audiência mencionada. Intimações necessárias. POR FIM, informo às partes que, desde 30/11/2020, esta Unidade Judiciária foi inserida no Projeto Piloto de Implementação do "Juízo 100% Digital", conforme documento em anexo (Portaria Conjunta nº 23/2020), razão pela qual oportunizo que se manifestem sobre a adesão a esse serviço, que visa à economia e à celeridade processuais, além de facilitação da comunicação entre os sujeitos processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando cientes de que a omissão será interpretada como anuência, ante a interpretação da regra do art. 7º, § 1º da portaria referida. Jaboatão dos Guararapes, 21 de fevereiro de 2021. Fabiana Moraes Silva, Juiza de Direito."

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 3 de maio de 2021.



REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 03/05/2021 12:36:39
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050312363923100000078131397>
Número do documento: 21050312363923100000078131397

Num. 79775258 - Pág. 2

CONTESTAÇÃO



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461809400000078543735>
Número do documento: 21051011461809400000078543735

Num. 80200938 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Processo n.º 00197418920208172810

AUSÊNCIA DE COBERTURA

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBSON MARINHO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **21/01/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **26/07/2019**.

Diferente do que tentar fazer crer a parte autora, não há nos autos qualquer documento conclusivo para atestar com veemência o nexo causal do sinistro noticiado com a alegada invalidez, haja vista que os documentos médicos referem-se a atendimento ocorrido dias antes. Além disso, inexiste boletim de primeiro atendimento acostado.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461836500000078543740>
Número do documento: 21051011461836500000078543740

Num. 80200944 - Pág. 1

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DA INÉPCIA DA INICIAL

AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Cabe o reconhecimento de que a petição inicial protocolada é inepta. Isto se confirma posto que a inicial deve ser instruída com os documentos obrigatórios, sendo o RG, CPF e o comprovante de residência essenciais.

Ocorre que, conforme se observa os que contam dos autos estão ilegíveis inviabilizando até mesmo a confirmar a identidade da parte.

Além disso, o comprovante de residência se mostra essencial visto que será por ele que se comprovará a competência para julgamento.

Tal situação enseja o reconhecimento de que não foi observado o que dispõe o artigo 320, do CPC.

Ressalta-se, que tais informações são de suma importância, tendo em vista que existem impeditivos processuais, como é o caso da competência, ou ilegitimidade, que só podem ser verificadas por meio dos documentos em questão, de modo que sua ausência pode caracterizar violação ao direito de ampla defesa da Ré.

Desse modo, requer o indeferimento da petição inicial, com a extinção do processo, com fulcro no artigo 485, I, do CPC.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR

AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Ab initio, cumpre esclarecer que em nenhum momento a parte autora requereu o pagamento, através da via administrativa, intentando imediatamente na via judicante.

A atitude de ingressar com ação antes de tentar solucionar a questão pela via administrativa, que é mais célere, acarreta aglomeração de processos, como se observa com frequência em nosso Judiciário.

Vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça de Pernambuco:

"APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. DPVAT. PRELIMINAR REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ACOLHIDA. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO. INTERESSE DE AGIR. RECURSO PROVIDO.

- A ausência do prévio requerimento administrativo, requerendo a cobertura securitária do DPVAT, configura ausência de interesse de agir, a ausência de prévio requerimento administrativo.
- Extinção do feito sem resolução do mérito, art. 485, IV, do CPC.
- Em razão do reconhecimento do direito à gratuidade de justiça, cumpre esclarecer que a exigibilidade do montante relativo aos honorários advocatícios fica suspensa (art. 98, § 3º, do CPC/2015).
- Recurso de apelação provido.

(Apelação 507283-70007826-52.2012.8.17.0990, Rel. Itabira de Brito Filho, 3ª Câmara Cível, julgado em 19/07/2018, DJE 21/08/2018)"

Resta incontestável a necessidade de requerer o pagamento administrativo antes de ingressar com ação no Judiciário, consoante a jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça³.

Cumpre salientar que recentemente o Supremo Tribunal Federal chegou à conclusão de que a ausência de requerimento em sede administrativa nas ações que versam sobre o Seguro Obrigatório DPVAT é motivo para extinção do processo por falta de interesse de agir⁴.

Destaca-se que as sociedades seguradoras não têm o menor propósito de eximir-se de sua obrigação quando comprovado que é realmente devida a indenização pleiteada, eis que pagar sinistro regularmente coberto é da inherência das suas atividades.

Vale ressaltar que as vítimas de acidentes de trânsito **em todo o Brasil, podem solicitar o seguro DPVAT gratuitamente nas agências próprias dos Correios**⁵. Frisa-se que se trata de um procedimento simples e com dispensa do auxílio de terceiros.

³SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3ª Turma. AgRg no REsp 936574/SP. Julgamento: 02/08/2011. "AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. SEGURO. DPVAT. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO. REQUISITO ESSENCIAL PARA CONFIGURAÇÃO DO INTERESSE DE AGIR."

⁴SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Plenário. RE 631.240/MG. Julgamento: 10/11/2014. "RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E INTERESSE EM AGIR."

⁵<https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pontos-de-atendimento-autorizados.aspx>



Essas ações promovidas pela Seguradora Líder dos consórcios DPVAT visam facilitar o recebimento na via administrativa dando acesso célere e efetivo aos acidentados, como também tem como objetivos principais evitar a lide e a necessidade de manifestação judiciária sobre o tema.

Em arrimo à tese aqui exposta, é amplamente sabido que o interesse jurídico manifesta-se na existência da lide. A função jurisdicional se exercerá sempre com referência a uma lide que a parte interessada deduz do Estado, pedindo uma solução. A existência da lide, do litígio, obviamente está intimamente ligada à pretensão resistida, que determina o surgimento do conflito, que é uma das condições da ação.

Diante disso, impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, pois a existência do litígio constitui condição lógica do processo, cabendo ser evidenciado que o cidadão não deve e nem pode, a seu livre arbítrio e prazer, acionar a prestação jurisdicional do Estado em conflitos que certamente poderiam ser resolvidos de forma consensual e sem a interferência estatal.

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 26/07/2019 após 6 MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 21/01/2019, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente à época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461836500000078543740>
Número do documento: 21051011461836500000078543740

Num. 80200944 - Pág. 4

trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC⁶.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

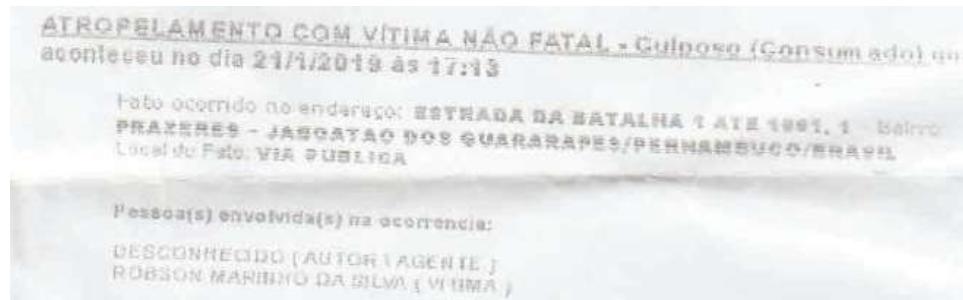
- DA FALTA DE NEXO DE CAUSALIDADE -

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos e uma comunicação policial unilateral, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito**⁷.

Isso se deve ao fato de que, embora o registro de ocorrência indique fato ocorrido em 21/01/2019, existe documento médico que aponta atendimento em razão de atropelamento ocorrido em 12/01/019, ou seja, nove dias ates.

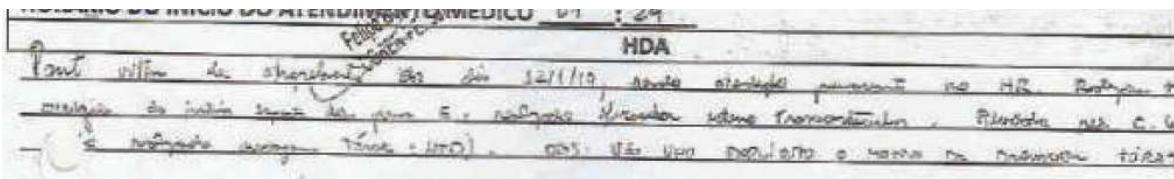
Boletim de ocorrência



⁶"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbe o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

⁷"SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). AÇÃO DE COBRANÇA. AFIRMAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A INVALIDEZ E O ACIDENTE. AUSÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO. Constatada pericialmente a ausência de nexo de causalidade entre o acidente narrado e a incapacidade apresentada, impossível se apresenta o reconhecimento do direito ao recebimento de qualquer valor a título de seguro DPVAT.(TJ-SP - APL: 90000717820118260577 SP 9000071-78.2011.8.26.0577, Relator: Antonio Rigolin, Data de Julgamento: 03/03/2015, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 03/03/2015)

Documento hospitalar:



Além disso, o mesmo documento aponta que a vítima teria sido atendida primeiro no Hospital da Restauração, mas não foi identificado documento da data do fato relativo a este nosocomio.

Em verdade, inexiste boletim do primeiro atendimento acostado.

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos NÃO atestam que existe nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo⁸.

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

DA APLICABILIDADE DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral⁹.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima¹⁰.

⁸ APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE NEXO CAUSAL DE QUE AS LESÕES SÃO DECORRENTES DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO OCORRIDO EM 25/12/1992. BOLETIM DE OCORRÊNCIA LAVRADO APENAS EM 12/06/2009, DEZESSETE ANOS APÓS O SUPÓSTO ACIDENTE. ÔNUS DA PROVA. INCUMBÊNCIA DO AUTOR. ART. 333, I, CPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não há nos autos qualquer elemento que comprove que as lesões suportadas pela apelante sejam decorrentes de acidente automobilístico. 2. A requerente sequer trouxe aos autos prova do atendimento hospitalar realizado na data do sinistro, ou ainda, prova do tratamento médico realizado decorrente das lesões alegadas. (TJ-PR 8967797 PR 896779-7 (Acórdão), Relator: Dartagnan Serpa Sa, Data de Julgamento: 24/05/2012, 9ª Câmara Cível)

⁹ RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.



Frisa-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios¹¹, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DO LAUDO MÉDICO PARTICULAR – PROVA UNILATERAL

Conforme se verifica nos autos, o laudo particular colacionado pela parte autora, no ID. 69126734, não fornece todos os detalhes acerca da lesão sofridas pela mesma, informações estas extremamente necessárias para o deslindem da demanda.

¹⁰ Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

¹¹ PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).



Não restam dúvidas que a apuração do grau de invalidez da vítima seria mais especificada, se fosse realizada pelo IML ou por peritos judiciais, por se tratarem de profissionais que possuem experiência a capacitação para realização de tais perícias.

Corroborando com esse entendimento, temos os seguintes julgados:

“RECURSO DE APelaÇÃO CÍVEL – SEGURO DPVAT – AUSÊNCIA DE LAUDO OFICIAL – RELATÓRIO PRODUZIDO POR MÉDICO PARTICULAR – DOCUMENTO UNILATERAL – SENTENÇA ANULADA – RECURSO PROVIDO.

Se a petição inicial foi instruída com laudo técnico firmado por médico particular, é imperiosa a cassação da sentença para que os autos retornem ao Juízo de origem e seja produzida nova prova, uma vez que a perícia oficial é o único meio capaz de comprovar a existência da alegada invalidez permanente. (Ap 35998/2013, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, TJ MT. Julgado em 12/02/2014, Publicado no DJE 21/02/2014).”

“AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA ENTRE A INDINIZAÇÃO PAGA E AQUELA EFETIVAMENTE DEVIDA – INCAPACIDADE PARCIAL – GRAU – PROVA PERICIAL MÉDICA

1 - De acordo com o enunciado da Súmula nº 474 do C. Superior de Justiça, “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez;” 2 - Para apuração do grau de incapacidade e, consequentemente, do valor da indenização , imprescindível a realização de perícia médica, sendo que apenas a juntada de laudo médico particular não supre tal necessidade. Sentença que deve ser anulada para que seja determinada a realização de perícia médica. RECURSO PROVIDO. Sentença anulada. (TJ-SP, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, data de julgamento: 10/06/2015, 30ª Câmara Cível de Direito Privado).”

Desta forma, a utilização da prova pericial particular não deve ser levada em consideração por V. Exa., uma vez que a parte ré não esteve presente, através de seu assistente técnico no momento da referida avaliação, sendo certo que a utilização da mesma caracterizaria o cerceamento de defesa, devendo a demanda ser julgada improcedente, com base nas fundamentações expostas.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação¹².

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação¹³.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar máximo de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

¹² “SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

¹³ art. 1º (...)
§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.



Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Requer a Ré o acolhimento das preliminares suscitadas.

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez permanente, conforme preconiza a Sumula 474 do STJ.

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de todos os meios de prova em direito admitidas e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do convênio de cooperação institucional celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT nº014/2017

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **DRA. RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB-PE 25393**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JABOATAO DOS GUARARAPES, 7 de maio de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461836500000078543740>
Número do documento: 21051011461836500000078543740

Num. 80200944 - Pág. 9

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.



TABELA DE GRAADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonómica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461836500000078543740>
 Número do documento: 21051011461836500000078543740

Num. 80200944 - Pág. 11

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR**, inscrito na **30225 - OAB/PE** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ROBSON MARINHO DA SILVA**, em curso perante a **6ª VARA CÍVEL** da comarca de **JABOATAO DOS GUARARAPES**, nos autos do Processo nº 00197418920208172810.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 2021.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PE 4246

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461836500000078543740>
Número do documento: 21051011461836500000078543740

Num. 80200944 - Pág. 12



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Rationalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

MR-Ao-Pronunciado

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

0000313103-18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DNI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-B033-7CC99430A9D4



Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtd.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome:	
	Assinatura:	
Data	Telefone de contato:	
	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empressa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 33.3.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4556AFDDE5ECF8FFD5CE68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/13



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>
Número do documento: 19112714505907300000053756637

Num. 54635509 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>
Número do documento: 21051011461855600000078543743

Num. 80200947 - Pág. 1

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (I) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (II) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, seguritário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA18220CPDE4B56AFAD5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.juceira.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 3/13



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>
Número do documento: 19112714505907300000053756637

Num. 54635509 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>
Número do documento: 21051011461855600000078543743

Num. 80200947 - Pág. 2

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (II) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reafirmar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Crat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional) Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle) Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6. Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUITAVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CE68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 4/13



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>

Num. 54635509 - Pág. 3

Número do documento: 19112714505907300000053756637



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>

Num. 80200947 - Pág. 3

Número do documento: 21051011461855600000078543743

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br.
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro, Rio de Janeiro CEP 20031-205



7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas.
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFD84B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>
Número do documento: 19112714505907300000053756637

Num. 54635509 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>
Número do documento: 21051011461855600000078543743

Num. 80200947 - Pág. 4

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, segurário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 0003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6976386FA48220CFDE4B36AFADAE1ECF8FFD5C68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>
Número do documento: 19112714505907300000053756637

Num. 54635509 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>
Número do documento: 21051011461855600000078543743

Num. 80200947 - Pág. 5

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA18220CFD0E4B56FADE5ECFBFFD5CF68740F233E496AFDA30E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.juceira.rj.gov.br/servicos/chanceladigital/> informe o nº de protocolo: Reg. 10/13



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>
Número do documento: 19112714505907300000053756637

Num. 54635509 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>
Número do documento: 21051011461855600000078543743

Num. 80200947 - Pág. 6



4996507

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO
SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016**

P/0

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>
Número do documento: 19112714505907300000053756637

Num. 54635509 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>
Número do documento: 21051011461855600000078543743

Num. 80200947 - Pág. 8



4996508

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir o termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7845C695.
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505907300000053756637>
Número do documento: 19112714505907300000053756637

Num. 54635509 - Pág. 9

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461855600000078543743>
Número do documento: 21051011461855600000078543743

Num. 80200947 - Pág. 9



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substitui-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9AC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 1



49985510

convocada.

3/4

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 2



49965511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 3



4998512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 4



4896513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 5

4996514



- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
- e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
- f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
- g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
- i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 6



49965515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C895.
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 7



49965518

de março de 1967.

19/4

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2015

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 8



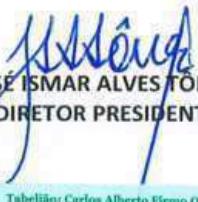
Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 8

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua de Cambuci, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-5800

ADB28690
088574

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas das: **HELIO BITTON RODRIGUES** e **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES** (X00000524453)

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.
ELCP-54881 HUE, ELLP-54882 GRN
https://www3.tira.jus.br/sitepublico

Conf. para:
Serventia
TÍFLUDOS
Total

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
XTRM-46092 série 06077 ME
Aut. 295 3º Lei 8.935/94



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505919300000053756638
Número do documento: 19112714505919300000053756638

Num. 54635510 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 9



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº 110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELALINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911271450591930000053756638>
Número do documento: 1911271450591930000053756638

Num. 54635510 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 10



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já,
VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em
nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em
Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou
Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou
isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso,
ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil,
Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO
SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº
34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/11/2019 14:50:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112714505919300000053756638>
Número do documento: 19112714505919300000053756638

Num. 54635510 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/05/2021 11:46:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21051011461880700000078543744>
Número do documento: 21051011461880700000078543744

Num. 80200948 - Pág. 11

**EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.**

PROCESSO Nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ROBSON MARINHO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**, que move em desfavor de **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu procurador signatário apresentar **RÉPLICA A CONTESTAÇÃO**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I - DAS PRELIMINARES ARGUIDAS EM CONTESTAÇÃO

- I. A requerida em fase de contestação alega inépcia da inicial, informando que os autos encontram-se ilegíveis, sendo inviável até mesmo confirmar a identidade da parte ou a competência do juízo.

- II. Entretanto está informação é equivocada, pois os documentos anexados a este processo estão em perfeito estado de visualização, sendo nitidamente possível confirmar os dados do autor e a competência de MM. Juízo, conforme ID's nº's 69125326, 69126735, entre outros.



III. Vale mencionar, que em momento algum a lei que rege o seguro obrigatório exige que o procedimento a ser adotado pelo beneficiário do seguro obrigatório se dê primeiramente pela via administrativa, mesmo porque, caso houvesse essa exigência, seria constitucional, ferindo o art. 5º, XXXV, da CF.

IV. Esse é o entendimento jurisprudencial, conforme se vê abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL. SEGUROS. INDENIZAÇÃO. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. INTERESSE PROCESSUAL. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM PEDIDO ADMINISTRATIVO.

1. Restou evidenciado no caso em tela o interesse processual da parte autora, o qual decorre da necessidade de acesso ao Judiciário para obtenção da prestação jurisdicional que lhe assegure o pagamento da cobertura securitária.

2. A parte demandante não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo e, assim, receber a tutela jurisdicional. Portanto, a parte postulante não está obrigada a ingressar ou a esgotar a via administrativa para só então procurar amparo na via judicial. Dado provimento ao apelo. Sentença desconstituída. (Apelação Cível Nº 70032143505, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 30/09/2009).

APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. PEDIDO ADMINISTRATIVO. DESNECESSIDADE. SENTENÇA DESCONTITUÍDA. A falta de requerimento administrativo não retira dos beneficiários o direito de postular a indenização diretamente na Justiça, sob pena de violação ao direito constitucional 5º XXXV CF.

V. Contudo, para afastar quaisquer dúvidas quanto à inadequação da via administrativa no seguro DPVAT, a parte autora, expõe abaixo, os motivos pelos quais é OBRIGADA A INGRESSAR COM A PRESENTE AÇÃO:

· Administrativamente a seguradora não paga a correção monetária cujo o termo inicial, deve ser a partir da data em que entrou em vigor a medida provisória nº 340/2006 que alterou o valor da indenização e fixou em R\$ 13.500,00, ou seja, dia 29/12/2006 (a partir daqui, esse valor ficou fixo e não houve correção).

· A seguradora tem fins lucrativos, o que por si só, torna tal procedimento inviável para as vítimas, uma vez que tal procedimento sequer garante o contraditório e a ampla defesa, não podendo assim, ser comparada ao INSS, porque o INSS não tem fins lucrativos e seus procedimentos administrativos foram criados por lei, garantindo ainda a ampla defesa e o contraditório. Ao contrário, a seguradora visa tão somente o LUCRO em



detrimento das vítimas.

- Nos processos administrativos realizados pela seguradora, quando realizada a perícia, o que se vê é um enorme caos, um mar de obscuridade, a começar pelos médicos escolhidos pela mesma, pois em geral não são especializados em perícia médica, e são obrigados a seguir um formulário que contém as quantificações definidas em 10%, 25%, 50%, 75% e 100%, ou seja, se a incapacidade de uma pessoa for de 90%, os profissionais tem que marcar 75%, e assim degressivamente, prejudicando as vítimas.
- Além dos sérios problemas com a imparcialidade das perícias da seguradora, a mesma, impõe óbices no pagamento administrativo mesmo que a menor, alegando causas banais ou já superadas pelo entendimento jurisprudencial, como por exemplo a exigência no pagamento do DUT.
- A Seguradora Líder diligencia e faz todos os esforços junto ao governo federal, câmara dos deputados e ao senado, para aprovarem medidas provisórias e leis, que só visam ao lucro para o convênio DPVAT e sempre em detrimento das vítimas.

- VI. Por esses motivos, TODOS os processos administrativos referentes à invalidez permanente e DAMS, são objetos de lide no judiciário, porque a seguradora nunca faz o pagamento correto, ou seja, a seguradora apenas usa o procedimento do pagamento administrativo para atrasar a vítima, e até desmotiva-la.
- VII. Portanto, exigir que o beneficiário tenha o trabalho duplo para receber, sem contudo ser indenizado das despesas que isso gera ao mesmo, é no mínimo ultrajante, pois só beneficia a seguradora na sua gana em enriquecer-se em detrimento da vítima.
- VIII. Diante de todos esses motivos, não há que se falar também em princípio da causalidade e sucumbência autoral, pois como visto, a seguradora historicamente sempre deu muitos motivos para o ajuizamento de ações de cobranças de seguros.
- IX. Como visto, a obrigação de esgotamento prévio da via administrativa para a propositura da ação judicial tem-se como irrelevante e incompatível com o princípio colacionado no inc. XXXV do art. 5º da Constituição da República, que não estabeleceu como condição de acesso à Justiça que a parte acione ou esgote as vias administrativas, esse princípio, resguarda o jurisdicionado no direito, por exemplo, de discutir judicialmente, justamente por conta dessas situação acima expostas.

II - DO MÉRITO

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSTRUÇÃO DO PROCESSO



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 03/06/2021 11:54:02
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060311540270700000080095857>
Número do documento: 21060311540270700000080095857

Num. 81795272 - Pág. 3

- I. Explana a requerida sobre os documentos necessários para ingressar com a presente ação, sobre o pretexto de não ter o autor juntado todos os documentos obrigatórios para o deslinde do feito.
- II. Observa-se que o autor juntou aos autos todos os documentos necessários para ingressar com a presente ação, documentos que comprovam: I) A data do sinistro, para comprovar a não prescrição da cobrança, com o BO; II) O local do acidente, comprovando assim o foro competente para a presente ação, também descrito no BO; III) Laudos médicos, a fim de comprovar a sua invalidez, bem como o direito de receber o restante do valor do seguro DPVAT; IV) Documentos pessoais, a fim de identificar o acidentado.
- III. Ademais, para propor a presente demanda, bastaria o autor ter juntado aos autos a simples prova do acidente e do dano decorrente, conforme preceitua o Artigo 5º da Lei nº 6.194/74, o que logrou fazer, requisitos que foram preenchidos, conforme se extrai da ocorrência policial da fl. 19, do laudo do exame de corpo de delito em fl.17, bem como de todos os documentos das fls. 17-32.
- IV. Sendo assim, inconcebível requer a extinção do processo sem julgamento do mérito, sendo a inicial indeferida por falta de documentos indispensáveis, como assim aduz a Requerida, eis que o Autor não somente juntou os documentos básicos para ingressar com a presente ação, bem como outros documentos que permitam ao Magistrado conhecer a extensão da invalidez provocada pelo referido acidente.

DO GRAU DE REDUÇÃO FUNCIONAL DO MEMBRO AFETADO

- I. Aduz a requerida que somente quando a validade é permanente é dada ao acidentado a efetiva cobertura do seguro obrigatório. Colaciona trecho da Lei 6.194/74, frisando que o valor para tal acidentados invalidados permanentemente seria de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos), destacando terminologias acerca da palavra até, alegando que para ser indenizado o Autor no valor que requer em exordial, necessário seria laudo, informando o grau de redução funcional que por ventura atingiu a vítima.
- II. Ocorre que este laudo já esta anexado aos autos, em que deixa extremamente claro que, segundo a pergunta número Seis “se resultou debilidade permanente, ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função.
- III. Frisa-se que, em se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estimativa econômica, consoante estabelece o art. 789 do novel Código Civil, o que atentaria ao princípio da dignidade humana.



IV. Entretanto, como diversas vezes insurgido pela requerida em determinar se o autor possua as lesões necessárias para auferir o valor devido a indenização permanente, peço vênia para colacionar aos autos Tabela do seguro DPVAT, destacando as lesões presentes no Autor, segundo próprios laudos médicos acostados aos autos, se não vejamos:

V. Valores determinados pela Lei nº 11.482 de 2007, que não foram corrigidos até agora.

"Aqui ia colada a tabela do Seguro DPVAT, só que ao colar ela neste texto, ela não apareceu corretamente, então dá para procurar ela no link:
h t t p : / / v i a s - seguras.com/os_acidentes/as_vitimas_de_acidentes_de_transito/a_indenizacao_das_vitimas_de_acidentes_de_transito/dpvat_tabela_de_indenizacao_e_m_funcao_do_grau_de_invalidez"

VI. Deste modo, se Vossa Excelência entender que deve o autor ter o grau de invalidez avaliado, denota-se dos itens supra destacados, que o autor possui lesões referentes ao acidente, devendo receber o valor integral da invalidez permanente, onde deve ser descontado apenas o valor já recebido, pois restou caracterizado o nexo de causalidade, através dos laudos, bem como por preencher o autor mais de uma das lesões da referida tabela DPVAT, sendo assim o seu pedido de indenização proporcional às lesões sofridas.

DA SÚMULA 474 e 544 STJ

- I. Aludi à requerida que a presente súmula 474 do STJ foi criada pois necessárias as perícias médicas judiciais para comprovar o grau de invalidez do acidentado.
- II. Ocorre que eivada de má-fé esta sua alegação, pois a referida súmula, e seu corpo, somente esclarece que o beneficiário será pago na proporção do grau de sua invalidez.
- III. As jurisprudências trazidas pela requerida apenas denotam que existem decisões baseadas no grau de invalidez dos acidentados, utilizando para o cálculo, a tabela supra colacionada neste instrumento, em que restou comprovado que o autor nitidamente possui invalidez de um grau extremamente peculiar, devendo ser concedido o teto do referido seguro, ao caso concreto.
- IV. É cediço que ao anexar o laudo pericial do IML aos autos, bem como outros documentos que



comprovem o nexo causal e os danos ocasionados ao acidentado, o grau de invalidez é analisado.

- V. No caso concreto, restou exitosa a comprovação do referido dano, devendo ser atribuído ao Autor o valor devido ao seguro obrigatório, se não vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE JUNTADA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA. IRRELEVÂNCIA. OCORRÊNCIA DO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO E DANO DECORRENTE COMPROVADOS. DOCUMENTOS SUFICIENTES À ANÁLISE DO PEDIDO. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. TERMO A QUO. SÚMULA 278, STJ. O TERMO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL COMEÇA A CORRER A PARTIR DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INCAPACIDADE DO AUTOR. LAUDO DO IML. NEXO CAUSAL ENTRE O ACIDENTE E O DANO COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS. INDENIZAÇÃO QUE DEVE SER PROPORCIONAL AO GRAU DE INVALIDEZ DA VÍTIMA. APLICAÇÃO DA TABELA PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO. LEGALIDADE LIMITE PREVISTO NA LEI 6.194/94. LAUDO DO IML ACOSTADO AOS AUTOS ATESTANDO QUE O AUTOR APRESENTA INVALIDEZ PERMANENTE E PARCIAL, NO PERCENTUAL DE 70% (SETENTA POR CENTO). [...] RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO EM PARTE. (TJ-PR 8304132 PR 830413-2 (Acórdão), Relator: Albino Jacomel Guerios, Data de Julgamento: 09/02/2012, 10ª Câmara Cível)(grifo nosso)

- VI. Desta forma, incoerente alegar que novo laudo pericial irá provar o nexo de causalidade e o grau de sequela das lesões, tendo em vista que o laudo apresentado bem como os diversos documentos anexados à exordial comprovam o nexo causal e a extensão das sequelas produzidas no referido acidente.

INVALIDEZ X DEBILIDADE

- I. Ressalta a requerida em sua contestação que a Lei 6.194/74 prevê cobertura em casos de invalidez, e não debilidade, colacionando julgados que diferenciam uma palavra da outra.
- II. Entretanto, frisa o autor que, desprende-se de seus documentos, que possui invalidez, comprovado pelo laudo, bem como por documentos médicos acostado em sua inicial, bem como pelo laudo médico, certificando a invalidez deste, restando perfeitamente demonstrado que o caso do autor não se trata de debilidade e sim de invalidez.
- III. Neste sentido, colaciona-se o julgado que segue:



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLIÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INVALIDEZ PERMANENTE. LEI 11.945/09. GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ. Em face da Lei 11.945/2009 indispensável a realização de perícia para verificação da invalidez permanente e sua quantificação. No caso dos autos a perícia foi realizada, demonstrando o grau de invalidez da parte autora, assim deve ser aplicada a tabela anexa à lei 11.945/2009 e o percentual de invalidez apontado no laudo pericial. Desnecessária a distinção entre invalidez e debilidade, visto que o laudo é conclusivo quanto a comprovação de invalidez permanente da parte autora. [...] (TJ-RS, Relator: Gelson Rolim Stocker, Data de Julgamento: 30/05/2012, Quinta Câmara Cível) (grifo nosso)

DO ÔNUS DA PROVA

- I. Afirma a parte requerida que o autor não logra em demonstrar sua invalidez ao juntar os documentos aos autos.
- II. Ocorre que sua alegação não condiz com a realidade fática, nem com a legislação em vigor.
- III. Novamente destaca-se que o autor junta aos autos todos os documentos necessários que demonstram a sua invalidez, como atestados médicos e laudos de hospitais.
- IV. Neste sentido, peço vênia para colacionar julgado que segue:

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. ACIDENTE DE TRÂNSITO. INVALIDEZ PERMANENTE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 14 DAS TURMAS RECURSAIS. REVISADA EM 24/04/2008.1. Ausente necessidade de perícia para apurar o grau de invalidez do autor, sendo competente para o julgamento o Juizado Especial Cível. Reiteradamente, ações dessa mesma natureza acorrem a esta esfera. Não se vislumbra, pois, complexidade no presente caso, não havendo necessidade de perícia.2. Apesar da ausência do laudo de exame de corpo de delito do IML, a análise dos autos permite-nos concluir que restou amplamente comprovada a existência de invalidez permanente. O laudo médico às folhas 18 e 19 é claro ao atestar positivamente para a existência de lesão de caráter irreversível. Não há de se falar, portanto, em carência da ação, já que o laudo do IML não é o único meio capaz de comprovar as alegações do autor.3. As disposições do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) que estipulam teto inferior ao previsto na Lei 11.482 /07 não prevalecem. Embora o CNSP tenha competência para regular a matéria, não pode fixar o valor da indenização em teto inferior ao da própria lei. Ainda, o entendimento das Turmas Recursais é unânime em não cogitar graduação de invalidez. Estando comprovada, faz-se necessário o



pagamento do valor indenizatório total previsto legalmente que é de R\$ 13.500,00. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. (Recurso Cível Nº 71001759943, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Leo Pietrowski, Julgado em 20/08/2008) (grifo nosso)

- V. Neste caso, restou demonstrado, diferentemente do que tenta aludir a Requerida, que presente os documentos necessários para esclarecer ao Magistrado a extensão das lesões do Autor, não devendo ser acolhido o pedido de improcedência da ação.
- VI. Segundo a influência da doutrina favorável à dinâmica da distribuição do ônus da prova, bem como a jurisprudência, o Projeto de Lei nº 8.046/2010, que trata do novo Código de Processo Civil Brasileiro, trouxe essa já pacificada possibilidade de dinamização do ônus da prova. Determina o art. 358, in verbis:

Com base na premissa apresentada, com o fim de chegar-se a uma justiça processual e, pautada na orientação doutrinária acima delineada, requer, desde já, Requerer a aplicação da teoria da distribuição dinâmica do ônus da prova, com a inversão do ônus de suportar o adiantamento das despesas com a produção da prova pericial, tomando por base, o princípio da razoabilidade, pois a seguradora Requerida detém melhores condições de patrocinar esta, a fim de se apurar a verdade real e obter a alcançando assim, a almejada justiça.

DA CORREÇÃO MONETÁRIA

- I. Descabida a pretensão da requerida quanto à correção monetária ser somente o do índice de atualização vigente no mês do ajuizamento da ação, pois adotaram, como posicionamento majoritário em nosso Tribunal, que a correção monetária decorrentes de sinistros, deverão ser corrigidas pelo IGP-M desde a data do acidente.
- II. Peço vênia para trazer a baila, trecho do acórdão de caso análogo, para assim melhor ajudar a esclarecer este ponto ao Nobre Julgador, se não vejamos:

[...]A correção monetária visa manter o poder aquisitivo da moeda vigente no país, meio circulante de curso forçado com efeito liberatório das obrigações avençadas, cujo valor efetivo visa estabilizá-la como meio de troca econômica.

- III. Sobre o assunto, são os ensinamentos do ilustre jurista José de Aguiar Dias[1], ao asseverar que:



A fórmula de atualização mais indicada, portanto, é a correção monetária, que é uma compensação à desvalorização da moeda. Constitui elemento integrante da condenação, desde que, no intervalo entre a data em que ocorre o débito e aquela em que é satisfeito, tenha ocorrido desvalorização. Se o devedor tem que pagar 100 reais e os 100 reais que ele ficou a dever não são mais, 100 reais, mas 100 reais menos a desvalorização sofrida pela moeda, é evidente que só se exonerará do débito e o credor só receberá o que lhe é devida, se o valor real, desencontrado do valor nominal, for reintegrado, mediante o acréscimo da diferença verificada.

IV. Ainda, é oportuno trazer à baila as lições de Arnoldo Wald[2] quanto à atualização monetária, transcritas a seguir:

Cabe agora verificar de que forma se deverá calcular a correção monetária da indenização, de forma a assegurar que o valor real do dano seja o mais rigorosamente preservado. Trata-se de um imperativo de ordem ética e jurídica, de forma a se obter a integral reparação do dano sem privilegiar ou punir qualquer das partes envolvidas. Como já dissemos acima, a correção monetária da condenação não pode servir de benefício ao devedor, mas tampouco pode constituir em prêmio ao credor. Ela deve ser aplicada de forma a preservar e manter a essência da indenização, ajustando os números à realidade inflacionária e, consequentemente, mantendo o poder aquisitivo do dinheiro desvalorizado. (...) Sendo assim, sempre que houver depreciação monetária entre o momento da fixação do montante pecuniário da indenização e o instante do pagamento, a expressão nominal do dinheiro deve ser reajustada para que continue a traduzir o valor intrínseco do dano a reparar. Portanto, o valor indenizatório deverá ser corrigido monetariamente pelo IGP-M desde a data do sinistro.

V. Desta forma, inexiste quaisquer argumentos que possam limitar a correção monetária a partir da propositura da demanda, como assim faz crer a Requerida.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

I. O advogado - em consonância com o art. 133 da Constituição Federal, bem como, com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - é indispensável à administração da justiça, sendo a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos Juizados Especiais sua atividade privativa, tendo direito assegurado aos honorários convencionados, fixados por arbitramento e os de sucumbência.

II. O Art. 22 da Lei 8906/94 assim preleciona:



“Art. 22 - A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionais, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.”

III. Neste diapasão, os honorários de sucumbência são devidos a título de gratificação, pelo motivo da boa atuação do advogado na defesa dos interesses da parte vencedora. Quanto mais o empenho dele tiver nexo com o resultado do processo, há de se convir que maior seja a verba honorária.

IV. Pois bem, percebe-se que o zelo profissional dos patronos desta demanda é satisfatório, uma vez que tentam por todos os meios legais - munidos de direito para respaldar o pleito - a procedência da presente ação de indenização, no fito de aliviar a dor da parte autora, de acordo com a função social do advogado e respeito à ética profissional.

V. O art. 85 do CPC, assim verbis:

Art. 85 - A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. (...)

§ 2º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez e o máximo de vinte por cento sobre o valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, atendidos:

I - o grau de zelo do profissional;

II - o lugar de prestação do serviço;

III - a natureza e a importância da causa;

IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

VI. Contudo, requer seja condenada a seguradora, de acordo com o art. 85, § 3º, ou seja, entre 10% a 20%, caso o direito a indenização da parte autora ultrapasse a metade do máximo permitido em lei, ou seja, o máximo permitido em lei é de R\$ 13.500,00, portanto, a metade é de R\$ 6.750,00, aplicando assim, o parágrafo 2º do art. 85.

VII. Diante do exposto, requer seja a requerida condenada a pagar os honorários advocatícios, no patamar de 20% (vinte por cento) caso o direito a indenização da parte autora ultrapasse a metade do máximo indenizável.



III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer a Vossa Excelência a total procedência da presente ação para condenar a requerida ao pagamento do teto máximo do seguro obrigatório do DPVAT, haja vista ter o autor logrado êxito em comprovar a sua invalidez permanente, tendo a requerida que pagar o valor total devido ao autor, devendo ainda ser este valor corrigido.

Ratifica ainda os demais pedidos da exordial.

Nestes termos,

pede deferimento.

Jaboatão dos Guararapes/PE., 03 de junho de 2021.

GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA

OAB/PE 41.872-D



HABILITAÇÃO



Assinado eletronicamente por: RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO - 18/06/2021 10:46:19
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061810461918400000081011988>
Número do documento: 21061810461918400000081011988

Num. 82737291 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do seguinte trecho do Despacho de ID 75595164, conforme segue transcrito abaixo:

"Em seguida, intimem-se as partes para caso desejem produzir provas, ESPECIFICAR e JUSTIFICAR a necessidade, com capacidade para "influir eficazmente na convicção do juiz" (CPC, art. 369), inclusive apresentando os quesitos e/ou o rol de testemunhas, caso especifiquem e justifiquem a necessidade de prova pericial e/ou testemunhal; vedado o protesto genérico, sob pena de indeferimento, ADVERTINDO-AS de que sua omissão importará em julgamento antecipado da lide (art. 355, I, do NCPC)."

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 25 de agosto de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul



PETIÇÃO DE PROVAS



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/09/2021 16:45:49
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090216454985400000078543746>
Número do documento: 21090216454985400000078543746

Num. 80200950 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Processo n.º 00197418920208172810

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBSON MARINHO DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Certo é, que todos os casos de indenização por invalidez, deverão passar por rigorosa perícia médica, para que seja verificado o GRAU de debilidade do segmento corporal afetado, em absoluta consonância com a Tabela disposta na Lei 11.945/2009, que estipula o percentual máximo para cada membro afetado, respeitando, ainda, o verbete sumular nº 474, do Superior Tribunal de Justiça.

Evidente, pois, que inexiste qualquer direito de indenização total ao autor, mormente por não haver prova pericial neste sentido, sendo incabível qualquer indenização integral, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez suportado pela parte autora.

Dessa forma, **REQUERER A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA**, com a determinação de pagamento de honorários periciais nos termos convênio 014/2017, firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JABOATAO DOS GUARARAPES, 2 de setembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/09/2021 16:45:50
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090216454998400000085825368>
Número do documento: 21090216454998400000085825368

Num. 87679394 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Vistos, etc.

Considerando que a solução da controvérsia depende de prova pericial, defiro a realização de perícia médica, ficando designada como perita a **Dra. RENATA HIRSCHLE GALINDO – CRM 19.748**, observada a listagem de médicos inscritos no TJPE, que cumprirá o encargo independentemente de compromisso.

Observado o grau de especialidade e a complexidade da perícia, bem como o conteúdo econômico da causa, bem assim convênio com a empresa ré, fixo os honorários em valor certo, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Seguindo-se orientação sugerida no Ofício Circular 001/2016, do Comitê Estadual de Conciliação, o depósito dos honorários periciais, por parte da seguradora ré, se dará em até 15 dias após a realização da perícia, podendo ser feito mediante depósito judicial ou em conta indicada pelo perito.

Designo o dia 01/12/2021, às 10h30min para a realização da perícia, nas dependências desta 6ª Vara Cível desta Comarca, que será seguida de audiência de tentativa de conciliação e julgamento, a ser realizada também na sala de audiências da 6ª Vara Cível, intimando-se as partes.

As partes, no prazo comum de quinze dias, poderão indicar assistentes técnicos que deverão comparecer na data designada para a perícia e formular quesitos. Atente-se para os quesitos eventualmente já formulados na petição inicial



e contestação.

Intimem-se, cientificando-se a parte autora de que deverá comparecer munida de todos os exames médicos e que sua ausência injustificada à perícia e à audiência de conciliação implicará em renúncia à produção de provas. Intimação da parte autora é por mandado para comparecimento na secretaria da 6ª Vara Cível para realização da perícia designada.

Cientifique-se a Sra. Perita da data designada.

NA DATA ANTERIOR À PERÍCIA, DEVE A SECRETARIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAR À DIREÇÃO DO FORO A NECESSIDADE DE INGRESSO AO PRÉDIO DA PARTE AUTORA E DA PERITA, RESPEITANDO-SE, NA DATA, O DISTANCIAMENTO SOCIAL E ADOTANDO-SE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS.

Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2.021.

Fabiana Moraes Silva,

Juíza de Direito.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, nesta data, em conformidade com o ID 90769674, procedi com a retificação de autuação deste processo . O certificado é verdade. Dou Fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 21 de outubro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 21/10/2021 07:50:19
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102107501952200000089177027>
Número do documento: 21102107501952200000089177027

Num. 91116841 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

MANDADO DE INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em virtude de lei, MANDA que o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, EFETUE A INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) a seguir relacionada(s) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo em epígrafe, em data e horário abaixo descritos, a fim de participar da audiência designada nos autos.

Audiência: Tipo: Conciliação, Instrução e Julgamento Sala: SALA A (6ª VCível) Data: 01/12/2021 Hora: 10:30 .

Advertência:

A parte autora de que deverá comparecer munida de todos os exames médicos e que sua ausência injustificada à perícia e à audiência de conciliação implicará em renúncia à produção de provas.

"MANDADO EXPEDIDO DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19"

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatários:

Nome: ROBSON MARINHO DA SILVA

Endereço: RUA G, 60, (VI João de Deus), PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54340-715

ATENÇÃO: senhor(a) Oficial(a) de Justiça, no ato da citação/Intimação favor colher os dados da(s) parte(s)

Telefone para contato () _____

() Não dispõe



Aplicativo WhatsApp Sim Não dispõe
E-mail _____ Não dispõe

Acesso à Internet? Celular Computador Não dispõe
Solicita participação presencial? Sim

Eu, REBEKA MACHADO RIBEIRO, o digitei e o assino. JABOTÁO DOS GUARARAPES, 21 de outubro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao Oficial de Justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 21/10/2021 08:32:35
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102108323548400000089181722>
Número do documento: 21102108323548400000089181722

Num. 91121739 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 90769674:

"Vistos, etc. Considerando que a solução da controvérsia depende de prova pericial, defiro a realização de perícia médica, ficando designada como perita a Dra. RENATA HIRSCHLE GALINDO – CRM 19.748, observada a listagem de médicos inscritos no TJPE, que cumprirá o encargo independentemente de compromisso. Observado o grau de especialidade e a complexidade da perícia, bem como o conteúdo econômico da causa, bem assim convênio com a empresa ré, fixo os honorários em valor certo, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais). Seguindo-se orientação sugerida no Ofício Circular 001/2016, do Comitê Estadual de Conciliação, o depósito dos honorários periciais, por parte da seguradora ré, se dará em até 15 dias após a realização da perícia, podendo ser feito mediante depósito judicial ou em conta indicada pelo perito. Designo o dia 01/12/2021, às 10h30min para a realização da perícia, nas dependências desta 6ª Vara Cível desta Comarca, que será seguida de audiência de tentativa de conciliação e julgamento, a ser realizada também na sala de audiências da 6ª Vara Cível, intimando-se as partes. As partes, no prazo comum de quinze dias, poderão indicar assistentes técnicos que deverão comparecer na data designada para a perícia e formular quesitos. Atente-se para os quesitos eventualmente já formulados na petição inicial e contestação. Intimem-se, cientificando-se a parte autora de que deverá comparecer munida de todos os exames médicos e que sua ausência injustificada à perícia e à audiência de conciliação implicará em renúncia à produção de provas. Intimação da parte autora é por mandado para comparecimento na secretaria da 6ª Vara Cível para realização da perícia designada. Cientifique-se a Sra. Perita da data designada. NA DATA ANTERIOR À PERÍCIA, DEVE A SECRETARIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAR À DIREÇÃO DO FORO A NECESSIDADE DE INGRESSO AO PRÉDIO DA PARTE AUTORA E DA PERITA, RESPEITANDO-SE, NA DATA, O DISTANCIAMENTO SOCIAL E ADOTANDO-SE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2.021. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito."

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 21 de outubro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que encaminhei o(s) expediente(s) de ID 90767729 via e-mail funcional, conforme comprovante de envio anexo. O certificado é verdade. Dou fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 21 de outubro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 21/10/2021 08:43:38
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102108433813800000089181753>
Número do documento: 21102108433813800000089181753

Num. 91121771 - Pág. 1

Zimbra

rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br

Intimação da nomeação para atuar como perita no processo 0010125-56.2021.8.17.2810 da 6ª Vara Cível de Jaboatão

De : diretoria civel1g jaboatao pericia
<diretoria.civel1g.jaboatao.pericia@tpe.jus.br> **Qua, 20 de out de 2021 12:50**

Remetente : rebeka ribeiro <rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br>

Assunto : Intimação da nomeação para atuar como perita no processo 0010125-56.2021.8.17.2810 da 6ª Vara Cível de Jaboatão

Para : renatahirschle <renatahirschle@hotmail.com>

Sra Perita,

Segue a intimação da nomeação para atuar como perita nos autos do processo 0010125-56.2021.8.17.2810 da 6ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Atenciosamente,
Rebeka Ribeiro
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0010125-56.2021.8.17.2810
AUTOR: LIVINGSTONNY GOMES SILVA DE LIMA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 6^a Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do teor do Despacho de ID 90767729, conforme segue transscrito abaixo:

"Vistos, etc. Intime-se o autor para réplica. Paralelamente a isso, considerando que a solução da controvérsia depende de prova pericial, defiro a realização de perícia médica, ficando designada como perita a Dra. RENATA HIRSCHLE GALINDO – CRM 19.748, observada a listagem de médicos inscritos no TJPE, que cumprirá o encargo independentemente de compromisso. Observado o grau de especialidade e a complexidade da perícia, bem como o conteúdo econômico da causa, bem assim convênio com a empresa ré, fixo os honorários em valor certo, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais). Seguindo-se orientação sugerida no Ofício Circular 001/2016, do Comitê Estadual de Conciliação, o depósito dos honorários periciais, por parte da seguradora ré, se dará em até 15 dias após a realização da perícia, podendo ser feito mediante depósito judicial ou em conta indicada pelo perito. Designo o dia 01/12/2021, às 9h para a realização da



perícia, nas dependências desta 6ª Vara Cível desta Comarca, que será seguida de audiência de tentativa de conciliação e julgamento, a ser realizada também na sala de audiências da 6ª Vara Cível, intimando-se as partes. As partes, no prazo comum de quinze dias, poderão indicar assistentes técnicos que deverão comparecer na data designada para a perícia e formular quesitos. Atente-se para os quesitos eventualmente já formulados na petição inicial e contestação. Intimem-se, cientificando-se a parte autora de que deverá comparecer munida de todos os exames médicos e que sua ausência injustificada à perícia e à audiência de conciliação implicará em renúncia à produção de provas. Intimação da parte autora é por mandado para comparecimento na secretaria da 6ª Vara Cível para realização da perícia designada. Cientifique-se a Sra. Perita da data designada. NA DATA ANTERIOR À PERÍCIA, DEVE A SECRETARIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAR À DIREÇÃO DO FORO A NECESSIDADE DE INGRESSO AO PRÉDIO DA PARTE AUTORA E DA PERITA, RESPEITANDO-SE, NA DATA, O DISTANCIAMENTO SOCIAL E ADOTANDO-SE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2.021. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito."

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 20 de outubro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a certidão de ID91121771 e seu anexo foram juntados por equívoco a estes autos, razão pela qual os torno sem efeito. Certifico, ainda, que encaminhei o(s) expediente(s) de ID 90769674 via e-mail funcional, conforme comprovante de envio anexo. O certificado é verdade. Dou fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 21 de outubro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 21/10/2021 09:20:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102109205444800000089187421>
Número do documento: 21102109205444800000089187421

Num. 91127641 - Pág. 1

Zimbra**rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br****Intimação da nomeação para atuar como perita no processo 0019741-89.2020.8.17.2810 da 6ª Vara Cível de Jaboatão**

De : diretoria civel1g jaboatao pericia
<diretoria.civel1g.jaboatao.pericia@tjpe.jus.br>

Qui, 21 de out de 2021 08:24

Remetente : rebeka ribeiro <rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br>

Assunto : Intimação da nomeação para atuar como perita no processo 0019741-89.2020.8.17.2810 da 6ª Vara Cível de Jaboatão

Para : renatahirschle <renatahirschle@hotmail.com>

Sra Perita,

Segue a intimação da nomeação para atuar como perita nos autos do processo **0019741-89.2020.8.17.2810** da 6ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Atenciosamente,
Rebeka Ribeiro
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 90769674:

"Vistos, etc. Considerando que a solução da controvérsia depende de prova pericial, defiro a realização de perícia médica, ficando designada como perita a Dra. RENATA HIRSCHLE GALINDO – CRM 19.748, observada a listagem de médicos inscritos no TJPE, que cumprirá o encargo independentemente de compromisso. Observado o grau de especialidade e a complexidade da perícia, bem como o conteúdo econômico da causa, bem assim convênio com a empresa ré, fixo os honorários em valor certo, na quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais). Seguindo-se orientação sugerida no Ofício Circular 001/2016, do Comitê Estadual de Conciliação, o depósito dos honorários periciais, por parte da seguradora ré, se dará em até 15 dias após a realização da perícia, podendo ser feito mediante depósito judicial ou em conta indicada pelo perito. Designo o dia 01/12/2021, às 10h30min para a realização da perícia, nas dependências desta 6ª Vara Cível desta Comarca, que será seguida de audiência de tentativa de conciliação e julgamento, a ser realizada também na sala de audiências da 6ª Vara Cível, intimando-se as partes. As



partes, no prazo comum de quinze dias, poderão indicar assistentes técnicos que deverão comparecer na data designada para a perícia e formular quesitos. Atente-se para os quesitos eventualmente já formulados na petição inicial e contestação. Intimem-se, cientificando-se a parte autora de que deverá comparecer munida de todos os exames médicos e que sua ausência injustificada à perícia e à audiência de conciliação implicará em renúncia à produção de provas. Intimação da parte autora é por mandado para comparecimento na secretaria da 6ª Vara Cível para realização da perícia designada. Cientifique-se a Sra. Perita da data designada. NA DATA ANTERIOR À PERÍCIA, DEVE A SECRETARIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA INFORMAR À DIREÇÃO DO FORO A NECESSIDADE DE INGRESSO AO PRÉDIO DA PARTE AUTORA E DA PERITA, RESPEITANDO-SE, NA DATA, O DISTANCIAMENTO SOCIAL E ADOTANDO-SE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS. Jaboatão dos Guararapes, 18 de outubro de 2.021. Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito."

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 21 de outubro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, expediente **91121739**, DEIXEI DE INTIMAR o destinatário, pois não localizei o número informado, visualizando como mais próximos os números 40, 65, 70, 75 e 85. Assim, solicito telefone, endereço profissional ou qualquer outro dado que torne possível o cumprimento desta diligência. O referido é verdade. Dou fé.

Clóvis Wanderley Vinhosa

Oficial de Justiça

Mat 1824104



JUNTADA HONORÁRIOS PERICIAIS



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/11/2021 15:00:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112415002316500000091660421>
Número do documento: 21112415002316500000091660421

Num. 93666255 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Processo n.^o 00197418920208172810

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBSON MARINHO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECEBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 23 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/11/2021 15:00:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112415002334500000091660425>
Número do documento: 21112415002334500000091660425

Num. 93666259 - Pág. 1



Data de Emissão: 23/11/2021 - Hora: 14:28:44 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª VIA - DOCUMENTO DE CAIXA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 4756 040 01571773-0	ID Depósito 040475600242111121
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município JABOATAO DOS GUARARAPES
Vara 06A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0019741.89.2020.8.17.2810	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor ROBSON MARINHO DA SILVA	CPF/CNPJ 847.912.334-68	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 12/11/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 300,00
	Autenticação mecânica do depósito CEF4756001191219112021111191456	300,00COM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/11/2021 15:00:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112415002346000000091660423>
Número do documento: 21112415002346000000091660423

Num. 93666257 - Pág. 1



Data de Emissão: 23/11/2021 - Hora: 14:28:44 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª VIA - TRIBUNAL VARA

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 4756 040 01571773-0	ID Depósito 040475600242111121
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município JABOATAO DOS GUARARAPES
Vara 06A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0019741.89.2020.8.17.2810	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor ROBSON MARINHO DA SILVA		CPF/CNPJ 847.912.334-68
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
Número da Guia 1	Data de Emissão 12/11/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 300,00
	Autenticação mecânica do depósito CEF4756001191219112021111191456	300,00 COM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/11/2021 15:00:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112415002346000000091660423>
Número do documento: 21112415002346000000091660423

Num. 93666257 - Pág. 2



Data de Emissão: 23/11/2021 - Hora: 14:28:44 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

3ª VIA - DEPOSITANTE

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 4756 040 01571773-0	ID Depósito 040475600242111121
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE	Município JABOATAO DOS GUARARAPES
Vara 06A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0019741.89.2020.8.17.2810	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor ROBSON MARINHO DA SILVA	CPF/CNPJ 847.912.334-68	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 12/11/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque
		Valor do Depósito R\$ 300,00
	Autenticação mecânica do depósito CEF4756001191219112021111191456	300,00COM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/11/2021 15:00:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112415002346000000091660423>
Número do documento: 21112415002346000000091660423

Num. 93666257 - Pág. 3



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	19/11/2021	0	0
DATA DA GUIA 19/11/2021	Nº DA GUIA 04047560024211121	Nº DO PROCESSO 00197418920208172810	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA PE	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 300,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ROBSON MARINHO DA SILVA	TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 84791233468	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA C0C253A48CC585F1			
CÓDIGO DE BARRAS 10498.39291 94000.100043 13205.145108 2 88310000030000			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/11/2021 15:00:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112415002358700000091660422>
Número do documento: 21112415002358700000091660422

Num. 93666256 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada do laudo pericial da perícia realizada
nesta data na secretaria deste juízo. O certificado é verdade e dou fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 1 de dezembro de 2021



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA - 01/12/2021 10:17:50
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120110174997500000092182971>
Número do documento: 21120110174997500000092182971

Num. 94201413 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada do laudo pericial da perícia realizada nesta data na secretaria deste juízo. O certificado é verdade e dou fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 1 de dezembro de 2021



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA - 01/12/2021 10:21:23
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21120110212321200000092182975>
Número do documento: 21120110212321200000092182975

Num. 94201417 - Pág. 1

INFORMAÇÕES DA VITIMA

Nº do Processo: 0019741-89 Digital.: 2022.8.17.2810 Sala «Sala»

Nome completo: ROBSON PARANÓ DA SILVA.

CPF: 847 912 334-68.

Endereço completo:

Laudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

Informações do acidente

Lota: ESTADO DE S. PAULO - JESUS DO RIO PRETO

Data do Acidente: 12/01/2019

Avaliação

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a) Sim b) Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(es) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):
 (gravado) Tronco
 (gravado) Perna esquerda

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiroendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma
 (gravado) Perna direita
 (gravado) Perna direita com dor
 (gravado) dor tronco direito com dor lombar direita

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrita), incluindo medidas de reabilitação?
 (gravado) Perna direita dor lombar

a) Sim b) Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV] Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com

a) disfunções apenas temporárias
 b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima

V] Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

a) Sim, em que prazo:
 b) Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados

VI] Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(es) permanente(s) que não seja(m) mas suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a autogratificação

(gravado) Perna direita

Segmento corporal acometido:

a) Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanentemente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

CRM F 19748 TOT 14452
 Ortopedia e Traumatologia
 Clínica Hirszl
 01/12/2021



INFORMAÇÕES DA VITIMA

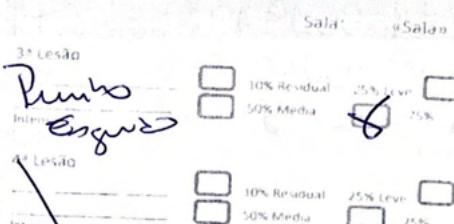
b.1) Parcial Completo [Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima]

b.2) Parcial Incompleto [Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima].

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatómico	Márque aqui o percentual
1 ^a Lesão Cômo - Fad u Tisco.	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75%

2 ^a Lesão Méjico infus Esquerdo	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75%
---	--



Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios no lado apresentados:

Data da realização do exame médico legal:
01/12/2021

Espaço para assinatura do médico:

Dra. LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA
CRM PE 19747
Órgão de Representação: DR. LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA

Informações Complementares

TAC Tico jens 2019 → Cebos Dres. Ⓡ
Fidio 2 a 8^a costela a Dura
Punho direito → 10^a costela a esquerda
Punho esq → Dura.

TAC Tico jens 2019
Fidio Blau - ait. Dura Dura
TAC Tico Nams 2019

Plos - Poxas quebras cascas

Nos Pena Ⓡ - Fidio Pena Ⓡ com Ombrodr
Nc Pena Ⓡ - Fidio Vlvo Dibl Ⓡ (comos)

Dra. LUIZ FERNANDO DIAS DA SILVA
CRM PE 19747
Órgão de Representação: CRM PE 19747

TERMO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO

Processo n.º 0019741-89.2020.8.17.2810

Parte Autora: ROBSON MARINHO DA SILVA

Parte Requerida: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Aos **01/12/2021**, feito o pregão por volta das **10h30min**, na presença da MM. Juíza de Direito Dr. Fabiana Moraes Silva, por mim acompanhado, servidor público abaixo qualificado, deu-se por aberta a audiência, na qual compareceram a parte demandante acima identificada, assistido pelo(a) advogado(a), Dr. GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA, OAB/PE nº 41.872, e a Demandada, **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, representado pelo preposto Sr. RAFAEL DIOGO ROCHA SOUZA DA SILVA, CPF 051.486.524-54, acompanhado de seu advogado Dr. SIDCLEY CAMPOS CASSIMIRO, OAB/PE nº 51.516.

ABERTA A AUDIÊNCIA, após ser a parte Demandante submetida a exame, de acordo com os médicos-peritos conforme LAUDO DE VERIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE LESÕES PERMANENTES em anexo:

1. Apresentado o laudo, a parte demandada NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE ACORDO;
2. Oportunizada a manifestação oral das partes quanto ao laudo pericial, não apresentaram impugnação e as alegações finais foram remissivas;
3. Que a parte ré juntará substabelecimento e carta preposição dos seus aqui presentantes em 48 (quarenta e oito) horas.

Em seguida, passou a Magistrada a proferir a seguinte deliberação: “1. **Expeça-se alvará em favor da sra. Perita, conforme comprovante nos autos de depósito judicial;** 2. Encerrada a instrução processual, determino que venham os autos conclusos para sentença.”

Presentes intimados.

Nada mais havendo, encerro o presente termo, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelos presentes. Eu, _____, Luiz Fernando Dias da Silva, servidor público, digiei e assino.



Juíza de Direito

Parte Autora

Advogado da parte Autora

Parte Ré

Advogado da ré





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que faço juntada da ata digitalizada de audiência. O certificado é verdade e dou fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 1 de dezembro de 2021





10h30min

Poder Judiciário - Estado de Pernambuco
6ª Vara da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

TERMO DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO

Processo n.º 0019741-89.2020.8.17.2810

Parte Autora: ROBSON MARINHO DA SILVA

Parte Requerida: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Aos 01/12/2021, feito o pregão por volta das 10h30min, na presença da MM. Juíza de Direito Dr. Fabiana Moraes Silva, por mim acompanhado, servidor público abaixo qualificado, deu-se por aberta a audiência, na qual compareceram a parte demandante acima identificada, assistido pelo(a) advogado(a), Dr. GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA, OAB/PE nº 41.872, e a Demandada, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, representado pelo preposto Sr. RAFAEL DIOGO ROCHA SOUZA DA SILVA, CPF 051.486.524-54, acompanhado de seu advogado Dr. SIDCLEY CAMPOS CASSIMIRO, OAB/PE nº 51.516.

ABERTA A AUDIÊNCIA, após ser a parte Demandante submetida a exame, de acordo com os médicos-peritos conforme LAUDO DE VERIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE LESÕES PERMANENTES em anexo.

1. Apresentado o laudo, a parte demandada NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE ACORDO;
2. Oportunizada a manifestação oral das partes quanto ao laudo pericial, não apresentaram impugnação e as alegações finais foram remissivas;
3. Que a parte ré juntará substabelecimento e carta preposição dos seus aqui presentes em 48 (quarenta e oito) horas.

Em seguida, passou a Magistrada a proferir a seguinte deliberação: "1. Expeça-se alvará em favor da sra. Perita, conforme comprovante nos autos de depósito judicial. 2. Encerrada a instrução processual, determino que venham os autos conclusos para sentença." Presentes intimados.

Nada-mais havendo, encerro o presente termo, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelos presentes. Eu, Luiz Fernando Dias da Silva, servidor público, digitei e assino.

Luiz Fernando Dias da Silva
Juíza de Direito

Luiz Fernando Dias da Silva
Parte Autora

Luiz Fernando Dias da Silva
Advogada da parte Autora

Luiz Fernando Dias da Silva
Parte Ré

Luiz Fernando Dias da Silva
Advogado da ré

1





Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

S E N T E N Ç A

Vistos etc.

I – RELATÓRIO

ROBSON MARINHO DA SILVA, qualificado nos autos, por intermédio de advogados constituídos, propôs a presente “*Ação Sumária de Cobrança de Seguro DPVAT*”, em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, também já qualificada.

O autor alega, em suma, que é hipossuficiente financeiro, fazendo jus à gratuidade da Justiça, e que, no dia 29/01/2019, sofreu acidente de trânsito, que gerou a debilidade permanente, que o incapacitou de forma definitiva.

Deste modo, o demandante pretende receber a cobertura securitária na ordem de R\$ 13.500,00. Juntou procurações e documentos.

Foi deferida a Justiça gratuita e determinada a emenda da petição inicial, ocasião que o autor afirmou que sofreu lesão na tíbia e na fíbula no membro inferior esquerdo, que



causou incapacidade parcial permanente, conforme laudo do id. 69126734, tratando-se de invalidez permanente, e reiterou a sua postulação para a fixação da indenização no valor de R\$ 13.500,00.

Recebida a emenda, o processo foi impulsionado.

Depois, a parte ré contestou, arguindo as preliminares de inépcia da petição inicial pela ausência de identidade, CPC e comprovante de residência do demandante, e de falta do interesse de agir pela ausência de requerimento administrativo; no mérito, questionou a validade da ocorrência policial, da inexistência de laudo do IML, argumentou que inexiste nexo de causalidade entre o suposto acidente e as lesões corporais, e pugnou pela improcedência do pleito autoral.

Houve réplica.

Este Juízo determinou a produção da prova pericial, nomeou perita judicial e fixou os honorários respectivos.

Houve réplica.

O Laudo Pericial atestou a lesão permanente, parcial e incompleta na face, tronco e membro inferior esquerdo decorrente de acidente automobilístico, com a redução da capacidade de membro inferior no percentual de 75%.

Na audiência, as partes não chegaram ao acordo, não impugnaram o resultado da perícia e fizeram alegações finais remissivas (às manifestações anteriores), oportunidade em que foi determinada a expedição de alvará em favor da perita, ante a comprovação do depósito dos seus honorários.

Este o breve relato. **DECIDO.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

A **preliminar de inépcia da petição inicial** não merece acolhimento, porque a procuraçāo, a declaração de pobreza, a ocorrência policial, bem como o termo de audiência indicam os números da identidade e o CPF do autor, além do seu endereço.

A **preliminar da ausência do interesse de agir** pela falta reclamação prévia também não deve prosperar, porque a parte ré contestou. Não havendo conciliação no curso do processo, a pretensão autoral é resistida. Presente, portanto, o interesse processual na resolução de mérito da lide (art. 4º, CPC), tendo por base o princípio constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional (art. 5º, XXXV, CF/88).

Deste modo, com esses fundamentos, **rejeito as preliminares.**

Estabelecidas essas premissas, segundo o STJ, “**ao juiz cabe apreciar a questão de acordo com o que entender atinente à lide. Não está obrigado a julgá-la conforme o pleiteado pelas partes, mas sim com seu convencimento**, usando fatos, provas, jurisprudência, aspectos atinentes ao tema e legislação que entender aplicáveis ao caso. (...). Não há perder de vista que, dentro do sistema processual moderno, o juiz não é mais mero expectador da prova e dos atos processuais, cumprindo-lhe, até por dever de ofício, impedir prova ociosa e obviar aqueles atos que são contrários ao princípio da economia processual e ao do processo de resultados. AGRG no Recurso Especial Nº 902.242/RS (2006/0251682-4), Relator: Eliana Calmon, DJ 04.11.2008). Destaquei.



No caso em tela, somente aquele que se envolve em um acidente de trânsito, e do referido fato resulta-lhe lesão de caráter permanente, terá direito a uma das espécies de indenizações pelo seguro DPVAT, conforme dispõe a Lei 6.194/74. A Medida Provisória 451, posteriormente convertida na Lei 11.945/2009, tornou clara a possibilidade de graduação das hipóteses de invalidez permanente na Lei 6.194/74. Com efeito, passou-se a classificar a invalidez permanente em total ou parcial - esta última subdividida em parcial completa e incompleta, a ser verificada conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais da pessoa vítima de acidente de trânsito.

A Lei nº 6.194/1974 – com as alterações das Leis nº 11.482/2007 e 11.945/09-, que dispõem sobre o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores em via terrestre.

Colhe-se da referida Lei:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada: ([Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte; ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas. ([Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007](#))

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de sequelas residuais. ([Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009](#)). ([Produção de efeitos](#)).

Danos	P
-------	---



Corporais Totais	Percentual
Repercussão na Integra do Patrimônio Físico	d
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental	100
(b) alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre	
deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d)	
comprometimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais,	
pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis	
de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de	
qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares	P
	ercentuais



(Parciais)	
Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	d as Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo Polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da Mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	P ercentuais
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	d as Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25



P e r d a
integral (retirada
cirúrgica) do baço | 10

O sinistro que impulsionou a pretensão securitária se deu em 22/09/2012, ocorreu sob o pálio da Lei nº11. 482/2007 (art.8º), que alterou o art.3º, III, da Lei nº6. 194/1974, fixando o limite máximo indenizável no valor de até R\$ 13.500,00, para os casos de morte ou invalidez permanente.

Isso implica dizer que, para os fins de processos dessa espécie, é que, como se vê, a lei não estabelece, para as hipóteses de invalidez permanente um valor fixo de indenização, mas apenas um teto até o qual a indenização poderá chegar. É nesse contexto que a matéria sob julgamento deverá ser apreciada. Importante notar que a tese da possibilidade de cobertura parcial do seguro DPVAT proporcionalmente ao grau de invalidez, que orienta a indenização, sobretudo pelo fato da lei não ser compreendida como letra morta, já que indica a quantificação das lesões e percentuais tarifados estampados em tabela.

O tema em destaque é pacífico atualmente, máxime que o Superior Tribunal de Justiça sumulou o assunto através do verbete nº474, segundo o qual dispõe: “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez.”

Ainda, confiram-se os julgados a seguir transcritos:

STJ: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. **DPVAT. SEGURO OBRIGATÓRIO. INVALIDEZ PARCIAL. INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL. REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL.** ATRAÇÃO DO ENUNCIADO SUMULAR N. 83/STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. (STJ - AgRg no Ag 1331490/PR, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, J.28/02/2012, DJe 07/03/2012).

STJ: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 182STJ. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA 7STJ. SEGURO DPVAT. INVALIDEZ PARCIAL. PROPORCIONALIDADE. (...) IV - **Em caso de invalidez parcial, o pagamento do seguro DPVAT deve observar a respectiva proporcionalidade.** V - Agravo Regimental improvido. (STJ - AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.368.263 – GO, MINISTRO SIDNEI BENETI, 24-05-2011, DJe 03-06-2011).

STJ: DIREITO DAS OBRIGAÇÕES. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PROPORCIONAL. POSSIBILIDADE. 1. **É válida a utilização de tabela para redução proporcional da indenização a ser paga por seguro DPVAT, em situações de invalidez parcial.** Precedente. 2. Recurso conhecido e improvido. (STJ – Resp nº1.101.572 – RS, Min. NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, J. 16-11-2010, DJe 25-11-2010).

Além disso, **o laudo do IML** não é documento essencial para pedir a indenização do seguro DPVAT, uma vez que a “*incapacidade e nexo de causalidade que podem ser demonstrados durante a instrução*”, e **o Boletim de Ocorrência Policial** deve ser analisado em conjunto com as demais provas constantes dos autos. Nesse sentido, observe-se a jurisprudência:

TJCE: DPVAT. **AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML. NÃO CONSTITUI DOCUMENTO ESSENCIAL À PROPOSITURA DA AÇÃO.** INDEFERIMENTO DA INICIAL. IMPOSSIBILIDADE. INCAPACIDADE E NEXO DE CAUSALIDADE QUE PODEM SER DEMONSTRADOS DURANTE A INSTRUÇÃO. (Apelação nº 0057583-94.2016.8.06.0112, 2ª Câmara de Direito Privado do TJCE, Rel. Carlos Alberto Mendes Forte. DJe 05.09.2019).

TJAL: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.



SENTENÇA QUE CONDENOU A SEGURADORA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PLEITEADA. LEGITIMIDADE ATIVA DOS AUTORES CARACTERIZADA. NULIDADE ANTE A AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO CONFIGURADA. **INEXISTÊNCIA DE LAUDO DO IML. DESNECESSÁRIO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO E BOLETIM DE OCORRÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.** CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE O EFETIVO PREJUÍZO E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. HONORÁRIOS RECURSAIS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (Apelação nº 0700756-71.2018.8.02.0012, 3ª Câmara Cível do TJAL, Rel. Domingos de Araújo Lima Neto. j. 07.11.2019, Publ. 11.11.2019).

TJAM: *Há posicionamento do STJ no sentido de ser dispensável o requerimento administrativo antes de se pleitear judicialmente tal indenização; - Não há que se falar em carência de validade do B.O., quando a narrativa do acidente e o nexo causal deste com as lesões suportadas pelo autor são corroborados pelas demais provas dos autos, sendo irrelevante se este documento registra declaração unilateral dos fatos e se não contém a matrícula do agente policial que o produziu; RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO* .(Apelação Cível nº 0001487-50.2016.8.04.4401, 2ª Câmara Cível do TJAM, Rel. Ari Jorge Moutinho da Costa. j. 03.02.2020, Publ. 03.02.2020).

De acordo com a lição do TJPE, “***o juiz é o verdadeiro destinatário da prova, sendo dele a incumbência de ponderar as considerações de cada um (...) e optar pela avaliação que melhor reflete a realidade dos fatos (...)***”. (Apelação nº 0002461-34.2013.8.17.0100, 1ª Câmara Cível do TJPE, Rel. Frederico Ricardo de Almeida Neves. j. 08.10.2019, unânime, Dje 24.10.2019).

Nos autos, o Laudo Pericial, produzido sob o crivo do contraditório, atestou a lesão permanente, parcial e incompleta na face, tronco e membro inferior esquerdo decorrente de acidente automobilístico, com a redução da capacidade de membro inferior no percentual de 75%.

Assim, o pleito inicial há de ser deferido em parte, **fazendo jus o autor a 75%** (percentual apurado no laudo médico oficial) **de 70%** (percentual da Tabela) **de R\$ 13.500,00** (teto indenizatório), **que corresponde a R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos**, uma vez que o valor do seguro DPVAT decorre de Lei.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido autoral, com fundamento no art. 487, I, CPC, para **condenar** a demandada no pagamento ao promovente do valor de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), relativo ao seguro DPVAT do acidente automobilístico narrado nos autos.

Sobre o valor da condenação incidirá a correção pela Tabela Encoge, desde a data do evento danoso, na forma da Súmula 580 do STJ; e, os juros legais de mora de 1% ao mês (art. 406, CC), desde a citação, nos termos do art. 240 do CPC e da Súmula 426 do STJ.

Em observância ao princípio da causalidade (sucumbência), e ao disposto no art. 85, § 2º, CPC, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Considerando que as partes não obtiveram a totalidade do provimento jurisdicional almejado, é cabível a distribuição dos ônus sucumbenciais entre elas, na forma do art. 86, *caput*, do CPC.

Assim, condeno a demandada no pagamento de 55% do valor das custas processuais e dos honorários sucumbenciais ao advogado do réu; e, o demandante ao



pagamento de 45% das custas e dos honorários do advogado da ré.

No entanto, fica suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais pelo requerente, na forma do art. 98. § 3º, CPC.

Havendo recurso de apelação, certifique-se sobre a tempestividade e o preparo (se for o caso). Em seguida intime-se a parte recorrida para as contrarrazões, em 15 dias. Da mesma forma, proceda-se em caso de preliminar recursal e de recurso adesivo. Decorrido o prazo, com ou sem resposta, enviem-se os autos ao TJPE.

Comprovado o depósito dos honorários da perita, expeça-se o alvará, conforme determinado no termo de audiência.

Após o trânsito em julgado, ausente a comprovação do pagamento das custas processuais pela parte que não é beneficiária da Justiça gratuita, oficie-se à PGE para a cobrança respectiva; e, sem requerimento, arquivem-se os autos.

P. R. I. CUMPRA-SE.

Jaboatão dos Guararapes, 02/12/2021.

José Carvalho de Aragão Neto

Juiz de Direito Auxiliar





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 17 de dezembro de 2021.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VIA SISTEMA)

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 94341656.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 17 de dezembro de 2021.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

ATENÇÃO: PARA O DEVIDO RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS, A EMISSÃO DE DARJ DEVERÁ SER SOLICITADA POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>



A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 17/12/2021 12:12:54
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2112171212543100000093371271>
Número do documento: 2112171212543100000093371271

Num. 95419868 - Pág. 2

JUNTADA DE LIQUIDAÇÃO



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/02/2022 09:06:08
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020109060850700000095790498>
Número do documento: 22020109060850700000095790498

Num. 97908367 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Processo n.^o 00197418920208172810

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBSON MARINHO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 31 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/02/2022 09:06:08
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020109060866100000095790508>
Número do documento: 22020109060866100000095790508

Num. 97908377 - Pág. 1

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

* via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 4756 / 040 / 01573292-5	ID Depósito 040475600142201129
	Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município JABOATAO DOS GUARARAPES

Vara 06A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária (1) 1 - Estadual 2 - Municipal
------------------------	---	---

Processo 0019741.89.2020.8.17.2810	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA
---------------------------------------	--

Nome do Autor ROBSON MARINHO DA SILVA	CPF/CNPJ 847.912.334-68
--	----------------------------

Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
--	--------------------------------

Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04
--	--------------------------------

Número da Guia 1	Data de Emissão 12/01/2022	Depósito em (1) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 10.219,02
---------------------	-------------------------------	--	------------------------------------

Autenticação mecânica do depósito

CEF475600119122401202201241201 10.219,02COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 4756 / 040 / 01573292-5	ID Depósito 040475600142201129
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município JABOATAO DOS GUARARAPES
Vara 06A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0019741.89.2020.8.17.2810	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor ROBSON MARINHO DA SILVA		CPF/CNPJ 847.912.334-68	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 12/01/2022	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 10.219,02
Autenticação mecânica do depósito CEF475600119122401202201241201 10.219,02COM			



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 4756 / 040 / 01573292-5	ID Depósito 040475600142201129
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município JABOATAO DOS GUARARAPES
Vara 06A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária (1) 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0019741.89.2020.8.17.2810	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor ROBSON MARINHO DA SILVA		CPF/CNPJ 847.912.334-68	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 12/01/2022	Depósito em (1) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 10.219,02
Autenticação mecânica do depósito CEF475600119122401202201241201 10.219,02COM			





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	0
Valor Nominal	R\$ 7.087,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2019 a Janeiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	03/05/2021 a 25/01/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1096 dias	1,213668
Percentual correspondente	1096 dias	21,366817 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 8.601,87
Juros(267 dias-8,00000%)	(+)	R\$ 688,15
Sub Total	(=)	R\$ 9.290,02
Honorários (10%)	(+)	R\$ 929,00
Valor total	(=)	R\$ 10.219,02

[Retornar](#) [Imprimir](#)



**EXCELENTESSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.**

PROCESSO Nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ROBSON MARINHO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, em atenção a petição de ID nº 97908377, concorda como o valor depositado no ID nº 97908375, requerendo assim EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, nos valores descritos na planilha ID nº 97908377, em favor de ROBSON MARINHO DA SILVA e de seu patrono, GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA – OAB/PE 41.872-D.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de fevereiro de 2022.



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 24/02/2022 10:44:30
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022410443035600000097650598>
Número do documento: 22022410443035600000097650598

Num. 99816262 - Pág. 1

GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA

OAB/PE 41.872-D.



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 24/02/2022 10:44:30
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022410443035600000097650598>
Número do documento: 22022410443035600000097650598

Num. 99816262 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

SENTENÇA

Vistos, etc.

ROBSON MARINHO DA SILVA, qualificado nos autos, por intermédio de advogados constituídos, propôs a presente “**Ação Sumária de Cobrança de Seguro DPVAT**”, em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, também já qualificada.

Após regular tramitação processual, sobreveio sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos apresentados

Intimada da sentença, a parte sucumbente depositou judicialmente a indenização a que foi condenada a pagar (R\$ 10.219,02), juntando memória de cálculo respectiva, conforme ID 97908375.

Antes mesmo de intimada, a parte credora se manifestou acerca do depósito efetuado, requereu o seu levantamento por meio de alvará, concordando com os valores depositados.

Vieram-me conclusos.

É O RELATÓRIO. PASSO A FUNDAMENTAR E A DECIDIR.

Primeiramente, considerando já a manifestação de ambas as partes tomando ciência da sentença da ação de conhecimento e já decorrido o prazo



recursal, **REPUTO TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA PROLATADA.**

Superada tal questão, o Código de Processo Civil prevê a possibilidade expressa de se iniciar o cumprimento de sentença por iniciativa da parte condenada, abrindo-se incidente para instaurar o contraditório e, por celeridade, resolver a obrigação entre as partes. É o que se conclui da leitura do seu artigo 526:

Art. 526. É lícito ao réu, antes de ser intimado para o cumprimento da sentença, comparecer em juízo e oferecer em pagamento o valor que entender devido, apresentando memória discriminada do cálculo.

§ 1º O autor será ouvido no prazo de 5 (cinco) dias, podendo impugnar o valor depositado, sem prejuízo do levantamento do depósito a título de parcela incontroversa.

§ 2º Concluindo o juiz pela insuficiência do depósito, sobre a diferença incidirão multa de dez por cento e honorários advocatícios, também fixados em dez por cento, seguindo-se a execução com penhora e atos subsequentes.

§ 3º Se o autor não se opuser, o juiz declarará satisfeita a obrigação e extinguirá o processo.

Os credores (Sr. ROBSON e seu advogado) concordaram com os valores depositados e com os documentos (memória de cálculo) juntados, o que importa reconhecer o adimplemento da obrigação.

Incide, portanto, nessas condições, além do já citado art. 526, §3º, a regra prevista no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, a seguir transcrita *in verbis*: “Art. 924. Extingue-se a execução quando: II – a obrigação for satisfeita;”

Assim, satisfeita a obrigação com o levantamento do valor não impugnado e depositado voluntariamente, imperativa é a extinção da presente execução.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 924, inciso II, do CPC, **extingo o presente cumprimento voluntário de sentença** pelo pagamento da condenação, declarando satisfeita a obrigação.

Deixo de fixar a multa de 10%, bem como honorários de sucumbência da fase de cumprimento de sentença por este ter se dado de maneira voluntária (art. 526, §2º, CPC).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **EXPEÇA-SE DE LOGO ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE VALORES**, em favor dos credores, observando-se a planilha de ID nº 97908375, sendo R\$ 9.290,02 para o Sr. ROBSON e R\$ 929,00 para seu procurador, devendo o Dr. GLAYDUREVESON, que requereu a expedição de alvará em seu nome, prestar contas ao colega que também consta na procuração.



Retifique-se a autuação nos autos fazendo constar que se trata de cumprimento de sentença.

Em seguida, certificado o trânsito em julgado desta sentença e comprovado o pagamento das custas devidas pela ré na fase de conhecimento, sob pena de observância do Provimento nº 07/2019, o que fica desde já autorizado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Ausente custas da fase de cumprimento, ante o pagamento voluntário.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de março de 2022.

Fabiana Moraes Silva,

Juíza de Direito.



**EXCELENTESSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE.**

PROCESSO Nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ROBSON MARINHO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado, com procuração ID nº 69125324, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, em atenção a sentença de ID nº 100379422, renunciar ao prazo recursal, por manifesta concordância com a decisão prolatada. Por oportuno, requerer, **RETENÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS** nos termos do art. 22, § 4º e art. 23, ambos da lei nº 8.906/94, no importe de 20% (vinte por cento), conforme instrumento particular contratual de prestação de serviços advocatícios, ID anexo, bem como, **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA**, em favor do autor no importe de R\$ 7.432,01 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavos), na conta poupança (1288) de nº 000801804778-0, agência 1584, Caixa Econômica Federal e de seu prono, no importe de R\$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), a título de honorárias sucumbências e a quantia de R\$ 1.858,00 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais), título de honorárias contratuais, em favor GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA, CPF: 10183069439, agência: 0001, conta corrente: 4002744-9, BANCO INTER – 077 ou PIX (CPF) nº10183069439.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 09/03/2022 10:51:43
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030910514346700000098413643>
Número do documento: 22030910514346700000098413643

Num. 100601442 - Pág. 1

Jaboatão dos Guararapes, 09 de março de 2022.

GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA

OAB/PE 41.872-D.



Assinado eletronicamente por: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - 09/03/2022 10:51:43
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22030910514346700000098413643>
Número do documento: 22030910514346700000098413643

Num. 100601442 - Pág. 2



INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS

Por este INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATUAL DE SERVIÇOS, que fazem entre si, por livre e espontânea vontade, por esta e na melhor forma de DIREITO, de um lado, **ROBSON MARINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3981368, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.912.334-68, residente e domiciliado na Rua G, nº60, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado **GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nºs 41.872, com endereço profissional na Av. Dr. Júlio Maranhão, nº 1781, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE., ora denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acordado a homologação das cláusulas e condições seguintes:

- I. O CONTRATADO do escritório supra, prestará ao contratante sua assistência profissional em qualquer juízo ou instância acompanhando todas as fases processuais, especialmente para ingressar com ação sumária de cobrança de seguro DPVAT.
- II. Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, será de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO, querendo, financiá-las, ressarcindo-se de imediato, contra a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamentos correspondentes;
- III. O CONTRATADO poderá indicar qualquer advogado integrante da equipe jurídica DJAILTON MELO & ADVOGADOS, ou profissional habilitado estabelecido em outro escritório, com o fim de promover a defesa e interesse dos direitos da contratante, ficando sob responsabilidade do contratado, o pagamento com os profissionais indicados;

Av. Dr. Júlio Maranhão, 1781-A, Prazeres, Jaboatão dos
Guararapes/PE. Tel/Fax: 3476.2691 / 9977.2691
e-mail: djailtonadvogados@hotmail.com





DJAILTON MELO & ADVOGADOS

IV. Em retribuição aos serviços do CONTRATADO, assume, neste ato, o CONTRATANTE, o compromisso de pagamento a título de honorários contratuais no percentual de 20% do que receber referente ao processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810, em tramitação na 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, elegendo desde já a JUSTIÇA ARBITRAL como foro competente; sem impedimento para dirimir dúvidas e promover ação de cobrança, perante o foro de Jaboatão ou Recife, caso o contratante não adimplir a sua obrigação e recuse-se a firmar o termo de compromisso arbitral.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 07 de março de 2022.

R. M. S.
ROBSON MARINHO DA SILVA
CPF Nº 847.912.334-68
Contratante
G. V.
GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA
OAB/PE-41.872-D
Contratado

TESTEMUNHAS:

(01) Daniel Victor Fonseca de Melo

(02) Patrícia Maria da Silve

Av. Dr. Júlio Maranhão, 1781-A, Prazeres, Jaboatão dos
Guararapes/PE. Tel/Fax: 3476.2691 / 9977.2691
e-mail: djailtonadvogados@hotmail.com



JUNTADA DE CUSTAS FINAIS



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/03/2022 09:01:40
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031409014070400000098744853>
Número do documento: 22031409014070400000098744853

Num. 100939472 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Processo n.^o 00197418920208172810

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROBSON MARINHO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 11 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/03/2022 09:01:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031409014088800000098744860>
Número do documento: 22031409014088800000098744860

Num. 100939479 - Pág. 1

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 2277
			05 - DATA DE EMISSÃO 03/02/2022 12:28
03 - NÚMERO DA GUIA 847424	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 05/03/2022
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0019741-89.2020.8.17.2810	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 17.709,42
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 317,94
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 177,09
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Jaboatão dos Guararapes			14 - VALOR TOTAL R\$ 495,03

85600000004 7 95030487202 7 20305000084 3 74240000000 3

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 2277
			05 - DATA DE EMISSÃO 03/02/2022 12:28
03 - NÚMERO DA GUIA 847424	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 05/03/2022
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0019741-89.2020.8.17.2810	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 17.709,42
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 317,94
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 177,09
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Jaboatão dos Guararapes			14 - VALOR TOTAL R\$ 495,03

85600000004 7 95030487202 7 20305000084 3 74240000000 3

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 2277
			05 - DATA DE EMISSÃO 03/02/2022 12:28
03 - NÚMERO DA GUIA 847424	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04		DATA DE VENCIMENTO 05/03/2022
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0019741-89.2020.8.17.2810	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 17.709,42
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 317,94
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 177,09
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Jaboatão dos Guararapes			14 - VALOR TOTAL R\$ 495,03



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	14/02/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
14/02/2022	847424	00197418920208172810	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	495,03
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ROBSON MARINHO DA SILVA	FÍSICA	84791233468	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
811FCCAC82C96349			
CÓDIGO DE BARRAS			
8560000004 7 95030487202 7 20305000084 3 74240000000 3			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 14/03/2022 09:01:41
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031409014116300000098744862>
Número do documento: 22031409014116300000098744862



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES,
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Vistos, etc.

Expeça-se alvará conforme já determinado em sentença, com transferência dos valores às contas bancárias informadas no ID 100601442, observando-se também a retenção de 20% (vinte por cento) dos honorários contratuais devidos ao advogado do autor, bem como os 10% (dez por cento) de honorários sucumbenciais, devendo tais valores ser destinados à conta bancária do advogado informada no referido ID.

Em seguida, certifique-se acerca do recolhimento das custas e, acaso satisfeitas, arquive-se.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2.022.

Fabiana Moraes Silva,

Juíza de Direito.

lfd's





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOTÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO (VIA SISTEMA)

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 101189200.

JABOTÃO DOS GUARARAPES, 22 de março de 2022.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 22/03/2022 07:13:17
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032207131709200000099306850>
Número do documento: 22032207131709200000099306850

Num. 101516515 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 22 de março de 2022.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VIA SISTEMA)

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 100379422.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 22 de março de 2022.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

ATENÇÃO: PARA O DEVIDO RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS, A EMISSÃO DE DARJ DEVERÁ SER SOLICITADA POR MEIO DE PETIÇÃO NOS AUTOS.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 22/03/2022 07:17:48
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032207174825300000099307118>
Número do documento: 22032207174825300000099307118

Num. 101516883 - Pág. 1

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 22/03/2022 07:17:48
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032207174825300000099307118>
Número do documento: 22032207174825300000099307118

Num. 101516883 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810

AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, AUTORIZA, através do presente Alvará, a TRANSFERÊNCIA, pelo(a)(s) beneficiário(a)(s), do(s) valor(es) autorizado(s), como descrito no(s) quadro(s) abaixo:

BENEFICIÁRIO ROBSON MARINHO DA SILVA - CPF: 847.912.334-68	
(1):	
V A L O R	R\$ 7.432,01 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), com juros e correção monetária porventura existentes.
AUTORIZADO:	
D A D O S D O DEPÓSITO:	BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 4756 - CONTA: 040 / 01573292-5 IDENTIFICADOR: 040475600142201129 - DATA DO PROTOCOLO OU DEPÓSITO: 24/01/2022 - VALOR: R\$ 10.219,02
DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:	BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 1584 - CONTA POUPANÇA: 1288 000801804778-0 TITULAR: ROBSON MARINHO DA SILVA - CPF: 847.912.334-68

BENEFICIÁRIO GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - OAB PE41872 - CPF: 101.830.694-39 - PROCURAÇÃO ID69125324	
(2):	
V A L O R	R\$ 2.787,01 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e um centavo), com juros e correção monetária porventura existentes.
AUTORIZADO:	
D A D O S D O DEPÓSITO:	BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA: 4756 - CONTA: 040 / 01573292-5 IDENTIFICADOR: 040475600142201129 - DATA DO PROTOCOLO OU DEPÓSITO: 24/01/2022 - VALOR: R\$ 10.219,02
DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:	BANCO: BANCO INTER AGÊNCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 4002744-9 TITULAR: GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA - OAB PE41872 - CPF: 101.830.694-39



Tudo conforme DECISÃO/DESPACHO/SENTENÇA de ID 101189200, dos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), acima epigrafado: "(...) Expeça-se alvará conforme já determinado em sentença, com transferência dos valores às contas bancárias informadas no ID 100601442, observando-se também a retenção de 20% (vinte por cento) dos honorários contratuais devidos ao advogado do autor, bem como os 10% (dez por cento) de honorários sucumbenciais, devendo tais valores ser destinados à conta bancária do advogado informada no referido ID."

Eu, ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO, digitei e submeto à conferência e assinatura o presente alvará com o numero de identificação constante no rodapé.JABOTÃO DOS GUARARAPES, 24 de março de 2022.

FABIANA MORAES SILVA
Juiz(a) de Direito
(Assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjepe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [
<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA DIAS DE ALMEIDA - 25/03/2022 14:18:58
<https://pje.tjepe.jus.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032514185814000000099507055>
Número do documento: 22032514185814000000099507055

Num. 101722584 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

Email: diretoria.civel1g.jaboatao@tjepe.jus.br

Malote Digital: Diretoria Regional da Zona da Mata Sul - Jaboatão dos Guararapes

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

OFÍCIO

(VINCULADO A OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA)

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 31 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 0019741-89.2020.8.17.2810/nº do ID abaixo

Ilmo.(a) Sr.(a)

GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FÓRUM DES. HENRIQUE CAPITULINO

Endereço: ROD BR-101, SUL KM 80 - Prazeres - CEP: 54335000

Assunto: **ENCAMINHAR ALVARÁ/OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA**



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 31/03/2022 09:02:18
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22033109021875700000100055226>
Número do documento: 22033109021875700000100055226

Num. 102285861 - Pág. 1

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Considerando a tramitação perante este Juízo da presente ação, bem como a DECISÃO/SENTENÇA proferida no ID 101189200 dos autos em epígrafe e, tendo em vista os valores depositados/bloqueados nesta Instituição bancária, venho por meio deste encaminhar o ALVARÁ/OFÍCIO ID 101722584 e solicitar a V.S.^a providências no sentido de transferir o valor autorizado para a conta discriminada no referido documento.

Atenciosamente,

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul
Assina de acordo com a Recomendação 03/2016-CM/TJPE

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 31/03/2022 09:02:18
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22033109021875700000100055226>
Número do documento: 22033109021875700000100055226

Num. 102285861 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
AUTOR: ROBSON MARINHO DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que encaminhei o(s) expediente(s) de ID 101722584 e 102285861 via e-mail funcional, conforme comprovante de envio anexo. O certificado é verdade. Dou fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 31 de março de 2022.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

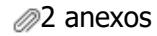


Zimbra**rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br**

ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO - PROC. Nº 0019741-89.2020.8.17.2810 - 6ª VARA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

De : diretoria civel1g jaboatao
<diretoria.civel1g.jaboatao@tjpe.jus.br>

Qui, 31 de mar de 2022 09:08

**Remetente :** rebeka ribeiro <rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br>**Assunto :** ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA PARA
CUMPRIMENTO - PROC. Nº 0019741-89.2020.8.17.2810 - 6ª VARA CÍVEL DE
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**Para :** A4756PE <ag4756pe@caixa.gov.br>

Prezados(as),

Bom dia!

Seguem em anexo ofício e alvará de transferência para cumprimento, extraídos dos autos do Proc. nº 0019741-89.2020.8.17.2810, em trâmite na 6ª Vara Cível de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Atenciosamente,

Rebeka Machado Ribeiro
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

0019741-89.2020.8.17.2810 - alvará de transferência.pdf
203 KB

0019741-89.2020.8.17.2810 - ofício de encaminhamento.pdf
184 KB





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0019741-89.2020.8.17.2810**

EXEQUENTE: ROBSON MARINHO DA SILVA

EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Vistos, etc.

Conclusão automática por evolução de classe.

Cumpra-se as demais determinações do despacho ID nº 101189200.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de abril de 2022.

*Raquel Evangelista Feitosa,
Juíza de Direito em substituição.*

mrvjc





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA SUL

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -
CEP: 54345-160

6ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes
Processo nº 0019741-89.2020.8.17.2810
EXEQUENTE: ROBSON MARINHO DA SILVA

EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que procedo à juntada do(a) e-mail e comprovantes recebidos via e-mail funcional, conforme segue anexo. O certificado é verdade. Dou fé.

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 7 de abril de 2022.

REBEKA MACHADO RIBEIRO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 07/04/2022 13:01:55
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040713015496400000100592819>
Número do documento: 22040713015496400000100592819

Num. 102840738 - Pág. 1

AK54 C115710 SIATR-SISTEMA DE AUTO ATENDIMENTO
REESTRUTURADO 06/04/2022
CAIXA ATRPO054 SALDOS E LANCAMENTOS #CONFIDENCIAL20
10:18:50

AG: 1584 - AV AGAMENON MAGALHAE PRODUTO: 1288 CONTA:
000801804778 - 0 PAG : 001

NOME: ROBSON MARINHO DA SILVA **CPF/CNPJ:**

VALOR BLOQUEADO: **VALOR BLOQ JUDICIAL :** 0.00

VALOR BLOQUEADO: **VALOR BLOQ.JUDICIAL:** **0,00**
SALDO TOTAL:

SALDO TOTAL

DATA MOVTO NR.DOC DESCRICAO RESUMIDA TAXA VALOR
SALDO

01/01/2022 475600 DEP DH CAL 0.00000 7,524,777C

CONS EFETUADA - LANCTOS ANTERIORES INF.PERIODO 60D
F01-AJUDA F03-RETORNAR F04-MENU PRINCIPAL
F07-VOLTAR PAG. F08-AVANCAR PAG. F12-ENCERRAR ENTER-
PROCESSAR



TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 06/04/2022
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO006#20 TRCM06A 10:20:21

Tipo Transferencia.: PAG0151 Requisicao de Transf. Lib Rec Judiciais
Data Movimento.....: 01/04/2022 PV: 4756 FORUM JABOATAO, PE
Data-Hora Transf...: 01/04/2022 - 15:11:27 Data-Hora R1: 01/04/2022 15:11:26
Data-Hora Inclusao.: 01/04/2022 - 15:11:27
NSU Origem.....: 116221
NSU TRC.....: 202204011511269434
NSU Inst Financ.: S1P\$ADZYXGJHQE8AFZSF
NSU BACEN/CIP...: 202204012080125848
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: COM COMPENSADO
Situacao no TRC....: 00001 Env-R1 recebido
Cod.Retorno Enviado: 00000 FIM NORMAL

Canal.....: 9704 NOVO SIAPV Estacao.....: FINANCEIRA
Valor da Transferencia.: 2.821,79 Forma Receb. Caixa: DINHEIRO
Tarifa Cobrada.....: 0,00 Mat. Operador....: C146910
Tarifa Parametro TRC...: 0,00 Mat. Autorizador.: C146910

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F1=AJ F3=RET F4=MENU F5=MINF F6=CTP F07=AGN F9=CNOC F10=MSERR F11=INOC F12=FIM



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 07/04/2022 13:01:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040713015550800000100592824>
Número do documento: 22040713015550800000100592824

Num. 102840743 - Pág. 1

TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 06/04/2022
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO006#20 TRCM06B 10:20:25

Tipo Transferencia : PAG0151 Requisicao de Transf. Lib Rec Judiciais
Bco.Ag.Ct-DV CAIXA : 104 00360305 CAIXA ECON. F 4756 0040 000001574316-1
Nom Titular1 CAIXA : CNPJ-CPF 0000000000000000

Tipo Conta CAIXA : Pessoa CAIXA :
BCO.AG.CT-DV CRED. : 077 00416968 BANCO INTER 0001 0000000000040027449
Nom Titular1 CRED. : GLAYDYREVESON DA SILVA VIEIRA CNPJ-CPF 00010183069439
Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : FISICA
Num. Proc. Judicial: 00000000000197418920208172810
Valor Transferencia: 2.821,79
Finalidade Transf.: -

Codigo do Tribunal.: NAO INFORMADO NO REU :
COD. IDENT. TRANSF.: NO AUT.:
NOME DO TRIBUNAL...: TJ PERNAMBUKO
Historico: ID 10172258402

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES F12=FIM



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 07/04/2022 13:01:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040713015550800000100592824>
Número do documento: 22040713015550800000100592824

Num. 102840743 - Pág. 2

07/04/2022

Zimbra

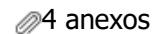
Zimbra

rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br

Ref. ao processo: 0019741-89.2020.8.17.2810 - 6ª VARA CÍVEL DE JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE

De : diretoria civel1g jaboatao
<diretoria.civel1g.jaboatao@tjpe.jus.br>

Qui, 07 de abr de 2022 07:17



Remetente : emerson lira <emerson.lira@tjpe.jus.br>

Assunto : Ref. ao processo: 0019741-89.2020.8.17.2810 - 6ª VARA CÍVEL DE JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE

Para : Rebeka Machado Ribeiro
<rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br>

De: "Clara Mariana Sales Filardi Silva" <clara.silva@caixa.gov.br>

Para: "diretoria civel1g jaboatao" <diretoria.civel1g.jaboatao@tjpe.jus.br>, "Rebeka Machado Ribeiro" <rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br>

Cc: "Carlos Antonio Pereira" <carlos-antonio.pereira@caixa.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de abril de 2022 10:22:46

Assunto: ENC: ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO - PROC. Nº 0019741-89.2020.8.17.2810 - 6ª VARA CÍVEL DE JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE



E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Bom dia!

Segue em anexo os comprovantes das transferências solicitadas.

Atenciosamente,

Clara Mariana Sales Filardi Silva
Tecnico Bancário Novo
PA Forum Jaboatao
Caixa Econômica Federal

Jonemberg Sousa Amorim
Gerente geral de Rede
PA Forum Jaboatao
Caixa Econômica Federal

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: A4756PE - Forum Jaboatao/PE <ag4756pe@caixa.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 4 de abril de 2022 15:01

Para: Clara Mariana Sales Filardi Silva <clara.silva@caixa.gov.br>

Assunto: ENC: ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO - PROC. Nº 0019741-89.2020.8.17.2810 - 6ª VARA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br <rebeka.ribeiro@tjpe.jus.br> **Em nome de** diretoria.civel1g.jaboatao@tjpe.jus.br

Enviada em: quinta-feira, 31 de março de 2022 09:08

Para: A4756PE - Forum Jaboatao/PE <ag4756pe@caixa.gov.br>

Assunto: ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA PARA CUMPRIMENTO - PROC. Nº 0019741-89.2020.8.17.2810 - 6ª VARA CÍVEL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

Prezados(as),

Bom dia!

bmail.tj

Seguem em anexo ofício e alvará de transferência para cumprimento, extraídos dos autos do



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 07/04/2022 13:01:55

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040713015571900000100592825>

Número do documento: 22040713015571900000100592825

Guararapes/PE.

Atenciosamente,

Rebeka Machado Ribeiro
Diretoria Regional da Zona da Mata Sul

bmail.tj



Assinado eletronicamente por: REBEKA MACHADO RIBEIRO - 07/04/2022 13:01:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040713015571900000100592825>
Número do documento: 22040713015571900000100592825

Num. 102840744 - Pág. 3

 **0019741-89.2020.8.17.2810 - alvará de transferência.pdf**
203 KB

 **0019741-89.2020.8.17.2810 - ofício de encaminhamento.pdf**
184 KB

 **comprovante ben 2.pdf**
7 KB

 **comprovante ben 1.pdf**
5 KB

